UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MEMÓRIA: LINGUAGEM E SOCIEDADE

LEILA SALA PRATES FERREIRA

QUANDO A VÍTIMA É CULPADA: A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA
MARÇO DE 2019

LEILA SALA PRATES FERREIRA

QUANDO A VÍTIMA É CULPADA: A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Área de Concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Linha de Pesquisa: Memória Cultura e Educação.

Orientadora: Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha.

VITÓRIA DA CONQUISTA - BA

MARÇO DE 2019

Ferreira, Leila Sala Prates.

F45q Quando a vítima é culpada: a criminalização social da mulher que sofre violência. / Leila Sala Prates Ferreira – Vitória da Conquista, 2019.
166 f.

Orientadora: Tânia Rocha Andrade Cunha.
Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade – PPGMLS. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2018.

Inclui referência F. 145 - 159.

1. Violência contra a mulher. 2. Criminalização. 3. Violência conjugal - Vítima. I. Cunha, Tânia Rocha Andrade. II. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade. III. T.

CDD: 362.8292

Catalogação na fonte: Juliana Teixeira de Assunção – CRB 5/1890

UESB – Campus de Vitória da Conquista – BA

Título em inglês: When the victim is guilty: the social criminalization of women who suffer violence.

Palavras-chaves em inglês: Violence. Woman. Criminalization. Victim.

Área de concentração: Multidisciplinaridade da Memória.

Titulação: Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Banca Examinadora: Profa. Dra. Tânia Rocha de Andrade Cunha (presidente); Profa. Dra. Acácia Batista Dias (titular); Profa. Dra. Ana Elizabeth Santos Alves (titular).

Data da Defesa: 29 de março de 2019.

Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade.

LEILA SALA PRATES FERREIRA

QUANDO A VÍTIMA É CULPADA: A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Memória: Linguagem e Sociedade, como requisito parcial e obrigatório para obtenção do título de Mestre em Memória: Linguagem e Sociedade.

Data da aprovação: 29 de março de 2019.

Banca Examinadora:

Profa. Dra. Tânia Rocha Andrade Cunha (Presidente)
Instituição: UESB
Ass.:_____

Profa. Dra. Ana Elizabeth Santos Alves
Instituição: UESB
Ass.:_____

Profa. Dra. Acácia Batista Dias
Instituição: UEFS
Ass.:_____

AGRADECIMENTOS

Esse trabalho é o resultado de um esforço coletivo, pois não conseguiria chegar até aqui sozinha. Portanto, aproveito esta oportunidade para externar o meucarinho a todos que, direta ou indiretamente, participaram dessa jornada.

À Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia e ao Programa de Pós-Graduação emMemória: Linguagem e Sociedade, pela oportunidade de aprendizado e conhecimento que me acompanharãopor toda a vida.

A minha orientadora, Profª Drª Tânia Rocha Andrade Cunha, por toda a dedicação, atenção, contribuições, explicações, correções e, principalmente, pela disponibilidade em me orientar e realizar essa tarefa com tanta paciência. Suas lições foram muito maiores do que as temáticas aqui postas, compreendi como é grandiosa a docência.

Aos meus pais, Naedson Prates Ferreira e Noélia Sala Ferreira, e a minha querida irmã, Láisa, pela confiança, paciência e apoio emocional. Pelo apoio e incentivo, principalmente, quando me escutavam por horas na explicação de minhas teorias, meus estudos, minhas perspectivas. Pelas palavras carinhosas nos momentos difíceis e por sempre acreditarem em mim.

Aos demais familiares e amigos, já que seria impossível nominar todos neste momento. Obrigada por torceram por mim, desde a seleção até a conclusão deste trabalho. Por entenderem e aceitarem a minha ausência. Pela paciência nos momentos de angústia. Pela ajuda nos momentos de dificuldade. Pelas palavras de conforto e incentivo.

Às Professoras Drª Acácia Dias Batista e Drª Ana Elizabeth Santos Alves,por todas as importantíssimas sugestões que contribuíram para a realização desse trabalho.

Finalmente, agradeço a todos que de algum modo contribuíram para o desenvolvimento do presente trabalho. De todo o meu coração, o meu profundo agradecimento.

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino. Somente a mediação de outrem pode constituir um indivíduo como um Outro (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

RESUMO

O presente trabalho trata-se de uma reflexão sobre a violência perpetrada contra as mulheres, prática recorrente na história. As mulheres, que, historicamente, sempre foram consideradas o sexo frágil, mesmo a despeito de todas as conquistas, continuam sendo o principal alvo de humilhação, assédio, estupros e homicídios por parte dos homens. Um ponto importante no que tange à violência praticada contra as mulheres é a incessante busca da sociedade de uma postura prévia da vítima, uma "culpabilização" desta, num esforço hercúleo de encontrar em suas atitudes a causa e/ou explicação para a violência sofrida, por vezes considerando a vítima cúmplice ou facilitadora da ação violenta. Assim, o objetivo principal do presente trabalho é analisar a criminalização social direcionada à mulher vítima de violência, desvelando a sua origem e desdobramentos até os dias atuais. Em termos metodológicos, optamos pela pesquisa quantitativa. Assim, para a coleta dos dados empíricos, foram aplicados 100 questionários previamente estruturados com 50 mulheres e 50 homens, com idade, estado civil, escolaridade e condições socioeconômicas variados. Posteriormente, realizamos uma análise estatística, visto que houve de nossa parte a tentativa de interpretação dos fatos nãoquantificáveis, ou seja, do fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência. Ademais, a nossa pesquisa também foi bibliográfica, o que nos permitiu dialogar com importantes teóricos que abordam a temática. Por fim, os resultados obtidos nos possibilitaram constatar a grande influência dos ideais patriarcais, que, ainda hoje, estão presentes nos discursos sociais, muitas vezes velados, mas travestidos de verdadeira misoginia.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Criminalização.Vítima.

ABSTRACT

The present paper is a reflexion of the violence committed against women, a frequent practice in history. The women who were historically considered as the weaker sex, despite all of their accomplishments are still the primary target of humiliation, harassment, rape and homicide on the men's part. A significant point regarding violence against women is the constant search from the society towards a previous position of the victim, the "women's blame" an enormous effort to find in their attitudes the cause and / or explanation for the violence suffered, at times considering the victim as an accessory or facilitator of the violent act. This way, the main goal of this paper was to assess the social criminalization directed at women victims of violence, showing their origin and advancements until the present day. Concerning the methodological terms, we chose the quantitative research. This way, for the collection of empirical data, 100 previously structured questionnaires were used with 50 women and 50 men, with varied age, marital status, schooling and socioeconomic conditions. Consequently, we conducted a statistical analysis because we tried to interpret the non-quantifiable factors, this being the phenomenon of social criminalization of women victims of violence. Furthermore, our research was also bibliographical, which enabled us to dialogue with important theorists who address the theme. In the end, the outcomes achieved enabled us to perceive the vast influence of patriarchal ideals, which are still present today in social speeches, frequently disguised but filled by true misogyny.

Keywords: Violence. Woman. Criminalization. Victim.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

a.C.	Antes de Cristo
BA	Bahia
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
FBSP	Fórum de Segurança Pública
IPEA	Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
OMS	Organização Mundial da Saúde
SIM	Sistema de Informações de Mortalidade
SIPS	Sistema de Indicadores de Percepção Social

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1- Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência? 109
Gráfico 2 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência? 109
Gráfico 3 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência? 110
Gráfico 4 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa? 111
Gráfico 5 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa? 111
Gráfico 6 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa? 112
Gráfico 7 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar? 113
Gráfico 8 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar? 114
Gráfico 9 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar? 114
Gráfico 10 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia? 115
Gráfico 11 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia? 116
Gráfico 12 - Respostas dos homens entrevistados à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia? 116
Gráfico 13 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa? 117

Gráfico 14 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?...118
Gráfico 15 - Respostas dos homens entrevistadas à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?...118
Gráfico 16 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir? 120
Gráfico 17 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?.....120
Gráfico 18 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?.....121
Gráfico 19 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?.....124
Gráfico 20 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?.....124
Gráfico 21 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?.....125
Gráfico 22 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?.....126
Gráfico 23 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência? 127
Gráfico 24 - Respostas dos homens entrevistados à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência? 127
Gráfico 25 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro? .128
Gráfico 26 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro? 129
Gráfico 27 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro? 129
Gráfico 28 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência?.....130
Gráfico 29 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência? 131

Gráfico 30 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência? 131
Gráfico 31 - Respostas das mulheres para todas as questões do questionário em % 133
Gráfico 32 - Respostas dos homens para todas as questões do questionário em % 133
Gráfico 33 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a escolaridade..... 135
Gráfico 34 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a renda mensal média..... 136
Gráfico 35 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com o estado civil dos entrevistados 137
Gráfico 36 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a faixa etária dos entrevistados 138

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 14

2. UM BREVE OLHAR SOBRE O FEMININO 25
2.1. A PERCEPÇÃO DE ALGUNS FILÓSOFOS DA HISTÓRIA OCIDENTAL SOBRE AS MULHERES 27
2.2. A RESISTÊNCIA ÀS DESIGUALDADES E A DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES 41
2.3. A CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL E OS MOVIMENTOS FEMINISTAS 59

3. A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA 70
3.1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA DESIGUALDADE CHANCELADA PELA SOCIEDADE 72
3.2. O DISCURSO SOCIAL QUE CRIMINALIZA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA 82
3.3. A FUNÇÃO DA MEMÓRIA NO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA 94

4. A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: DADOS E ANÁLISE 1055
4.1. A PESQUISA DE CAMPO 1077
4.2. ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO 1088

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS 14141

REFERÊNCIAS 1455

APÊNDICE A - Questionário 160
ANEXO A - Parecer Consubstanciado do CEP 162
ANEXO B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido 165

1. INTRODUÇÃO

A desigualdade social entre homens e mulheres é um problema que acompanha a história da própria humanidade. Nesse esteio, é possível constatar a existência de discriminação e preconceito em face do feminino, que, por sua vez, vem justificando e reforçando a relação de poder e controle em relação à mulher.

O fenômeno que apresentamos e discutimos neste trabalho, ou seja, a criminalização social da mulher vítima de violência, tem suas bases na própria história da civilização, na construção desigual entre homens e mulheres desde a Antiguidade. Ademais, essa desigualdade social e histórica persiste até os dias atuais, gerando relações de dominação e submissão que legitimam as diversas formas de violência contra a mulher.

Sendo assim, a pesquisa sobre a temática da violência praticada contra as mulheres, que há muito nos chamava a atenção, se concretizou no momento do ingresso no Programa de Pós-Graduação em Memória, Linguagem e Sociedade, no qual poderíamos desenvolver uma pesquisa no intuito de constatar cientificamente a veracidade da existência dos discursos sociais machistas e misóginos de culpabilização da mulher vítima de violência, que, consequentemente, transferem a culpa da violência para a própria vítima.

Como exemplo dessa situação, e que instigou ainda mais em nós a vontade de aprofundar sobre essa temática, houve um caso recente que ocorreu em nossa cidade, Vitória da Conquista-BA[1], e que teve repercussão nacional, quando uma garota, Jéssica Nascimento, com apenas 21 anos, grávida, na data de 25/04/2016, foi vítima de feminicídio devido às múltiplas lesões perpetradas pelo seu então suposto namorado, que até a presente data se encontra foragido[2].

Num primeiro momento, o discurso da sociedade era de “prisão perpétua e pena de morte” ao agressor. Contudo, após declarações do advogado do agressor na mídia local, declarações como: “Jéssica não era namorada do rapaz”, “o filho que ela esperava não era dele”, “ela bebia e usava drogas”, “ela tinha um filho de 5 anos”, dentre outros comentários,

---

[1] Vitória da Conquista é um município brasileiro do estado da Bahia. Sua população estimada, conforme o IBGE/2018, é de 338.885 pessoas; área territorial 3.705,838 km², 2017. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ba/vitoria-da-conquista/panorama>. Acesso em 10 set. 2018.

[2] Disponível em: <https://g1.globo.com/bahia/noticia/suspeito-de-agredir-e-matar-namorada-gravida-ainda-e-procurado-um-ano-apos-crime-na-ba.ghtml>. Acesso em: 17 jul. 2018.

trouxe à baila o inaceitável julgamento da vítima pela sociedade, a fim de justificar as atitudes do agressor.

Dessa forma, o presente trabalho buscou, por meio da pesquisa, investigar a existência da criminalização social da mulher vítima de violência. Para tanto, traçamos inicialmente um histórico sobre a desigualdade de gênero, em especial as ideias impostas pela ordem patriarcal, que, ainda hoje, mantém muitos tentáculos em nossa sociedade. Para compreendermos melhor essa desigualdade e a discriminação até hoje sofridas pelas mulheres, fizemos uma incursão pela filosofia, para verificar a imagem da mulher e o seu papel na sociedade, segundo a ótica de alguns dos principais filósofos da história ocidental.

Nesse contexto, por meio da filosofia, buscamos identificar a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino e que até hoje sobrevivem nas sociedades ocidentais. Na História das Mulheres, os discursos sobre o feminino são importantes ferramentas de análise, pois, com base neles, podemos tecer uma ideia do papel e do comportamento da mulher em cada época, bem como saber em que medida eles influenciaram a constituição do sujeito feminino ao longo da história.

Por conseguinte, analisamos o fenômeno da desigualdade social entre homens e mulheres sob o manto da denominada cultura patriarcal que naturaliza a condição da mulher como sexo inferior, visto que, a partir dela, nos apresentamos como herdeiros de uma educação diferenciada, baseada nas diferenças e na discriminação.

Muitos estudiosos apontam o patriarcado como uma das principais explicações históricas para essa desigualdade. Dentre eles, a socióloga Heleieth Saffioti (2009) relata que a ideologia patriarcal existe há cerca de cinco mil anos e ancora-se na maneira de os homens garantirem para si próprios e para os seus dependentes os meios necessários à sobrevivência e à reprodução da vida. Nesse regime, as mulheres são consideradas objetos da satisfação dos homens, reprodutoras de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras, pois, diferentemente dos homens, como categoria social, a sujeição das mulheres também como categoria implica na prestação de serviços sexuais aos seus dominadores, ou seja, a mulher, neste regime, além de dominada, é também explorada. A soma de dominação e exploração é entendida aqui por opressão.

Desse modo, percebemos que, historicamente, a sociedade ocidental, herdeira de uma cultura patriarcal, adotou esse sistema como modelo social, colocando a mulher num papel de submissão e atribuindo-lhe características inerentes à sua “natureza”. Nesse sistema, houve uma naturalização dos papéis atribuídos ao feminino e ao masculino, ou seja, uma verdadeira construção social dos papéis atribuídos como próprios de cada sexo.

No Brasil, esse processo se estabeleceu desde a colonização, marcada pelas unidades familiares, pelo latifúndio, pelo escravagismo, e, principalmente, pela cultura baseada em princípios patriarcais. De acordo com Castells (2003), o patriarcado é uma das estruturas sobre as quais se assentam todas as sociedades contemporâneas. Desse modo, os relacionamentos interpessoais são marcados e influenciados pela violência e dominação que têm suas raízes na própria cultura patriarcal.

Com efeito, verificamos que o patriarcado compõe a dinâmica social como um todo, estando, inclusive, inculcado no inconsciente de homens e mulheres, individualmente e no coletivo na condição de categorias sociais (CASTRO; LAVINAS, 1992). Percebemos, assim, que tal construção social de discriminação da mulher é o resultado de uma ideologia de forte dominação masculina que foi produzida e permanece, ainda hoje, sendo reproduzida não apenas por homens, mas também por mulheres.

Nessa mesma direção, Rocha (2009) afirma que essa estrutura fomentou a sujeição física e mental, restringiu a sexualidade e cerceou a liberdade feminina. O patriarcado determinou que mulheres fossem inferiores e, portanto, deveriam ser submissas aos homens, e estes superiores, dominadores. Essa ideologia colocou em oposição homens e mulheres, fundamentando-se na divisão sexual das tarefas e no controle da sexualidade feminina.

Contrário a essa estrutura, a partir da segunda metade do século XIX, observamos no Brasil um movimento que ficou conhecido como feminismo. Segundo Pinto (2003), o feminismo surgiu para questionar o modelo que era imposto à mulher, trazendo, assim, discussões acerca da vida doméstica e política, motivando as mulheres a ocuparem o espaço público e a participarem ativamente das questões pelas quais lutavam, dando, dessa forma, maior visibilidade às suas reivindicações.

Podemos destacar que, dentre as diversas conquistas das mulheres, a adoção do conceito de gênero foi, sem dúvida, uma das mais importantes, pois, a partir do momento em que este conceito passou a ser estudado, foram constatadas com maior clareza as discriminações entre os sexos, vistas, até então, com muita naturalidade.

Assim, com os estudos de gênero, foi possível afirmar que os papéis designados aos homens e às mulheres não são atribuições naturais ou biológicas, mas, sim, construídos de acordo com cada sociedade. Conforme Machado (2000, p. 6): “Gênero é uma categoria engendrada para se referir ao caráter fundante da construção cultural das diferenças sexuais, a tal ponto que as definições das diferenças sexuais é que são interpretadas a partir das definições culturais de gênero”.

Ademais, os papéis de gêneros foram e ainda são tão repetidos e reafirmados pela sociedade, os quais acabam sendo internalizados como naturais. Logo, essa naturalização permite a aceitação indiscriminada das desigualdades entre masculino e o feminino, estabelecendo, geralmente, uma valoração na qual tudo que se liga às mulheres é visto como menor e/ou menos importante.

Desse modo, observamos como as concepções de gênero e patriarcado foram fundamentais para o desenvolvimento do movimento feminista, pois permitiram o estudo de todo um sistema de dominação e opressão que foi constituído ao longo do tempo. Além disso, a partir da organização desses movimentos e de muita luta as mulheres conquistaram importantes vitórias na direção de uma maior proteção e garantia dos seus direitos**.**

Contudo, precisamos ressaltar que, infelizmente, esses avanços alcançados não têm se traduzido em resultados práticos no que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher, que continua permeando as relações de gênero na sociedade, especialmente na brasileira.

Nesse esteio, a violência contra a mulher possui estreita relação com o estudo de gênero, pois ela ocorre, muitas vezes, pelo simples fato de "ser" mulher. Para Cunha (2007, p. 21), "As mulheres, que, historicamente, sempre foram consideradas como sexo frágil, tem sido o principal alvo de humilhação, umas das piores vítimas de violência por parte dos homens". Assim, a violência contra a mulher está ligada, muitas vezes, ao preconceito, à discriminação e ao abuso de poder que possui o agressor sobre sua vítima.

Para Saffioti (2004), é sob a ordem patriarcal de gênero que devem ser feitas as análises sobre a violência contra as mulheres. Ou seja, como vivemos em uma sociedade balizada em valores patriarcais, acabamos reforçando as premissas que o fundamentam, o que, por sua vez, permite a banalização e tolerância da violência contra a mulher, inclusive através de um certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força/dominação. Desse modo, é "normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência" (SAFFIOTI, 2004, p. 74).

No Brasil, as estatísticas sobre a violência praticada contra as mulheres são inquietantes. É nesse contexto que a criminalização da mulher vítima de violência está enraizada, ao fomentar uma cultura patriarcal no imaginário social, disseminando discursos de cunho sexista com ampla aceitação da opinião pública, e que, muitas vezes, apresentam-se velados nas expressões que utilizamos no dia a dia, nos estereótipos que são criados para o feminino, na linguagem cotidiana que discrimina e inferioriza a mulher.

Um ponto importante sobre o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência é a incessante cobrança pela sociedade de uma postura prévia da vítima, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar em suas atitudes a verdadeira causa e explicação para a violência sofrida, por vezes considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta.

Como consequência, as mulheres em situação de violência muitas vezes omitem as agressões sofridas, na tentativa de não se exporem perante a própria família e a sociedade como um todo. Essa atitude por parte das mulheres, por si só, agrava a situação de violência em que vivem. Ademais, o estigma que essas mulheres internalizam como mulheres e o sentimento de culpa e de vergonha de tornar pública sua intimidade ocasionam graves consequências psicológicas.

Suscitamos, então, uma reflexão sobre esses discursos socialmente construídos que criminalizam a mulher vítima de violência e que fomentam velhos e novos padrões de violência contra a mulher, pois, nesse contexto, além de serem consideradas passivas, submissas e acusadas de permanecerem em relações violentas, as mulheres têm sido vistas como provocadoras, sedutoras e, portanto, culpadas pela violência que sofrem.

Em meados de 2016, o instituto Datafolha divulgou uma pesquisa[3] encomendada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), realizada com 3.625 pessoas de 217 cidades do Brasil, revelando que 1 em cada 3 brasileiros, ou seja, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) dos entrevistados, acreditam que a culpa pelo estupro seja da mulher. Entre os homens, este pensamento violento é ainda maior, pois, para 42% (quarenta e dois por cento) deles, as mulheres que ‘se dão ao respeito’ não são estupradas. Ainda segundo a pesquisa, 30% (trinta por cento) dos homens afirmam que a mulher que usa roupas provocativas não pode reclamar se for estuprada.

Esses dados apenas reforçam a existência de um discurso criminalizador direcionado à mulher que sofre violência, disposto a culpar as vítimas, normalizando, por sua vez, os comportamentos violentos do homem. Em cenários como este, verificamos um discurso social de criminalização da vítima, nos quais os discursos de “ódio” pelo agressor se transformam em aquiescência à violência praticada. Tais discursos transferem a culpa pelo cometimento do crime para as pessoas mais frágeis desse círculo cultural de violência, as mulheres.

---

[3] Fórum Brasileiro de Segurança Pública, (2016). **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais**. Disponível em: <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/pesquisa/percepcao-sobre-violencia-sexual-e-atendimento-mulheres-vitimas-nas-instituicoes-policiais-datafolha-fbsp-2016/>. Acesso em: 21 jan. 2018.

Assim, os discursos de inferiorização e culpabilização do feminino têm atravessado a história desde a antiguidade, por essa razão é imprescindível destacar o papel da memória na manutenção desta imagem negativa da mulher, por meio dos próprios discursos sociais de misoginia e discriminação que atravessam séculos.

A memória, na condição de fenômeno social, pode ser entendida como resultado de um processo coletivo construído com base nas interações sociais dos indivíduos. Desse modo, verificamos que por meio do estudo da memória, especificamente da memória coletiva, poderemos tentar entender a manutenção desses padrões.

Ao abordarmos a memória coletiva numa perspectiva de gênero, percebemos que ela possui um movimento de recepção e transmissão que, por sua vez, permite a perpetuação dessa memória, ou seja, essa memória é formada por práticas culturais, tradicionais, valores, ritos, crenças, dentre outros, que são determinadas, muitas vezes, por representações do que é ser homem e ser mulher na história. Essas concepções, segundo Halbwachs (1990), são mantidas e transmitidas pelo grupo social ao qual pertencemos.

Desse modo, Maurice Halbwachs (1990), em sua obra *A Memória Coletiva*, afirma a existência de uma memória individual e de uma memória coletiva, sendo incisivo ao explicitar que a memória individual está apoiada e existe através das lembranças de não apenas um, mas de vários grupos sociais. Para esse sociólogo, a memória individual não se encontra "fechada" e isolada, pois o indivíduo, para evocar seu passado, apoia-se nas lembranças dos outros e de grupos.

Diante deste cenário, podemos tratar da memória social da desigualdade de gênero, e mais precisamente, da culpabilização do feminino, pois, para compreendermos a criminalização social da mulher vítima de violência, evocamos essa memória coletiva; memória herdada que, transmitida de geração a geração, soma-se à memória individual de cada indivíduo nas sociedades contemporâneas, dando legitimidade à permanência da desigualdade social entre homens e mulheres.

Desse modo, ainda que a sociedade atual não seja predominantemente regida pela ordem patriarcal, podemos dizer que as suas marcas ainda são muito fortes e continuam presentes nas relações sociais. Por sua vez, os discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência estão travestidos de verdadeira misoginia, e, muitas vezes, refletem a subjugação e inferioridade da mulher por meio das piadas machistas mascaradas de "brincadeiras"; dos estereótipos cobrados da mulher baseados em padrões estéticos irreais, da cultura do estupro, dentre outros.

Nesse sentido, Silva (2014, p. 145) afirma que a descrença na versão da vítima, a naturalização de comportamentos dos agressores, a relativização do ato, de sua gravidade e consequentemente do prejuízo causado a quem sofre a agressão são algumas das características que ilustram o *modus operandi* de uma cultura que subjuga a mulher e lhe impõe um lugar de inferioridade.

Assim, nos delitos cometidos contra a mulher, quando a sociedade cria uma vítima culpada, quando a julga e, principalmente, quando exige dela comportamentos "socialmente aceitos", observamos uma cristalina manutenção dos padrões patriarcais. Ademais, a aceitação desse tipo de pensamento demonstra o quanto ainda persiste em nossa sociedade a separação dos espaços e comportamentos próprios de homens, e os espaços e comportamentos próprios de mulheres. Por fim, essa separação dos espaços alimentados pelas práticas e preconceitos, acaba por legitimar e naturalizar a própria violência.

A partir dessa perspectiva, a intenção desta pesquisa é contribuir para o estudo a respeito da condição da mulher que sempre foi colocada numa posição de inferioridade em relação aos homens. Para tanto, elegemos como objetivo principal investigar a criminalização social direcionada à mulher vítima de violência, a fim de conhecer as suas raízes e os seus desdobramentos até os dias atuais.

Para alcançar este objetivo principal, definimos os objetivos específicos: conhecer as bases históricas da violência contra a mulher e seus desdobramentos na atual conjuntura; identificar a criminalização social direcionada à mulher como um tipo de violência; compreender o papel da memória na manutenção e propagação dos discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência; e, por fim, verificar a existência da criminalização social direcionada à mulher vítima de violência.

Feitas essas considerações, pretendemos responder, por meio desta pesquisa, a alguns questionamentos: existe uma criminalização social direcionada à mulher vítima de violência? Se confirmada, quais as raízes dessa criminalização social e qual a função da memória na sua manutenção e propagação? Ademais, essa criminalização social configuraria um tipo de violência?

Para responder a tais questionamentos, levantamos as seguintes hipóteses:

a) Existe uma criminalização social direcionada à mulher vítima de violência que está assentada em séculos de discriminação e de violência sofrida pela mulher;
b) A criminalização social da mulher vítima de violência é um tipo de violência de gênero, visto que ela ratifica, chancela e fomenta outras formas de violência contra a mulher;

c) A memória da desigualdade social entre homens e mulheres é uma memória herdada que, transmitida de geração a geração, soma-se à memória de cada indivíduo, legitimando e alimentando a reprodução dessa desigualdade;

d) Os discursos que criminalizam a mulher vítima de violência estão presentes tanto nos homens quanto nas mulheres, independentemente da idade, do nível de escolaridade, do estado civil ou da classe socioeconômica.

Em termos metodológicos, o viés da presente pesquisa é quantitativo, de caráter descritivo. Desse modo, para a coleta dos dados empíricos, optamos pela técnica quantitativa, pois, nesta pesquisa, compreendemos que os dados obtidos por meio de questionários nos permitiriam conhecer melhor as opiniões das pessoas a respeito do comportamento feminino.

O universo da pesquisa é caracterizado pela definição da área ou população-alvo da pesquisa. Assim, segundo Gil (2008), existem duas formas de conduzir um estudo: por censo ou por amostragem. Dessa forma, enquanto o censo consistiria em estudar todos os integrantes da população, a amostragem pesquisaria apenas uma parte dela (GIL, 2008, p. 55). Com efeito, existe dois tipos de amostras: a probabilística (baseada em métodos estatísticos) e a não probabilística (não baseada em métodos matemáticos, dependendo exclusivamente de critérios do pesquisador).

Nesse esteio, a nossa pesquisa foi não probalística e realizada por meio de amostra por cotas, que, segundo Roesch (1999), não se enquadra exatamente no padrão de amostra aleatória, mas apresenta vantagens em termos de rapidez e economia. Desse modo, a amostra da presente pesquisa foi de 100 entrevistados, 50 homens e 50 mulheres, subdivididos por idade, estado civil, escolaridade e condições socioeconômicas variadas.

Desse modo, para Minayo (2000), a pesquisa é um caminho sistemático, que busca indagar e entender o tema de estudo, desvendando os problemas da vida cotidiana, através da relação da teoria com a prática.

Nesse esteio, a pesquisa quantitativa é um método de pesquisa social que utiliza a quantificação nas modalidades de coleta de informações e no seu tratamento, mediante técnicas estatísticas, tais como percentual, média, dentre outros (MICHEL, 2005). Segundo Terence e Escrivão Filho (2006, p. 3), “[...] a pesquisa quantitativa permite a mensuração de opiniões, reações, hábitos e atitudes em um universo, por meio de uma amostra que o represente estatisticamente”.

No que se refere ao caráter descritivo, Gil (1999) ensina que as pesquisas descritivas têm como objetivo primordial a descrição das características de determinada população ou fenômeno, ou, ainda, o estabelecimento de relações entre variáveis. Entretanto, algumas

dessas pesquisas vão além da simples identificação da existência de relações entre variáveis, pretendendo determinar a natureza dessa relação.

Nesse contexto, a nossa pesquisa é do tipo descritiva, pois visa descrever as características de determinada população e/ou fenômeno, além de estabelecer relações entre as variáveis, que, por sua vez, nos permitiram comprovar as hipóteses levantadas. Assim, após a tabulação dos dados estatísticos, houve de nossa parte uma interpretação dos fatos não quantificáveis, ou seja, uma análise das opiniões dos entrevistados sobre o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência.

O questionário compõe-se de 10 (dez) questões que foram respondidas pelos entrevistados a partir das seguintes respostas objetivas: sim, não ou um pouco. Apenas a questão de número 6 (seis) incluiu a possibilidade de uma resposta subjetiva. Importante ainda ressaltar que todos os questionários foram aplicados pessoalmente pela pesquisadora, ao ter contato direto com os respondentes.

Ademais, o questionário foi anônimo, visando proteger a identidade dos participantes e elaborado segundo nossos objetivos, com perguntas que apresentavam a culpa da mulher diante da violência sofrida, bem como um perfil dos entrevistados.

Na pesquisa de campo, os entrevistados foram selecionados, inicialmente, de forma arbitrária e livre, visto que a pesquisa não possuía uma população específica. Contudo, no decorrer da pesquisa de campo, foi necessário um direcionamento maior nas escolhas, o que levou a pesquisadora a determinados locais onde pudesse entrevistar pessoas de todas as idades, classes sociais e níveis de escolaridade, alcançando, assim, uma amostra mais abrangente e confiável para a pesquisa.

Por fim, a nossa pesquisa é também teórica e bibliográfica tendo em vista a necessidade de nos embasarmos em outros trabalhos – teses, dissertações, artigos, livros, jornais e sites da internet que tratam do tema – para melhor fundamentarmos e alcançarmos os objetivos propostos neste estudo. Assim, cientes das dificuldades para abarcar todas as questões originárias da problemática em análise, apoiamo-nos em teóricos e suas produções acadêmicas sobre os estudos da violência contra a mulher, que, apesar de tão antiga, continua presente nos dias atuais e acomete um número bastante elevado de mulheres. Desse modo, durante todo o trabalho dialogamos com importantes autores que tratam do tema ora abordado, a exemplo de Saffioti (1992, 1995, 1999a, 1999b, 2004, 2009), Beauvoir (1990), J. Scott (1989), Cunha (2007), Machado (2000), Pinto (2003), Chauí (1998), Bourdieu (2003), Tedeschi (2012), Halbwachs (1990), dentre outros.

Em síntese, a presente pesquisa encontra-se estruturada em três seções, além da introdução e das considerações finais. Sendo composta, ainda, em seus anexos e Apêndice, pelo questionário aplicado e utilizado na coleta de dados (Apêndice A), pelo Parecer Consubstanciado do CEP (Anexo A) e pelo Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (Anexo B).

Na primeira seção, intitulada "Um breve olhar sobre o feminino", realizamos uma análise histórica e filosófica sobre a imagem da mulher e do seu papel na sociedade segundo a ótica de alguns dos principais filósofos da história ocidental. Aqui, identificamos a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos, que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino e que até hoje estão presentes nos discursos sociais. Ainda nesta seção, realizamos uma retrospectiva das resistências às desigualdades, da defesa dos direitos das mulheres e do reconhecimento desses direitos em várias partes do mundo, inclusive no Brasil.

Na segunda seção, denominada "A criminalização social da mulher que sofre violência", abordamos a questão da violência contra a mulher, sua história e a cristalina desigualdade entre homens e mulheres. Nessa seção, verificamos que o fenômeno social da violência contra a mulher no Brasil tem suas raízes históricas fincadas no modelo de colonização que possibilitou a formação sociocultural do próprio povo brasileiro. Também realizamos uma análise da criminalização social da mulher e dos diversos discursos que chancelam essa violência. Por fim, verificamos o papel da memória na manutenção e propagação dos discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência.

Na terceira seção, "A criminalização social da mulher vítima de violência: dados e análise", apresentamos os passos metodológicos percorridos para a realização desta pesquisa, detalhamos toda a pesquisa de campo e analisamos os dados obtidos sobre a criminalização social da mulher vítima de violência. A análise dos dados foi realizada por meio de gráficos e porcentagens das respostas dos entrevistados. Ao final, subdividimos os entrevistados pelas variáveis de sexo, idade, escolaridade, estado civil e renda mensal média, o que nos permitiu analisar os resultados separadamente.

Ademais, encerramos essa seção com uma análise crítica aos discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência, apontando o quanto esses discursos justificadores da violência estão fundamentados na banalização dos valores femininos e na suposta inferioridade das mulheres.

As considerações finais retomam, em síntese, as questões tratadas em toda a pesquisa e apontam para o fato de que vivemos, ainda hoje, numa sociedade marcada por valores patriarcais, que, por sua vez, legitimam as diferenças sexuais e perpetuam uma cultura

machista. Assim, observamos o quanto essa memória herdada da ordem patriarcal está incutida no imaginário social de uma forma tão velada e profunda que não basta a existência de leis que protejam as mulheres, é necessária, acima de tudo, uma verdadeira mudança cultural e educacional.

2. UM BREVE OLHAR SOBRE O FEMININO

Para compreendermos as desigualdades e a discriminação até hoje existentes contra as mulheres, é necessário ampliar o objeto de estudo para alcançarmos novas perspectivas, incluindo-se, aqui, uma análise das questões históricas, visto que conceitos como gênero, patriarcado, violência contra as mulheres, dentre outros, nem sempre existiram ou tiveram, em cada época histórica, um significado próprio.

Nesse contexto, da mesma forma é necessária uma análise filosófica sobre a imagem da mulher e do seu papel na sociedade segundo a ótica de alguns dos principais filósofos da história ocidental. Pretendemos, assim, identificar a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino e que até hoje sobrevivem nas sociedades ocidentais, especialmente na nossa, uma vez que a discriminação contra as mulheres encontra suas raízes, também, na visão dos teóricos da Filosofia.

A partir dos discursos de alguns dos filósofos mais importantes do mundo ocidental sobre as mulheres, podemos tentar compreender em que medida eles influenciaram a constituição do sujeito feminino ao longo da história. Ou, de outra forma, questionamos: qual a imagem deste sujeito feminino criada e, consequentemente, até hoje, difundida em todas as sociedades?

Sem qualquer pretensão de exaustividade, a nossa intenção é analisar o modo como alguns filósofos representaram, pensaram a mulher. Importante ressaltar que este breve estudo não tem o objetivo de, levianamente, trazer acusações de misoginia para dentro da Filosofia, muito pelo contrário, visto que isso seria um verdadeiro anacronismo[4].

Além disso, podemos dizer que a verdade é oriunda do seu tempo, e cada filósofo deve ser analisado e compreendido dentro da sua época, como nos explica Pinto (2010, p. 18):

> Na tarefa que nos propomos, a de reconstruir a representação das mulheres em Platão e em Aristóteles [...] Julgamos, no entanto, que a interpelação das fontes não pode, de forma alguma, ser levada a cabo à margem do que se nos apresenta como requisito imprescindível: o de ler Platão e Aristóteles à luz de uma compreensão adequada, ou seja, do que significa o que diz Platão em Platão e do que significa o que diz Aristóteles em Aristóteles.

[4] Erro de cronologia que geralmente consiste em atribuir a uma época ou a um personagem ideias e sentimentos que são de outra época, ou em representar, nas obras de arte, costumes e objetos de uma época a que não pertencem. Atitude ou fato que não está de acordo com sua época.

Ao realizarmos um resgate sobre o feminino na história da filosofia, ou seja, a forma como os filósofos definiram a mulher ao longo dos séculos, na maior parte das vezes, encontramos certo desprezo sobre a figura da mulher e um discurso da sua inferioridade, pois, como afirmam Tiburi, Menezes e Eggert (2002, p. 69), "a figura do feminino é discutida por meio de um sujeito que não é o que a representa, mas sim outro sujeito: o sujeito masculino".

Nessa mesma linha de raciocínio, Tedeschi (2012, p. 15) relata que:

> Vários discursos desde a Antiguidade vêm construindo a desigualdade de gêneros como natural e legitimando as diferenças entre os homens e as mulheres, construindo um sujeito com uma identidade determinada, impondo através das relações de poder verdades sobre ele.

Segundo Andrioli (2006), a mitologia grega destaca fortemente a figura feminina através das deusas, dentre elas, a deusa Minerva que representa a inteligência e o pensamento. Contudo, como afirmam Costa e Sacramento (2012), esta nasce não do corpo de sua mãe, mas da cabeça de seu pai, Zeus. O que, por si só, vem reforçar desde o princípio a desvalorização da mulher.

Assim, numa breve análise pela história das mulheres na Antiguidade Ocidental, buscando conhecer o papel da mulher na sociedade grega, Austin e Vidal-Naquet (1986, p. 15) ensinam que, como inventores da história política, os gregos não se preocuparam em relatar a vida social da cidade-estado, dificultando ao historiador a compreensão de sua vida privada. Ademais, Vidal-Naquet (1989, p. 127) relata que a história das mulheres na Antiguidade depara-se, também, com a limitação das informações e, quando existentes, carregam o filtro discriminatório do olhar masculino.

A Grécia Antiga deixou um grande legado por meio da literatura, da filosofia, da arte e das práticas políticas. Segundo Rodrigues (2001, p. 83), a sociedade grega foi uma sociedade essencialmente masculina, cuja vida pública girava em torno de dois polos essenciais: a guerra e a política. O gênero masculino geralmente era retratado como correspondente à cultura, à civilização, à guerra, à política, à razão, à luz, à ordem ou ao cosmos. Em contrapartida, o feminino estava sempre vinculado à natureza, à misantropia, à atividade doméstica, à noite e ao caos (RODRIGUES, 2001, p. 88).

O período clássico (500-338 a.C.) caracteriza-se principalmente pela bipolarização da Grécia entre as cidades-estados de Esparta e de Atenas. Tais cidades, diante das suas diferenças políticas e econômicas, trouxeram, também, uma diferença no sistema educacional feminino. Redfield (1993, p. 157) destaca que as mulheres atenienses eram educadas para a

vida doméstica, instruídas a cuidar dos escravos, a zelar pelos filhos, a tecer, a fiar e a participar dos festivais religiosos. Assim, eram excluídas do sistema democrático ateniense, pois só poderiam participar dos debates da Assembleia aqueles considerados cidadãos, que possuíam os direitos de cidadania. Como afirma Pinto (2004, p. 140), o *status* social da mulher grega resumia-se basicamente em permanecer encerrada e confinada à parte da casa que era reservada às mulheres, o chamado gineceu.

Diversamente, as mulheres espartanas dedicavam-se à prática de exercícios físicos ao lado dos homens, circulavam livremente pela cidade-estado. Mas, como afirma Souza (1988, p. 43-44), as mulheres espartanas, ao contrário das atenienses, podiam (e deviam) praticar exercícios físicos e praticar jogos, contudo, isto se dava somente devido à crença de que os seus filhos seriam melhores e mais fortes se ambos os pais fossem fortes ou, em outras palavras, as mulheres continuavam a ser vistas como simples reprodutoras.

Desse modo, analisando a estrutura social das diversas épocas, podemos tentar compreender como eram concebidas as relações entre homens e mulheres, assim como tentar identificar as raízes históricas que possibilitaram e possibilitam, até os dias atuais, a desigualdade e discriminação ao feminino.

2.1. A PERCEPÇÃO DE ALGUNS FILÓSOFOS DA HISTÓRIA OCIDENTAL SOBRE AS MULHERES

Na História das Mulheres, os discursos sobre o feminino são importantes ferramentas de análise, pois, com base neles, podemos tecer uma ideia do papel da mulher na sociedade em cada época, bem como identificar em que medida eles influenciaram a constituição do sujeito feminino ao longo da história.

Platão, filósofo e matemático do período clássico da Grécia Antiga nasceu em Atenas, provavelmente em 427 a.C. e morreu em 347 a.C.[5] Em sua obra *A República*, escrita por volta de 380 a.C., Platão trata da condição das mulheres no que ele chamou de sociedade perfeita, idealizada. Neste contexto, o pensamento platônico nos dá uma compreensão da maneira como homens e mulheres deveriam se relacionar e quais eram os papéis sociais de cada um.

A posição de Platão em relação à mulher assume um caráter ambíguo, o que o torna ora admirado, por ser visto como defensor da igualdade, ora odiado e criticado,

[5] FRAZÃO, Dilva. **Platão**. 2017. Disponível em: <https://www.ebiografia.com/platao/>. Acesso em: 24 mar. 2018.

principalmente por autoras feministas. Tal situação se dá, justamente, em função da leitura de sua obra *A República* (380 a.C.), na qual o autor deixa explícita essa dualidade de pensamento.

Na referida obra, a primeira menção que o autor faz sobre o papel feminino é de que as mulheres estão vinculadas ao "casamento e à procriação dos filhos" (PLATÃO, 1965a, p. 202). Posteriormente, no entanto, Platão declara que as mulheres dos guardiões poderiam desempenhar as mesmas funções dos maridos: as artes "atinentes à guerra e exigir delas os mesmos serviços [prestados pelos homens]" (PLATÃO, 1965b, p. 9).

Como ele mesmo escreve:

> Se, portanto, se evidencia que os dois sexos diferem entre si quanto às suas aptidões para exercer certa arte ou certa função, diremos que é preciso consignar esta arte ou esta função a um ou a outro; mas se a diferença consiste somente no fato de a fêmea conceber e o macho engendrar, nem por isso aceitaremos como demonstrado que a mulher difere do homem sob o aspecto que nos preocupa, e continuaremos pensando que os guardiões e suas mulheres devem desempenhar os mesmos empregos (PLATÃO, 1965b, p. 13).

E ratifica:

> Assim, as mulheres de nossos guardiões despirão as vestimentas, pois a virtude tomará o lugar destas; participarão da guerra e de todas as fainas que concernem à guarda da cidade, sem se ocupar de outra coisa; só que, no serviço, lhes atribuiremos a parte mais leve devido à fraqueza do seu sexo (PLATÃO, 1965b, p. 17).

Desse modo, Platão foi um dos primeiros a trazer uma proposta de possível igualdade social entre os sexos, principalmente por meio da defesa de uma educação igualitária para homens e mulheres. Segundo o filósofo, as mulheres poderiam participar de qualquer uma das três classes fundamentais da sociedade por ele planejada, ou seja, a dos governantes, dos guerreiros e dos trabalhadores. Para ele, algumas mulheres eram tão capazes de administrar quanto os homens, pois elas detinham a mesma razão, podendo, inclusive, prestar serviço militar e frequentar a Academia.

Durant (2000, p. 58) defende esta ideia e afirma que na sociedade perfeita idealizada por Platão:

> [...] Não haverá barreira sexual de qualquer espécie [...]; muito menos na educação – a menina terá as mesmas oportunidades intelectuais que o menino, a mesma chance de alçar-se às mais elevadas posições no Estado. [...] a divisão do trabalho deve ser por aptidão e capacidade e não por sexo;

> se uma mulher se mostra capaz de exercer a administração política, que ela governe; se um homem se mostrar capaz apenas de lavar pratos, que exerça a função para a qual a Providência o destinou.

Desse modo, diversos autores afirmam que em Platão não havia diferenças naturais entre o feminino e o masculino. E que a diferença do papel social da mulher em qualquer *polis*[6] não se daria em função do sexo, mas sim da educação. Pinto (2004), ao avaliar a condição da mulher na cultura grega, considera Platão um revolucionário, um homem que viveu adiante de seu tempo, no que diz respeito à igualdade de gênero. Segundo ele:

> No pensamento grego sobre a mulher, Platão foi um caso isolado. Afirmava a igualdade dos sexos. Via com naturalidade a participação da mulher em qualquer tipo de atividade social. [...]. Dada a condição de isolamento que a sociedade grega impunha às mulheres casadas e às que esperavam casar, não é de estranhar que as ideias de Platão jamais tenham emplacado (PINTO, 2004, p. 139-140).

Contudo, muitos outros autores criticam essa suposta "igualdade de gênero" atribuída a Platão. De início, destacam uma supervalorização do homem, macho e livre, na cidade idealizada por Platão, ou seja, uma sociedade idealizada por homens para homens, construída a partir de uma perspectiva androcêntrica[7]. Dentre esses críticos, Berman (1997, p. 250) relata a ideia platônica acerca da superioridade do homem em relação à mulher com fundamento na diferença da alma, sob a premissa de que a alma masculina é, por natureza, superior à alma feminina.

Nas palavras de Platão:

> [...] Não há na administração da cidade, nenhuma ocupação, meu amigo, própria da mulher enquanto mulher, nem do homem, enquanto homem, mas as qualidades naturais estão distribuídas de modo semelhante em ambos os seres, e a mulher participa de todas as atividades, de acordo com a natureza, e o homem também, conquanto em todas elas a mulher seja mais débil do que o homem (PLATÃO, 1990, p. 455d-e).

Assim, percebemos que, ao mesmo tempo, o filósofo que prega a igualdade entre homens e mulheres na administração de uma cidade também considera a mulher como um ser "mais débil que o homem" (PLATÃO, 1990, p. 455d-e). Em diversas passagens da sua obra, Platão faz questão de frisar que, mesmo podendo teoricamente ocupar as mesmas funções de

---

[6] *Polis* era o modelo das antigas cidades gregas, desde o período arcaico até o período clássico, significa cidade-estado.

[7] Segundo Moreno (1999, p. 23), o androcentrismo consiste em considerar o ser humano do sexo masculino como centro do universo, como a medida de todas as coisas, como o único observador válido de tudo o que ocorre em nosso mundo, como o único capaz de ditar as leis, de impor a justiça, de governar o mundo.

um homem, a mulher, no exercício destes papéis, sempre é “mais fraca que o homem” (PLATÃO, 1965b, p. 14), daí a necessidade de atribuir-lhe no serviço comunitário as atividades mais leves “devido à fraqueza do seu sexo” (PLATÃO, 1965b, p. 17).

Platão também reafirma a condição de inferioridade da mulher quando diz que “entre os que foram gerados machos, todos os que são cobardes e levaram a vida de forma injusta, de acordo com o discurso verossímil, renascem mulheres na segunda geração” (PLATÃO, 2011, p. 208). Ademais, Platão ainda enfatiza o desprezo que o homem deve ter às atividades tradicionalmente femininas:

> Agora, conheces alguma ocupação humana em que os homens não superem as mulheres? Alongaremos o nosso discurso mencionando a tecelagem, as pastelarias e a cozinha, labores que parecem depender das mulheres, e onde a inferioridade delas é ridícula ao mais alto grau? Tens razão – observou ele [Glauco] – ao afirmar que em tudo, por assim dizer, o sexo masculino prevalece de longe sobre o outro sexo [...] (PLATÃO, 1965b, p. 14).

Da mesma forma, em Platão, o acesso das mulheres à educação e às funções na *polis* não era permitido de forma igualitária para toda e qualquer mulher, mas somente para aquelas mulheres pertencentes à classe dos guardiões, ou seja, à elite. O filósofo também traz distinções em relação a algumas atividades, como a música, por exemplo, relatando que esta seria destinada exclusivamente ao sexo masculino devido a sua magnanimidade e coragem.

Nesse cenário, é importante destacar que, mesmo diante das aclamações e/ou críticas realizadas pelos estudiosos da obra de Platão, assim como de suas possíveis falhas e equívocos, não há como deixar de exaltar a importância e as inovações trazidas pelo pensamento deste filósofo, visto que, no seu contexto histórico, no qual a mulher era vista como inferior e a sua única atividade era, até então, a de procriação, Platão, mesmo com sua proclamada ambiguidade, trouxe em sua obra uma perceptível “ruptura” ao sistema patriarcal do mundo grego.

Seguindo a linha histórica da filosofia, Aristóteles, um dos mais reconhecidos filósofos, aluno de Platão, é considerado o criador do pensamento lógico. Ele nasceu em 384 a.C. e morreu em 322 a.C. Contudo, diversamente do mestre, o qual demonstra uma ambivalência em relação ao feminino e à possibilidade de uma eventual igualdade entre os sexos, em Aristóteles não ocorre o mesmo, visto que, em suas obras, as diferenças entre os homens e as mulheres ficam realmente nítidas.

Na concepção de Aristóteles, a inferioridade da mulher é decorrente da própria natureza. Assim, em sua obra denominada *Política* (1254a), Aristóteles demonstra ser efeito

da natureza as diferenças existentes entre os seres humanos, assim como a existência de duas classes: a dos dominadores, constituída basicamente por homens livres, e a dos dominados, entre os quais figuram as mulheres e os escravos. Aqui, o filósofo utiliza-se da analogia entre o reino animal e os seres humanos, concluindo que "[...] o macho é por natureza superior e a fêmea inferior; aquele domina e esta é dominada; o mesmo princípio se aplica necessariamente a todo o gênero humano [...]" (ARISTÓTELES, 1997, p.19).

Desse modo, enquanto Platão se preocupava com a alma e, por vezes, proferia comentários sobre a inferioridade da alma feminina, Aristóteles utilizava justificativas biológicas para fundamentar a diferença e a inferioridade da mulher. Para ele:

> [...] A fêmea é fêmea em virtude de certa falta de qualidades. A mulher é mais vulnerável à piedade. Ela chora com maior facilidade, é mais chegada à inveja, à lamúria e à injúria, facilmente se deixa abater pelo desespero. É menos digna de confiança [...]. (ARISTÓTELES apud ALAMBERT, 1986, p. 2).

Andrioli (2007) explica que na discussão sobre corporeidade, além do fraco estar associado ao feminino e do forte estar associado ao masculino, Aristóteles também afirmava que o corpo feminino era dotado de um cérebro menor. Podemos dizer, portanto, que existe uma redução da mulher ao seu corpo, sendo-lhe impedida de desenvolver sua capacidade racional e intelectual.

Aristóteles apresenta em sua obra um sexo feminino inerte e passivo, que, segundo ele, a própria natureza se encarregou de formar. Para o filosofo, diante das características distintas entre macho e fêmea, a natureza fez do homem a fonte da razão, e, diversamente, da mulher um ser passional que deveria ser governado.

É justamente o que define Berman (1997, p. 251-252, destaques do autor) sobre o pensamento de Aristóteles:

> "Uma mulher é mais compassiva do que um homem", ensinava Aristóteles, mas "ao mesmo tempo é mais ciumenta, mais impertinente, mais inclinada a ralhar e golpear [...] mais propensa à melancolia [...] mais destituída de vergonha" – e outros traços desagradáveis. [...] Esses padrões díspares de comportamento e de habilidades de raciocínio humano estão no *spiritum*, princípio da alma, que, apropriadamente, é transmitido ao embrião pela secreção masculina portadora da hereditariedade, o sêmen. A secreção feminina não inclui a alma, "pois a mulher é como se fosse um homem mutilado". Essa primeira exposição de argumentos biológicos deterministas, citando diferenças imutáveis, herdadas pela alma como a base natural para as categorias dualistas subjacentes às relações existentes, raciais e sexuais, é apresentada por Aristóteles como "óbvia" e acima de dúvidas.

Para Schalcher (1998), Aristóteles traz referências sobre a fraqueza da mulher não apenas na dimensão fisiológica, mas, também, investida de uma conotação ético-metafísica no que diz respeito às relações entre a alma e o corpo. Ainda que o filósofo afirme que a mulher pertence ao gênero humano, pois todas as partes da alma estão nela presentes, para ele, a mulher não possui a capacidade de deliberar e decidir.

Desse modo, Aristóteles admite uma diferença natural entre os sexos, o que, consequentemente define o lugar e as funções da mulher na dimensão da família e da cidade. Por conseguinte, a partir dessas breves considerações, constatamos que o pensamento aristotélico propagou um discurso de inferioridade do feminino que foi seguido por gerações.

Neste momento, consideramos importante destacar que não foi a visão de Platão, muitas vezes de invisibilidade da mulher, que predominou durante a Idade Média, e, sim, as ideias de Aristóteles que codificaram e fundamentaram a história da discriminação da mulher.

Visto ser impossível relatar, neste momento, as ideias e pensamentos de todos os filósofos da história ocidental sobre a imagem e o papel da mulher na sociedade, bem como analisar todas as épocas históricas, damos um salto proposital para a Idade Média, na qual destacamos a primazia das ideias cristãs, representada durante um longo período de tempo pelo Cristianismo.

Primeiramente, qualquer generalização de um determinado período histórico ou do próprio Cristianismo seria uma falsa realidade. Desse modo, importante destacar que nos primeiros séculos do Cristianismo existiram contribuições e tentativas de resgate e valorização do papel feminino, contudo, o que predominou foi a propagação de um discurso religioso marcado pela sujeição e dominação da mulher.

Schott (1996, p. 64), ao comentar sobre os ideais do Cristianismo, afirma:

> Os pais da Igreja associavam os perigos da sexualidade com a natureza das mulheres. Embora homens e mulheres estivessem sujeitos aos tormentos do desejo sexual, achava-se que as mulheres provavelmente estivessem mais sob o seu domínio do que os homens. Para serem puros, portanto, os homens tinham que evitar contato com as mulheres. As mulheres podiam também conseguir certa espécie de pureza mantendo sua virgindade. Mas, devido ao seu papel bíblico como tentadoras, as mulheres eram consideradas naturalmente mais expostas que os homens ao perigo sexual, e daí, apropriadamente subordinadas aos homens neste mundo.

Nesse contexto, sem dúvida, Santo Agostinho ou Agostinho de Hipona (354-430) foi um dos mais importantes teólogos e filósofos dos primeiros anos do Cristianismo, cujas obras influenciaram todo o desenvolvimento da própria religião e da filosofia ocidental. Nesse

processo, percebemos uma construção moral da sexualidade cristã, bem como da criação de códigos e do estabelecimento de um espaço feminino.

A posição de Sto. Agostinho sobre a mulher encontra-se, principalmente, na obra *Comentário literal ao Gênesis* (2005) e nos *Livros X e XIII das Confissões* (2000). Podemos dizer que as opiniões e descrições de Agostinho sobre a mulher estão intrinsecamente ligadas à sexualidade, ao pecado original e aos prazeres que deviam ser combatidos.

No livro XIII de as *Confissões*, Agostinho ensina, primeiramente, que o homem foi criado à imagem e semelhança de Deus e que a criação da mulher foi com o único propósito de servi-lo:

> E assim como na sua alma há uma parte que impera pela reflexão e outra que se submete para obedecer, assim também a mulher foi criada, quanto ao corpo, para o homem. Ela possuindo sem dúvida uma alma de igual natureza racional e de igual inteligência, está, quanto ao sexo, dependente do sexo masculino, assim como o apetite, de que nasce o ato, se subordina à inteligência para conceber da razão a facilidade em ordem ao bom procedimento (AGOSTINHO, 2000, p. 32 e 47).

Desse modo, para Agostinho, a mulher foi criada para servir e ser dominada pelo homem. Além disso, o filósofo posiciona a razão e a inteligência como atributos tipicamente masculinos, enquanto o desejo era uma qualidade natural do sexo feminino. Nessa conjuntura, Hipona legitima e fomenta uma ideologia do feminino ligada ao pecado que, por sua vez, permeia toda a história do Cristianismo.

Em virtude desses discursos, durante a Idade Média, a mulher foi demonizada na imagem de Eva, como pecadora, fonte dos males da humanidade, e santificada na imagem de Maria, ideal de maternidade e virgindade.

É o que nos explica Vasconcelos (2005, p. 6):

> Enquanto Eva carrega o castigo na sua sexualidade, Maria a redime, mostrando que é possível à mulher cumprir o seu papel de procriadora, sem exercer o desejo carnal. Mas Maria é apenas um ideal, o qual as mulheres comuns nunca alcançaram. Para os padres da Igreja, é preciso perseguir este modelo, ainda que não seja possível conceber virgem é necessário conceber sem prazer sexual.

Atentando-se ao Criacionismo[8], percebemos que, quando Eva peca e leva consigo Adão, as consequências deste ato, ou seja, a denominada *Queda*, não atinge apenas ele. Aqui,

[8] Criacionismo é a teoria que explica a origem do Universo, da Terra e de todos os seres vivos que nela habitam a partir da ação de uma entidade divina.

a punição do Senhor será para toda a humanidade, e conforme o livro de *Gênesis* (3,16), o homem é condenado ao trabalho pesado, enquanto a mulher recebe o castigo de dar à luz aos seus filhos na dor, além de estar, a partir daquele momento, sob o poder e domínio do homem.

De acordo com Dadoun (1998), culpados por terem colhido o fruto proibido da árvore do conhecimento, Adão e Eva foram punidos exemplarmente pelo castigo divino. Nele, a mulher, especialmente, foi atingida no ato do parto: "Eu multiplicarei, decreta Jeová, tua dor e teus partos. É na dor que parirás teus filhos". E o autor afirma: "No corpo da mulher, no seu corpo profundo, procriador, no seu corpo de humanidade, se inscreve doravante e por toda a eternidade o terror de ser" (DADOUN, 1998, p. 16)

Nesse contexto, podemos observar que a punição de Deus torna sagrada a dominação do homem sobre a mulher, um direito inquestionável, já que é consequência do pecado. Assim, daí em diante, a mulher passou a ser vista como filha e herdeira de Eva, a fonte do pecado original e um instrumento do Diabo, ou seja, inferior e diabólica, sintetiza Richards (1993).

Diametralmente, surge a figura de Maria, apresentada como uma mulher ideal, um modelo de submissão, aceitação e inferioridade na sua relação com o homem, modelo este que deveria ser perseguido por todas as mulheres. Assim, diante desses modelos "subversivos" existentes, é que no final da Idade Média ocorreram os movimentos da Santa Inquisição[9], com a denominada *Caça às Bruxas*[10], que, com fundamento num discurso religioso e misógino, cometeram as mais diversas atrocidades contra as mulheres que fugiam do "padrão" exigido.

Muraro (2011, p. 15, destaques da autora) sintetiza esse pensamento por meio das grandes teses que respaldaram esses movimentos:

> 1) O demônio, com a permissão de Deus, procura fazer o máximo de mal aos homens a fim de apropriar-se do maior número possível de almas. 2) E este mal é feito prioritariamente através do corpo, único "lugar" onde o demônio pode entrar, pois "o espírito [do homem] é governado por Deus [...] 3) E este domínio lhe vem através do controle e da manipulação dos atos sexuais. Pela sexualidade o demônio pode apropriar-se do corpo e da alma dos homens. Foi pela sexualidade que o primeiro homem pecou e, portanto, a sexualidade é o ponto mais vulnerável de todos os homens. 4) E como as mulheres estão essencialmente ligadas à sexualidade, elas se tornam as agentes por excelência do demônio (as feiticeiras). E as mulheres tem mais conivência

[9] A denominada Santa Inquisição, também conhecida como Santo Ofício, teve início no século XII na França, sendo um tribunal eclesiástico criado com a finalidade "oficial" de investigar e punir os crimes contra a fé católica.

[10] A caça às bruxas foi uma perseguição religiosa e social que começou no século XV e atingiu seu apogeu nos séculos XVI a XVIII, sendo a repressão sistemática ao feminino promovida pela Igreja Católica.

> com o demônio "porque Eva nasceu de uma costela torta de Adão, portanto, nenhuma mulher pode ser reta" (I,6). 5) A primeira e maior característica, aquela que dá todo o poder às feiticeiras, é copular com o demônio. Satã é, portanto, o senhor do prazer. 6) Uma vez obtida a intimidade com o demônio, as feiticeiras são capazes de desencadear todos os males, especialmente a impotência masculina, a impossibilidade de livrar-se das paixões desordenadas, abortos, oferendas de crianças a Satanás, estrago das colheitas, doenças nos animais etc. 7) E esses pecados eram mais hediondos do que os próprios pecados de Lúcifer quando da rebelião dos anjos e dos primeiros pais por ocasião da queda, porque agora as bruxas pecam contra Deus e o Redentor (Cristo), e portanto este crime é imperdoável e por isso só pode ser resgatado com a tortura e a morte.

De fato, Agostinho revela uma visão negativa a respeito das mulheres, pois, para ele, nelas estava a fonte de tentação para os homens. Como explica Nader (2004, p. 108), o filósofo revelou uma verdadeira aversão ao sexo, cujo prazer atrelou à transmissão do pecado original; a morte eterna, causada pelo pecado de Eva, associado, por sua vez, aos prazeres da carne.

Para Agostinho, a mulher foi criada apenas para procriar, pois não se justificaria a criação da mulher para ser companheira do homem. Ou seja, se essa fosse a intenção, Deus teria criado um segundo homem para fazer companhia a Adão. Conforme Duby, essa ideia está bem de acordo com o que pensavam os padres do século XII a respeito das mulheres: conversadeiras, desobedientes e sedutoras e, portanto, seria melhor um casal de amigos que um casal formado por marido e mulher. Desse modo, esta criação estaria relacionada à vontade de Deus de "crescer e multiplicar" a humanidade (DUBY, 2001).

Santo Agostinho não tinha dúvida sobre a submissão da mulher ao homem, pois na ordem natural os homens dominam as mulheres melhor do que as mulheres aos homens. Desse modo, utilizou-se de suas obras para justificar a submissão da mulher ao homem e sua inferioridade. Para ele, a desigualdade entre os sexos estaria fundamentada na criação dos corpos do gênero humano pela divindade, pois existia na sociedade cristã uma cristalina hierarquia ou assimetria entre homem e mulher: o primeiro propenso às realidades espirituais e a segunda ao temporal, enfim, um ser era superior ao outro (KLAPISCH-ZUBER, 2006, p. 141).

Outro importante autor na linha histórica da filosofia surge posteriormente, São Tomás de Aquino (1225-1274), frade católico da Ordem dos Pregadores (dominicano), italiano, cujas obras tiveram enorme influência na teologia e na filosofia medieval. Considerado o segundo teólogo de maior influência sobre o pensamento cristão, trouxe em suas ideias uma forte influência da doutrina aristotélica.

Dentre os diversos temas abordados em suas obras, este teólogo também se dedicou aos estudos da criação e da divisão dos sexos. Aqui, Aquino se distancia da teoria agostiniana na medida em que rejeita a teoria de dois momentos para a criação. Conforme nos relata Martins (2008), São Tomás de Aquino afirma que a alma e o corpo foram criados a partir de um único gesto, primeiro o homem, depois a mulher, mas ambos criados à imagem de Deus, apesar de deixar claro que a mulher é um ser imperfeito e deficiente.

Desse modo, Tomás de Aquino, em suas considerações sobre a mulher, influenciado pelo pensamento de Aristóteles, que concebia a alma como forma do corpo, "se afastará em parte do caminho traçado por Agostinho, porém sem fazer com que a mulher entre no caminho da liberdade e da igualdade" (LE GOFF; TRUONG, 2006, p. 53). Para ele, o corpo da mulher é imperfeito, e essa imperfeição "explica as raízes ideológicas da inferioridade feminina, que, de original, se torna natural e corporal" (LE GOFF, TRUONG, 2006, p. 53).

Fonseca (2013), por sua vez, afirma que Tomás de Aquino também questiona a participação da mulher na produção original das coisas, pois, para ele, a mulher não poderia ter participado da criação original, visto que tudo foi criado com perfeição, de acordo com a onisciência e a onipotência de Deus. Portanto, a mulher seria inferior em capacidade e em qualidade ao homem, não só por não ter participado na criação original das coisas, mas também por ter estimulado a introdução do pecado no mundo, devendo, portanto, ser conservada em estado de submissão.

Nesse contexto, São Tomás de Aquino comenta que a mulher não só é inferior e está sujeita ao homem em virtude do pecado, mas também devido à ordem natural dos grupos humanos, nos quais, mesmo antes do pecado, o mais inteligente, e que tem mais poder de discernimento, comanda o menos apto. Assim, duplamente, a mulher encontra-se inferiorizada em relação ao homem, devendo-lhe obediência e sujeição à sua vontade e ao seu comando, pois, de acordo com Aquino:

> A mulher está em sujeição por causa das leis da natureza, mas é uma escrava somente pelas leis da circunstância [...]. A mulher está submetida ao homem pela fraqueza de seu espírito e de seu corpo [...] é um ser incompleto, um tipo de homem imperfeito [...]. A mulher é defeituosa e bastarda, pois o princípio ativo da semente masculina tende à produção de homens gerados à sua perfeita semelhança. A geração de uma mulher resulta de defeitos no princípio ativo (AQUINO, 1980, p. 823.)

Assim, o filosofo busca sistematizar e dar uma autoridade indiscutível à ideia de imperfeição do feminino. Nas palavras do teólogo italiano, segundo Isidoro Loi (1988):

> Para a boa ordem da família humana, uns terão que ser governados por outros mais sábios que aqueles; daí a mulher, mais fraca quanto ao vigor da alma e da força corporal, estar sujeita por natureza ao homem, em quem a razão predomina. O pai tem de ser mais amado que a mãe e merece maior respeito porque sua participação na concepção é ativa e a da mãe simplesmente passiva e material (AQUINO apud LOI, 1988, p. 22).

Similarmente, Alambert (1986, p. 2) fornece as seguintes referências de descrição da mulher realizada por Santo Tomás de Aquino:

> A mulher é um ser acidental e falho. Seu destino é o de viver sob a tutela do homem. Sobre si mesma ela não tem autoridade alguma. Por natureza a mulher é inferior ao homem em força e dignidade, e por natureza lhe está sujeita, pois no homem o que domina, pela sua própria natureza, é a facilidade de discernir, a inteligência (AQUINO apud ALAMBERT, 1986, p. 2).

Com efeito, nota-se que a Igreja construiu e reconstruiu um discurso sobre as mulheres que torna possível, ainda nos dias atuais, justificar a violência perpetrada contra elas, assim como o próprio cerceamento dos seus direitos. Os discursos dos Padres da Igreja vão, dessa forma, separar as mulheres pecadoras daquelas, que sob a tutela da autoridade masculina, conseguem reprimir o pecado.

Diante deste cenário, percebemos que as mulheres foram representadas e construídas como símbolo do pecado e da tentação, representadas na figura de Eva. Desse modo, afirma Nunes (2000, p. 255) que a concepção de mulher que predominou da Idade Média até o Renascimento, oriundo do Cristianismo primitivo, tinha nítida associação ao carnal, ao mal e ao desregramento sexual.

Dessa maneira, fica evidente que Platão, Aristóteles e os denominados Pais da Igreja não tinham receios em afirmar as desigualdades dos sexos. Para eles, isso fazia parte da natureza, discurso que continuará sendo problematizado na Idade Moderna[11], visto que renomados pensadores continuaram trazendo e reforçando a imagem da mulher como sexo inferior.

Diante dessa conjuntura, entre os séculos XVII e XVIII da Idade Moderna, a discriminação sobre o feminino permanece, contudo, de forma diversa, numa verdadeira demarcação dos papéis sociais de homens e de mulheres, principalmente no que se refere à educação feminina. Ou seja, a mulher passa a ser definida como esposa e mãe, a quem cabia o

[11] A Idade Moderna é um período específico da História do Ocidente que se inicia no final da Idade Média, a linha temporal deste período estende-se do final do século XV até a Idade das Revoluções no século XVIII.

espaço privado, enquanto o homem, pai e cabeça da família, responsável pelo espaço público e tudo que lhes dizia respeito.

Com as diversas mudanças ocorridas na Europa entre os séculos XVI e XVII, as visões e opiniões sobre as mulheres começam a se modificar, ainda que muito lentamente, fazendo surgir questionamentos, por exemplo, a respeito da relação entre o feminino e a irracionalidade. É nesse período que surge o debate a respeito da educação feminina.

Durante o Renascimento[12], percebemos um aumento significativo das instituições escolares. Contudo, às mulheres, mais uma vez, só é concedido um saber incompleto e sob uma forte vigilância, realizado especialmente por meio de instituições religiosas (MENEZES, 2002, p. 17). Nesse cenário, surgem, então, as teses defendidas por Rousseau, que, com sua obra intitulada *Emílio*, escrita em 1762, marca a construção de um conhecimento que esvazia a possibilidade de a mulher pensar. Segundo ele, "elas devem aprender muitas coisas, mas apenas aquelas que lhes convém saber" (ROUSSEAU, 2004, p. 526).

Jean-Jacques Rousseau (1712/1778) foi um importante filósofo, teórico político e escritor suíço, considerado um dos principais filósofos do Iluminismo. Em suas teses, Rousseau utilizou-se do chamado contrato social para explicar como se deve constituir uma sociedade política legítima.

No que concerne aos papéis sociais, podemos dizer que a partir de Rousseau houve uma consolidação da dicotomia espaço público e privado, ou seja, houve uma forte delimitação na qual o público estava para os homens, assim como o privado estava para as mulheres. Neste cenário, sua teoria reforça a legitimação da exclusão feminina, principalmente, do espaço político, ou seja, as mulheres eram totalmente excluídas da possibilidade de participação política, exclusão esta que perdurou de forma evidente até o século XX.

Diante das novas mudanças na sociedade, Rousseau considera que o hábito de viver coletivamente fez surgir em cada família uma pequena sociedade e que a desigualdade entre os sexos se origina na natureza e na razão:

> Quando a mulher se queixa da injusta desigualdade que o homem impõe, não tem razão; essa desigualdade não é uma instituição humana ou, pelo menos,

[12] Renascimento é o termo usado para identificar o período da história da Europa aproximadamente entre meados do século XIV e o fim do século XVI. Chamou-se Renascimento em virtude da intensa revalorização das referências da Antiguidade Clássica, que nortearam um progressivo abrandamento da influência do dogmatismo religioso e do misticismo sobre a cultura e a sociedade, com uma concomitante e crescente valorização da racionalidade, da ciência e da natureza. Neste processo o ser humano foi revestido de uma nova dignidade e colocado no centro da Criação, e por isso deu-se à principal corrente de pensamento deste período o nome de humanismo.

> obra do preconceito, e sim da razão: cabe a quem a natureza encarregou do cuidado dos filhos a responsabilidade disso perante o outro (ROUSSEAU, 2004, p. 419).

Para este filósofo, a natureza do homem e da mulher não é a mesma, o que, por si só, justifica que eles realizem trabalhos diversos e recebam uma educação diferente,

> Uma vez demonstrado que o homem e a mulher não devem ser constituídos da mesma maneira, nem de caráter nem de temperamento, segue-se que não devem receber a mesma educação. Seguindo as diretrizes da natureza, devem agir de acordo, mas não devem fazer as mesmas coisas: o fim dos trabalhos é o mesmo, mas os trabalhos são diferentes e, por conseguinte, os gostos que o dirigem (ROUSSEAU, 2004, p. 473).

Essa distinção entre homem e mulher e os papéis de cada um na sociedade pode ser claramente encontrada em sua obra *Emílio* (1762), na qual o autor traça uma proposta de educação dos indivíduos desde criança até adultos. Nela, o filósofo descreve a educação de Emílio, que representa o sexo masculino e a educação de Sofia, representante do sexo feminino.

Na citada obra, o filósofo desenvolve um discurso sobre a inferioridade feminina e deixa claro o papel feminino ressaltando as habilidades domésticas de Sofia:

> O que Sofia sabe mais a fundo, e que lhe fizeram aprender com mais cuidado, são os trabalhos de seu sexo, mesmo aqueles de que não se lembra como cortar e costurar seus vestidos. Não há trabalho de agulha que não saiba fazer e que não faça com prazer; mas o trabalho que prefere a qualquer outro é o de fazer renda, porque nenhum outro dá atitude mais agradável e em nenhum os dedos se exercitam com mais graça e ligeireza. Dedicou-se também a todas as tarefas do lar. Conhece a cozinha e a copa; sabe os preços dos mantimentos; conhece-lhes as qualidades; sabe muito bem fazer suas contas; serve de mordomo para sua mãe. Feita para ser um dia, mãe de família, ela própria, governando a casa paterna aprende a governar a dela; é capaz de atender às funções dos criados e sempre o faz de bom grado (ROUSSEAU, 2004, p. 473).

Ademais, Rousseau possibilita que as mulheres sejam educadas no que se pode chamar de ignorância parcial, ou seja, elas deveriam aprender apenas as coisas que lhes convinham saber. Desse modo, caberia às mulheres aprender o que os homens considerassem conveniente, pois toda a educação das mulheres deveria ser relativa ao homem. Nas palavras do autor, a única ciência, para além de seus deveres, que caberia à mulher conhecer seria a do homem que a rodeia, essencialmente a do seu marido:

> [...] Toda a educação das mulheres deve ser relativa ao homem. Serem úteis, serem agradáveis a eles e honradas, educá-los jovens, cuidar deles grandes, aconselhá-los, consolá-los, tornar-lhes a vida mais agradável e doce; eis os deveres das mulheres em todos os tempos e o que lhes devemos ensinar já na sua infância (ROUSSEAU, 2004, p. 527).

Rousseau (2004) defende a completa dependência da mulher em relação ao homem e afirma que a dependência constitui a condição natural das mulheres. O filósofo ensina, então, que a qualidade mais importante de uma mulher é a doçura, e que ela deve ser feita para obedecer, bem como deve aprender, desde cedo, a sofrer e a suportar os erros do marido sem se queixar.

Assim, ao passo em que Emílio deve ser educado para a independência, Sofia deve ser educada para a dependência e submissão ao homem. Por tais razões, Henriques (2010) considera Rousseau um dos responsáveis mais determinantes pelas dificuldades que as mulheres tiveram, e ainda têm, de serem reconhecidas como uma individualidade capaz de protagonizar um ser humano autônomo e livre e, consequentemente, capaz de assumir a cidadania na sua plenitude.

Carole Pateman (1993) entende ainda que o contrato social de Rousseau pressupõe um contrato sexual, no sentido patriarcal, que cria o direito político dos homens sobre as mulheres e que, além disso, estabelece um acesso sistemático dos homens aos seus corpos.

Nesse mesmo contexto, Rosa Cobo (1995) defende a ideia de que Rousseau lança as bases teóricas do patriarcado moderno, e que o livro V de *Émile* (1762), dedicado à educação de *Shophie*, tem como objetivo definir o novo papel das mulheres no interior de um nascente espaço teórico, social e político.

Assim, segundo Amaral e Ribeiro (2016), os filósofos nem sempre anteciparam o seu tempo com novas teorias, pelo contrário, muitas vezes, foram filhos da sua época, aceitando sem discussão preconceitos generalizados no homem comum. Desse modo, verificamos que os filósofos, em geral, demonstram um certo desprezo ao feminino, assim como, uma natural inferioridade da mulher.

Constatamos que ao integrar ao conceito de mulher, ou de feminino, valores como fragilidade, frivolidade, submissão, cria-se uma visão de mundo segundo a qual as mulheres não são hábeis para desempenhar determinadas tarefas (RIBEIRO, 2014).

Como explica Gnerre (2003), segundo os princípios democráticos, nenhuma discriminação dos indivíduos tem razão de ser, com base em critérios de raça, religião, credo político. A única brecha deixada aberta para a discriminação é aquela que se baseia nos critérios da linguagem e da educação, pois

> O poder das palavras é enorme, especialmente o poder de algumas palavras, talvez poucas centenas, que encerram em cada cultura, mais notadamente nas sociedades complexas como as nossas, o conjunto de crenças e valores aceitos e codificados pelas classes dominantes (GNERRE, 2003, p. 20).

Da mesma forma, Puleo (2004) considera a filosofia um discurso que tem gênero, já que ela tem se servido, ao longo de sua história, dos discursos de legitimação que justificam a desigualdade entre os sexos. A autora afirma que a filosofia influi na práxis social e política, e que estudá-la nestes parâmetros não se trata de buscar pérolas da misoginia para um museu de curiosidades do passado, mas de entender nosso presente, de compreender porque chegamos aonde estamos, e que tipo de discursos e de argumentações têm sido difundidos sobre a mulher desde a filosofia.

Para Tiburi (2003), as mulheres compõem a história violentada sob o decreto da exclusão; do mesmo modo, a história da filosofia, que qualifica o pensamento e a razão e determina os conceitos fundamentais da estrutura da sociedade, participa dessa violência.

Assim, como dito anteriormente, a apresentação do pensamento destes filósofos não tem a pretensão de exaustividade, e, sim, de um breve estudo que possa nos fornecer uma visão geral deste caminho filosófico percorrido em torno da condição feminina. Contudo, torna-se importante ressaltar que, ao longo da história, também existiram pensadores e pensadoras que rejeitaram essa visão de inferioridade das mulheres.

2.2. A RESISTÊNCIA ÀS DESIGUALDADES E A DEFESA DOS DIREITOS DAS MULHERES

Diante de um cenário nada propício à igualdade entre homens e mulheres, percebemos que, muitas vezes, o silêncio foi quebrado por pensadores e pensadoras que lutaram pelos direitos das mulheres, não admitindo, assim, como condição natural, a inferioridade feminina. Neste sentido, consideramos importante abordar grandes debates sobre a desigualdade e, especialmente, as lutas travadas pelo reconhecimento dos direitos das mulheres.

Ademais, é importante ressaltar ainda que, apesar da discriminação sofrida pelas mulheres no campo filosófico, é possível perceber que, ao longo da história da filosofia, várias mulheres destacaram-se na luta pelos direitos femininos, contrariando toda uma ordem patriarcal de seu tempo.

Dessa forma, em plena Idade Média, século XV, diga-se, num ambiente completamente "misógino", emergiu uma voz feminina, a de Christine de Pizan, considerada uma das maiores escritoras da Literatura Medieval. Ela relatou o cotidiano das mulheres do seu tempo e trouxe, por meio da literatura, discussões sobre as lutas feministas, tais como: autonomia e dignidade.

Christine de Pizan (1364-1430) foi uma poetisa e filósofa italiana, criada na França, que escreveu várias obras, dentre elas: *Live de lapaix* (1413), *Live de prudence* (1406), *Le live du corps de policie* (1407), e, sua principal obra, *La Cité des Dames* publicada em 1405.

Numa época em que as mulheres eram silenciadas, consideradas inferiores aos homens, Pizan destacou-se pela sua notável coragem e pioneirismo, produzindo uma literatura sobre as mulheres a partir de um olhar feminino. Podemos dizer que Pizan buscou restaurar a honra das mulheres, seus direitos e, especialmente, o acesso à educação.

Em seu livro *La Cité dês Dames* (1405), a autora traz a proposta de um novo lugar para as mulheres por meio da construção de uma cidade chamada *A Cidade das Damas*, na qual há uma valorização do conhecimento feminino. *La Cité dês Dames* (1405) está dividida em três partes compostas de três livros, visto que em cada um desses livros é travado um diálogo entre Pizan e uma das três damas, diga-se, a Dama Razão, a Dama Retidão e a Dama Justiça, responsáveis pela construção da cidade.

Pizan, de uma forma muito particular, reescreve a história das mulheres a partir de um ponto de vista feminino, exaltando, por sua vez, as virtudes das mulheres. A autora demonstra o quanto as mulheres contribuíram para a construção da civilização humana, concebendo-as como possuidoras de conhecimento e intelecto,

> [...] Aqueles que disseram injúrias às mulheres, por inveja, são homens indignos que, tendo conhecido e encontrado um grande número de mulheres mais inteligente e de conduta mais nobre do que a deles, tornaram-se amargos e rancorosos. Eis porque sua inveja os leva a difamar as mulheres, esperando sufocar e reduzir, de tal maneira, seu renome e valor [...] (PIZAN, 2012, p. 73-77).

Além disso, a autora trata em suas obras da importância da educação. Ela destaca que, se algumas mulheres não possuem o mesmo grau de conhecimento dos homens não quer dizer que elas são menos inteligentes, mas, sim, que não tiveram acesso à mesma educação, "[...] pois se fosse um hábito mandar as meninas à escola e de ensiná-las as ciências, como o fazem com os meninos, elas aprenderiam e compreenderiam as sutilezas de todas as artes e de todas as ciências tão perfeitamente quanto eles" (PIZAN, 2012, p. 126).

Desse modo, a filósofa reivindicou a igualdade entre os sexos, reforçando a ideia de que as diferenças entre homens e mulheres não eram congênitas, mas uma tradição criada pelos homens. A luta em defesa das mulheres passou a ser o ponto crucial nas obras de Pizan, nas quais ela rebate, principalmente, os textos escritos por autores do sexo masculino que reproduziam a "natureza" das mulheres.

Assim, Christine de Pizan, por intermédio de suas obras, demonstra seu incômodo com a subordinação, inferioridade feminina e com a desigualdade entre homens e mulheres. Considerada a primeira autora profissional, ela dá destaque às mulheres questionando toda uma tradição de pensadores e poetas que contribuíram na propagação dessa imagem negativa sobre o feminino. Nota-se que sua principal preocupação era modificar o discurso "misógino" da época, contudo, Pizan não buscava uma igualdade entre os sexos, tendo em vista que a própria autora confirmava as diferenças entre os sexos, o que ela buscava era respeito na diferença e, consequentemente, uma valorização do sexo feminino.

Segundo Calado (2006), Pizan foi a primeira mulher a exercer o ofício de escritora, como profissão e fonte de renda. Ademais, com a sua obra *La Cité dês Dames*, ela lançou um novo e audacioso olhar sobre a questão da mulher no Medievo:

> Christine [...] seria a primeira mulher a exercer o ofício de escritora, como profissão e fonte de renda. E não só: a sua obra intitulada *La Cité dês Dames*, escrita em 1405, permitiu distingui-la como precursora do feminismo moderno. A obra trata de temas como educação, igualdade e diferença entre os sexos, estupro, e introduz um tema novo no século XV: a importância de um espaço próprio para abrigar o processo da escrita, o "quarto só seu" de que nos fala Virgínia Woolf, cinco séculos mais tarde, em *A room of one's own* (CALADO, 2006, p. 12).

Ana Mirian Wuensch (2013), ao abordar o legado de Pizan, afirma que ela nos instiga a pensar modos distintos de fazer filosofia e, em especial, no livro *La Cité dês Dames* demonstra uma resistência ao modelo da escrita filosófica parisiense da época. Leal (1999), por sua vez, afirma que a autora desejava que as mulheres se percebessem capazes e inteligentes e que não aceitassem as concepções negativas que os homens escreviam e disseminavam sobre elas.

Em especial, Pizan denunciou obras como as de Mathieu de Boulogne, um francês, que em 1295, escreveu e publicou o livro *Lamentações de Mateolo*, deixando-a indignada. Sobre a referida obra ela teceu o seguinte comentário:

> Considero que este livro não tem autoridade nenhuma, sua leitura me deixou sem dúvida perturbada e em completa perplexidade. Me perguntava quais

> poderiam ser as razões que levam a tantos homens, clérigos ou laicos a mal dizer as mulheres criticando-as tanto em palavras como em escritos e tratados [...] filósofos, poetas, moralistas, todos – e a lista seria demasiado longa – parecem falar com a mesma voz para chegar à conclusão de que a mulher, má por essência e natureza, sempre se inclina ao vício (PIZAN, 2012, p. 58).

Assim, podemos dizer que Christine de Pizan inicia uma reflexão sobre a sua própria essência e a de outras tantas mulheres que não se enquadravam no estereótipo feminino propagado. Ela rejeita a ideia de que as mulheres seriam seres frágeis, que deveriam ser submissas e dominadas. Para vários estudiosos da Idade Média, dentre os quais destacamos Georges Duby (2011), a obra de Pizan tem um caráter proeminente no que diz respeito às primeiras expressões de um discurso feminino.

Já na Idade Moderna, outra mulher, Marie Gouze (1748-1793), dramaturga, ativista política, feminista e abolicionista francesa, se sobressaiu ainda como escritora, revolucionária, historiadora, jornalista e autora de peças de teatro francês. Adotando o codinome Olympe de Gouges, ela destacou-se no contexto da Revolução Francesa com seus escritos revolucionários em defesa das mulheres e dos negros, tendo, assim, um papel notável na busca de igualdade para as mulheres, como nos ensina Oliveira (2016):

> Olympe de Gouges surpreendeu a sua época pela riqueza de suas ideias e pelo poder de sua linguagem e, era uma oradora brilhante sendo ouvida inclusive pelos deputados da Assembleia Nacional Constituinte por meio de alguns de seus escritos [...]. Em uma das reuniões em que foi autorizada a participar assim se manifestou: Não falaremos do meu sexo. As mulheres são também capazes de generosidade e de heroísmo, a Revolução demonstrou-o em várias ocasiões. Enquanto nada for feito para elevar a alma das mulheres, enquanto os homens não forem suficientemente largos de espírito para tratar com seriedade a glória das mulheres, o Estado nunca poderá progredir (OLIVEIRA, 2016, p. 62).

Neste contexto, em agosto de 1789, na França, a Assembleia Constituinte promulgou a *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*, um documento que trazia significativos avanços sociais, garantindo direitos iguais aos cidadãos, além de maior participação política para o povo (VARANIS, 2016). Em resposta, Gouges, em 1791, escreve a *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, como uma verdadeira crítica sobre a dita universalidade de direitos, já que o "homem" da *Declaração* não se referia ao ser humano, e sim às pessoas do sexo masculino (GOUGES, 1791).

Gouges deixa claro, no primeiro artigo da *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, que "a mulher nasce livre e vive igual ao homem em direitos" (ALAMBERT, 2004,

p. 34), demonstrando ao mundo que o objetivo da referida *Declaração* era o de igualar mulheres e homens em direitos (GOUGES, 1791).

Em razão desses fatos e de suas ideias avançadas em relação ao papel da mulher, Olympe de Gouges é condenada à guilhotina em 1793. Acusada por não atender a sua "natureza" de mulher, ela foi considerada reacionária e subversiva (GOUGES, 1791); já prevendo o que lhe aconteceria, escreveu ao filho:

> Morro, meu filho, vítima da idolatria que manifestei pelo meu país e pelo meu povo. Os seus inimigos, para além da máscara especial do republicanismo, levaram-me sem remorsos para o cadafalso [...]. Adeus meu filho, quando receberes esta carta, já não serei deste mundo (BESSIÈRES; NIEDZWIECKI, 1991, p. 17).

Quando subiu ao cadafalso, antes de morrer, Gouges ainda fez a seguinte afirmação "Se a mulher tem o direito de subir ao cadafalso, ela deve ter igualmente o direito de subir à tribuna". Para Scott (1998, p. 84 apud SCAVONE, 2003, p. 26), em sua obra *La citoyenne paradoxale: lês feministes francaises et lês droits de l`homme*, esta afirmação de Gouges deveria ser considerada uma máxima política, pois "prefigura a sorte crônica do feminismo: nascido da República, ele foi reiteradamente condenado à morte por esta mesma República", aludindo-se à sorte de Olympe de Gouges e de outras feministas que, por suas ideias, foram condenadas à morte.

Segundo Aragão (2001), Gouges foi o mais perfeito exemplo de que a igualdade à qual os franceses se referiam era uma igualdade para bem poucos, para dizer a verdade, a igualdade era apenas destinada aos homens da classe burguesa. Enfim, a escritora foi guilhotinada, acusada de querer igualar-se ao homem, traindo a sua condição de mulher (ARAGÃO, 2001). Desse modo, a sentença que proferiu sua condenação dizia que ela "[...] se imiscuiu nos assuntos da República, esquecendo-se das virtudes de seu sexo [...]" (TELES, 2006, p. 19).

Nesse mesmo contexto, em 1792, na Grã-Bretanha, Mary Wollestonecraft publica o livro *A Vindication of the Rights of woman*, que se tornou, no decorrer do século XIX, a principal obra sobre a defesa dos direitos das mulheres.

Mary Wollstonecraft (1759-1797) foi uma escritora inglesa do século XVIII, assim como uma filósofa e defensora dos direitos das mulheres. Dentre as inúmeras obras produzidas pela autora, podemos destacar: *Thoughts on the Education of Daughters* (1787); *Mary: a Fiction* (1788), *The Wrongs of Woman, or Maria* (1798), e sua grande obra *Vindication of Rigths of the Woman* (1792).

Mary Wollstonecraft produziu inicialmente um guia de educação para meninas: *Thoughts on the education of Daughter: With Reflections on Female Conduct, in the More Important Duties of Life* (1787), que, por sua vez, já revelava sua insatisfação quanto à situação do sexo feminino, ideia que viria a desenvolver em seus trabalhos futuros, tais como a obra *A Vindication* (LOURO, 2014).

Segundo Louro (2014), a obra *A Vindication of the Rights of woman* de Mary Wollstonecraft, originalmente publicada em 1792, na Inglaterra, é considerada a fundadora do feminismo moderno, mesmo que o termo feminismo tenha sido cunhado e se popularizado apenas no final do século XIX.

Assim, a referida obra de Wollstonecraft trouxe um discurso favorável às mulheres, defendendo-as contra a denominada inferioridade natural e propondo que estas deveriam ser tratadas como seres racionais. Em seus textos, a autora dirige-se, principalmente, contra as ideias de Rousseau, contestando os argumentos do filósofo expostos em *Emílio* e suas afirmações no sentido de que as mulheres possuíam uma natureza diferente dos homens. Ademais, a autora enfatiza que os costumes e os hábitos das mulheres resultam de uma construção social e não de sua natureza.

Assim, de acordo com Soihet (2002), Mary Wollstonecraft destaca-se como uma das mais relevantes vozes da história do feminismo, denunciando as ideias de Rousseau em relação à mulher. Ela contesta a existência de diferenças naturais no caráter ou na inteligência de meninos e meninas. E, ao escrever que a inferioridade deriva exclusivamente de sua educação, propõe que se ofereçam oportunidades iguais para meninos e meninas, quanto à formação intelectual e desenvolvimento físico.

Com efeito, Krohling (2009) relata que Wollstonecraft é considerada uma das pioneiras do moderno feminismo, ao apontar a educação como o caminho para as mulheres conquistarem um melhor *status* econômico, social e político, defendendo a igualdade na formação de homens e mulheres como forma de a sociedade alcançar o progresso.

Isto posto, julgamos importante citar um excerto do texto de *A Vindication of the Rights of woman*, o qual demonstra a visão de Mary Wollstonecraft sobre as mulheres:

> Desejo persuadir as mulheres a se esforçarem para adquirir força tanto da mente quanto do corpo e convencê-las de que as frases suaves, a susceptibilidade do coração, a delicadeza dos sentimentos e o gosto refinado são quase sinônimos de epítetos de fraqueza. [...] Dispensando então aquelas belas frases femininas que os homens usam com condescendência para suavizar nossa dependência servil e desdenhando a débil elegância da mente, a sensibilidade notável e a suave docilidade dos modos, que são

> supostamente característica do sexo mais frágil, desejo mostrar que a elegância é inferior à virtude, que o primeiro objetivo de uma ambição louvável é obter caráter enquanto ser humano, independentemente da distinção se sexo, e que as condições secundárias devem conduzir a essa simples pedra de toque (WOLLSTONECRAFT, 2016, p. 27-28).

Seguindo na linha do tempo, em pleno século XIX, uma voz masculina, a do filósofo inglês John Stuart Mill (1806/1873), se destaca por defender com ardor os direitos das mulheres, sua cidadania e sua liberdade. Para Mill, apesar dos avanços obtidos até aquele momento, as mulheres continuavam sendo subjugadas e oprimidas pelo sexo oposto, ou seja, continuavam sendo vistas como seres inferiores e sem autonomia. O filósofo defendia, então, em seus escritos, que a submissão das mulheres se dava por uma questão cultural, e afirmava que não havia argumentos plausíveis que justificassem a sujeição ao sexo masculino.

Tiburi (2003), em seu artigo *As mulheres e a filosofia como ciência do esquecimento*, aponta que, sob os auspícios do feminismo crescente, Mill foi um filósofo que, dentre as suas diversas obras, *A Liberdade* (1859), *Utilitarismo* (1861), *O Governo Representativo* (1861), recebeu destaque, quando, em meio a um cenário histórico voltado para a supremacia masculina, publicou a obra denominada *A Sujeição das Mulheres* em 1869.

Nesta obra, Mill afirma que a superioridade de um sexo sobre o outro, além de ser uma visão totalmente equivocada, também é considerada um dos principais problemas para o desenvolvimento e progresso da humanidade, de modo que, "justamente por isso, deveria ser substituído por um princípio de perfeita igualdade, que não admitisse qualquer poder ou privilégio de um dos lados, nem discriminação do outro" (MILL, 2006, p. 33).

Ademais, o autor também procura entender o porquê de a sociedade aceitar como "natural" a situação de inferioridade da mulher. Um dos argumentos que ele utiliza em sua obra é a impossibilidade de se conhecer a capacidade das mulheres, pois nunca as deixaram mostrá-la. Para Mill (2006), não há como afirmar categoricamente que as funções que cada sexo exerce na sociedade são adaptadas à sua natureza, isto pelo simples fato de nunca ter existido uma sociedade apenas de mulheres ou apenas de homens,

> Se alguma vez se tivesse conhecido uma sociedade de homens sem mulheres, ou de mulheres sem homens, ou se tivesse existido uma sociedade de homens e mulheres em que estas não estivessem sob o controlo daqueles, teria sido possível adquirir algum conhecimento preciso acerca das diferenças psicológicas e morais eventualmente inerentes à natureza de cada um (MILL, 2006, p. 71-72).

Em sua obra, Stuart Mill chegou a comparar a sujeição da mulher à escravidão. Para o filósofo, a escravização das mulheres se torna a pior, pois é uma escravização vista como consensual e natural, sendo, então, muito mais difícil de se detectar e de erradicar,

> Todas as causas, sociais, naturais, se conjugam para minimizar as possibilidades de as mulheres se rebelarem coletivamente contra o poder dos homens. A sua posição é desde logo diferente da de todas as outras classes subjugadas pelo fato de os seus senhores pretenderem delas algo mais do que um simples serviço. Os homens não querem unicamente a obediência das mulheres, querem também os seus sentimentos. Todos os homens, à exceção dos mais grosseiros, desejam ter, na mulher a quem estão intimamente ligados, não uma escrava forçada, mas uma escrava voluntária, e não somente uma escrava, mas uma favorita. Recorreram, por conseguinte, a todas as estratégias para escravizar suas mentes. [...] Os donos das mulheres quiseram mais do que simples obediência – seja medo deles próprios, ou medos de natureza religiosa. [...] Todas as mulheres são, desde a mais tenra infância, criadas na crença de que o seu ideal de caráter é diametralmente oposto ao dos homens: não vontade própria e capacidade de se governarem autonomamente, mas submissão e rendição ao controle dos outros (MILL, 2006, p. 59-60).

Desse modo, Mill relata que a sujeição da mulher viola os princípios da justiça e da liberdade. Ele critica a manutenção dessa ordem social que legitima a subserviência da mulher em razão de sua natureza, visto que, para ele, o costume e a tradição criaram um gênero feminino fraco e subjugado. Assim, em *A Sujeição das Mulheres*, ele tenta desconstruir a ideia de que a mulher possui uma natureza subalterna, defendendo, inclusive, o sufrágio como um direito das mulheres.

Segundo Bernardo de Vasconcelos (2006), que escreveu o prefácio do livro *A Sujeição das Mulheres*,

> Mill considerava que a subjugação de um sexo ao outro era “errada em si mesma” e constituía “um dos principais obstáculos ao progresso humano”. O sistema social, no que aos direitos da mulher dizia respeito, era a continuidade da escravatura primitiva na medida em que as mulheres eram privadas de quaisquer direitos. Com efeito, estavam até pior do que se fossem escravas, pois os homens não só lhe exigiam obediência, como também queriam o seu afecto! (VASCONCELOS, 2006, p. 11, destaques do autor).

Posteriormente, ainda no século XIX, outra importante mulher, Rosa Luxemburgo (1871-1919), polonesa, naturalizada alemã, filósofa e economista, revolucionária e teórica marxista, militante de grande importância para a cultura socialista e a luta das mulheres, enfatizou o papel da mulher trabalhadora, subjugada e explorada, tanto pelo sexo masculino quanto pelo Estado capitalista. Para ela, somente com a superação dos meios de produção e da

propriedade privada poderia haver uma mudança nas próprias relações entre homens e mulheres.

Segundo Schutrumpf (2015), os estudos na Universidade de Zurique e os círculos de refugiados na Suíça, dos quais fez parte, tornou Rosa Luxemburgo uma marxista extraordinariamente culta. E, como afirma Loureiro (2005), Luxemburgo "permanece até hoje uma figura fascinante tanto por suas idéias [sic] políticas, quanto por sua coerência e integridade".

Luxemburgo foi uma das militantes socialistas que empreendeu a luta contra os preconceitos arraigados na socialdemocracia alemã, na qual eram reservados às mulheres outros assuntos "femininos". Ademais, Luxemburgo (apud LOUREIRO, 2005, p. 16) afirmou que: "O objetivo final do socialismo é o único elemento decisivo na distinção entre o socialista e o radical burguês". Essa distinção entre a visão burguesa, carregada de dominação da condição da mulher, e a proposta de uma sociedade emancipatória, foi o ponto de partida da luta de gênero, naquele momento e em nossos dias (BONFIM, 2013).

Para Bonfim (2013), Rosa Luxemburgo nos ofereceu argumentos fundamentais para pensarmos a condição da mulher na sociedade. Argumentos estes que, posteriormente, nos trouxe os debates sobre divisão sexual do trabalho e a exploração sexual. Em algumas de suas obras, como *Introdução à economia política* (1925), *A acumulação do Capital* (1913), *Reforma ou Revolução*" (1900), Luxemburgo discute a exploração do trabalho feminino pelo capital.

Desta forma, para Luxemburgo, o socialismo teria conseguido proporcionar o "renascimento" da massa de mulheres proletárias. E que tal renascimento implicaria o questionamento da posição ocupada pela mulher na sociedade burguesa, a ruptura com os valores tradicionais religiosos e patriarcais, a rejeição da moral burguesa, o reconhecimento do seu direito de voto, de associação e de expressão, o anseio pela conquista de sua independência econômica e a luta pela construção de sua individualidade através do seu livre desenvolvimento intelectual e profissional (ANDRADE, 2008).

Assim, a luta pela condição da mulher, os questionamos sobre a moral familiar e social já estavam presentes, especificamente no pensamento das mulheres socialistas, como Rosa Luxemburgo (1871-1919) e, também, Alexandra Kollontai (1872-1952), que trouxeram questionamentos sobre a condição da mulher na sociedade.

Alexandra Mikhaylovna Kollontai (1872-1952) foi uma líder revolucionária russa e teórica do marxismo, membro do partido bolchevique e militante ativa durante a Revolução Russa de 1917. Segundo Alambert (1986), Kollontai trabalhou para aprovar a lei de

legalização do aborto, sobre direitos da mulher proletária etc. Ainda segundo a autora, Kollontai lutava, ao mesmo tempo, pela liquidação das ideias arcaicas que imperavam na República Soviética e pelo surgimento e desenvolvimento de uma nova cultura, de uma nova moral, dentro da qual pudesse nascer uma nova mulher, com todas as possibilidades para florescer plenamente como ser humano.

Ademais, Alexandra Kollontai foi considerada uma das primeiras feministas a iniciar o debate sobre gênero e classe. Nesse esteio, sua ação política, conjuntamente com sua produção teórica, demonstrou como a condição das mulheres trabalhadoras incorpora formas específicas de opressão.

Kollontai também discorre sobre como a ideia de propriedade e de desigualdade entre homens e mulheres se manifesta nas relações afetivas e também faz uma crítica radical à dupla moral que julga homens e mulheres de formas tão distintas. Segundo ela, a sociedade não consegue destacar a mulher da célula familiar e a considerá-la uma personalidade significante por si só, fora do círculo fechado de virtudes e obrigações domésticas (KOLLONTAI apud SCHNEIDER, 2017).

Das produções de Alexandra Kollontai, podemos destacar as obras: *A situação da classe operária na Finlândia* (1903), *A luta de classes* (1906), *Primeiro almanaque operário* (1906), *Base social da questão feminina* (1908), *A Nova mulher e a Moral Sexual* (1918-1921), *Autobiografia de uma mulher emancipada*, esta última escrita em 1926 e publicada em 1946, dentre outras.

Na obra *Autobiografia de uma mulher comunista sexualmente emancipada*, Alexandra Kollontai descreve sua luta pela emancipação feminina, sempre levando em conta as contradições existentes no sistema capitalista de produção. Segundo Kollontai, a condição feminina é muito distinta conforme a classe à qual essas mulheres pertencem, desse modo, ela critica os que negligenciam a desigualdade de gênero na sociedade de classes.

Diante de suas obras e práticas, Kollontai foi amplamente criticada e questionada, entretanto, conforme Biroli e Miguel (2015), é inegável a contribuição das feministas socialistas e/ou marxistas, tanto no âmbito político quanto no teórico, visto que elas apresentaram abordagens importantes que buscavam romper com análises da categoria classe que apagavam as relações específicas de gênero presentes nas relações laborais e no âmbito privado/doméstico, demonstrando como os homens se beneficiam sistematicamente da exploração do trabalho das mulheres, tanto do remunerado quanto do não remunerado.

Desse modo, é importante reconhecer o papel dessas feministas, Kollontai e Luxemburgo, que representaram no campo feminino marxista um marco no processo

revolucionário para instaurar a participação da mulher de maneira ativa em todas as instâncias da sociedade.

Ainda no século XX, considerado o século das revoluções, a luta pelos direitos das mulheres continua e toma um grande impulso a partir das grandes mudanças, que, como bem lembra Hobsbawm (1995), não podemos negar, foram fundamentais nas expectativas das próprias mulheres e nas expectativas provocadas no mundo sobre o lugar que elas poderiam ocupar na sociedade no campo da política, da economia, dentre outros, fato que até antes da Segunda Guerra Mundial era impensável em quaisquer circunstâncias.

De acordo com Hobsbawm (1995), o velho sonho de igualdade entre os sexos, que pregava o movimento revolucionário socialista do início do século XX, encalhou. Entretanto, todos os esforços das mulheres pela emancipação, não foram em vão, pois foram muitas as conquistas, como: direitos legais e políticos, acesso à educação e ao trabalho, ir e vir em público, se comparados à situação das mulheres em países com grandes tradições religiosas e mesmo em alguns países do Ocidente.

Nessa época, o movimento feminista floresceu no Ocidente e notadamente nos EUA, onde estava ligado aos problemas das mulheres de classe média ou mulheres que tiveram acesso à educação, alcançando proporções às quais dava a sensação de que chegara a hora da libertação feminina. Nesse contexto, o feminismo levantava questões de interesse de todas as mulheres, e estas se tornavam urgentes na medida em que se vislumbrava uma revolução moral e cultural, geradora de uma profunda transformação no comportamento social e pessoal. Dessa forma, as mulheres foram fundamentais nesse processo revolucionário que teve como eixo a modificação da família tradicional e das atividades domésticas às quais sempre estiveram a cargo das mulheres (HOBSBAWM, 1995).

Embora algumas conquistas femininas tenham marcado o início do século XX, outras tantas lutas continuaram, especialmente no que tange às desigualdades e discriminações sofridas pelas mulheres em todos os âmbitos da sociedade.

Nesse contexto, outra importante mulher se destacou. Simone de Beauvoir (1908-1986), filósofa francesa, feminista, existencialista e ativista política que trouxe inúmeras contribuições aos debates e lutas femininas. Suas ideias ligadas à autonomia feminina e aos direitos das mulheres provocaram profundos debates sobre a desigualdade entre homens e mulheres.

Em sua mais importante obra, *O Segundo Sexo*, escrita em 1949, Simone de Beauvoir, grande símbolo de resistência, escreve: “nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização

que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualificam de feminino" (BEAUVOIR, 1967, p. 9).

Nessa obra, Beauvoir defende que a mulher foi definida como o "Outro" pelo homem, ou seja, que a mulher é o negativo, enquanto que o homem é o positivo. Em suas palavras: "A mulher determina-se e diferencia-se em relação ao homem e não este em relação a ela; a fêmea é o inessencial perante o essencial. O homem é o Sujeito, o Absoluto; ela é o Outro" (BEAUVOIR, 1970, p. 10).

Assim, Beauvoir (1967, p. 9) define que: "não se nasce mulher, torna-se mulher". Desse modo, a autora discute os direitos das mulheres e seu papel na sociedade, inclusive em relação à educação feminina e aos padrões femininos impostos socialmente, propondo uma análise sobre a hierarquia dos sexos e a opressão da mulher em termos biológicos, históricos, sociais e políticos.

Importante destacar que, na época, o livro *O segundo sexo* foi repudiado por grande parte da sociedade, especialmente pela Igreja Católica, que o incluiu no Index, lista de obras proibidas (ROCHA, 2009). Contudo, trata-se de uma obra que trouxe uma grande reflexão filosófica e sociológica sobre a mulher, auxiliando, por sua vez, a traçar os caminhos do feminismo a partir de então.

Na visão de Oliva (2013), por sua importância, Simone de Beauvoir pode ser considerada uma das grandes pioneiras do movimento feminista, uma vez que a leitura da sua obra despertou enorme interesse perante o movimento feminista nascente.

Para Scavone (2008):

> Foi na Filosofia e na Literatura, em 1949, que o livro O segundo sexo, de Simone de Beauvoir, abriu um debate político mais radical lançando as matrizes teóricas de uma nova etapa do feminismo. Conforme Sylvie Chaperon, "Beauvoir contesta todo determinismo biológico ou desígnio divino e retoma a perspectiva hegeliana: ser é tornar-se, é ter sido feito tal como nós nos mostramos", que resultou em sua célebre ideia de que não se nasce mulher, mas se torna mulher. Pode-se dizer que essa constatação lançou a primeira semente para os estudos de gênero, já que ela distingue o componente social do sexo feminino de seu aspecto biológico, ainda sem conceituar 'gênero' (SCAVONE, 2008, p. 175).

Desse modo, Beauvoir marcou seu tempo com suas ideias e seu comportamento, contribuindo, assim, para uma reflexão sobre o papel da mulher na sociedade. Ou seja, a autora chamou a atenção para as condições sociais e culturais como responsáveis pela construção da identidade feminina.

De acordo com a socióloga e feminista Heleieth Saffioti (2000), Beauvoir não dispunha, na época, do termo de gênero, contudo, é o que ela afirma, quando propõe suas ideias de desconstrução do natural e do biológico:

> Simone não dispunha do termo gênero, mas ela conceituou gênero, ela mostrou que ninguém nasce mulher mas se torna mulher e, por conseguinte, ninguém nasce homem, mas se torna homem, ou seja: ela mostrou que ser homem ou ser mulher consiste numa aprendizagem. As pessoas aprendem a se conduzir como homem ou como mulher, de acordo com a socialização que receberam, não necessariamente de acordo com o seu sexo (SAFFIOTI, 2000, p. 23).

Simone de Beauvoir trouxe para o debate questões importantes a respeito de ser mulher, questões que envolvem construções sociais ao longo dos séculos, ou seja, foi uma das pioneiras a identificar a forma como o gênero é socialmente construído.

Michelle Perrot, por sua vez, nascida em 1928, é historiadora francesa, e uma das mais importantes escritoras preocupadas com a problemática feminina. Ela se dedicou a investigar a história das mulheres. Para ela,

> Escrever uma história das mulheres é um empreendimento novo e revelador de uma profunda transformação: está vinculado estreitamente a uma concepção de que as mulheres têm uma história e não são somente destinadas à reprodução, que elas são agentes históricos e possuem uma historicidade relativa às ações cotidianas, uma historicidade em relação aos sexos (PERROT, 1995, p. 9).

Aqui, consideramos importante destacar que até o século XIX, a presença da mulher nos estudos históricos era muito tímida, fazia-se pouca ou nenhuma questão de elaborar estudos que enfocassem de forma específica o papel da mulher naquela época.

Ainda em relação à invisibilidade das mulheres na História, George Duby e Michelle Perrot questionam:

> Escrever a história das mulheres? Durante muito tempo foi uma questão incongruente ou ausente. Voltadas ao silêncio da reprodução materna e doméstica, na sombra da domesticidade que não merece ser quantificada nem narrada, terão mesmo as mulheres uma história? (DUBY; PERROT, 1990, p. 7).

Michelle Perrot, ao se dedicar aos estudos sobre a história das mulheres, publicou várias obras: *Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros (*1988), *Mulheres públicas (*1998), *Mulheres ou os silêncios da História* (2005), *Minha história das mulheres*

(2007) e, em destaque, juntamente com o historiador George Duby, escreveu a obra *História das mulheres no Ocidente* (1993), que, por sua vez, é considerada uma importante publicação, um marco, sobre as mulheres e sua história no mundo ocidental.

Segundo Perrot (1995), escrever a história das mulheres se tratava de um empreendimento novo e revelador de uma profunda transformação, pois, para a autora, as mulheres têm uma história, não só destinada à reprodução e à vida doméstica, ou seja, elas são agentes históricos. Neste contexto, Michelle Perrot relata que "no teatro da memória, as mulheres são uma leve sombra" (PERROT, 2005, p. 33), pois, o gênero feminino sempre foi menos valorizado, inclusive no espaço histórico, desde a Antiguidade até os dias atuais.

Perrot (2005) salienta que muitas dificuldades se apresentam para quem ousa enveredar pelos estudos das mulheres. Vista como um corpo fraco e delicado, a mulher foi colocada num patamar de sexo frágil, que precisa de cuidado e proteção. Assim, a partir destas atribuições sociais, os homens tradicionalmente ocuparam os espaços públicos, enquanto as mulheres ocuparam os espaços privados, ou seja: "Aos homens, o público, cujo centro é a política. Às mulheres, o privado, cujo coração é formado pelo doméstico e a casa" (PERROT, 2005, p. 458).

Perrot relata que a mulher burguesa que desejasse manter uma posição de "mulher virtuosa" deveria se ater a rígidas regras de comportamento; para isso, elas já haviam sido submetidas desde a infância a uma educação que apenas visava à formação de esposas e mães perfeitas. Qualquer pretensão aventureira ou intelectual era não somente desencorajada como vigorosamente repelida pela sociedade (patriarcal), pois "uma mulher culta não é uma mulher" (PERROT, 2007, p. 93).

De acordo com Perrot, a história deixa marcas, e é necessário conhecê-la, para entender como chegamos ao momento histórico atual. Em suas palavras: "Tão longe quanto se possa olhar na história, vê-se apenas a dominação masculina" (PERROT, 2005, p. 468).

Em seus estudos, Michelle Perrot (2007) alerta para a capacidade de "resistência" à dominação masculina e ao poder patriarcal. Ademais, a historiadora afirma que escrever a história das mulheres é tirá-las do silêncio em que foram confinadas. Assim, é fundamental que não apenas a invisibilidade feminina seja questionada, mas, também, o modo como as mulheres têm sido representadas nos vários campos artísticos, políticos e culturais ao longo da história.

Ainda percorrendo a trajetória histórica das mulheres, é importante reforçar que muitos autores, homens e mulheres, contribuíram com suas reflexões e teorias a respeito da condição das mulheres. Dentre eles, gostaríamos de destacar também o sociólogo francês

Pierre Bourdieu **(**1930/2002), que, na contemporaneidade, afirma que homens e mulheres incorporam representações e constroem suas práticas dentro de uma lógica social. Dessa forma, numa sociedade rural patriarcal, as referidas práticas determinam atitudes de dominação/submissão.

Pierre Bourdieu dedicou parte de sua vida ao estudo dos problemas sociais, especialmente aqueles ligados à questão cultural. Estimado como um dos intelectuais mais influentes de sua época, escreveu importantes obras, dentre as quais destacamos duas que são essenciais para a compreensão do papel da mulher na sociedade: *O Poder Simbólico* (1989) e *A Dominação Masculina* (1998).

Na sua obra denominada *O Poder Simbólico*, Bourdieu (1989) desenvolve sua teoria acerca de como o poder é legitimado pelas pessoas sem que essas percebam a violência simbólica que sofrem. Aqui, a primeira abordagem de Bourdieu (1989, p. 6) remete "à construção dos sistemas simbólicos, que são as estruturas que dão sustentação ao poder simbólico".

Segundo o sociólogo, é por meio dos símbolos estabelecidos pela classe dominante, tais como a língua, que se formam as estruturas de comunicação e conhecimento, que vão resultar na integração social e, portanto, no consenso em relação às subjetividades. Assim, demonstra, de maneira muito clara, a forma como os símbolos levam ao consenso social, sobretudo pelo fato de que é por meio do som emitido pelas palavras que se constrói seu sentido, compreendido e aceito por todos, configurando, assim, uma estrutura estruturada (BOURDIEU, 1989).

Ou seja, o que Bourdieu explica, ideia central da sua tese sobre o poder simbólico, é que existe um poder invisível, o qual, para ser exercido, depende, essencialmente, da ignorância daqueles que a ele são submetidos e dos que o praticam (BOURDIEU, 1989). Aqui, Bourdieu emprega a palavra ignorância para explicar que os atores não se dão conta de que a visão de mundo, com a qual eles concordam e aceitam, decorre de uma imposição forçosa advinda das classes dominantes.

Assim, Bourdieu define o poder simbólico como o poder invisível, o qual só pode ser exercido com a cumplicidade daqueles que não querem saber que lhe estão sujeitos ou mesmo que o exercem (BOURDIEU, 1989). Nessa linha de pensamento, a violência simbólica, segundo o autor, se traduz como uma violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce pelas vias simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desconhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento (BOURDIEU, 2003).

Desse modo, Bourdieu forneceu consideráveis contribuições para a discussão das temáticas sociais, dando ênfase, inclusive, às relações de poder existentes em nossa sociedade, como, por exemplo, aquelas que envolvem as relações de gênero. Nesse sentido, uma das recorrentes formas de poder e violência simbólica é, justamente, a dominação masculina.

Para Bourdieu (1989), os discursos moldam a estruturação dessa dominação, de modo a situar e conformar os gêneros e as sexualidades de acordo com a determinação cultural. Aqui, o poder simbólico faz as pessoas concordarem com as atitudes dominadoras, compreendendo-as como naturais, ou seja, há uma aceitação da condição de inferior.

Segundo o sociólogo francês, o homem aprende a lógica da dominação masculina e a mulher absorve essa relação inconscientemente, e, neste contexto, "é, sem dúvida, à família que cabe o papel principal na reprodução da dominação e da visão masculina; é na família que se impõe a experiência precoce da divisão sexual do trabalho e da representação legítima dessa divisão, garantida pelo direito e inscrita na linguagem" (BOURDIEU, 2003, p. 103).

Assim, Bourdieu forneceu subsídios para o entendimento da dominação masculina como propulsora da inferiorização das mulheres nas sociedades. Em decorrência dessa dominação masculina, as mulheres, há muito tempo, buscam afirmar sua identidade na sociedade, no que pese essa busca pelo reconhecimento da identidade não possuir começo, meio e fim, pois se trata de uma tarefa infinita (BAUMAN, 2005).

Diante do exposto até o momento, podemos perceber que sempre ocorreram muitas lutas e movimentos em defesa dos direitos das mulheres. Nesse ponto, não podemos deixar de citar também algumas mulheres brasileiras, que, pioneiras na luta pelo reconhecimento desses direitos, com suas ideias e/ou atitudes, se opuseram às restrições impostas, quebrando paradigmas e influenciando a ruptura de pensamentos e valores patriarcais que vigoravam a cada época. Escritoras, professoras, políticas ou simples trabalhadoras que foram capazes de inspirar importantes transformações.

Dentre elas, ressaltamos a escritora Dionísia Gonçalves Pinto (1810/1885), conhecida pelo pseudônimo de Nísia Floresta Brasileira Augusta. Escritora e poetisa nordestina, Nísia Floresta foi uma das pioneiras do feminismo no Brasil e uma das primeiras mulheres a romper os limites do espaço privado, publicando textos na grande imprensa. Desde 1830, seu nome era uma presença constante em periódicos nacionais, que traziam questões polêmicas como o direito das mulheres, dos índios e dos escravos (DUARTE, 1995).

Dentre os principais escritos de Nísia Floresta, destacamos: *Direitos das mulheres e injustiça dos homens* (1832), inspirado em *Vindications of the Rights of woman*, de Mary Wollstonecraft, que denuncia o preconceito contra a mulher na sociedade brasileira;

Conselhos à minha filha (1842), *Opúsculo humanitário* (1853) e *A mulher* (1859), que discutem questões relativas à educação e à condição feminina. Destacamos ainda o poema *A lágrima de um Caeté* (1849) que traz o ponto de vista do índio consciente de sua derrota histórica e inconformado com a opressão do invasor (DUARTE, 1995).

Em sua obra, *Direitos das mulheres*, inspirada, principalmente, em Mary Wollstonecraft, Nísia declarou ter feito uma "tradução livre" de *Vindications of the Rights of Woman*, como também nos escritos de Poulain de la Barre, de Sophie, e nos famosos artigos da *Declaração dos Direitos da Mulher e da Cidadã*, de Olympe de Gouges. Contudo, segundo Duarte (2003), a obra deve ser considerada o texto fundante do feminismo brasileiro, pois se trata de uma nova escritura, ainda que inspirado na leitura de outros.

Desse modo, Nísia Floresta identifica na herança cultural europeia, especificamente na portuguesa, a origem do preconceito no Brasil, motivo pelo qual faz a sua crítica sobre a ideia dominante da superioridade masculina. Para ela, homens e mulheres são diferentes no corpo físico, mas não o são na alma. Ou seja, Nísia observa que as desigualdades que resultam em inferioridade vêm da educação e das circunstâncias da vida. Segundo a autora, os homens se beneficiam com a opressão feminina, e somente o acesso à educação permitirá às mulheres tomarem consciência da sua condição de inferioridade (FLORESTA, 1989).

Ainda de acordo com Duarte (2003), Nísia compreendeu que as diferenças entre os sexos são construções sociais, desse modo, antecipando "a noção de gênero como uma construção sociocultural" (DUARTE, 2003, p. 153). Ademais, ela afirmava que a educação representava o primeiro passo para emancipação da mulher.

Outra brasileira de destaque foi Bertha Lutz (1894/1976). Nascida em São Paulo, ela foi uma ativista do feminismo, bióloga e política brasileira, com participação direta na articulação política que resultou nas leis que deram direito de voto às mulheres.

Bertha Lutz é considerada uma das mais expressivas lideranças na campanha pelo voto feminino e pela igualdade de direitos entre homens e mulheres no Brasil. Durante anos, ela foi incansável nos discursos, nas audiências com parlamentares e na redação de textos, como o que publicou na "Revista da Semana", em 1918, denunciando a opressão das mulheres (DUARTE; CARMO; LUZ, 2008). Na influente "Revista da Semana", assim afirmou:

> As mulheres russas, finlandesas, dinamarquesas e inglesas [...] já partilham ou brevemente partilharão do governo, não só contribuindo com o voto como podendo ser elas próprias eleitas para o exercício do Poder Legislativo [...] Só as mulheres morenas continuam, não direi cativas, mas subalternas [...] Todos os dias se lêem [*sic*] nos jornais e nas revistas do Rio apreciações

> deprimentes sobre a mulher. Não há, talvez, cidade no mundo onde menos se respeite a mulher (LUTZ, 1918 apud PINTO, 2003, p. 41).

Bertha participou do comitê elaborador da Constituição em 1934 que garantiu às mulheres a igualdade de direitos políticos e foi eleita a primeira suplente de deputado federal, assumindo a cadeira na Câmara Federal durante pouco mais de um ano. Como deputada, defendeu mudanças na legislação referentes ao trabalho da mulher e do menor, a isenção do serviço militar, a licença de três meses para a gestante e a redução da jornada de trabalho, que era então de 13 horas.

Em 1932, o então Presidente da República Getúlio Vargas decretou o novo Código Eleitoral garantindo à mulher brasileira o direito do voto. Nessa época, Vargas indicou Bertha como representante na comissão especial encarregada de elaborar a proposta de Constituição Federal que seria apreciada pelo Congresso. Assim, a Constituição de 1934 iria estabelecer, claramente, o direito de voto para as mulheres. Ademais, a sua intensa militância permitiu que o Brasil conquistasse a garantia do direito de voto feminino em 24 de fevereiro de 1932, por meio do Decreto nº 21.076 do presidente Getúlio Vargas.

Assim, destacamos, aqui, a participação de diversas mulheres pioneiras, que subverteram a ordem do seu tempo. Dentre essas, ressaltamos, ainda, a importância da brasileira Patrícia Rehder Galvão (1910-1962), mais conhecida como Pagu. Escritora, poeta, diretora de teatro, tradutora, desenhista e jornalista e militante do Partido Comunista Brasileiro, Pagu tornou-se a musa do movimento modernista.

Em 1931, ao participar da organização de uma greve de estivadores em Santos, Pagu foi presa pela polícia, tornando-se a primeira mulher presa no Brasil por motivações políticas. Ao longo da sua vida ela seria presa diversas vezes. Como relata Campos (1982), presa em consequência do movimento comunista de 1935, a vida de Pagu foi o cárcere. Ademais, segundo Campos (1982), é possível perceber que Patrícia Galvão divergia de Bertha Lutz e das demais feministas de sua época, pois, enquanto Bertha Lutz lutava por um feminismo individual, econômico e intelectual, Galvão lutava por um feminismo mais radical, social e político.

Assim, diante do exposto, podemos afirmar que as lutas feministas vêm percorrendo os séculos. Dito de outra forma, durante séculos, as mulheres foram silenciadas, contudo muitas também foram as resistências conhecidas e atribuídas a elas, a exemplo das reivindicações pelo reconhecimento dos direitos das mulheres e da igualdade entre os sexos,

que, por sua vez, possibilitaram novos avanços, dentre eles: o surgimento dos movimentos feministas e os estudos de gênero.

2.3 A CONDIÇÃO DA MULHER NO BRASIL E OS MOVIMENTOS FEMINISTAS

Existem questões que talvez nunca sejam respondidas ou que talvez não tenham uma única resposta, dentre elas podemos citar a origem da opressão da mulher, ou seja, o que originou a opressão de um sexo sobre o outro. Aqui, podemos trazer diversas explicações teóricas, desde as teorias naturais e biológicas utilizadas pelos filósofos, como verificamos no primeiro ponto, como diversas outras teorias que pressupõem uma construção social da desigualdade entre homens e mulheres.

Nesse contexto, diversos autores apontam o patriarcado como uma das principais explicações históricas para essa desigualdade. Dentre eles, a socióloga Heleieth Saffioti (2005), pois explica que o sistema patriarcal de dominação masculina estaria enraizado nas relações humanas, e, desse modo, inscrito nas práticas cotidianas de nossas vidas.

Para Weber (1991), a estrutura patriarcal de dominação se refere ao estabelecimento de vínculos pessoais entre o senhor e os demais membros da família e os servos, e tem como fundamento a autoridade do chefe da família ou comunidade doméstica. Essa autoridade se baseia na tradição, ou seja, “na crença da inviolabilidade daquilo que foi assim desde sempre” (WEBER, 1991, p. 234). O autor informa que o poder da autoridade doméstica se caracterizava sob o aspecto da propriedade, podendo-se afirmar, assim, que o chefe de família detinha a posse de seus filhos, escravos, esposa e servos, como bens de que poderia dispor sempre que achasse necessário.

Percebemos que o modelo familiar predominante até meados do século XX foi a chamada família tradicional, com numerosos traços do patriarcado. Nesse modelo, o homem é o chefe da casa, responsável pelo trabalho remunerado, que exerce autoridade sobre a mulher e os filhos. Já a mulher seria responsável pelas funções domésticas, dedicando-se aos filhos e ao marido (PRATTA; SANTOS, 2007).

Contudo, para Saffioti (2004), o patriarcado não se delimitaria apenas à esfera privada, ao contrário, para a autora, o poder patriarcal atinge todas as estruturas da sociedade, da esfera privada à pública, da sociedade civil ao Estado; pois, ainda que as esferas sejam diferentes para fins analíticos, “são, contudo, inseparáveis para a compreensão do todo social” (SAFFIOTI, 2004, p. 54). Desse modo, Saffioti (2004) afirma que o patriarcado serve aos interesses da classe dominante, tendo sua base material e social explicitada na divisão sexual

do trabalho, onde as mulheres são responsáveis pelos serviços domésticos e sexuais prestados aos seus companheiros de forma gratuita.

Percebemos que o patriarcado, enquanto um sistema de dominação dos homens sobre as mulheres está presente no contexto social como um todo, estando, inclusive, presente no inconsciente coletivo ainda hoje. Por sua vez, estima-se o patriarcado a tão somente seis a sete mil anos, sendo, portanto, recente se comparado à idade da humanidade, estimada em 250 mil e 300 mil anos.

Assim, para Saffioti (2004), essa hegemonia da figura masculina consolidada ao longo da história, continua viva no âmbito familiar por meio do legado desse sistema de dominação do homem sobre a mulher, passado de geração a geração até os dias atuais. Segundo a socióloga, não se vive "sobrevivências de um patriarcado remoto; ao contrário, o patriarcado é muito jovem e pujante, tendo sucedido às sociedades igualitárias" (SAFFIOTI, 2004, p. 59-60).

Por conseguinte, diversos historiadores afirmam que a sociedade ocidental adotou o sistema patriarcal como modelo social colocando a mulher num papel de submissão e atribuindo-lhe perspectivas inerentes a sua "natureza". Aqui, houve uma naturalização dos papéis atribuídos ao sexo feminino e masculino, ou seja, uma verdadeira construção social desses papéis.

Especificamente no caso do Brasil, esse processo ocorreu desde a colonização, marcada pelas unidades familiares, pelo latifúndio, pelo escravagismo, e, principalmente, pelo sistema patriarcal. Segundo A. Scott (2012), ao longo da história do Brasil, os valores patriarcais, que remontam ao período colonial, tornaram-se referência quando o assunto é família, pressupondo a ideia de submissão de todos (parentes e/ou dependentes) ao *pater familias*. Para a autora, essa organização familiar e doméstica conhecida como família patriarcal se instalou, principalmente, na zona rural, onde se estabeleciam grandes fazendas produtoras de açúcar, de animais ou de café.

Para Freyre (1975), esse modelo de família surgiu em decorrência da transferência dos padrões culturais portugueses para o território brasileiro. Aqui, a estrutura da família patriarcal e a mentalidade que se formou em torno dela constituíram a base sobre a qual se ergueu a civilização brasileira, tendo como pressuposto uma família patriarcal rural e extensa.

Nesse mesmo sentido, Del Priore (2014) relata que no Brasil a cultura portuguesa atrelada à colonização agrária fortaleceu a tradicional família patriarcal, marcada, especialmente, pela relação de dominação do homem em sobre mulher, que era subjetivada no papel de verdadeira escrava doméstica, como pode ser observado no trecho abaixo:

> A relação de poder já implícita na escravidão se reproduzia nas relações mais íntimas entre marido e mulher, condenando esta a ser uma escrava doméstica, cuja existência se justificasse em cuidar da casa, cozinhar, lavar a roupa, servir ao chefe de família com sexo, dando-lhe filhos (DEL PRIORE, 2014, p. 13).

Para Del Priore (2013), a soma dessa tradição portuguesa com a colonização agrária e escravista resultou no chamado patriarcalismo brasileiro. Na verdade, segundo a autora, tratava-se de uma grande família reunida em torno de um chefe, pai e senhor forte e temido, que impunha sua lei e ordem nos domínios que lhe pertenciam. Aqui, o chefe cuidava dos negócios e possuía absoluta autoridade sobre a esposa, os filhos, os escravos, empregados e agregados, ou seja, "pai soturno, mulher submissa, filhos aterrados" (DEL PRIORE, 2013, p. 12-13).

O Brasil colonial foi marcado por uma grande violência e pela ganância dos seus exploradores, atingindo também as mulheres. Com efeito, este cenário foi ainda pior para as mulheres índias e africanas, que, muitas vezes, se tornaram escravas sexuais e domésticas dos senhores, sendo consideradas meros objetos sexuais. Freyre (2003), em sua obra *Casa Grande & Senzala*, relata que a sociedade formada nos anos seguintes ao descobrimento poderia ser definida como "a base, agricultura; as condições, estabilidade patriarcal da família, a regularidade no trabalho por meio da escravidão, a união do português com a mulher índia, incorporada assim à cultura econômica e social do invasor" (FREYRE, 2003, p. 65). O autor traz, em várias passagens de sua obra, a forma desprezível como eram tratadas as mulheres naquela época, em especial as negras e índias.

Desse modo, o modelo já enraizado na Europa – o modelo patriarcal – permitiu a manutenção do preconceito e da discriminação também no Brasil. Figueiredo (2004), em sua obra *Mulher e família na América Portuguesa*, relata

> [...] o estabelecimento das mais diversas formas de relacionamento sexual, afetivo e familiar entre as pessoas: portugueses vivendo maritalmente com índias em suas comunidades nativas, bandeirantes submetendo as mulheres da terra, senhores de engenho recorrendo a suas escravas africanas, colonizadores casando-se com mulheres brancas trazidas do reino, escravos e escravas unindo-se sob o matrimônio cristão, mineradores e oficiais mecânicos unindo-se por laços familiares a cativas e libertas (FIGUEIREDO, 2004, p. 14).

Para Alambert (2004), foi nesse modelo de sociedade imposto pelos portugueses que se inseriu a mulher brasileira, ou seja, a índia nativa, as primeiras brancas e a negra vinda da

África, para servir como escrava. Quanto às mulheres brancas, a autora relata que a situação também não foi favorável, visto que eram exploradas pelos pais e/ou maridos tiranos.

Ao abordar a questão, Del Priore (2013) afirma que

> Pobre ou rica, a mulher possuía, porém, um papel: fazer o trabalho de base para todo o edifício familiar – educar os filhos segundo os preceitos cristãos, ensinar-lhes as primeiras letras e atividades, cuidar do sustento e da saúde física e espiritual deles, obedecer e ajudar o marido. Ser, enfim, a "santa mãezinha". Se não o fizesse, seria confundida com um "diabo doméstico". Afinal, sermões difundiam a ideia de que a mulher podia ser perigosa, mentirosa e falsa como uma serpente. Pois ela não havia conversado com uma no paraíso? O modelo ideal era Nossa Senhora. Modelo de pudor, severidade e castidade (DEL PRIORE, 2013, p. 12, destaque da autora).

Aqui, importante destacar a impossibilidade de mencionar todas as peculiaridades das mulheres, sejam brancas, negras, mestiças ou índias, ricas ou pobres. Contudo, cabe ressaltar que as condições se diferem, e muito, entre elas, e que seria impossível contar a história da mulher brasileira sem a participação de cada uma delas, sejam índias nativas, negras africanas ou brancas europeias; visto que todas contribuíram na luta contra a submissão feminina.

Assim, notória foi a participação da mulher em movimentos públicos, sejam das índias que enfrentaram a violência dos colonizadores, das negras que se rebelaram contra escravidão ou das brancas que reagiram às limitações impostas pela sociedade privada, escravista e patriarcal. Ademais, muitos desses fatos se revelaram com pesquisas nos anos 1970, o que proporcionou conhecimento sobre assuntos ainda encobertos pelo preconceito, uma vez que,

> [...] durante séculos, a história oficial ignorou a participação das mulheres e ofuscou suas reações à violência dos açoites e à opressão dos conquistadores. Mas, a partir da década de 1970, estudos e pesquisas sobre o período escravocrata trouxeram distintas perspectivas de análise e referenciais teóricos. Com isso, desvelaram relatos de mulheres negras e indígenas que tiveram papel fundamental contra a dizimação de seus povos, tanto na organização da resistência à escravidão como na luta heroica contra a opressão imposta pela sociedade escravista e patriarcal (SCHUMAHER; CEVA, 2015, p. 11).

Nesse cenário de opressão à mulher, estavam presentes, alinhadas com esse modelo, instituições dominantes, como a Igreja, que também se apropriaram da mentalidade patriarcal presente no período colonial e exploraram essas relações de dominação entre os sexos. Aqui, a relação de poder, já implícita no escravismo, era chancelada pelos dogmas da Igreja e reproduzia-se nas relações mais íntimas entre maridos e esposas, condenando estas à escravidão doméstica, obediência e submissão.

Em relação à educação formal no Brasil colonial, esta era restrita aos homens brancos, sendo vedada aos negros, às mulheres e aos indígenas. Oliveira (2016) explica que

> A situação para as mulheres independentemente de sua cor de pelo ou classe social não foi distinta em relação ao acesso à educação no Brasil Colônia, onde a precariedade e as dificuldades impostas pelos portugueses foram maiores, em razão de que "[...] dependeu, sobretudo do autodidatismo, das aulas domésticas e, para um grupo ainda mais restrito, vivência nos recolhimentos e casas religiosas". Portanto, neste modelo adotado por Portugal, a educação básica estava limitada, restrita as famílias da nobreza que economicamente podiam assumir esta responsabilidade. Mas, ao fazerem isso, o ensino ministrado acabava privilegiando os meninos a quem "[...] devia-se ensinar não só a ler, como a escrever e a contar, às moças reservavam-se as lições de ler, coser, lavar, fazer renda e demais prendas afins" (OLIVEIRA, 2016, p. 25-26, destaque da autora).

Segundo Duby e Perrot (1991), dentro de casa, as mulheres recebiam instruções de suas mães, escravas, avós, governantas e tias, tais como: bordar, cozinhar, costurar e outros afazeres, em sua maioria ligadas ao cotidiano doméstico. Assim, a educação feminina é um fenômeno recente na história, pois durante séculos a mulher foi enquadrada, de modo geral, em uma situação de subordinação e dependência do pai e do marido, como objeto sexual do homem, colonizador e proprietário (TIBURI, 2003; HENRIQUES, 2010).

Schumaher e Ceva (2015) ensinam que apenas com a família real instalada no Brasil algumas mudanças começaram a acontecer, ainda que vinculadas aos costumes patriarcais. Dentre elas, foram criadas escolas para meninas, meninas brancas, que, por sua vez, tinham como objetivo primordial a "educação" para o casamento e para a maternidade, por meio de atividades domésticas e de bons modos. Ainda segundo os autores, importante ressaltar que, apesar do silêncio histórico dessa violência e opressão do período colonial,

> [...] foram inúmeras as mulheres que contribuíram para a construção da condição feminina atual. É o caso das índias ao enfrentarem a violência dos colonizadores; das negras rebeladas contra a escravidão; das brancas ao romperem com as limitações do mundo privado; e de todas elas na luta para conquistar direitos de cidadania e ter uma voz no mundo público (SCHUMAHER; CEVA, 2015, p. 11).

Assim, inúmeros são os exemplos da configuração social patriarcal que constituiu o período colonial no Brasil, e, posteriormente, o período republicano. Sobre os direitos das mulheres, Souza (2007) afirma:

> [...] os direitos da mulher no Brasil do século XIX estavam circunscritos ao espaço doméstico e sua voz, quando concedida, limitava-se a comandar os empregados e controlar os filhos. Educada para as prendas do lar, a mulher

> devia seguir o destino definido pela sociedade, que lhe impingia a reclusão, a dedicação à família, enfim, a submissão, primeiro ao pai, depois ao marido. A expectativa era que ela fosse dócil, recatada e obediente. Fugir desse padrão de conduta significava ser olhada com desconfiança, enfrentar reprovações ou ainda receber algum tipo de sanção [...] (SOUZA, 2007, p. 13).

Segundo Cândido (1951), somente após as transformações experimentadas pela sociedade brasileira no século XIX, com o início da industrialização, a abolição da escravatura e a grande imigração, houve uma mudança desse modelo de família extensa e patriarcal. Com o capitalismo, a família deixou de ser unicamente produtiva na medida em que esse sistema separou a produção, como esfera pública, da família que se tornou a esfera privada da vida social.

Assim, a partir da virada para o século XX, os valores patriarcais começaram a ser questionados, muito embora a submissão e a dependência das mulheres em relação ao homem se mantivessem ainda por um longo tempo, mesmo que disfarçadas pela chamada "modernidade". Nesse período, segundo A. Scott (2012), um novo modelo de família começou a ser preconizado.

A partir desse momento, surgem, então, os valores da chamada "família conjugal moderna", também chamada de família nuclear e/ou família conjugal burguesa. Tal modelo de família emergiu caracterizada por todo um sistema de valores burgueses, tais como: o amor entre os cônjuges e a sua união em benefício do bem-estar dos filhos, maior interesse com a educação da prole, a valorização da maternidade e o estabelecimento de relações hierárquicas entre homens e mulheres (ARIÈS, 1981).

Essa nova família, segundo A. Scott (2012), exigia uma nova mulher: mãe dedicada, esposa afetiva e inteiramente voltada aos afazeres do lar, ainda submissa ao marido. O homem, por sua vez, continuava com o domínio do espaço público e provedor único da família. No mesmo sentido, a socióloga Tânia Cunha (2013) relata que a natureza das relações familiares era marcada pela submissão das mulheres, educadas para desempenhar apenas as funções dentro do ambiente doméstico:

> A maternidade, a vida voltada para os cuidados com o marido e os afazeres domésticos, eram considerados sinônimo de feminilidade, enquanto que a participação no mercado de trabalho, a força e o espírito de aventura eram considerados características do universo masculino. A mulher que não perseguisse as trilhas do destino estaria na direção contrária à sua própria natureza e dessa forma, não poderia ser feliz nem promover a felicidade de outras pessoas. Esta era a educação das meninas, que desde crianças aprenderam que deveriam ser boas mães e boas donas de casa (CUNHA, 2013, p. 15).

É importante ressaltar que, apesar da divulgação e criação de tais valores, esse modelo familiar não abrangia todos os brasileiros e suas famílias. Ademais, como relata Hufton (1991, p. 25), “Em qualquer sociedade da época, as mulheres das classes trabalhadoras tinham de trabalhar para sustentar-se a si próprias quer fossem solteiras ou casadas”. Contudo, mesmo que elas próprias garantissem o seu sustento, sua independência financeira não existia.

Historicamente, dando um salto proposital para alcançarmos as lutas e conquista femininas, Bicalho (2003) relata que não há dúvida de que a realidade social brasileira, em particular no que diz respeito aos papéis destinados aos homens e às mulheres no contexto da família tradicional, sofreu o impacto das transformações sociais que ocorreram na Europa e nos Estados Unidos a partir do século XIX, transformações essas que foram encabeçadas por vários setores da sociedade, dentre os quais podemos citar os movimentos feministas.

Assim, a partir da segunda metade do século XIX, surgiu no Brasil o movimento conhecido como primeira onda feminista. Essa primeira onda se caracterizou, principalmente, pelo movimento de emancipação política e cidadania plena das mulheres. Houve o surgimento do movimento sufragista que, dentre outras coisas, reuniu reivindicações específicas e gerais da sociedade brasileira, tais como o direito à educação para as mulheres e ações a favor da abolição da escravatura negra e da defesa de ideais republicanos (TELES, 2003).

Para Pinto (2003), o feminismo surge para questionar o modelo imposto à mulher, promovendo, assim, discussões acerca da vida doméstica e política, motivando as mulheres a ocuparem o espaço público e participarem ativamente das questões pelas quais lutavam, dando, portanto, visibilidade às suas reivindicações. Nessa linha de pensamento, o autor conclui:

> Desde os primórdios da Revolução Francesa, no século XVII, é possível identificar mulheres que de forma mais ou menos organizada lutaram por seu direito à cidadania, a uma existência legal fora de casa, único lugar em que tinham algum tipo de reconhecimento como esposas e mães. Fora dos limites da casa restavam-lhes a vida religiosa ou a acusação de bruxaria. Na segunda metade do século XIX e nas primeiras décadas do século XX as lutas e manifestações esparsas cederam lugar a uma campanha mais orgânica pelos direitos políticos de votarem e serem votadas. O movimento sufragista se espalhou pela Europa e pelos Estados Unidos, construindo a primeira vaga de feminismo organizado no mundo (PINTO, 2003, p. 13).

Neste momento, como destaca Auad (2003), uma das grandes personalidades, senão a principal feminista da primeira onda foi Simone de Beauvoir. Com a publicação de sua obra *O segundo sexo*, em 1949, “a autora denuncia as raízes culturais que explicam a razão de as

mulheres serem consideradas inferiores" (AUAD, 2003, p. 56), trazendo, assim, uma visão crítica sobre a chamada sociedade patriarcal.

De acordo com Pinto (2003), a primeira onda do feminismo no Brasil teve seu ponto alto na década de 1920, sob a figura de Bertha Lutz, uma das suas principais articuladoras. Bertha Lutz, herdeira das elites econômicas e intelectuais da época, organizou e fundou a Federação Brasileira para o Progresso Feminino (FBPF), em 1922, organização voltada para a defesa dos direitos femininos, focou sua atuação na luta pelo direito ao voto.

Apesar das lutas em defesa do voto, os direitos políticos foram alcançados pelas mulheres somente em 1932, no governo Getúlio Vargas, o que fez o Brasil ocupar um lugar de destaque e pioneirismo neste campo. Souza e Lemos (2009) asseveram que a mulher que em épocas anteriores estava praticamente confinada ao recinto doméstico, começava agora a ocupar efetivamente um lugar no espaço público outrora reservado exclusivamente para os homens. Segundo os estudiosos, estas transformações

> [...] foram fundamentais para o redesenho da esfera doméstica, incluindo-se aí o redesenho das relações intrafamiliares. As transformações advindas do processo de industrialização e urbanização repercutiram definitivamente sobre a vida cotidiana dos homens e mulheres. A transformação da estrutura produtiva e a crescente participação feminina no mercado de trabalho, o acesso progressivo das mulheres à educação formal, a luta feminista e a conquista de direitos políticos, o acesso a métodos contraceptivos que gerou uma significativa queda nas taxas de fecundidade dentre outros, tem possibilitado importantes mudanças também na dinâmica da casa, favorecendo uma revisão do sistema de autoridade no âmbito doméstico (SOUZA; LEMOS, 2009, p. 22).

Todavia, essas influências e mudanças só se tornaram mais perceptíveis no Brasil em meados do século XX, com o início da segunda onda do movimento feminista, nas décadas de 60 e 70. Nesse contexto, destaca Auad (2003, p. 56):

> A segunda onda feminista tem seu início com a publicação, em 1963, de A mística feminina, de Betty Friedan. Nesse livro, Betty analisa O segundo sexo e formula novas propostas para reorganizar o movimento feminista. Nessa onda, o movimento feminista se une a outros movimentos que lutam por direitos políticos e sociais, como operário e estudantil.

Nesse ínterim, houve uma mudança nos ideais de luta, pois as mulheres já não buscavam mais a igualdade em relação aos homens, mas, sim, o reconhecimento de suas diferenças e direitos. Conforme Pedro e Sapriaza (2006), podemos afirmar que a segunda onda do feminismo surge em resposta à primeira onda, que almejava a igualdade em relação ao homem, enquanto a segunda apresenta novas reivindicações de direitos, dando prioridade

às lutas pelo direito ao corpo, ao prazer e contra o patriarcado. Aqui, as suas palavras de ordem eram “o privado é político”.

Finalmente, a terceira onda teve início nos anos de 1990 e segue até a atualidade. A terceira fase do feminismo surge a partir de uma redefinição das estratégias da segunda onda. De acordo com Gasparetto Junior (2017), a terceira onda:

> Se apresentou como meio para corrigir as falhas e as lacunas deixadas pela fase do movimento que veio antes. Esse novo momento, marcado a partir do início da década de 1990, serviu também para retaliar algumas iniciativas da Segunda Onda Feminista. A terceira fase procurou contestar as definições essencialistas da feminilidade que se apoiavam especialmente nas experiências vividas por mulheres brancas integrantes de uma classe média-alta da sociedade.

Nesse momento, o movimento feminista se ligou a outros movimentos sociais minoritários, como a luta pelos direitos dos gays, das lésbicas e dos negros. Como destaca Gasparetto Junior (2017):

> A Terceira Onda Feminista é fortemente marcada por uma concepção pós-estruturalista, refletindo claramente abordagens micropolíticas preocupadas em responder o que é e o que não é bom para cada mulher. O início dessa terceira fase do movimento tem raízes ainda no meio da década de 1980, embora sua locação história seja reconhecida a partir da década de 1990. Ela estava inserida em um contexto de novas perspectivas também das Ciências Humanas, como é o caso da Micro-História, que logo reconheceu a importância do movimento de organização das mulheres e o tratou de forma mais detalhada. Além disso, com o próprio questionamento do padrão branco de classe média-alta das feministas, mulheres negras começaram a se destacar no movimento e negociar seus espaços para revelar as diferenças vividas por mulheres com diferentes condições sociais e étnicas.

Diante desse contexto, percebemos que o movimento feminista da terceira onda foi e continua sendo não apenas um movimento social, mas movimentos que ainda lutam pela igualdade de direitos, principalmente pela liberdade de escolha de todas as mulheres (brancas, negras, indígenas, pobres, ricas, homoafetivas etc.) que ainda encontram-se exploradas, reprimidas e discriminadas por uma sociedade baseada em ideais patriarcais, ou seja, preconceituosos e machistas.

Desse modo, a historiadora Céli Regina Pinto (2003) observa que o feminismo brasileiro dividiu-se em três grupos: o primeiro, denominado “bem comportado”, liderado por Bertha Lutz, cujo foco transitava nos direitos políticos das mulheres, sem se preocupar em modificar as relações de gênero, mantendo a posição socialmente aceita dos homens. O segundo grupo ficou conhecido como o “feminismo difuso” – segundo a historiadora, era

menos comportado que o primeiro. Ele era representado por mulheres cultas, profissionais que, preocupadas ou não com os direitos políticos, abordaram a imprensa com um vasto campo de questões, como a educação, a sexualidade, o divórcio e a dominação dos homens. Já o terceiro grupo foi o menos comportado dos feminismos, com mulheres trabalhadoras e intelectuais, militantes dos movimentos anarquistas e comunistas.

Percebemos, então, que as ondas feministas apresentam diferenças, até porque estão inseridas em contextos históricos diversos. Contudo, podemos observar que, apesar das diferenças, entre elas sempre houve a insatisfação com a situação de inferioridade da mulher. Desse modo, independentemente da época ou da onda, os movimentos feministas sempre lutaram contra a desigualdade e a subordinação da mulher. Nesse sentido, dispõe Bandeira (2008, p. 210) sobre a crítica feminista:

> Desde que se fala em crítica feminista, faz-se, geralmente, apelo a esse bloco de correntes heterogêneas que tentam explicar por que as mulheres continuam, em boa medida, a viver em condições de subordinação, uma vez que na base de qualquer corrente feminista há o reconhecimento de uma causa social e cultural para a condição feminina de subordinação. Portanto, a crítica feminista explicita, incorpora e assume a tomada de consciência individual e coletiva, a qual é seguida por uma revolta contra o entendimento presente nas relações de sexo/gênero e a posição subordinada que as mulheres ocupam em uma dada sociedade, em um dado momento de sua história assim como na produção do conhecimento. Trata-se de uma luta para mudar/transformar essas relações e essa situação.

Assim, é importante ressaltar que o século XX foi o auge do movimento feminista brasileiro, hoje visto não mais como um movimento, mas movimentos que marcaram o início das diversas conquistas pelas mulheres. Aqui, também podemos afirmar que os movimentos feministas sofreram mudanças e continuam mudando ainda hoje, visto que não se modifica apenas a época, mas também as demandas sociais.

Um grande avanço dentre as diversas conquistas das mulheres foi, sem dúvida, o conceito de gênero, pois, a partir do momento em que o conceito de gênero passou a ser estudado, foi possível constatar com maior clareza as discriminações entre os sexos, que, até então, eram, muitas vezes, vistas com naturalidade. Assim, segundo J. Scott (1995), o termo gênero teve seu uso inicialmente difundido por feministas americanas para enfatizar o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo, ou seja, havia a rejeição ao determinismo biológico embutido em termos como sexo e diferença sexual. Considerado um conceito eminentemente político, nascido no movimento feminista em sua luta contra as

desigualdades, o termo gênero surgiu para demonstrar que as diferenças físicas entre mulheres e homens foram e são utilizadas para naturalizar a desigualdade entre os sexos.

Assim, a fim de responder aos nossos objetivos específicos, observamos as bases históricas da desigualdade social entre os homens e as mulheres, bem como seus desdobramentos. Desse modo, visualizamos a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino, até hoje presentes na nossa sociedade.

De fato, a história das mulheres na sociedade ocidental comprova a existência dessa desigualdade social que, por sua vez, é legitimada pela sociedade por meio dos variados setores, como a filosofia, a política e a religião, que foram e continuam sendo construídas no sentido de assegurar a submissão e inferiorização da mulher por meio de dogmas e regras de conduta que são transmitidas de geração a geração, através do que denominamos memória coletiva.

Ademais, como iremos ainda demonstrar na presente pesquisa, a memória coletiva tem o poder de transportar, dentre outras coisas, hábitos, conhecimentos e representações. Desse modo, apesar das rupturas históricas, essa memória tem o condão de alimentar a permanência ou mesmo a atualização de conceitos, tradições e visões de mundo que acreditamos terem ficado no passado (HALBWACHS, 1990).

Nesse esteio, verificamos as grandes conquistas femininas obtidas no século XX, contudo, ainda há muito o que fazer. Atualmente as lutas feministas estão pautadas, principalmente, na questão da violência contra a mulher. De acordo com Silva (2010), a violência contra a mulher ocorre por meio de uma expectativa criada pela sociedade, na qual a mulher deve cumprir adequadamente certos papéis pré-estabelecidos, devendo prevalecer a vontade masculina no âmbito das relações entre homem e mulher. Essa violência encontra-se nos mais diferentes códigos, incrustada no pensamento coletivo de homens e mulheres, herdeiros de um sistema patriarcal, que, por sua vez, chancela, ainda hoje, a violência contra a mulher, assunto que será debatido na próxima seção.

3. A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA

Nesta seção, a nossa intenção é suscitar uma reflexão sobre a construção social que criminaliza a mulher vítima de violência, tomando como ponto de referência os discursos socialmente construídos que, por sua vez, fomentam os padrões de violência contra a mulher.

Os discursos de inferiorização do feminino têm atravessado a história desde a Antiguidade, como vimos na seção anterior. De acordo com Andrioli (2007), pode-se afirmar que essa forma negativa de ver a mulher está atrelada a uma visão segundo a qual as "deficiências", "limitações" e a inferioridade feminina decorrem de sua própria natureza, da sua condição como ser inferior.

A ideologia da inferioridade feminina, herança de uma cultura patriarcal, justificou, por muito tempo, a desigualdade de gênero e ainda traz consigo resquícios do autoritarismo masculino que enxerga a violência do homem contra a mulher como algo natural, sendo, na maior parte das vezes, admitida e chancelada pela sociedade.

Desse modo, a violência contra a mulher possui estreita relação com a questão de gênero e sua relação de poder, fundamentada, muitas vezes, no simples fato de se tratar de uma mulher. Ademais, segundo Saffioti e Almeida (1995), a violência contra a mulher manifesta-se em todas as sociedades falocêntricas e, como em todas as sociedades, este fenômeno ocorre em maior ou menor escala.

Outrossim, ainda que a sociedade atual não seja predominantemente regida pela ordem patriarcal, podemos dizer que as suas marcas ainda são muito fortes e continuam presentes nas relações sociais. Nesse sentido, os discursos sociais demonstram a subjugação e inferioridade da mulher por meio da objetificação[13] do corpo feminino, das piadas machistas mascaradas de "brincadeiras", dos estereótipos cobrados da mulher a partir de padrões estéticos irreais, da cultura do estupro, dentre outros.

Quanto à criminalização social da mulher vítima de violência, nosso objeto de estudo, é importante dizer que ela está fundamentada na incessante cobrança pela sociedade de uma postura prévia da vítima, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar em suas atitudes a verdadeira causa e explicação para a

[13]A objetificação, termo cunhado no início dos anos 70, consiste em analisar um indivíduo a nível de objeto, sem considerar seu emocional ou psicológico. A objetificação da mulher na mídia pode ser encontrada "em propagandas que só focam no atributo sexual ou físico, sem outro tipo de apelo emocional" (HELDMAN, 2012 apud LOURENÇO et al., 2014, p. 5).

violência sofrida, por vezes, considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta.

Nesse contexto, as mulheres, além de consideradas passivas, submissas e acusadas de permanecerem em relações violentas, têm sido vistas como provocadoras, sedutoras e, portanto, culpadas pela violência que sofrem. Ou seja, aqui, verificamos uma transferência da culpa pelo cometimento do crime para as próprias vítimas, geralmente baseada numa verdadeira investigação da sua vida pregressa, ou seja, se ela desfruta de uma moral ilibada, com recato e pudor.

Em outras palavras, as mulheres estereotipadas como "desonestas", do ponto de vista da moral, não apenas não são consideradas vítimas, como podem ser transformadas em verdadeiras rés, julgadas pela própria sociedade. Nesse cenário, a vítima tem seu direito esvaziado, visto que precisa justificar seus atos para não parecer que fora a responsável por ter sido molestada, violentada, agredida etc.

Nos últimos séculos, muitas foram as lutas e vitórias das mulheres e não podemos negar os avanços sociais conquistados na direção de uma maior proteção, assim como na garantia de direitos. Contudo, os avanços alcançados não têm se traduzido em resultados práticos, no que tange ao enfrentamento da violência contra a mulher, que continua permeando as relações de gênero na sociedade, especialmente na brasileira.

Podemos afirmar que ainda vivemos numa sociedade norteada por padrões e costumes que consideram as mulheres subordinadas aos homens, que ainda naturalizam a violência contra a mulher, gerando, por sua vez, uma cultura de tolerância com este tipo de violência.

É neste contexto que a criminalização da mulher vítima de violência está enraizada, fomentando uma cultura patriarcal no imaginário social, disseminando discursos de cunho sexista e machista que acabam tendo ampla aceitação da opinião pública. Desse modo, precisamos compreender o fenômeno da violência contra a mulher para falar da própria criminalização da vítima, visto tratar-se de uma cristalina forma de violência, que, muitas vezes, apresenta-se velada nas expressões que utilizamos no dia a dia e nos estereótipos[14] criados para o feminino, na linguagem cotidiana que discrimina e diminui a mulher.

[14] Estereótipo, na acepção de Marilena Chauí (1996/1997, p. 116), vai referir-se, por um lado, a um "conjunto de crenças, valores, saberes, atitudes que julgamos naturais, transmitidos de geração em geração sem questionamentos, e nos dá a possibilidade de avaliar e julgar positiva ou negativamente 'coisas e seres humanos'".

3.1. VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: UMA DESIGUALDADE CHANCELADA PELA SOCIEDADE

A palavra violência vem do latim *vis*, que significa força. Conforme Veronese e Costa (2006), a violência é abuso da força, usar de violência é agir sobre alguém ou fazê-lo agir contra a sua vontade, empregando a força ou a intimidação. Desse modo, a Organização Mundial da Saúde (OMS) concebe violência como:

> A ameaça, ou utilização intencional da força física e/ou da força psíquica, que pode ser usada contra si mesmo, contra outros ou contra um grupo ou uma comunidade; que ameaça ou coloca fortemente em risco de um traumatismo, ou de prejuízo para as suas funções psicológicas, um mau desenvolvimento ou privações (OMS, 2002, p. 5).

Segundo o sociólogo João Diógenes Santos (2012), a violência configura-se um fenômeno complexo, polissêmico e multifacetado, que assume múltiplas expressões e se manifesta de várias formas em diferentes espaços da sociedade, estando sujeito a diversas interpretações, de acordo com o enfoque teórico adotado. Desse modo, para o autor, torna-se difícil a existência de um conceito definitivo e acabado que abarque a multiplicidade desse fenômeno.

Neste sentido, consideramos importante trazer para o debate algumas definições de violência, dentre elas a de Chauí (1998) que define a violência como:

> Um ato de brutalidade, sevícia e abuso físico e/ou psíquico contra alguém e caracteriza relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão, intimidação, pelo medo e pelo terror. A violência se opõe à ética porque trata seres racionais e sensíveis, dotados de linguagem e de liberdade como se fossem coisas, isto é, irracionais, insensíveis, mudos, inertes ou passivos (CHAUÍ, 1998, p. 2).

Segundo Gullo (1998 p. 106), “a violência é inerente às relações sociais e varia de acordo com a particularidade dessas relações em diferentes grupos e sociedades historicamente considerados”. Ao discutir sobre violência social, é necessário considerar que ela, ainda conforme Gullo (1998), é um fato universal, no qual teremos que ter como ponto de partida suas singularidades e seus modos específicos de manifestação em cada sistema. Ou seja, devemos levar em consideração as particularidades de cada sociedade, como sua cultura, valores, ideologias e suas situações históricas.

Desse modo, verificamos que a definição da violência está intimamente relacionada

com valores, critérios e normas que, por sua vez, variam no tempo e em relação a cada sociedade. Ademais, a violência ocorre em níveis e de maneiras diferenciadas, o que amplia os desafios pela busca de suas definições, mostrando-se polissêmicas e controversas, ao retratar uma realidade plural (MINAYO; SOUZA, 1997).

Desse modo, de acordo com Minayo e Souza (2003), as discussões e pesquisas sobre a(s) causa(s) da violência vêm sendo mantidas até os dias atuais, pois enquanto alguns tendem a compreender a violência no plano biológico, outros encontram suas causas no plano psicológico ou, ainda, no plano social. Ampliando essa discussão, Minayo (2006) entende que a violência consiste na relação de todas as dimensões que formam o próprio ser humano.

Bonamigo (2008) ratifica que a etimologia da palavra violência vem do latim *vis*, que emprega um teor de força, de abundância, de ultrapassar certo limite. Este limite implica em ordens socioculturais, e que violência, em primeira instância, seria violar estes limites, ir além do permitido ou saudável dentro de um tipo de relação, seja de maneira física, moral, verbal, psíquica ou social. Conforme a autora, violência não pode ser tratada no singular, mas sim no plural: violências. Nesta lógica, podemos observar suas multiplicidades: violência coletiva, cultural, institucional, estrutural e violência individual.

Ainda sobre o tema, Bonamigo (2008) acentua que a violência de gênero entra neste contexto sendo de cunho cultural, onde se utiliza da diferença para inferiorizar alguém ou um grupo. Deste modo, para a autora, a violência de gênero é a discriminação de um indivíduo por conta de sua identidade de gênero, homem ou mulher (BONAMIGO, 2008).

Com efeito, Abramovay (2002) reforça que não existe uma única percepção do que seja violência, mas uma multiplicidade de conceitos que estão diretamente ligados ao lugar, contexto social e ao tempo histórico em que estão situados. Segundo a autora, a violência tem sido concebida como um fenômeno multifacetado, que não somente atinge a integridade física, mas também a psíquica, a emocional e a simbólica de indivíduos ou grupos nas diversas esferas sociais, seja no espaço público ou privado, tendo em vista que esta pode se manifestar no nível individual ou coletivo. Nesta perspectiva, alguns eventos socialmente aceitos como “naturais” passaram a ser denominados violência, tais como: as agressões físicas, psicológicas, sexuais e patrimoniais contra as mulheres.

Segundo Silva e Santos (2006), o fenômeno da violência, nos últimos anos, tornou-se uma das questões centrais da problemática social brasileira, passando a ser uma constante no cotidiano da sociedade, principalmente na vivência das camadas pobres e miseráveis, ou seja:

> São inúmeros fatos que, grosso modo, podem ser agrupados, destacando-se,

> entre outros: homicídios, chacinas, latrocínios, estupros, vitimização de mulheres, crianças e adolescentes, a virulência do aparato policial [...] os conflitos armados vicejados pelo tráfico de drogas [...] a violência estrutural materializada nas desigualdades sociais, cuja ausência de políticas públicas, por parte do Estado, agrava ainda mais tal situação (SILVA; SANTOS, 2006, p. 69-70).

Verificamos, então, que, apesar da disseminação e constância da violência, há grupos que carregam em si uma vulnerabilidade maior e sofrem mais risco de serem afetados por atos violentos, como as crianças e as mulheres. Nesse contexto, no caso específico da mulher, Cunha (2007) afirma que as mulheres, sempre consideradas o sexo frágil, têm sido o principal alvo de humilhação por parte dos homens.

Saffioti (2004), ao tratar da violência, especialmente contra mulheres, observa que violência pressupõe opressão – expressão que tem caráter ambíguo, ora significando apenas fenômeno de dominação, ora fenômeno de exploração. Para a socióloga, as relações que se estabelecem entre opressores e oprimidos são de dominação e de exploração, facetas de um mesmo fenômeno. Aqui, a violência contra mulheres indica que homens e mulheres têm uma participação social desigual em função do sexo e que a violência de gênero é inerente à ordem patriarcal de gênero, sendo, ainda, tão estrutural quanto a divisão da sociedade em classes sociais e em raça/etnia.

Desse modo, nas palavras de Strey (2001), a violência tem muitas caras, algumas disfarçadas de tradição, outras de moralidade, outras sem disfarce algum, mas sempre carregadas de algum tipo ou quantidade de poder que lhes permitem violentar em alguma extensão.

Assim, conforme já explicitado anteriormente, para Saffioti (2004), é sob a ordem patriarcal de gênero que devem ser feitas as análises sobre a violência contra as mulheres. Ou seja, como vivemos em uma sociedade herdeira da ordem patriarcal, acabamos mantendo as premissas que a fundamentam, o que, por sua vez, permite a banalização e a tolerância da violência contra a mulher, inclusive através de um certo incentivo da sociedade para que os homens possam exercer sua virilidade baseada na força/dominação. Assim, é “normal e natural que os homens maltratem suas mulheres, assim como que pais e mães maltratem seus filhos, ratificando, deste modo, a pedagogia da violência” (SAFFIOTI, 2004, p. 74).

O fenômeno social contemporâneo da prática da violência contra a mulher no Brasil tem suas raízes históricas no processo de formação sociocultural do povo brasileiro e da constituição de sua identidade, uma vez que a concepção tradicional da relação de gênero, que aponta o sexo masculino como dominador e o feminino como subordinado, é fruto de um

construto social milenar. Desse modo, durante séculos, nossa concepção patriarcal de sociedade aprovou, legitimou e justificou socialmente toda sorte de práticas violentas contra a mulher (SAFFIOTI, 1994).

Nesse sentido, o alto índice de violência contra as mulheres e inclusive a morte das mesmas é resultado, portanto, de uma sociedade que exalta o masculino (homem-macho) em detrimento do feminino (mulher-submissa) (WAISELFISZ, 2015).

Assim, historicamente, as mulheres têm sido alvo da violência praticada por homens, com base na suposta concepção de superioridade do sexo masculino. Segundo Vilhena (2011),

> Da violência psicológica à mais embrutecida violência física contra as mulheres, existe um facilitador: o papel social esperado, portanto imposto, reforçado pela cultura patriarcal que desvela-nos relações de poder e dominação muitas vezes violentas entre os sexos, e justificadas pela inferioridade hierarquizada da mulher; por sua subordinação (VILHENA, 2011, p. 25-26).

De acordo com Santos (2014), toda a ideologia que subjaz a prática da violência contra a mulher, seja ela aparente ou camuflada, fundamenta-se numa concepção milenar de que a superioridade do homem se dá de modo natural, quando não, pela vontade divina. Contudo, o reconhecimento de que os papéis sociais são construtos humanos e não realidades natural ou divinamente estabelecidas contribuiu efetivamente para a possibilidade de uma nova abordagem do tema que trata acerca da violência contra mulher.

Nesse esteio, a violência contra as mulheres foi definida pelas Nações Unidas[15] como qualquer ato de violência de gênero que venha a resultar em dano físico, sexual, psicológico ou sofrimento para as mulheres.

Diante desses fatos, percebemos que a busca por justificativas para a existência de uma hierarquia de poder entre homens e mulheres fez surgir o termo gênero. Ou seja, foi a busca por explicações que motivou teóricas feministas, a exemplo de Joan Scott, a questionar o sistema imposto, utilizando a categoria gênero para se referir a esta organização social baseada nos sexos.

Desse modo, ao rejeitarem o determinismo biológico, fundado em aspectos físicos para enraizar atividades que deveriam ser obrigatoriamente exercidas pelas categorias de

---

[15] Organização das Nações Unidas. **Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres**. 23 de Fevereiro, 1994. Disponível em: <http://daccessods.un.org/access.nsf/Get?Open&DS=A/RES/48/104&Lang=E&Area=UNDOC>.

homens e mulheres, as feministas passaram a estudar tal conceito avaliando as relações entre os seres humanos e a extensão destes papéis sexualmente impostos (SCOTT, J., 1990a).

Introduzido no debate norte-americano por volta de 1970, o conceito gênero foi criado por Stoller em 1968, obtendo pouco êxito. Em 1975, porém, Gayle Rubin publicou o seu famoso artigo *The Traffic in Women: notes on the Political Economy of sex*, que possibilitou o aparecimento dos estudos de gênero (CUNHA, 2007). Este artigo foi uma importante contribuição para os estudos feministas, pois abriu espaço para novas reflexões sobre as representações de mulheres e homens.

Tendo como função elementar a busca por explicações da subordinação feminina, esse conceito trouxe fundamentos para as teorias feministas que apontavam a discriminação da mulher não como resultado de sua condição biológica inferior, mas sim como produto cultural.

De acordo com a conceituação metodológica, analítica e histórica de J. Scott (1990b), "[...] o gênero é um elemento constitutivo de relações sociais fundadas sobre as diferenças percebidas entre os sexos, é um modo primordial de dar significado às relações de poder [...]" (SCOTT, J., 1990b, p. 14).

O uso do conceito de gênero surgiu no Brasil em meados dos anos 1980, por meio de um frutífero diálogo entre academia e movimentos sociais de mulheres. Mas ele só foi amplamente divulgado na década de 1990, disputando espaço com os estudos da mulher. Scavone (2010) destaca que ele foi introduzido nas Ciências Sociais por meio do movimento feminista, em seus questionamentos e reivindicações sobre a situação social das mulheres.

Quando falamos de gênero, fazemos referência a um conceito construído pelas Ciências Sociais nas últimas décadas para analisar a construção sócio-histórica das identidades masculina e feminina. No sistema de gênero – também denominado "patriarcado" por algumas correntes de pesquisa – existem discursos de legitimação sexual ou ideologia sexual. Esses discursos legitimam a ordem estabelecida, justificam a hierarquização dos homens e do masculino e das mulheres e do feminino em cada sociedade determinada. São sistemas de crenças que especificam o que é característico de um e outro sexo e, a partir daí, determinam os direitos, os espaços, as atividades e as condutas próprias de cada sexo (SALZSMAN, 1992).

Neste contexto, os estudos sobre violência contra a mulher passam a ser influenciados pela nova temática de gênero, surgindo, assim, a expressão violência de gênero. No Brasil, podemos citar Heleieth Saffioti e Sueli Souza de Almeida, que utilizaram essa denominação na obra intitulada *Violência de Gênero: Poder e Impotência*, publicada em 1995.

Posteriormente, na obra *Gênero, Patriarcado, Violência*, Saffioti (2004) define "violência de gênero" como uma categoria de violência mais geral, que pode abranger a violência contra a mulher, a violência doméstica e a violência intrafamiliar. Segundo a autora, a violência de gênero ocorre na maioria das vezes no sentido homem contra mulher, mas pode ser perpetrada, também, por um homem contra outro homem ou por uma mulher contra outra mulher.

Sobre Saffioti, importa ressaltar que a autora em nenhum momento abandona a relação da violência com o chamado patriarcado, e continua definindo violência como expressão da dominação masculina. Desse modo, a autora defende a ideia do uso simultâneo do conceito de gênero e patriarcado, pois, segundo ela, "o patriarcado está no coração da engrenagem exploração – dominação" (SAFFIOTI, 2004, p. 88). Nas palavras de Saffioti (2004, p. 75), "paira sobre a cabeça de todas as mulheres a ameaça de agressões masculinas, funcionando isto como mecanismo de sujeição aos homens, inscrito nas relações de gênero".

No mesmo sentido, Teles e Melo (2003) explicam que a violência de gênero pode ser entendida como uma relação de poder e de dominação do homem e de submissão da mulher, em que os papéis impostos às mulheres e aos homens, consolidados ao longo da história e reforçados pelo patriarcado e sua ideologia, induzem às relações violentas entre os sexos, indicando que a prática desse tipo de violência não é fruto da natureza, mas sim do processo de socialização.

De acordo com Faleiros (2007, p. 62), a violência de gênero advém da autoridade do homem para com a mulher:

> A violência de gênero estrutura-se – social, cultural, econômica e politicamente – a partir da concepção de que os seres humanos estão divididos em machos e fêmeas, correspondendo a cada sexo lugares, papéis, status e poderes desiguais na vida privada e na pública, na família, no trabalho e na política (FALEIROS, 2007, p. 62).

Bourdieu (2003) reforça as definições elencadas anteriormente, afirmando que as mais diversas formas de discriminação (a exemplo das de gênero) existentes em nossa sociedade são fruto de uma cultura, de um *habitus* que condiciona o nosso modo de ser, de agir, de se comportar e de pensar.

Dessa forma, percebemos a variedade de concepções que permeiam o campo de estudo de gênero. Contudo, como ensina Saffioti (2004), apesar do fato de cada estudioso se interessar em explorar determinado aspecto do gênero, existe, ainda que limitado, um campo

de consenso: “o gênero é a construção social do masculino e do feminino” (SAFFIOTI, 2004, p. 45).

Ainda segundo Saffioti (2004), o fenômeno da violência de gênero não conhece fronteiras de nenhum tipo, nem de classe, nem de nível de industrialização de uma região ou país, nem do tipo de cultura ou grupo étnico. De acordo com a autora, é o mais democrático de todos os fenômenos sociais.

Nesse contexto, as mulheres no Brasil convivem até os dias atuais com toda espécie de violação aos seus direitos. O fenômeno da violência contra a mulher é um tema social bastante atual, e, conforme afirma Jesus (2010), constitui-se numa das práticas mais denunciadas e que ganharam maior visibilidade nas últimas décadas em praticamente todas as partes do mundo.

A violência é uma violação dos direitos humanos que afeta milhares de mulheres de todas as idades, de variadas classes sociais, de diferentes regiões, grupos étnico-raciais, graus de escolaridade e religião em todo o mundo. Dados do mapa da violência de 2012 indicam que o Brasil ocupa a sétima posição na incidência de homicídios de mulheres, num *ranking* mundial de 84 países. De 1980 a 2010 triplicou o número de mortes, com o assassinato de mais de 92 mil mulheres no Brasil, 43,5 mil só na última década (WAISELFIZ, 2012).

No Mapa da Violência de 2015, de acordo com o Sistema de Informações de Mortalidade (SIM), fonte usada para a análise dos homicídios no País, entre 1980 e 2013, morreram 106.093 mulheres vítimas de homicídio. Ou seja, o número de vítimas passou de 1.353 mulheres em 1980 para 4.762 em 2013. Assim, a taxa que em 1980 era de 2,3 vítimas por 100 mil, passou para 4,8 vítimas em 2013 (WAISELFISZ, 2015).

Ademais, o Instituto Patrícia Galvão, no Dossiê Violência contra as Mulheres[16], apresenta um cronômetro alarmante da violência contra a mulher no Brasil, visto que, segundo a pesquisa, a cada 11 minutos uma mulher é estuprada, a cada 2 horas uma mulher é assassinada, a cada hora 503 mulheres são vítimas de agressão e a cada 2 minutos cinco mulheres são espancadas.

Foi somente em 1993, na Conferência de Viena, que a violência contra as mulheres passou a ser tomada como violação dos direitos humanos (BONETTI, 2000), consolidando “um novo conceito de violência contra as mulheres, com base na universalidade, na

[16] INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência contra as Mulheres.** Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>. Acesso em: 05 jan. 2018.

indivisibilidade e na inalienabilidade dos direitos humanos" (PITANGUY; ROMANI; MELLO, 2007, p. 10).

Assim, a categorização de diferentes formas de violência contra as mulheres, como violação de direitos humanos e o reconhecimento de sua prática como um crime contra a humanidade, permitiram que a violência contra as mulheres fosse denunciada como um problema público e político (PASINATO, 2011). Nesse esteio, é "considerada um problema de saúde pública, pois abala a integridade corporal e o estado psíquico e emocional da vítima, além de comprometer seu sentimento de segurança" (SAFFIOTI; ALMEIDA, 1995, p. 4).

Contudo, consideramos importante destacar que a violência contra a mulher continua sendo uma das formas de infração aos direitos humanos mais praticadas e menos reconhecidas no mundo. Como afirma Phumzile Mlambo-Ngcuka (2015), diretora executiva da ONU Mulheres, a violência contra a mulher é "a violação de direitos humanos mais tolerada no mundo"[17].

Por sua vez, a categoria "violência contra a mulher", hoje de grande acepção em todo o Brasil, passou a fazer parte do senso comum a partir de mobilizações feministas contra o assassinato de mulheres "por amor" e "em defesa da honra" no final dos anos de 1970 (GROSSI, 1994). Nesse esteio, o movimento

> "Quem ama não mata" foi um dos primeiros slogans do movimento feminista no final dos anos 70 (slogan que até virou título de minissérie da TV Globo), quando feministas foram às ruas para protestar contra alguns assassinatos de mulheres cometidos por seus maridos, companheiros, namorados ou amantes. Foi em outubro de 1979, no julgamento do playboy Doca Street pelo assassinato de sua companheira milionária Angela Diniz, que ocorreram pela primeira vez manifestações contra a impunidade em casos de assassinatos de mulheres por seus maridos. Na época, os argumentos utilizados pela defesa permitiram ao assassino merecer uma pena mínima de dois anos com *sursis*. De vítima, Angela Diniz passou a ser acusada de "denegrir os bons costumes", "ter vida desregrada", ser "mulher de vida fácil" etc. (GROSSI, 1994, p. 474, destaques da autora).

Percebemos, então, que foi diante do assassinato de mulheres por seus maridos/ companheiros e da absolvição destes sob argumentos de legítima defesa da honra que o movimento feminista se mobilizou pela transformação desta realidade, visto que, por muito tempo, os limites do privado legitimaram ou ignoraram a gravidade das violências sofridas

[17] MARTINELLI, A. Para diretora da ONU Mulheres, violência contra a mulher é a 'violação de direitos humanos mais tolerada no mundo'. 2017. Disponível em: <http://www.brasilpost.com.br/2015/11/26/violencia-mulher-onu_n_8655204.html>. Acesso em: 09 maio 2018.

por mulheres, ilustradas por mitos populares como o que diz: “em briga de marido e mulher ninguém mete a colher” (SAFFIOTI, 1999a).

Nesse contexto, o movimento feminista foi marcado também por uma aproximação com o meio acadêmico e político, o que possibilitou a elaboração de pesquisas e construtos teóricos que forneceram mais subsídios para as discussões acerca das desigualdades e violências entre homens e mulheres (BANDEIRA; MELO, 2010).

Foi nesse cenário que as lutas se ampliaram, impulsionando a criação dos serviços de atendimento a mulheres vítimas de violência, dentre eles, os grupos SOS Mulher e, posteriormente, pela criação, por parte do Estado, de Delegacias Especiais de Atendimento a Mulheres – referência mundial no campo das políticas públicas às mulheres. Como ensina Grossi (1994),

> As manifestações de indignação das feministas levaram a que se criasse instituições que atendessem às vítimas de violência, pois se pensava então que o assassinato era o último ato de uma escala de violência conjugal que começava com o espancamento. Surgiram assim os SOS Mulher, grupos feministas que benevolamente atendiam mulheres vítimas de violência. Em julho de 1980 na SBPC, 23 grupos feministas decidem criar o Dia Nacional de Luta contra a violência contra a mulher (10 de outubro), data que continua a ser lembrada com manifestações feministas até hoje (GROSSI, 1994, p. 474).

Foi, então, a partir do processo de redemocratização, deflagrado em 1985, que o Brasil, munido da consciência ética contemporânea acerca da necessidade de garantir às mulheres parâmetros protetivos mínimos, ratificou tratados de notoriedade, tais como a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a mulher de 1979, que entrou em vigor em 1981, e a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher de 1994, conhecida como Convenção Belém do Pará (OLIVEIRA, 2012).

Ainda segundo a autora, a aprovação desses tratados, objetivando a proteção da mulher, constituiu um avanço para o Estado brasileiro, pois, muito além de criarem obrigações perante a comunidade internacional, originaram também obrigações perante a ordem interna.

No Brasil, um bom exemplo desse processo é encontrado na Constituição de 1988, que trouxe em seu texto um conjunto de ações e garantias afirmativas para a promoção dos direitos da mulher (apesar de sua eficácia e efetividade serem criticáveis), do Programa Nacional de Direitos Humanos, de 1996 (revisado no ano 2002), e do Pacto Nacional pelo

Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, de 2007, documentos que colocavam explicitamente as mulheres na própria definição dos direitos humanos e propunham a afirmação dos direitos das minorias identitárias (FIGUEIREDO, 1999).

Ademais, de acordo com Oliveira (2012), algumas pesquisas realizadas antes da entrada em vigor da Lei n. 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida por Lei Maria da Penha, já apontavam para a necessidade de se aprimorar os procedimentos judiciais e extrajudiciais para o efetivo combate da violência contra a mulher no Brasil.

Assim, frente a esse cenário de violência, houve a implementação da Lei 11.340 ou Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006. Lei que leva este nome em homenagem a uma vítima da violência doméstica, Maria da Penha Maia[18].

Nesse âmbito, a Lei Maria da Penha de agosto de 2006 criou mecanismos para que a violência contra mulher fosse devidamente criminalizada. A sua intenção é punir e erradicar esse tipo de violência. Dentre as mudanças ocorridas a partir da criação da Lei Maria da Penha, está o aumento do rigor das punições contra as agressões sofridas pelas mulheres no âmbito doméstico ou familiar. Carolina Toneloto (2006) comenta os avanços que esta lei representa:

> Além de endurecer o tratamento e a pena imposta aos agressores, a lei reconhece, de forma inédita, que a violência contra a mulher pode ocorrer entre pessoas do mesmo sexo, em relacionamentos homossexuais, e em quaisquer casos onde haja vínculos afetivos entre a vítima e o agressor, não importado se moram juntos. Os agressores deixarão de receber penas consideradas brandas em relação aos danos causados, como o pagamento de multas e cestas básicas. Agora o processo, o julgamento e a execução das causas criminais e cíveis, decorrentes da violência contra a mulher, seguirão as normas dos Códigos de Processo Penal e Processo Civil, e também do Estatuto da Criança e do Adolescente, e do Estatuto do Idoso, quando convier. É a primeira vez que o país conta com uma Lei específica sobre a violência contra a mulher que estabelece quais são estas formas de violência (físicas, psicológicas, sexuais, patrimoniais e morais).

[18] Maria da Penha Maia Fernandes é uma farmacêutico-bioquímica, cearense, que foi vítima de duas tentativas de homicídio por parte de seu então marido. Passados quase 20 anos, o agressor ainda não havia sido julgado e poderia se beneficiar da prescrição. Com o apoio de organizações de direitos humanos, Maria da Penha, em parceria com o Centro pela Justiça pelo Direito Internacional (CEJIL) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), denunciou a omissão do Estado brasileiro junto à Comissão de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos (OEA). Essa Comissão reconheceu a grave omissão e recomendou ao Estado brasileiro celeridade e efetividade na conclusão do processamento penal do agressor, indenizar Maria da Penha e promover processo de reforma que evite a tolerância estatal e o tratamento discriminatório com respeito à violência doméstica contra mulheres no Brasil. Diante disso, o governo federal brasileiro sancionou a Lei 11.340/2006, dando-lhe o nome de Lei Maria da Penha em homenagem a essa corajosa mulher brasileira (BRASÍLIA, 2011).

Neste processo de luta pelo reconhecimento dos direitos das mulheres e pela punição aos crimes contra elas cometidos, um novo conceito, o de “feminicídio”, modalidade de homicídio qualificado e hediondo, que vinha ganhando força entre ativistas, pesquisadoras e organismos internacionais, passou a ser incorporado às legislações de diversos países – inclusive do Brasil, com a sanção da Lei nº 13.104/2015, que alterou o artigo 121 do Código Penal.

Segundo Lourdes Bandeira (2013), o feminicídio é o assassinato de uma mulher pela condição de ser mulher. São crimes que ocorrem geralmente na intimidade dos relacionamentos e com frequência caracterizam-se por formas extremas de violência e barbárie.

Nesse esteio, percebemos que a legislação brasileira tem avançado no enfrentamento da violência de gênero, principalmente da violência contra as mulheres. Contudo, sabemos que muitas barreiras ainda precisam ser superadas, muitos direitos precisam ser conquistados e muitas medidas preventivas e punitivas precisam ser efetivamente cumpridas.

Além disso, verificamos que ainda são altos os índices de violência contra as mulheres em todo o mundo e, mais especificamente, no Brasil. As alterações e criações legislativas não podem ser o único objetivo, a sociedade necessita de mudanças de comportamento e de atitude frente à violência de gênero, consequentemente no modo de ver e tratar a mulher, que acaba, ainda hoje, sendo objetificada/coisificada, considerada item de consumo, mero objeto, propriedade dos homens e, principalmente, acaba, muitas vezes, sendo culpada/criminalizada pela violência que sofre.

3.2. O DISCURSO SOCIAL QUE CRIMINALIZA A MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Como dito anteriormente, o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência, tem suas raízes na própria história da civilização, ou seja, na construção social desigual entre homens e mulheres desde a Antiguidade. Diante disso, aprofundando nesse tema, tomaremos como referências os discursos socialmente construídos que fomentam os preconceitos e as diferenças entre homens e mulheres e que, por fim, criam novos padrões de violência.

Nesse esteio, o fenômeno da criminalização social da mulher vítima de violência parte da incessante cobrança pela sociedade de uma postura moral da vítima, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar em suas atitudes

a verdadeira causa e explicação para a violência sofrida, por vezes considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta.

Desse modo, a mulher em situação de violência, muitas vezes, omite as agressões sofridas na tentativa de não se expor, visto que a divulgação da violência sofrida acabaria gerando um tipo de exposição indesejada e de vergonha perante a sociedade. Segundo Feitosa (2011, p. 156), "Essa violência se manifesta de muitas maneiras: espancamento, insultos, ameaças, estupros, assédios, assassinatos, mas também em formas sutis de desqualificação das mulheres".

Nesse contexto de violência, as mulheres têm sido vistas como culpadas pela violência que sofrem. Assim, há uma transferência da culpa pelo cometimento do crime para as verdadeiras vítimas e isto ocorre com base, geralmente, numa investigação do passado dessas mulheres, ou seja, da sua moral ilibada, recato e pudor.

Importante destacar que no Direito Penal Brasileiro há o termo culpabilidade que é usado como um juízo de censurabilidade e reprovação sobre o indivíduo que tenha cometido algum ilícito penal. Contudo, no nosso estudo, destacamos que a palavra criminalização e/ou culpabilização é analisada numa perspectiva social. Ou seja, uma acepção social, a nosso ver, equivocada, uma vez que atribui à mulher a culpa pela violência que sofre cotidianamente em várias situações.

Em suma, as mulheres estereotipadas como "desonestas", do ponto de vista da moral, não apenas não são consideradas vítimas, como podem ser transformadas em verdadeiras rés, julgadas pela própria sociedade. Nesses casos, as vítimas têm seus direitos esvaziados e ainda precisam justificar seus atos para não parecerem responsáveis por terem sido molestadas, violentadas, agredidas.

O estereótipo, na acepção de Marilena Chauí ([1996]1997, p. 97) seria o "conjunto de crenças, valores, saberes, atitudes que julgamos naturais, transmitidos de geração em geração sem questionamentos, e nos dá a possibilidade de avaliar e julgar positiva ou negativamente 'coisas e seres humanos". Desse modo, para a autora, o senso comum é a crença jamais questionada de que a realidade objetiva e subjetiva do mundo existe tal como nos é dada, cristalizando as ideias acerca dos sujeitos e as ideias construídas histórica e socialmente ao longo do tempo.

Desse modo, nossa sociedade construiu, no senso comum, um estereótipo do sexo feminino que serviu e serve de base para a sua discriminação. Ou seja, a cristalização de muitos desses conceitos edificou falsas ideias, que moldaram muitos dos preconceitos contra

o sexo feminino. Vale lembrar, ainda, que as próprias mulheres participaram inequivocamente desses ideários construídos ao longo dos séculos (SILVA, 2010).

Sobre o tema, Chauí (1991) revela que a cultura brasileira segrega e estigmatiza as mulheres, sem exceção, vítimas de um sexismo torpe. A autora observa, ainda, que independente do papel social, a mulher é vista como objeto sexual; todas as mulheres, sejam elas esposas, parteiras, bruxas, prostitutas ou freiras, são sempre descritas exclusivamente em termos sexuais. Este é um modelo que aprisiona e limita as expressões de gênero, fazendo com que as mulheres sejam diminuídas no que tange a sua capacidade perante os homens, sendo vítimas veladas de um sexismo naturalizado.

Diante destas constatações, analisamos este fenômeno sob a perspectiva da cultura patriarcal, que, por sua vez, naturaliza a condição da mulher como sexo inferior. Na verdade, é a própria história que nos reduz a meros herdeiros de uma educação baseada nas diferenças e na desigualdade entre homens e mulheres. Percebemos, também, que a construção social de discriminação da mulher é o resultado de uma ideologia de forte dominação masculina, que foi produzida e permanece ainda hoje, sendo reproduzida não apenas por homens, mas também por mulheres.

Nas palavras de Swain (2001, p. 73, destaque da autora) essa situação fica claramente evidenciada:

> A sociedade humana é histórica, muda conforme o padrão de desenvolvimento da produção, dos valores e normas sociais. Na medida em que ocorre a transformação, atinge as representações de gênero, que constituem os papéis de cada um em seu modelo de ser. É uma construção cultural que transcende os séculos, passando pelas representações transmitidas de geração em geração e que, constituída em “cultura”, define o lugar do homem e da mulher com âmbitos diferenciados e antagônicos. Mesmo com a grande transformação dos costumes e valores que vem ocorrendo nas últimas décadas, ainda perduram muitas discriminações, muitas vezes ocultas, relacionadas a gênero.

Desse modo, mesmo que a sociedade atual não seja predominantemente regida pela ordem patriarcal, podemos dizer que as suas marcas ainda são muito fortes e continuam presentes nas relações sociais. A herança da cultura patriarcal justificou, por muito tempo, a desigualdade de gênero e ainda traz consigo resquícios do autoritarismo masculino que enxerga a violência do homem contra a mulher como algo natural.

Muitas dessas formas de reprodução da discriminação da mulher aparecem veladas, travestidas de verdadeira misoginia. O preconceito, então, vai sendo introduzido na vida cotidiana dos mais diversos modos e das formas mais disfarçadas, associando-se a certos tipos

de ocupação exercida pela mulher e circulando por meio de imagens e representações. Um exemplo que podemos citar são as imagens e fatos disseminados pela mídia que ensejam no imaginário social coletivo a ideia da mulher como produto de consumo (SILVA, 2010).

Desse modo, muitas são as linguagens, os discursos e as imagens que se apresentam como instrumentos sexistas. Para Gnerre (2003, p. 22), "a criação de uma essência feminina é trazida pelos valores políticos e sociais perpassados pela linguagem". Ademais, o autor ressalta que "segundo os princípios democráticos nenhuma discriminação dos indivíduos tem razão de ser, com base em critérios de raça, religião, credo político. A única brecha deixada aberta para a discriminação é aquela que se baseia nos critérios da linguagem e da educação" (GNERRE, 2003, p. 25).

Dessa forma, a linguagem aparece como a principal ferramenta de propagação do preconceito machista, como bem destaca Silva (2010):

> A violência contra as mulheres está velada no mascaramento e na subordinação da nossa linguagem cotidiana, no uso de expressões e de diversos jogos de linguagem, nas palavras de duplo sentido, na criação de referenciais para dar conta de uma realidade que não é a mais condizente com o seu papel na sociedade, também na criação de estereótipos que moldam formas singulares de preconceito e discriminação através de personagens da vida cotidiana, tais como a doméstica, a dona de casa, a professorinha, a mãe e a garota de programa estilo exportação, entre tantos outros tipos, cuja imagem se transformou em um objeto tão vendável quanto qualquer outro produto de consumo [...] (SILVA, 2010, p. 560).

São esses discursos sociais propagados que demonstram a conivência da sociedade com a violência contra a mulher, justificando tal fenômeno como se fosse legítimo. É inaceitável nos depararmos em pleno século XXI com frases do tipo "[...] fulano bateu na mulher. Mas, foi na dele?" (ROCHA, 2010, p. 6) ou "[...] ele pode não saber por que bate, mas ela sabe por que apanha" (DIAS, 2008, p. 15).

Nesse esteio, Gnoato (2017) revela que não é possível e nem é necessário separar, nominar e classificar as diferentes formas de violência, visto que elas se interpenetram e se retroalimentam. Ademais, o autor destaca no seu trabalho a violência discursiva:

> [...] enfocamos aqui no nosso trabalho, a violência discursiva, como um dos segmentos dos dispositivos culturais e que tal violência não se descola das condições materiais e históricas, pois o discurso é uma "prática orientada". Se o discurso orienta as condutas, não seria ele uma das fontes que reverbera e proporciona a agressão e a morte? Essa violência discursiva é profunda tanto para homens quanto para mulheres; demonstrando a cumplicidade de todos com a cultura machista (GNOATO, 2017, p. 109, destaque do autor).

Diante desse cenário, um estudo[19] realizado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), através do Sistema de Indicadores de Percepção Social (SIPS), entre maio e junho de 2014, em 3809 domicílios de 212 municípios do Brasil, acerca de afirmações que se relacionam diretamente com a "*Tolerância Social à violência contra as mulheres*", revelou que a afirmação "Mulheres que usam roupas que mostram o corpo merecem ser atacadas" alcançou concordância total ou parcial estimada em 26% (vinte e seis por cento) dos entrevistados.

Por meio desses dados é possível verificar a concepção histórica de que a mulher não dispõe de direitos sobre o próprio corpo. Segundo Porto (2014, p. 22, destaque do autor),

> Por trás da afirmação, está a noção de que os homens não conseguem controlar seus apetites sexuais; então, as mulheres, que os provocam, é que deveriam saber se comportar, e não os estupradores. A violência parece surgir, aqui, também, como uma correção. A mulher merece e deve ser estuprada para aprender a se comportar. O acesso dos homens aos corpos das mulheres é livre se elas não impuserem barreiras, como se comportar e se vestir "adequadamente".

A mesma pesquisa revelou que 58,5% (cinquenta e oito vírgula cinco por cento) dos entrevistados concordam de modo parcial ou total que "Se a mulher soubesse se comportar haveria um menor número de casos de estupro". Ou seja, novamente, percebemos que a maior parte dos entrevistados admite a ideia de enquadrar a vítima como partícipe/cúmplice do crime praticado contra ela.

Nesse sentido, Magalhães (2014) relata que, quanto à violência sexual contra as mulheres, a percepção majoritária da sociedade brasileira, segundo a pesquisa do IPEA, é no sentido de culpabilizar a mulher, fato que pode ser considerado consequência direta da cultura patriarcal. Segundo a autora, a concordância de 58% dos entrevistados de que "se as mulheres soubessem como se comportar, haveria menos estupros" apenas reforça a premissa equivocada de que os homens não conseguiriam controlar seus apetites sexuais e que as mulheres seriam responsáveis por provocá-los. Desse modo, para evitar o estupro a mulher deve comportar-se adequadamente. Ou seja, aqui, a violência sexual poderia ser considerada, de certa forma, como uma espécie de correção para as mulheres que não se comportaram da forma esperada socialmente, seja com atitudes liberais seja com o uso de roupas sedutoras.

---

[19] INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Sistema de Indicadores de Percepção Social: **Tolerância social à violência contra as mulheres**. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2014/04/ipea-diz-que-sao-26-e-nao-65-os-que-apoiam-ataques-mulheres.html>. Acesso em: 05 fev. 2018.

A pesquisa ainda revelou que a afirmação de que “Tem mulher que é pra casar, tem mulher que é pra cama” atingiu a preocupante taxa de 54,9% (cinquenta e quatro vírgula nove por cento), confirmando que o comportamento sexual da mulher é critério de avaliação para a posição que a mesma ocupa na sociedade. No mesmo sentido, a afirmativa de que “Mulher que é agredida e continua com o parceiro gosta de apanhar”, denotou 65% (sessenta e cinco por cento) de concordância.

Diante da pesquisa do IPEA (2014), Magalhães (2014) comenta que a violência de gênero seria um reflexo direto da ideologia patriarcal que demarca os papéis e as relações de poder entre homens e mulheres. Ainda, segundo a autora, a cultura do machismo existente no Brasil é disseminada, muitas vezes, de forma implícita, apresentando a mulher como objeto de desejo e propriedade do homem, o que legitima e incentiva diversos tipos de violência, dentre eles o estupro.

Para Magalhães (2014), os dados da pesquisa permitem afirmar que o fenômeno da violência contra as mulheres, que consiste em um poderoso instrumento de perpetuação da ordem patriarcal, normalmente está relacionado a algumas características: a) é visto como aceitável (dentro de alguns limites); b) é naturalizado como algo pertencente à sociedade e inerente às relações entre homens e mulheres; c) o agressor tem sua responsabilidade atenuada, seja porque não estava no exercício pleno da consciência, ou porque é muito pressionado socialmente, ou porque não consegue controlar seus instintos; d) e a mulher é vista como responsável pela violência, porque provocou o homem, seja porque não cumpriu com seus deveres de esposa e de “mãe de família”, seja porque de alguma forma não se comportou da maneira esperada socialmente.

Outra pesquisa[20] realizada pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública em parceria com o Instituto de Pesquisa Datafolha, publicada em setembro de 2016, sobre a “*Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais*” também trouxe dados alarmantes sobre o contexto da violência no Brasil.

A referida pesquisa foi realizada com 3.625 pessoas de 217 cidades do Brasil e revelou que 1 em cada 3 brasileiros, ou seja, 33,33% (trinta e três virgula trinta e três por cento) dos entrevistados acreditam que a culpa pelo estupro seja da mulher. Entre os homens, tal pensamento violento é ainda maior, pois, para 42% (quarenta e dois por cento) deles, as mulheres que se dão ao respeito não são estupradas. Ainda segundo a pesquisa, 30% (trinta

[20] Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2016). **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais.** Disponível em: <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/pesquisa/percepcao-sobre-violencia-sexual-e-atendimento-mulheres-vitimas-nas-instituicoes-policiais-datafolha-fbsp-2016/>. Acesso em: 21 jan. 2018.

por cento) dos homens afirmam que a mulher que usa roupas provocativas não pode reclamar se for estuprada.

A pesquisa revela, ainda, que uma grande parcela da população considera as próprias mulheres vítimas de agressão sexual responsáveis, por não se comportarem de acordo com uma "mulher respeitável" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p. 8). Esse discurso socialmente construído analisa a mulher por meio de duas situações: a mulher "correta", que não dá motivos para ser violentada, agredida; e a mulher "provocante", que é culpada pela violência sofrida visto que "não se comportou".

Para os coordenadores da pesquisa, "é bastante comum que o comportamento de quem foi vítima seja questionado com base no que se entende serem as formas corretas de 'ser mulher' e 'ser homem' no mundo" (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p. 8). A análise dos pesquisadores aponta que

> Este pensamento vem de um discurso socialmente construído, que considera que se a mulher é vítima de alguma agressão sexual é porque de alguma forma provocou esta situação, seja por usar roupas curtas ou andar sozinha na rua em certos locais considerados inapropriados. Com isso, há ainda a ideia do homem que não consegue controlar seus 'instintos naturais' (FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA, 2016, p. 9).

Diante dos dados apresentados pelas duas pesquisas mencionadas, percebemos que a discussão sobre a culpa da vítima surge sempre da necessidade de se buscar uma justificativa para o delito cometido. Dessa maneira, essa criminalização da mulher vítima de violência ameniza e atenua a culpa do agressor (sujeito ativo), enquanto, por sua vez, discrimina e culpabiliza a mulher, tornando-a duplamente vítima.

Atualmente temos visto uma grande divulgação sobre a criminalização social da mulher, principalmente nos casos de crimes de estupro[21]. Este delito, na maioria das vezes, configura-se com o homem como o sujeito ativo (autor) e a mulher como sujeito passivo (vítima), constituindo, portanto, um tipo penal que para a sua consumação tem sido levada em consideração a conduta da vítima.

Muitos autores e autoras, a exemplo de Roxane Gay[22], Leslie Jamison[23], Babi Souza[24],

---

[21] Estupro é o ato de "constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso". A pena é de 6 a 10 anos de reclusão, artigo 213 do Código Penal Brasileiro. BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Vade mecum. São Paulo: Rideel, 2016.

[22] GAY, Roxane. *Má feminista: ensaios provocativos de uma ativista desastrosa*. 1. ed. São Paulo: Novo Século Editora. 2016. 312 p. Tradução de Tássia Carvalho.

[23] JAMISON, Leslie. *Exames de empatia*. 1. ed. Globo Livros. 2016. Tradução Rosaura Eishenberg.

[24] SOUZA, Babi. *Vamos juntas? O guia da sororidade para todas*. 1. ed. Galera. 2016.

discutem a chamada "cultura do estupro"[25], termo que vem sendo utilizado desde a década de 1970 e que aborda as diversas maneiras por meio das quais a sociedade culpa as vítimas de violência sexual e naturaliza o comportamento sexual violento dos homens.

De acordo com a cultura do estupro, as mulheres são vistas como indivíduos inferiores e como objeto de desejo do homem. Um dos grandes problemas da "cultura do estupro" reside, principalmente, nas concepções sociais arraigadas de discriminação ao feminino. A tolerância social perante este delito inverte o ônus probatório e a vítima é submetida a um verdadeiro e degradante julgamento, tendo sua vida, muitas vezes, devassada nas redes sociais por uma sociedade que exige que ela se encaixe num modelo de "mulher honesta"[26] com reputação ilibada.

Para a autora, Cyntia Semíramis (2013),

> Nessa estrutura, a forma utilizada para constranger mulheres a se submeter aos homens está no controle do corpo e de sua sexualidade: deveriam ser virgens ou sexualmente recatadas, não deveriam usar determinadas roupas ou frequentar certos locais. E a punição para as que não aceitassem era a legitimação da violência por meio de hostilidade e, em casos extremos, estupro e morte. Ou seja, a cultura do estupro é o processo de constrangimento social que garante a manutenção dos papéis de gênero. Não é uma ação individual (como se todo homem odiasse mulheres), mas uma convenção social que mantém determinados papéis e estruturas sociais.

Nas palavras de Cunha (2007, p. 67):

> Em muitos casos, políticas e comportamentos racistas e sexistas agravam a violência a que são submetidas e aumentam ainda mais sua vulnerabilidade, reforçada por normas sociais e padrões culturais que lhes negam os mesmos direitos de que desfrutam os homens. O que vigora é a regra comum da discriminação, a negação dos seus direitos mais elementares, simplesmente por serem mulheres.

Sobre o tema, Rossi (2016) relata que a culpabilização da vítima vem sendo amplamente discutida pelos movimentos feministas, em especial com a *Slut Walk*, ou Marcha das Vadias[27], movimento internacional de mulheres que teve início em abril de 2011 em

---

[25] Cultura do estupro seria a cultura que naturaliza a violência sexual. Desse modo, é uma construção que envolve crenças e normas de comportamento, estabelecidas a partir de certos valores, que acabam banalizando e legitimando a violência sexual contra a mulher, muitas vezes, responsabilizando a própria vítima.

[26] Para o consagrado criminalista Hungria, "mulher honesta é não somente aquela cuja conduta, sob o ponto de vista da moral é irrepreensível, senão também, aquela que ainda não rompeu com o *minimum* de decência exigido pelos bons costumes" (HUNGRIA,1981, p. 139).

[27] Sobre a Marcha das vadias. Disponível em: <https://marchadasvadiascwb.wordpress.com/conheca-a-marcha/porquevadias/>. Acesso em: 20 ago. 2018.

Toronto, no Canadá, em resposta ao comentário de um policial sobre os estupros que estavam acontecendo nas suas proximidades, visto que, segundo ele, esses se deviam ao fato de que as mulheres se vestiam como vadias, ou *sluts*. Desde então, esse movimento de marchas e manifestações têm ocorrido em diversos países, inclusive no Brasil.

Destarte, aprofundando mais sobre o tema, nossa pesquisa analisa essa criminalização da mulher vítima de violência não somente nos crimes sexuais, pois inúmeros delitos que ocorrem no nosso dia a dia geram uma "corrida" social de investigação da vida pregressa da mulher, especialmente por meio das redes sociais, ferramentas da contemporaneidade, que facilitam tanto o conhecimento quanto divulgam a vida das "investigadas" para depois determiná-las vítimas ou não.

A respeito dessa questão podemos citar como exemplo os casos de mulheres que sofrem violência doméstica, as quais são vistas, muitas vezes, como cúmplices e fomentadoras da própria violência, dos crimes de lesão corporal, do assédio sexual e até mesmo dos crimes de feminicídio que, em muitos casos, a sociedade encontra na própria mulher a justificativa para a violência sofrida.

Na prática, como ilustração do fenômeno, podemos citar outros exemplos, como o recente caso da advogada Ana Lucia Keunecke, 43 anos, que foi violentada (estuprada) por um homem que conheceu por meio de um aplicativo de paquera. Após relatar todo seu sofrimento, a advogada recebeu uma série de comentários agressivos e de críticas de pessoas que diziam que ela foi violentada "porque quis", que "mulheres de bem não passam por isso". Em um desses comentários um rapaz chegou a dizer que adorou "o conto erótico" que ela havia publicado (LONGO, 2017)[28].

Outro caso que podemos tomar como exemplo foi o de Eliza Samúdio, assassinada pelo goleiro Bruno Fernandes, em 2010, no qual, após ser vítima de um crime brutal, teve sua vida devastada, sendo transformada na verdadeira culpada (MELO, 2010)[29]. A respeito desse caso muitas coisas foram ditas e escritas nos veículos de informação: "Poxa, mas o cara acabou com a vida dele". "Trouxa, você fez filho pra pegar pensão? Então cala a boca! Puta é isso. Mulher que faz filho pra mamar dinheiro dos outros, seja quem for! Vagabunda se ferrou!" ou "Estou triste pelo jovem Bruno, um homem realizado na vida profissional e financeira e acabar tudo por causa de um envolvimento com mulher de programa, filho é feito

---

[28] LONGO, Ivan. **Falar sobre o assunto é um processo de cura, diz advogada que foi estuprada por contato do Tinder.** 2017. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/falar-sobre-o-assunto-e-um-processo-de-cura-diz-advogada-que-foi-estuprada-por-contato-do-tinder/>. Acesso em: 04 jan. 2018.

[29] MELO, Mayara. **O caso Eliza e a violência de uma sociedade patriarcal.** 2010. Disponível em: <https://mayroses.wordpress.com/2010/07/11/o-caso-eliza-e-a-violencia-de-um-sociedade-patriarcal/>. Acesso em: 05 fev. 2018.

em mulher decente e de honra, que isso sirva de exemplo para os homens".

E, por fim, não podemos deixar de acrescentar o caso do estupro coletivo de uma adolescente de 16 anos no Rio de Janeiro, no ano de 2016, que desencadeou uma ampla discussão nas redes sociais. Entre as mensagens, diversos comentários apontavam a culpa da menina pela agressão sofrida: "Ela não deveria ter ido ao baile, não deveria estar na rua àquela hora e por isso o estupro", publicou um internauta. "Foi burra, não tem idade para beber e talvez tenha usado outras coisas, mulher tem que se preocupar se vai ser estuprada", disse outro. E um terceiro comentário afirmava que "se tivesse em casa estudando, que é o lugar certo para menina de 16 anos, isso não teria acontecido" (MARQUES, 2016)[30].

De acordo com Costa, Grossi e Macarro (2016, p. 135), diante deste último fato, "os argumentos em torno da culpabilização da vítima ganharam espaços nas redes sociais e nas ruas. Muitas pessoas se pronunciaram dizendo que a culpa do estupro era da adolescente que sofreu a violência". Para muitas pessoas, as alegações giravam em torno do controle do corpo da mulher, e são falas recheadas de formas de violências: "Esta não deveria estar fora de casa altas horas da noite", "Era uma drogada", "Aos dezesseis anos já era mãe", "Frequentava bailes Funks", "Conhecia traficantes", "Fazia sexo grupal", "Estava acostumada com violência".

Costa (2013) ressalta que, nesses casos, as vítimas são colocadas no centro do palco e das atenções, sofrendo todos os tipos de violências institucionais e sociais constantes no desenrolar das investigações e na busca da verdade jurídica.

Nos três casos acima relatados percebemos claramente um fator em comum: a criminalização social da vítima. Assim, quando uma mulher sofre algum tipo de abuso ou violência, surgem, por parte da sociedade, discursos argumentativos, questionamentos sobre as suas vestimentas, suas atitudes, seus comportamentos, como se a sua maneira de ser e as suas condutas as colocassem numa posição de facilitadora ou provocadora do delito. Dessa maneira, os ideais difundidos pela cultura patriarcal cumprem o papel de manter a estrutura de domínio dos homens sobre as mulheres.

Tedeschi (2008, p. 123), ao abordar sobre os discursos legitimadores da inferioridade "natural" das mulheres, afirma:

> Esses discursos recorrentes exerceram influência decisiva na elaboração de

[30] MARQUES, Maria Júlia. **Mulher não é vista como ser humano, e sim, como objeto.** 2016. Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2016/05/27/a-mulher-nao-e-vista-como-ser-humano-afirma-sociologa.htm>. Acesso em: 05 jan. 2018.

> códigos, leis e normas de conduta, justificando a situação de inferioridade em que o sexo feminino foi colocado [...] Assim, a desigualdade de gênero passa a ter um caráter universal, construído e reconstruído numa teia de significados produzidos por vários discursos, como a filosofia, a religião, e educação, o direito, etc. perpetuando-se através da história, e legitimando-se sob seu tempo.

Segundo Magalhães (2014), a culpa da vítima surge da sociedade machista que cria uma punição extraoficial para a mulher, afirmando que ela certamente deve ter dado motivo para a agressão, usando roupas "inapropriadas", sendo supostamente promíscua, andando desacompanhada à noite ou confiando em pessoas desconhecidas. Desse modo, expressões como: "ela provocou", "ela estava de saia curta", "ela não deveria sair sozinha", "ela não deveria estar na rua naquela hora", "ela não deveria ter bebido" são comumente utilizadas para justificar a violência praticada contra a mulher, transferindo a culpa pelo cometimento do crime para as vítimas.

Outros exemplos contumazes dessas expressões estão presentes nas músicas populares brasileiras que pregam um estereótipo feminino de subjugação e inferioridade, bem como de incitação à violência. Sobre essa temática, Feitosa (2011) trouxe em seu estudo, como exemplo, letras de músicas do denominado "forró estilizado", objeto da sua pesquisa, e, após selecionar algumas músicas como: "Tapa na Cara", "Mulher Roleira" e "Bomba no Cabaré", verificou a presença da apologia à violência física e da violência psicológica contra as mulheres, tratadas de forma naturalizada e banalizada.

Ainda, segundo Feitosa (2011), as letras das músicas do "forró estilizado" funcionam, na maioria das vezes, como um dos mecanismos que favorecem a perpetuação da ideologia patriarcal,

> Na atualidade, as letras das músicas de forró, especificamente, do forró conhecido como estilizado, tem se colocado como mais um desafio às lutas das mulheres, uma vez que este estilo de forró vem funcionando como mecanismo de propagação e perpetuação da ideologia patriarcal, pondo em evidência formas sutis e mesmo camufladas de discriminação, violência e opressão para com as mulheres (FEITOSA, 2011, p. 123).

Para a autora, o discurso agressivo e discriminatório às mulheres presentes nestas músicas influencia a identidade subjetiva das pessoas, uma vez que essas produções têm uma boa aceitação pública e, consequentemente, são tocadas repetidas vezes nas rádios, fazendo com que os sujeitos internalizem sua mensagem, sem nenhuma reflexão crítica em relação ao seu conteúdo. Assim, "Tais incorporações, a-crítica de valores discriminatórios, se constitui

em expressões vivas e empíricas do patriarcado, traduzindo-se nas mais variadas formas de discriminação e violação de direitos humanos" (FEITOSA, 2011, p. 109). Ainda, segundo Feitosa,

> Esta banalização é, talvez, um dos aliados mais fortes da perpetuação desse fenômeno, pois leva os indivíduos a terem um entendimento deturpado do mesmo, pois, inculcada pela repetição com que se apresenta nestas letras passa despercebida e é diluída, ganhando, assim, status de diversão. Outra forma de banalizar e naturalizar essa violência é justificar os atos violentos convertendo as vítimas em culpadas. Nessas canções se utiliza da desqualificação pessoal das personagens centrais atribuindo-lhes estereótipos como puta, safada, cachorra, roleira, entre outros, para transformá-las em culpadas (FEITOSA, 2011, p. 159).

A esse respeito, não resta dúvida de que os mecanismos midiáticos atuam substancialmente na construção e preservação de uma cultura que interessa a grupos privilegiados, pois, na medida em que naturalizam determinadas condições socialmente construídas, passam a legitimá-las como algo normal e natural. De acordo com Dallery (1997, p. 64), "as estruturas de linguagem e outras práticas significantes que codificam o corpo da mulher são tão opressivas quanto as estruturas materiais/sociais que tem mediado a percepção do corpo e do ser e suas possibilidades eróticas".

Como podemos observar, tais letras de músicas violam os direitos das mulheres, assim como naturalizam e chancelam a violência contra a mulher. Trata-se, na realidade, de mecanismos legitimadores do machismo, do sexismo e da misoginia. Como afirma Saffioti (2004, p. 71), a "[...] desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais".

Saffioti (1987) ainda define a discriminação como processo sociocultural e afirma que é de extrema importância compreender de que maneira a naturalização dos processos socioculturais de discriminação contra a mulher e outras categorias sociais constitui o caminho mais fácil e curto para legitimar a "superioridade" dos homens, assim como dos brancos, dos heterossexuais e dos ricos.

Nesse contexto, a vítima tem sido tratada como o seu próprio algoz, visto que há uma naturalização da cultura da violência, que não somente transforma as mulheres em culpadas, como condiciona as próprias vítimas aos mecanismos de aceitação e replicação desses conceitos, com fundamento, principalmente, nas estruturas e construções sociais de gênero e da sexualidade. Assim, questionamos: será que teremos um tipo penal no Código Penal Brasileiro denominado: Do induzimento ao crime pela mulher vítima de violência?

Na opinião de Castañeda (2006), o machismo está tão profundamente arraigado nos costumes e nos discursos do senso comum que se torna, muitas vezes, invisível. Ele atua por trás das aparências, em detalhes que, se analisados, revelam uma verdadeira relação de poder. Contudo, devemos entender que não é um indivíduo machista que constrói uma sociedade machista, na verdade é uma sociedade machista que cria e forma indivíduos machistas, acarretando não um problema individual e sim social.

Desta forma, a construção social dos papéis impostos para os homens e para as mulheres são repassados de geração para geração, com muita naturalidade, chegando a uma "verdade" quase inata. Essa memória social, enraizada e presente no nosso dia a dia, muitas vezes é exposta sem que sequer tenhamos consciência, são falas e ações tão corriqueiras que não percebemos o quanto elas estão incutidas de preconceito e discriminação.

Desse modo, é primordial trazer para o debate não somente o fenômeno da violência praticada contra as mulheres, mas também os preconceitos e as discriminações que elas enfrentam no dia a dia, memória herdada de uma sociedade marcada por valores patriarcais que culpam e criminalizam as mulheres pela violência que sofrem.

3.3. A FUNÇÃO DA MEMÓRIA NO PROCESSO DE CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA

Nesta subseção, abordamos a relação entre os discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência e a função da memória nesse processo. Ao analisarmos essa relação, podemos reconhecer a presença dos discursos que até hoje fomentam o preconceito e a diferença entre homens e mulheres, como também identificar os alicerces que não só os mantêm, mas que criam novos padrões de violência.

Nesse esteio, a relativização da violência contra a mulher é uma das formas mais cruéis da violência de gênero, visto que, diariamente, muitas mulheres são vítimas de todo tipo de agressão, conforme demonstram todas as pesquisas anteriormente citadas. Agravando esse cenário, nos deparamos com uma violência ainda mais grave, que é a banalização e naturalização da violência em si, conjugada à criminalização da vítima.

Sob a perspectiva da cultural patriarcal, analisamos o fenômeno da violência contra a mulher e percebemos que tal construção social de discriminação é o resultado de uma ideologia de forte dominação masculina, que acaba sendo produzida e reproduzida não apenas por homens, mas também por mulheres. Podemos, assim, afirmar que vivemos numa

sociedade ainda norteada por padrões e costumes que consideram as mulheres subordinadas aos homens. Observamos uma atribuição por parte da sociedade, mesmo que parcial, da culpa da mulher vítima de violência em diversos crimes.

Segundo Saffioti (2004), essa hegemonia da figura masculina consolidada ao longo da história, continua viva no âmbito familiar por meio do legado desse sistema de dominação que é passado de geração a geração até os dias atuais. Desta forma, a construção social dos papéis impostos aos homens e às mulheres acaba formando, por sua vez, uma memória social. Trata-se, na realidade, de mecanismos legitimadores do machismo, do sexismo e da misoginia. Como afirma Saffioti (2004, p. 71), a "[...] desigualdade, longe de ser natural, é posta pela tradição cultural, pelas estruturas de poder, pelos agentes envolvidos na trama das relações sociais".

J. Scott (2008), ainda sobre essa temática, aponta que a história social deve considerar a relação entre os sexos como fatores fundamentais do *devir* histórico, visto que as relações desiguais entre os sexos são construções desiguais entre homens e mulheres que estão presentes na produção dos mecanismos de desigualdade social. Segundo a autora, o gênero é uma construção histórica e um campo de articulação das relações e de produção de significados de poder que opera não somente na diferença sexual, mas também por meio da linguagem e dos discursos.

Nesta perspectiva, podemos entender que a violência não se resume aos atos de agressão física, ela decorre também da normatização da discriminação e submissão feminina na cultura (SOIHET, 2002). Assim, podemos citar o estudo da memória, pois, como explica Tedeschi (2015),

> A memória como categoria de análise pode ser utilizada como ferramenta teórico-metodológica de distintas disciplinas e áreas de trabalho. Como categoria social, refere-se à maneira que diferentes atores e seus usos da memória abraçam o social, o político e as conceitualizações, crenças do sentido comum (TEDESCHI, 2015, p. 334).

Logo, quando questionamos sobre o papel que a memória desempenha na manutenção da violência contra a mulher e, principalmente, na concepção sobre o feminino na atualidade, Tedeschi (2015), responde que

> O desafio dos(as) historiadores(as) é entender a relação entre a memória produzida e as práticas que essas memórias proíbem, prescrevem, condenam e representam. O desafio é pensar conceitualmente e metodologicamente pela ótica de gênero a distância entre as práticas e os discursos que essas

> memórias legitimaram sobre os sexos ao longo do tempo (TEDESCHI, 2015, p. 338).

Dessa maneira, os discursos de culpabilização do feminino, os quais existem desde a Antiguidade, ainda estão presentes e são reforçados pelo que chamamos de memória coletiva ou social. Contudo, não é fácil compreender a razão da manutenção desses discursos em face do feminino, em contraposição a tantos avanços históricos e conquistas, assim como é alarmante a constatação da permanência de tantas mulheres em situação de violência.

Desse modo, percebemos que ao lado da história de tantas lutas empreendidas pelas mulheres existe uma história vivida que se conserva e se renova através do tempo. Assim, é por meio dessa história e, consequentemente, sob a concepção de memória coletiva que podemos compreender a transmissão e conservação de valores, concepções e ideias sobre a mulher.

Importante relembrar que a Idade Média tornou-se a matriz de nosso presente em muitos aspectos. Desse modo, muitas de nossas mentalidades e comportamentos foram concebidas neste período, principalmente aquelas relativas ao corpo, à sexualidade e ao gênero, uma vez que, segundo Le Goff (1996, p. 18), "é neste período que se instala um elemento fundamental de nossa identidade coletiva, o cristianismo, e começam a serem construídos seus dogmas".

Para Jacques Le Goff (1996), a memória é a capacidade de conservar determinadas informações, remetendo a uma complexa função psíquica. Ou seja, ela capacita a humanidade a ter condições de atualizar impressões e informações do passado, de compreender e produzir ideias, de transmitir experiências e de definir-se a si mesma, ou seja, ela intervém no processo social.

Por sua vez, segundo Halbwachs[31] (1990), a constituição da memória de um indivíduo resulta da combinação das memórias dos diferentes grupos nos quais está inserido e é influenciado por eles, como, por exemplo, a família, a escola, a igreja, o grupo de amigos ou o ambiente de trabalho. Verificamos, então, que Halbwachs leva em consideração os contextos sociais que servem como base para a reconstrução dessa memória.

---

[31] Maurice Halbwachs (1877-1945), francês, consagrou-se como um importante sociólogo da escola durkheimiana. Foi responsável pela inauguração dos estudos da memória na área das ciências sociais, criou a categoria da memória coletiva, na qual ensina que o fenômeno de recordação e localização das lembranças só pode ser efetivamente analisado se for levado em consideração os contextos sociais. Dessa forma, a memória deixa de ter parâmetro apenas individual, visto que nenhuma lembrança pode coexistir isolada de um grupo social.

Desse modo, o estudo da Memória, principalmente, da chamada Memória Coletiva proposta por Halbwachs (1990) demonstra ser um campo fértil de análise do passado, porque, por intermédio dela, podemos verificar que as ideias incutidas no imaginário social sobre o feminino e o seu papel na sociedade podem ser analisadas como resultado das memórias coletivas, que foram construídas ao longo dos séculos.

Halbwachs (1990), em sua obra *A Memória Coletiva*, afirma a existência de uma memória individual e de uma memória coletiva, sendo incisivo ao explicitar que a memória individual está apoiada e existe através das lembranças de não apenas um, mas de vários grupos sociais. Assim, afirma que é impossível conceber o problema da evocação e da localização das lembranças se não tomarmos como estudo os quadros sociais reais que servem como pontos de referência na reconstrução da memória.

Para esse sociólogo, a memória individual não se encontra "fechada" e isolada, pois o indivíduo, para evocar seu passado, apoia-se nas lembranças dos outros e de outros grupos. Dessa forma, as lembranças seriam uma reconstituição do passado assistidas por meio de informações incorporadas do presente, o que nos faz acreditar numa memória emprestada, herdada.

Assim, a memória individual e a memória social estão intimamente associadas, ou seja, o que é lembrado do passado está sempre mesclado com aquilo que se sabe sobre ele. De fato, como já argumentado por Halbwachs (1990), o mero conhecimento de que certos fatos aconteceram, ou a conclusão lógica de que eles tenham acontecido, mesmo se nenhuma lembrança foi guardada deles, é suficiente para sua incorporação à memória. Para Araújo e Santos:

> O grande mérito do trabalho de Halbwachs, portanto, é mostrar que a memória individual não pode ser distanciada das memórias coletivas. Não é o indivíduo isoladamente que tem o controle do resgate sobre o passado. A memória é constituída por indivíduos em interação, por grupos sociais, sendo as lembranças individuais resultado desse processo. Ainda que o indivíduo pense que sua memória é estritamente pessoal, uma vez que ela pode resgatar acontecimentos nos quais só ele esteve envolvido ou fatos e objetos que só ele presenciou e viu, ela é coletiva, pois o indivíduo ainda que esteja só é o resultado das interações sociais. Ele vê o mundo através de construções coletivas como a linguagem (ARAÚJO; SANTOS, 2007, p. 97).

Nesse contexto, podemos trazer a memória social da desigualdade de gênero e, mais precisamente, da culpabilização do feminino. Para entender um pouco sobre a criminalização social da mulher vítima de violência, podemos evocar essa memória coletiva; memória herdada que, passada de geração a geração, se soma à memória individual de cada indivíduo

nas sociedades contemporâneas, legitimando a permanência dessa desigualdade.

Ainda segundo Halbwachs (1990), para se recordar é necessário que o nosso pensamento não deixe de concordar, em certo ponto, com os pensamentos dos outros membros do grupo. Desse modo, podemos, aqui, verificar os fortes resquícios patriarcais existentes até hoje, visto que, na sua maioria, a violência contra as mulheres denota uma verdadeira discriminação contida num machismo, muitas vezes, invisível.

Sobre essa invisibilidade, Halbwachs (1990) ainda menciona que atribuímos a nós mesmos, ideias e reflexões, sentimentos e paixões que nos foram inspirados por nosso grupo, nos posicionando como um verdadeiro eco. E que é assim que a maioria das influências sociais que obedecemos nos passam despercebidas, pois, à medida que cedemos sem resistência a uma sugestão de fora, acreditamos pensar e sentir livremente. Desse modo, as nossas opiniões, a complexidade dos nossos sentimentos e das nossas preferências nada mais são do que a expressão da sociedade.

Vemos, então, que a memória coletiva sobre a desigualdade de gênero, ou mais precisamente, da discriminação ao feminino, é mantida e fomentada pela própria sociedade. Como exemplo, podemos citar: os dogmas religiosos, a literatura, os contos de fada, os ditos populares, as tradições familiares, os padrões de consumo, as propagandas contendo a objetificação da mulher, alguns dos meios pelos quais a sociedade enfatiza e chancela os modelos do masculino e feminino, que, por sua vez, acabam sendo perpetuados na memória.

Para Tedeschi (2015), Halbwachs entende que

> Os marcos da memória estão ligados à família, à religião, à cultura, à classe social, e são portadores de representações da sociedade, de suas necessidades e valores. Incluem, ainda, uma visão de mundo e ditam, muitas vezes por meio de relações de poder, os sentidos das identidades de gênero, da própria história etc. Por isso, a memória, na história das mulheres, é uma reconstrução desde o presente. Mais que uma recordação, é uma interação entre o passado e o presente e está culturalmente e coletivamente marcada por representações de gênero (TEDESCHI, 2015, p. 335).

Percebemos, então, diante dessa perspectiva, que a constituição da memória de um indivíduo é uma combinação das memórias dos diferentes grupos dos quais ele participa e sofre influência, seja da família, da escola, da religião, do grupo de amigos ou do ambiente de trabalho. Desse modo, observamos que os valores patriarcais, mantidos por meio de uma memória herdada, tendem a perpetuar uma estrutura social pautada na crença de uma superioridade masculina que excluiu e discrimina as mulheres.

Ademais, o exercício da memória individual, que é também social, familiar e grupal,

expõe o cotidiano da violência e traz, no caso da mulher, uma memória de desigualdade e submissão. Assim, as considerações acerca da memória coletiva nos auxiliam a entender a permanência e a continuidade dos padrões patriarcais na nossa sociedade, apesar das rupturas históricas e avanços alcançados.

Com efeito, Magalhães e Almeida (2011, p. 108, destaques dos autores) destacam que:

> Valendo-se de um modelo de sociedade tecnicamente igual, ampliam-se as contradições e desigualdades sociais e se convive, a cada dia, numa formação social cuja representação dita "moderna" e "democrática" em sua configuração liberal/neoliberal, muitas vezes se apropria da memória social construída com base em tradições religiosas, patriarcais, clientelistas, patrimonialistas para apresentar propostas educacionais técnicas ou assistencialistas. Assim, molda-se uma memória urbana, escolar, modernista para criar e manter determinadas expectativas de sucesso, fracasso ou explicação/acomodação das desigualdades sociais.

Diante desse cenário, a discriminação contra a mulher é uma construção secular incutida no imaginário social, configurando-se uma verdadeira memória herdada. Pollak (1992), numa breve sistematização, ao discutir os elementos da memória, afirmou que as lembranças dos indivíduos são alimentadas por três dimensões: os acontecimentos vividos diretamente, os fatos experimentados por tabela e aqueles aos quais ele chamou de memória herdada

> Em primeiro lugar, são os acontecimentos vividos pessoalmente. Em segundo lugar, são acontecimentos que eu chamaria de "vividos por tabela", ou seja, acontecimentos vividos pelo grupo ou pela coletividade à qual a pessoa se sente pertencer. São acontecimentos dos quais a pessoa nem sempre participou mas que, no imaginário, tomaram tamanho relevo que, no fim das contas, é quase impossível que ela consiga saber se participou ou não. Se formos mais longe, a esses acontecimentos vividos por tabela vêm se juntar todos os eventos que não se situam dentro do espaço-tempo de uma pessoa ou de um grupo. É perfeitamente possível que, por meio da socialização política, ou da socialização histórica, ocorra um fenômeno de projeção ou de identificação com determinado passado, tão forte que podemos falar numa memória quase que herdada (POLLAK, 1992, p. 201, destaque do autor).

Nesse esteio, Pollak (1992) ressalta que a memória também é uma construção coletiva, um fenômeno construído, organizado a partir do presente, e em parte herdada. Neste aspecto, completa: "quando se trata da memória herdada, podemos dizer que há uma relação fenomenológica muito estreita entre a memória e o sentimento de identidade, entendida aqui como a imagem que se constrói e se apresenta a si próprio e aos outros, a maneira como se quer ser percebido" (POLLAK, 1992, p. 200 e 212).

Assim, Magalhães, Souza e Santos (2009) ressaltam que falar em memória, hoje, implica, portanto, necessariamente discutir a transmissão de experiências e o conjunto de complexidades que daí decorre, ou seja, como ocorre o processo de transmissão e recepção das experiências coletivas, sociais, herdadas, construídas etc., que são mantidas, valorizadas e/ou modificadas pela prática social.

Com efeito, como destacam Tornay e Vega (2009, p. 61), "toda transmissão de saberes e sentidos do passado é uma questão aberta e pública, objeto de lutas estratégicas e políticas de memória, em que as experiências e memórias devem ser laboriosamente tratadas para que outros a recebam e a incorporem", ou seja, não há recomposição da memória sem uma dada finalidade.

Para Halbwachs (1990), a memória coletiva é uma corrente de pensamento contínuo, de uma continuidade que nada tem de artificial, já que retém do passado somente aquilo que ainda está vivo ou capaz de viver na consciência do grupo que a mantém. O sociólogo ainda explica que há uma história vivida que se perpetua e se renova através do tempo, e é nessa história que se apoia a memória coletiva, aqui compreendida como uma forma de transmissão e conservação de valores, concepções e ideias. Desse modo, apesar das rupturas históricas, a memória alimenta, por exemplo, a permanência de tradições e visões de mundo que acreditávamos terem ficado no passado.

Portanto, é nesse passado vivido, bem mais do que no passado apreendido pela história escrita, que se apoiará a nossa memória coletiva. Em realidade, no desenvolvimento contínuo da memória coletiva não há linhas de separação nitidamente traçadas, o presente não se opõe ao passado, a memória de uma sociedade estende-se até onde pode, quer dizer, até onde atinge a memória dos grupos dos quais ela é composta (HALBWACHS, 1990).

Assim, Halbwachs ainda explica que: "Cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva, que este ponto de vista muda conforme o lugar que ali eu ocupo, e que este lugar mesmo muda segundo as relações que mantenho com outros meios" (HALBWACHS, 1990, p. 51).

Nesse sentido, Magalhães e Almeida (2011, p. 107) explicitam que:

> Não são memórias espontâneas, mas retentivas imbricadas na dinâmica social, sob tensão, valendo-se de múltiplos lugares, tanto nos espaços mais tradicionais quanto nos "modernizados": nos modelos hegemônicos de família, religião, como também no trabalho, na escola, nos meios de comunicação, nos grupos de iguais que, muitas vezes, se apropriam dessa memória para gerar e reproduzir os padrões estéticos, filosóficos e éticos baseados em uma lógica que represente o estado de desejo, imagem etc., da sociedade dominante.

Assim, ao analisarmos a memória coletiva numa perspectiva de gênero, podemos verificar que, quando um grupo social legitima papéis, ele cria um sistema de crenças que será disseminado no imaginário social coletivo. Esse sistema de crenças vai legitimar, por sua vez, a violência física ou sexual (também poderia legitimar qualquer outra), estabelecendo como norma a condição do homem como herdeiro único do sistema patriarcalista, machista e viril, bem como do capitalismo selvagem do qual fazemos parte (SILVA, 2010, p. 560).

Segundo Bourdieu (2003), vivencia-se, assim, um conjunto de experiências que, com o passar dos tempos, vão se naturalizando e se transformam em ações inconscientes, ou seja, as formas de se manifestar e comportar estão condicionadas ao *habitus*. Ou seja, "incorporamos, sob a forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação, as estruturas históricas de ordem masculina; arriscamo-nos, pois, a recorrer, para pensar a dominação masculina, a modos de pensamento que são eles próprios produto da dominação" (BOURDIEU, 2003, p. 13).

Em outras palavras, esta "divisão entre os sexos parece estar 'na ordem das coisas', como se diz por vezes para falar do que é normal, natural" (BOURDIEU, 2003, p. 17, destaque do autor). Ou seja, esta visão está tão introjetada nos seres humanos e na sociedade, incorporada ao pensamento, ao modo de orientar suas ações e seus passos, sem que haja questionamentos.

> Assim, a lógica paradoxal da dominação masculina e da submissão feminina, [...] só pode ser compreendida se nos mantivermos atentos aos efeitos duradouros que a ordem social exerce sobre as mulheres (e os homens), ou seja, às disposições espontaneamente harmonizadas com esta ordem que as impõem (BOURDIEU, 2003, p. 50).

Em relação à transmissão destes valores, ritos, crenças, etc., podemos, aqui, citar Marc Bloch, historiador francês, que, apesar de elogiar o trabalho realizado por Halbwachs como uma "obra extremamente rica e sugestiva" (BLOCH, 1998, p. 224), tece contra ele algumas críticas, dentre elas uma perspectiva de como essas lembranças ou memórias são transmitidas e alcançam um "além" grupo.

Na crítica de Bloch, ele ressalta que pelo menos uma parte dos fenômenos que são chamados de memória coletiva significa, na verdade, "fatos da comunicação entre indivíduos". Isso porque "para que um grupo social cuja duração ultrapassa uma vida humana se 'lembre' não basta que os diversos membros que o compõem em um dado momento conservem no espírito as representações que dizem respeito ao passado do grupo". Antes de

qualquer coisa, “é também necessário que os membros mais velhos cuidem de transmitir essas representações aos mais jovens” (BLOCH, 1998, p. 229).

Contudo, importante ressaltar que Halbwachs (1990) aponta, a esse respeito, que a capacidade humana de recordar permite evocar e recuperar a memória para incorporar seus conteúdos ao ritual social da conversação. Logo, ele não deixou de tecer relação entre a memória e sua transmissão pela comunicação. Para Halbwachs, a memória tem relação com o presente, pois o que é lembrado responderia sempre às necessidades da ação atual que, segundo o autor, operam à maneira de um filtro, selecionando as tradições que se esquecem e as que se transmitem, de maneira que as tradições são modificadas na medida em que os grupos mudam.

Nesse sentido, conforme Magalhães e Almeida (2011, p. 102):

> Tais afirmações nos levam a considerar a existência de um controle da transmissão da memória social, na medida em que define o que se recorda coletivamente e quais os aspectos selecionados para o processo de memorização social, aproximando-nos, sobremaneira, da relação entre memória e ideologia. Nesse sentido, há varias memórias coletivas ou de grupos, de classe, que se tornaram memórias sociais validadas, legitimadas e, consequentemente, mais evidenciadas e reproduzidas em detrimento de outras.

Dessa forma, analisando a estreita ligação entre memória coletiva e a manutenção das práticas de violência contra a mulher percebemos que a memória da desigualdade de gênero é legitimada e fomentada pela própria coletividade, atuando não de forma aleatória, mas tendo em vista uma ideologia política e social. Além disso, das narrativas dessas memórias é possível extrair as bases que formam a identidade de uma sociedade, pois o que chamamos de cultura são, na verdade, práticas sociais transmitidas a partir de memórias coletivas.

Halbwachs (1990) ensina que os costumes modernos estão assentados sobre “ilhas de passado conservadas”, ou seja, o que somos, como agimos e pensamos dependerá dos fatos passados, que sobrevivem apenas na memória, no entanto, nos influenciam no presente. Desse modo, é necessário muito esforço, sacrifício e resistência para que uma nova ideia ou conduta entre em vigor, por conta do que herdamos dos nossos pais e do ambiente onde vivemos, porque, segundo o sociólogo, as ideias iniciais sempre marcam e perduram numa sociedade, daí a dificuldade de romper padrões.

Para Tedeschi (2015), ao abordarmos a memória coletiva numa perspectiva de gênero, podemos ver um movimento de recepção e transmissão. Esse movimento é o que forja a memória do grupo e que estabelece o contínuo de sua memória. Desse modo, segundo o autor,

a memória definida desta maneira não se trata de um acúmulo de conhecimentos, datas, referências ou objetos, pelo contrário, está formada por práticas culturais, tradicionais, valores, ritos, modos de relação, símbolos, crenças, determinados, muitas vezes, por representações do que é ser homem e mulher na história, definindo sua identidade. Em suas palavras:

> Um dos efeitos da prática social da memória é naturalizar as identidades sociais, as formas pelas quais os grupos de mulheres se definem a si próprios e pelas quais elas são definidas por outros grupos. As identidades só se definem por meio de um processo de construção da diferença, processo que é fundamentalmente cultural e social. Ao perpetuar pela história, a memória de certo grupo social produz a diferença e, portanto, a identidade, que leva a práticas de significação do que seja homem ou mulher, em que os significados são impostos por relações de poder (TEDESCHI, 2015, p. 336).

Nesse aspecto, Paul Ricoeur (2007) aprofunda a percepção de Halbwachs, ao contemplar a possibilidade de manipulação da memória para atender a determinados interesses de manutenção de poder. Essas importantes considerações acerca da memória coletiva nos auxiliam a entender a permanência e a continuidade dos padrões patriarcais em nossa sociedade. Para o autor, o processo de manipulação se vale da fragilidade das identidades, devido ao tempo, alteridade ou violência fundadora. Sobre a alteridade, aponta a dificuldade em aceitar a existência do outro, do diferente, visto como uma ameaça:

> Será mesmo preciso que nossa identidade seja frágil ao ponto de não conseguir tolerar que outros tenham modos de [...] inscrever sua própria identidade na trama do viver juntos? São mesmo as humilhações, os ataques reais ou imaginários à autoestima, sob os golpes da alteridade mal tolerada, que fazem a relação que o mesmo mantém com o outro mudar de acolhida, à rejeição, à exclusão (RICOEUR, 2007, p. 94).

Verificamos, ainda, por meio da memória social ou coletiva, que há uma constante banalização e relativização dos crimes contra a mulher, uma verdadeira inversão de valores que permitem a conservação de uma cultura machista. Conforme ensinam Nunes e Willrich (2017),

> A cultura de culpar a mulher está presa ao brasileiro, é esta cultura que subjuga as mulheres, é esta cultura que as torna presas para denunciar, é esta cultura que torna o Brasil um dos países livres e democráticos com maior número de violência contra a mulher no mundo. Isto é o que alarga a violência, esta é a carta branca para qualquer agressor cometer seu crime sem se preocupar com julgamento moral da sociedade, pois este não virá para ele, mas sim para a vítima (NUNES; WILLRICH, 2017, p. 10).

Vivemos, assim, numa sociedade dita “moderna” que, por sua vez, está arraigada de valores patriarcais, que celebra as diferenças sexuais e dissemina uma cultura machista. Essa memória patriarcal existente está incutida no imaginário social de uma forma tão velada e profunda que não basta a existência de um ordenamento jurídico de proteção às mulheres, é necessária uma verdadeira mudança educacional.

Para alcançarmos uma sociedade mais igualitária e mais tolerante, é necessário, antes de tudo, que haja uma superação desses discursos sociais que desqualificam o feminino. Por sua vez, importante destacar que, de todas as violências sofridas pelas mulheres, o machismo velado talvez seja o mais difícil de ser combatido, pois se trata de uma herança histórica, que incutiu na memória social a visão de inferioridade do feminino.

Desse modo, é primordial discutir não apenas sobre as violências físicas, psicológicas, patrimoniais que as mulheres sofrem diariamente, mas também debater sobre o preconceito e a discriminação que essa mulher carrega sobre si. Ademais, analisando a memória coletiva numa perspectiva de gênero, percebemos a existência de uma verdadeira memória herdada.

Por fim, percebemos a forte influência dessa memória na manutenção da violência contra a mulher, visto que a memória coletiva construída por séculos de dominação favorece a permanência de crenças e práticas que perpetuam essa discriminação. Assim, é necessária a desconstrução dos preceitos patriarcais que vigoram ainda hoje, dentre eles, a criminalização social da mulher pela conduta dos seus agressores, rompendo com as estruturas de opressão que subsistem na memória social.

4. A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA: DADOS E ANÁLISE

Como dito anteriormente, foi a percepção da existência de discursos machistas e misóginos que acometem as mulheres vítimas de violência que nos instigou a pesquisar o fenômeno que denominamos na nossa pesquisa "criminalização social da mulher vítima de violência".

Nessa empreitada e diante dos objetivos apresentados, para a coleta dos dados empíricos optamos por uma pesquisa de cunho quantitativo, na qual aplicamos 100 (cem) questionários, sendo 50 (cinquenta) aplicados com homens e 50 (cinquenta) aplicados com mulheres, todos com idades, estado civil, escolaridade e condições socioeconômicas variadas. Ademais, os questionários foram aplicados pessoalmente pela pesquisadora, que teve contato direto com cada participante.

Primeiramente, vale explicitar que antes de adentrar nas questões específicas do tema e possíveis respostas do questionário, cada um dos entrevistados nos forneceu algumas informações pessoais, para que pudéssemos, assim, traçar um perfil do entrevistado, conforme podemos verificar, a seguir, no Quadro 1:

Quadro 1 - Perfil dos entrevistados no Questionário

PERFIL DO ENTREVISTADO
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
IDADE: até 20 anos ( ) 21 a 40 anos ( ) 41 a 60 anos ( ) mais de 60 anos( )
ESCOLARIDADE: ( ) NÃO ALFABETIZADO ( ) ALFABETIZADO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO ( ) DOUTORADO
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO(A) ( ) OUTRO_____
RENDA MENSAL MÉDIA: ( ) ATÉ 2 SALÁRIOS-MINIMOS ( ) DE 2 a 5 SALÁRIOS-MÍNIMOS ( ) DE 5 A 10 SALÁRIOS-MÍNIMOS ( ) MAIS DE 10 SALÁRIOS-MÍNIMOS
PROFISSÃO:_____ **Atualmente, está trabalhando?** ( ) SIM ( ) NÃO

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Desse modo, os dados fornecidos nos permitiram construir um perfil dos participantes em relação ao sexo, à idade, ao nível de escolaridade, à renda mensal média, ao estado civil e à profissão. Ou seja, garantiu o cumprimento do objetivo de, caso confirmada a existência do

discurso de criminalização à mulher vítima de violência, pudéssemos, com bases nessas variáveis, verificar esses discursos na sociedade em maior ou menor grau. Ademais, imprescindível destacar que as variáveis e suas informações foram autodeclaradas pelos entrevistados.

Sobre as referidas variáveis, importante destacar que, após iniciar a pesquisa de campo, verificamos que os intervalos de idades do questionário não seriam adequados, ou seja, foram 4 intervalos: até 20 anos; de 21 a 40 anos; de 41 a 60 anos e com mais de 60 anos. Contudo, como optamos por somente entrevistar maiores de 18 anos, o primeiro intervalo se reduziu a apenas 2 anos, enquanto os demais possuem em média 20 anos. Assim, no momento da análise dos dados, optamos por agregar o primeiro intervalo ao segundo, ou seja, analisamos três intervalos: de 18 a 40 anos, de 41 a 60 anos e com mais de 60 anos.

No que se refere à escolaridade, ressaltamos que os entrevistados foram selecionados, inicialmente, de forma aleatória e livre, visto que a pesquisa não possuía uma única população específica. Contudo, no decorrer da pesquisa de campo foi necessário um direcionamento maior nas escolhas, o que levou a pesquisadora a determinados locais onde pudesse entrevistar pessoas com nível de escolaridade e renda mensal média mais alta, alcançando, assim, uma amostra mais abrangente para a pesquisa.

Por fim, importantíssimo esclarecer que as três opções de respostas para as questões do questionário foram: sim, não e um pouco. Desse modo, optamos por acrescentar essa terceira opção, um pouco, visto que, diante de duas respostas tão assertivas como sim e não, o entrevistado poderia sentir necessidade de uma terceira opção.

Contudo, diante das perguntas que buscavam respostas sobre a culpabilização/criminalização da mulher que sofre violência, entendemos que as respostas “um pouco” deveriam ser contabilizadas e analisadas conjuntamente com o sim, visto que esta opção trata-se de uma forma de criminalização da vítima, mesmo que velada.

Nesse sentido, Silva (2010) nos mostra que, embora a violência que envolve danos físicos e materiais seja mais facilmente reconhecida, nossa sociedade se vale de outras formas de violência mais sutis, disfarçadas em práticas educativas e disciplinares, muitas vezes travestidas e veladas.

Feitos estes esclarecimentos, mencionamos que o questionário compõe-se de 10 (dez) perguntas que deveriam ser respondidas pelos entrevistados com respostas objetivas: sim, não ou um pouco. Apenas a 6ª questão continha a possibilidade de uma resposta subjetiva. Ademais, o questionário aplicado foi elaborado seguindo nossos objetivos, sendo composto de perguntas direcionadas à busca pela criminalização social da mulher vítima de violência.

4..1 A PESQUISA DE CAMPO

A nossa pesquisa de campo teve início em 10 de setembro de 2018, após a aprovação do Comitê de Ética (Anexo A), e foi finalizada em 20 de outubro de 2018. Ela foi realizada nos espaços públicos e privados da cidade de Vitória da Conquista, tendo início na Rio-Bahia, grande centro comercial de lojas de autopeças e com grande aglomerado masculino. Posteriormente, realizamos as entrevistas no centro da cidade onde alcançamos pessoas de idade e classes econômicas variadas. Por fim, nos deslocamos para outros locais situados em avenidas e bairros das cidades com maior poder aquisitivo, cumprindo, assim, o objetivo de alcançar um maior número de pessoas com perfis variados.

Inicialmente, no processo de aplicação dos primeiros questionários, percebemos uma certa relutância por parte de algumas pessoas em participar da pesquisa, principalmente quando esclarecíamos que se tratava de uma abordagem sobre violência contra a mulher. Ademais, outro obstáculo que encontramos foi em relação à assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido (Anexo B), exigência da pesquisa e que alguns receavam assinar.

Num segundo momento, após a aceitação a participar da pesquisa, apesar de tratar-se de um questionário anônimo, nos deparamos com mais uma dificuldade, o fornecimento de algumas informações pessoais necessárias, destacando-se, especialmente, a informação sobre a renda mensal média.

Por outra via, ultrapassadas essas dificuldades iniciais, os entrevistados nos surpreenderam pela disponibilidade com que respondiam às perguntas do questionário (Apêndice A) e com a facilidade de se expressarem sobre como o comportamento das mulheres era determinante para que elas sofressem violência.

Ademais, uma atitude bem frequente que verificamos durante a pesquisa foi a necessidade que os entrevistados, homens e mulheres, tinham de buscar o nosso apoio e respaldo para as suas respostas. Além disto, percebemos também que vários entrevistados não se contentavam em responder apenas com um sim, não ou um pouco (respostas objetivas do questionário) às perguntas. Diante deste fato não previsto, anotamos as respostas complementares em cada questão, que, por sua vez, foram enriquecedoras na análise dos dados.

Nesse contexto, entendemos, ainda, ser necessário e importante, antes de entrarmos na análise dos dados, apresentar o perfil dos entrevistados quanto ao estado civil, profissão e se, no momento da aplicação do questionário, estavam ou não trabalhando.

Assim, das 50 (cinquenta) mulheres entrevistadas observamos: 40% solteiras, 40% casadas e 20% sendo viúvas, divorciadas ou em união estável. Já em relação aos 50 (cinquenta) homens entrevistados, 42% solteiros, 52% casados e 6% sendo viúvos, divorciados ou em união estável. Dentro deste mesmo universo de entrevistados, homens e mulheres, 83% estavam trabalhando e 17% não estavam empregados. Das inúmeras profissões dos entrevistados, podemos destacar: funcionário público, perito criminal, empresário, médico, contador, teólogo, corretor de imóveis, comerciante, vendedor, agricultor, auxiliar de limpeza, prestador de serviços, balconista, secretário, fisioterapeuta, motorista, professor, do lar, diarista, atendente.

4.2. ANÁLISE DOS DADOS DA PESQUISA DE CAMPO

Inicialmente, optamos por apresentar os resultados das respostas dos entrevistados a cada questão, subdivididas por mulheres e homens, e, em seguida, analisarmos as variáveis de escolaridade, renda mensal média, estado civil e idade dos entrevistados diante desses discursos. Ademais, importante destacar que as dez questões respondidas pelos entrevistados foram elaboradas almejando determinar a existência ou não de um discurso social de criminalização, ou seja, de culpabilização da mulher vítima de violência.

Primeira questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência?

Gráfico 1- Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência?

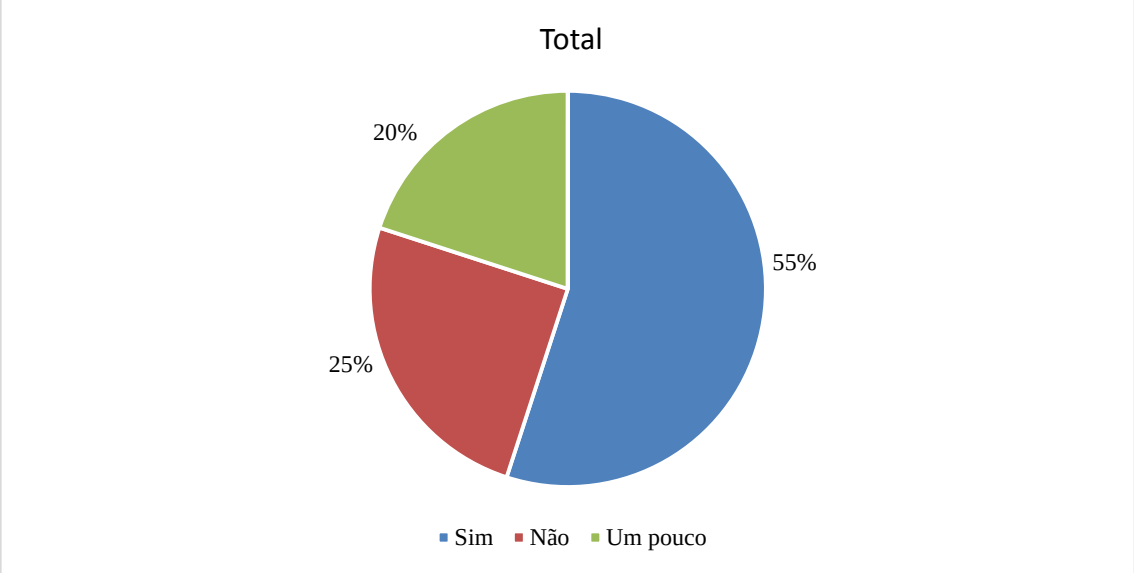

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 2 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência?

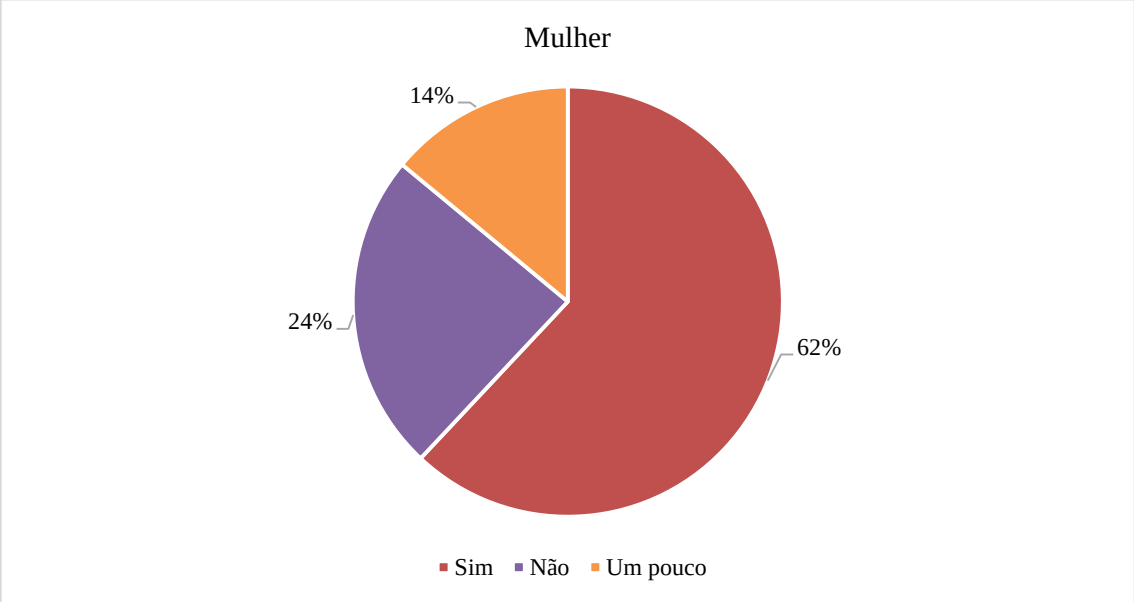

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 3 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência?

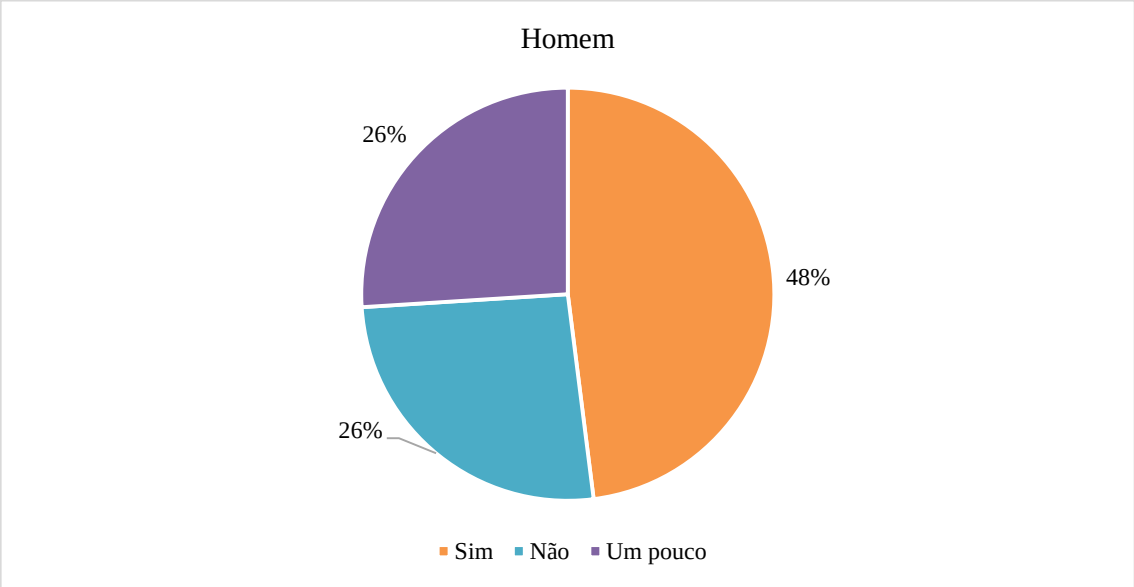

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Diante das respostas à primeira questão, verificamos que 75% dos entrevistados responderam com sim ou um pouco (Gráfico 1). Ao analisar separadamente homens e mulheres, valores muito parecidos foram apresentados, ou seja, 76% das mulheres e 74% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 2 e 3). Em relação a esta primeira pergunta, importante destacar que nenhum entrevistado questionou sobre o motivo da violência ou o porquê a vítima continuaria com seu agressor. Ainda sobre a questão, dois entrevistados fizeram as seguintes observações:

"Se permite a violência ela vai continuar" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino médio completo, solteiro, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, gerente de loja);

"Não quer denunciar para não separar" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino superior completo, solteiro, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, corretor de imóveis).

Percebemos, desse modo, uma porcentagem bastante expressiva das pessoas que acreditam que uma mulher que sofre violência e continua com o marido/companheiro é culpada pela permanência dessa violência, ou seja, o quanto as mulheres são consideradas responsáveis pela violência que sofrem.

Observamos que, diante da violência sofrida, recai sobre a vítima mulher uma imposição social de que a culpa foi, de alguma forma, dela. Para que ocorra essa culpabilização, não é necessária sequer uma relação direta, visto que, após a violência sofrida, prevalece no imaginário social questões quanto à existência de uma possível culpa indireta da vítima.

Segunda questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa?

Gráfico 4 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa?

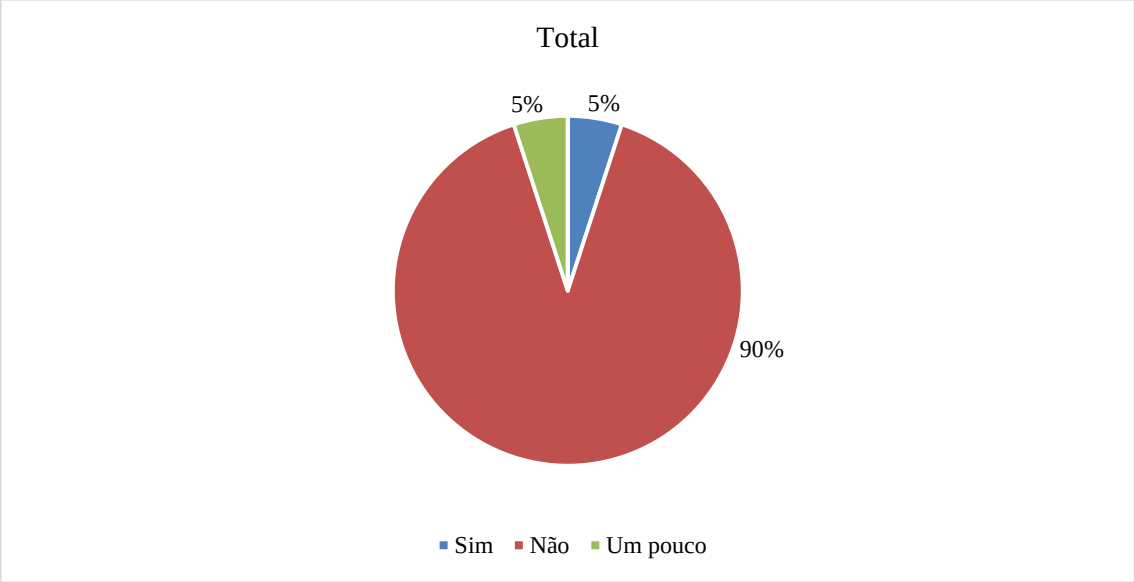

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 5 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa?

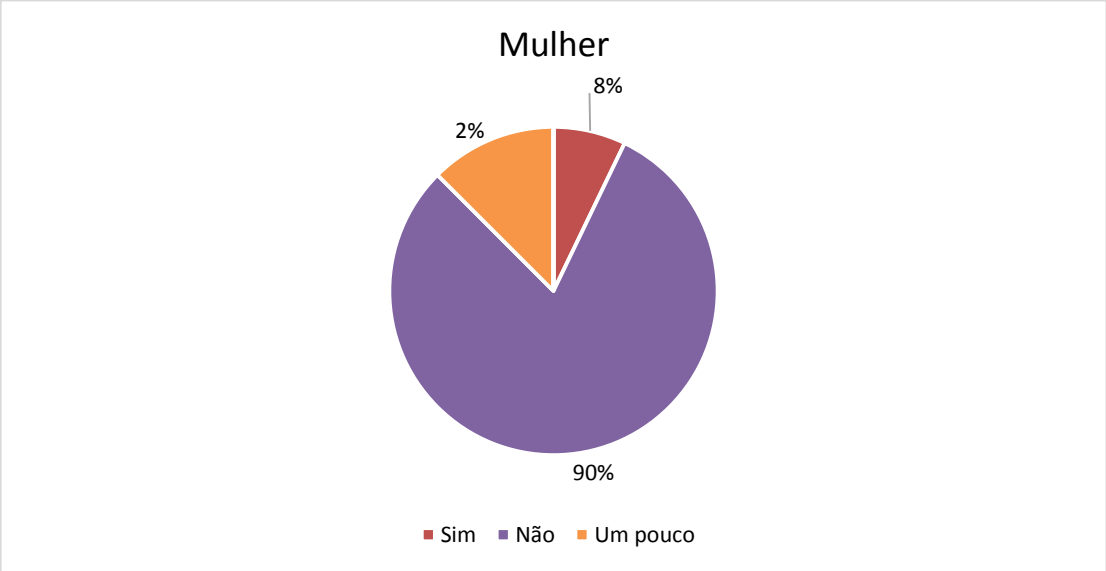

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 6 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa?

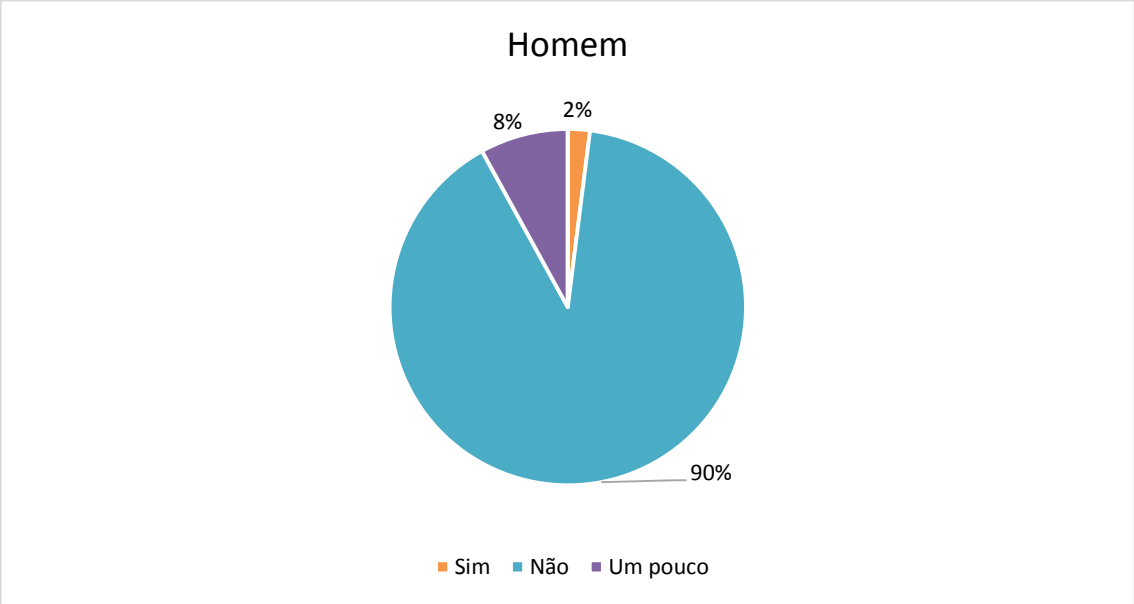

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na segunda questão, 90% dos entrevistados responderam negativamente e 10% responderam sim ou um pouco (Gráfico 4). A análise separada de homens e mulheres produziu os mesmos resultados (Gráficos 5 e 6).

Entendemos que essa foi uma questão bastante direta quanto à criminalização e/ou responsabilização da mulher nos crimes, principalmente crimes sexuais. Com efeito, 90% dos entrevistados não concordam com a afirmação de que uma que mulher sai sozinha à noite tem culpa se for violentada.

Contudo, percebemos que havia contradições quando analisávamos essa questão conjuntamente com as demais questões, principalmente quando comparadas as respostas das questões 5ª e 7ª. Assim, analisando os comentários à segunda, encontramos as seguintes afirmações dos entrevistados:

"Ela podia estar voltando do trabalho" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino médio completo, solteiro, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, empresário);

"Ela pode estar voltando da Igreja ou indo para casa da mãe, não é justo ela ser violentada" (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais,

ensino médio completo, casada, renda média mesal de até 2 salários-minimos, professora aposentada).

Assim, diante da análise conjunta com as demais questões e dos referidos comentários, percebemos que os entrevistados fizeram uma diferença entre “sair sozinha à noite” e as demais questões que envolviam “curtição, drogas, bebidas ou roupas ditas provocantes”. Desse modo, entendemos que uma mulher que sai à noite teria ou não culpa de ser violentada a depender do que ela estivesse fazendo: “indo para casa, para a igreja” ou “curtindo”. Assim, segundo os resultados obtidos, a responsabilidade da violência vai depender, novamente, do comportamento da vítima.

Com efeito, aqui podemos compreender que a mulher vítima continua sendo estigmatizada, estereotipada e submetida a um controle social, que, por sua vez, a leva ao descrédito e julgamento.

Terceira questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

Gráfico 7 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

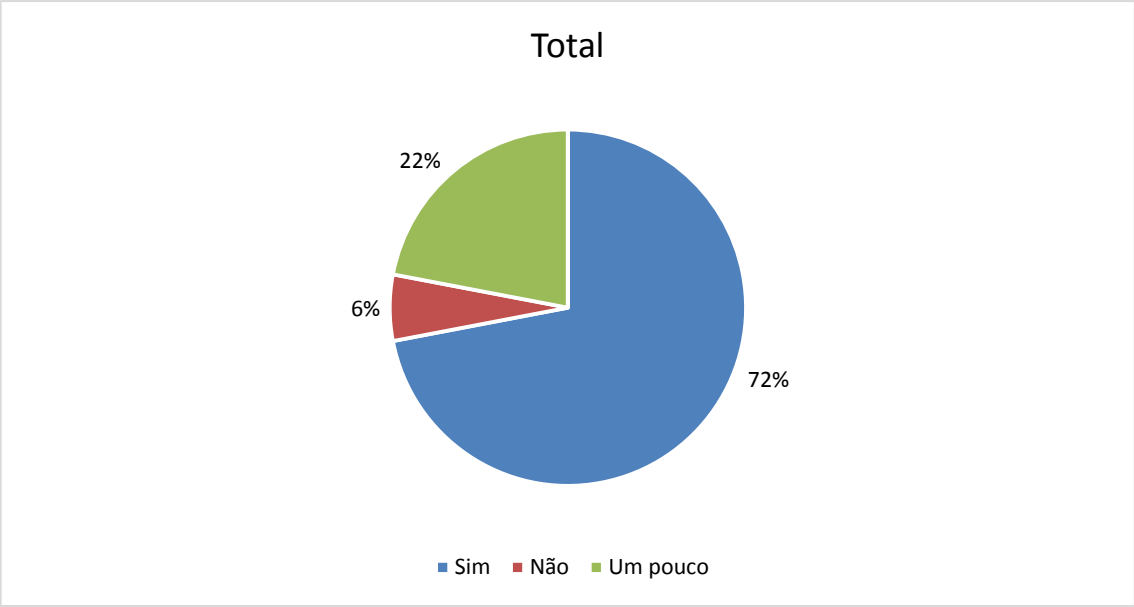

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 8 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

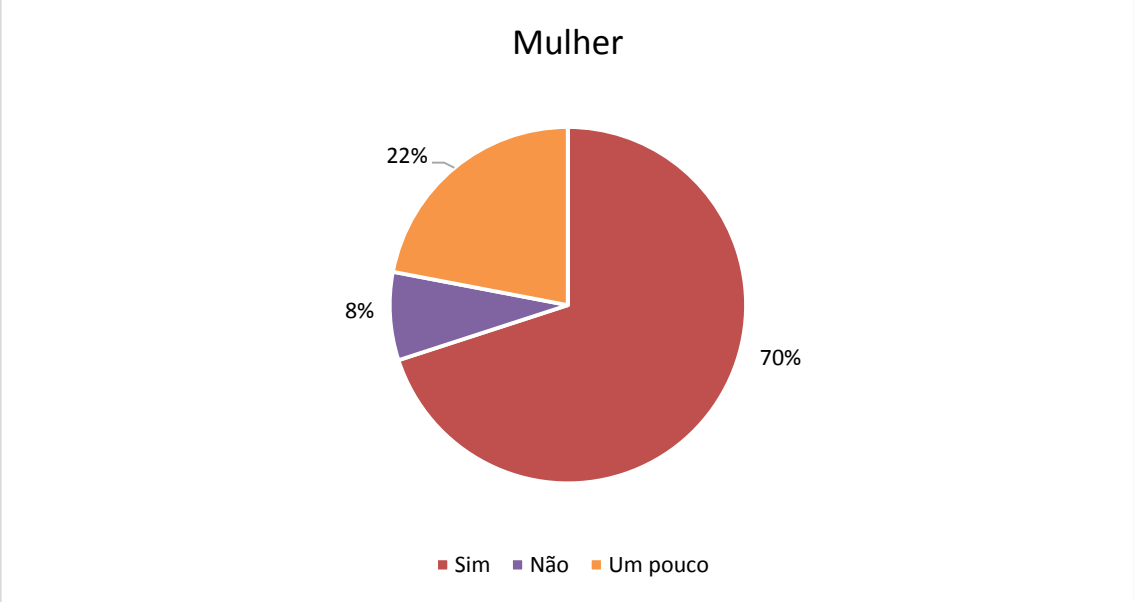

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 9 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

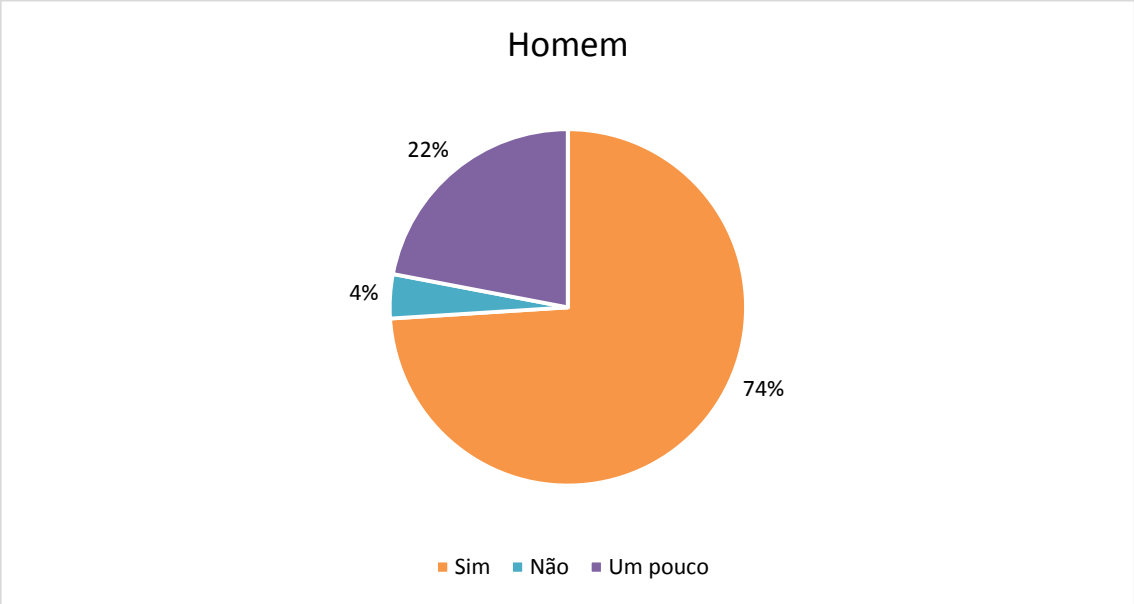

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na terceira pergunta, questionamos sobre a culpa da mulher pelo fato de ter sofrido violência do seu marido, companheiro ou namorado e não ter denunciado, gerando, assim, uma continuação desta violência.

Conforme os resultados apresentados, 94 % dos entrevistados entendem que a culpa é da mulher que não denuncia (Gráfico 7). Nesse sentido, analisados separadamente, homens e

mulheres apresentaram resultados com diferenças mínimas: 92% das mulheres e 96% dos homens acreditam que a violência continua devido à ausência de denúncia (Gráficos 8 e 9).

Ademais, um entrevistado ainda acrescentou: “as vezes apanha uma vez e não quer denunciar para não trazer divergência para o lar, logo ela tem culpa sim” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, casado, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, prestador de serviços).

Quarta questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

Gráfico 10 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

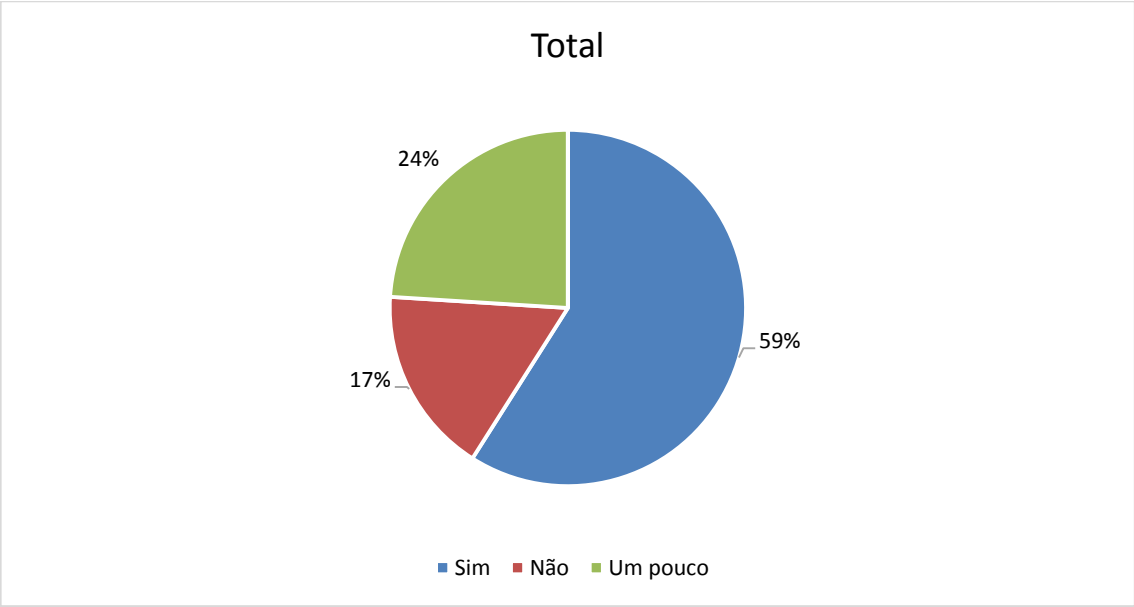

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 11 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

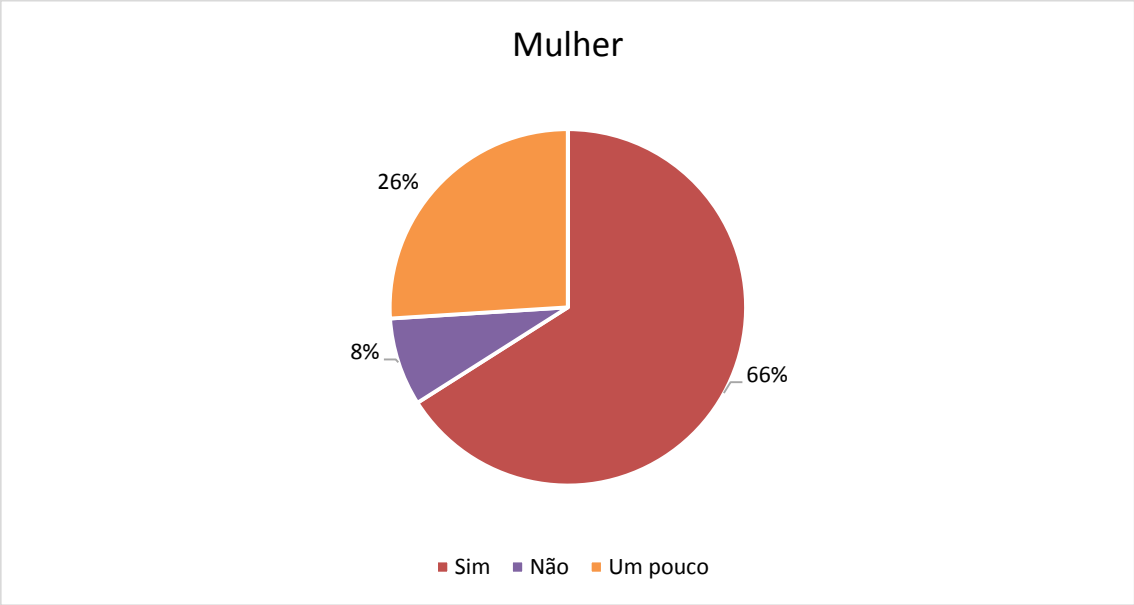

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 12 - Respostas dos homens entrevistados à questão: A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

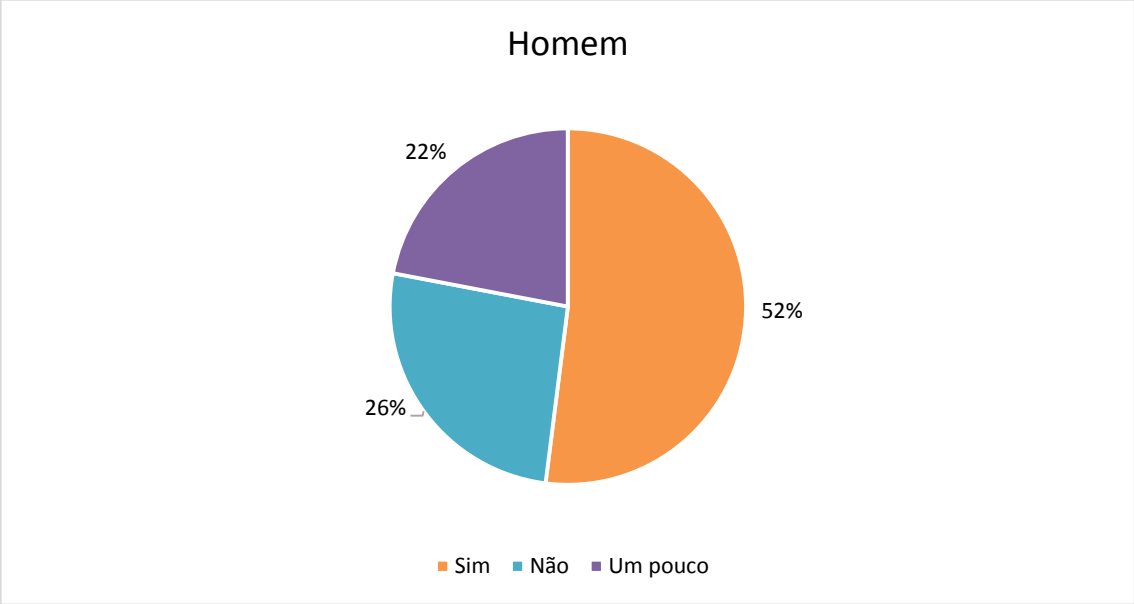

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na quarta questão, o nosso interesse era obter respostas dos entrevistados sobre a violência que a mulher sofre por parte de seu marido, companheiro ou namorado, almejando captar o quanto a falta de denúncia pela mulher seria o motivo do aumento ou manutenção dessa violência.

Diante das respostas, verificamos que 83% dos entrevistados responderam com sim ou um pouco (Gráfico 10). Na análise separada de homens e mulheres, 92% das mulheres e 74% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 11 e 12).

Diante dos valores tão altos de concordância, inferimos que, se de um lado a denúncia é algo importante e imprescindível no combate à violência contra a mulher, por outro lado entendemos que a violência não tem sua raiz na ausência de denúncia e sim em diversos outros fatores como os atrelados ao machismo. Destarte, é importante ressaltar que, mesmo após as denúncias realizadas, muitas mulheres continuam sofrendo violência.

Nesse sentido, Núñes (2005) revela que a mulher agredida é descrita como alguém que gosta de apanhar, de ser maltratada e que é sempre responsável pelas agressões que sofre, ou seja, ela deve ter feito alguma coisa para provocar a situação de agressão. Desse modo, a mulher agredida é considerada culpada e responsável pelos maus tratos que sofre, uma vez que é ela quem sempre provoca.

Quinta questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

Gráfico 13 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

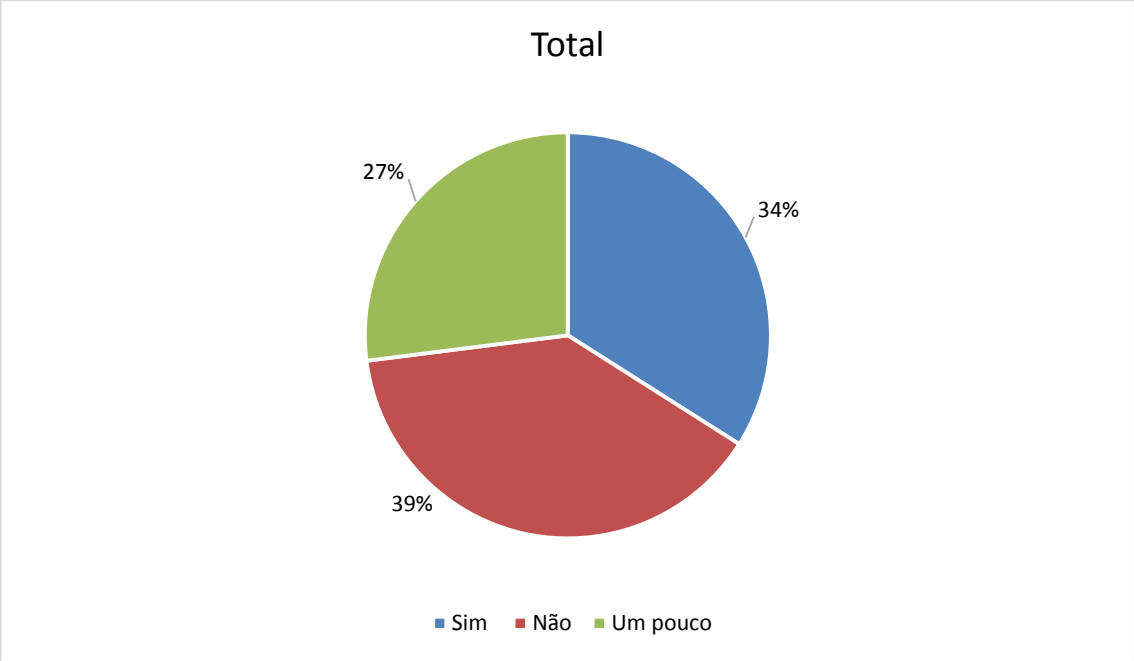

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 14 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

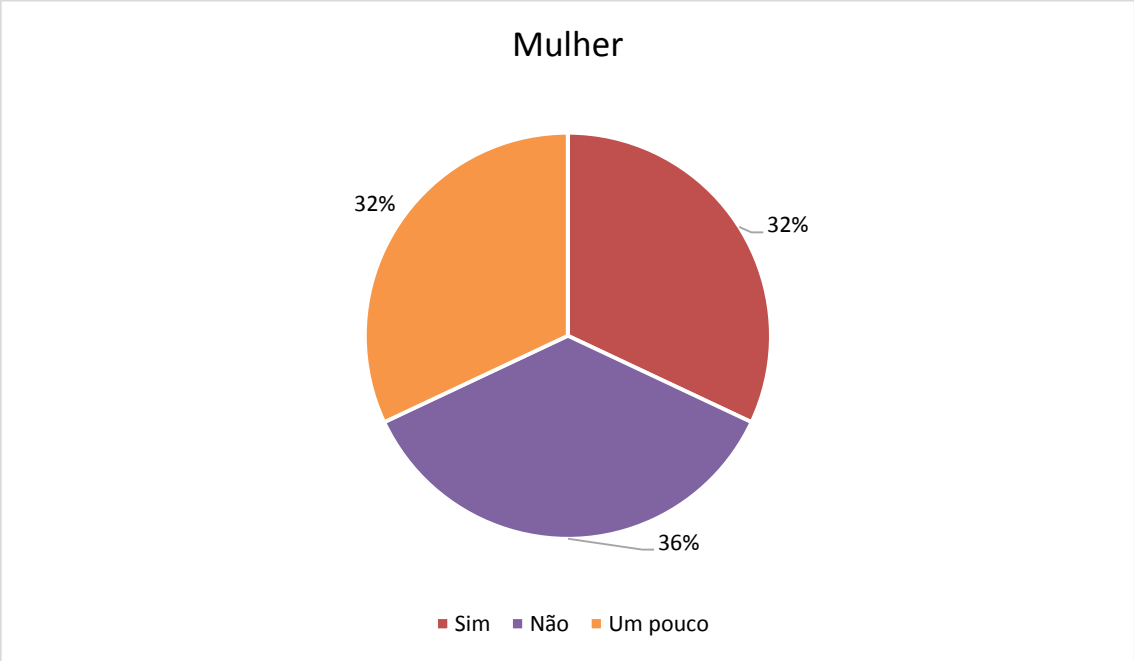

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 15 - Respostas dos homens entrevistadas à questão: Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

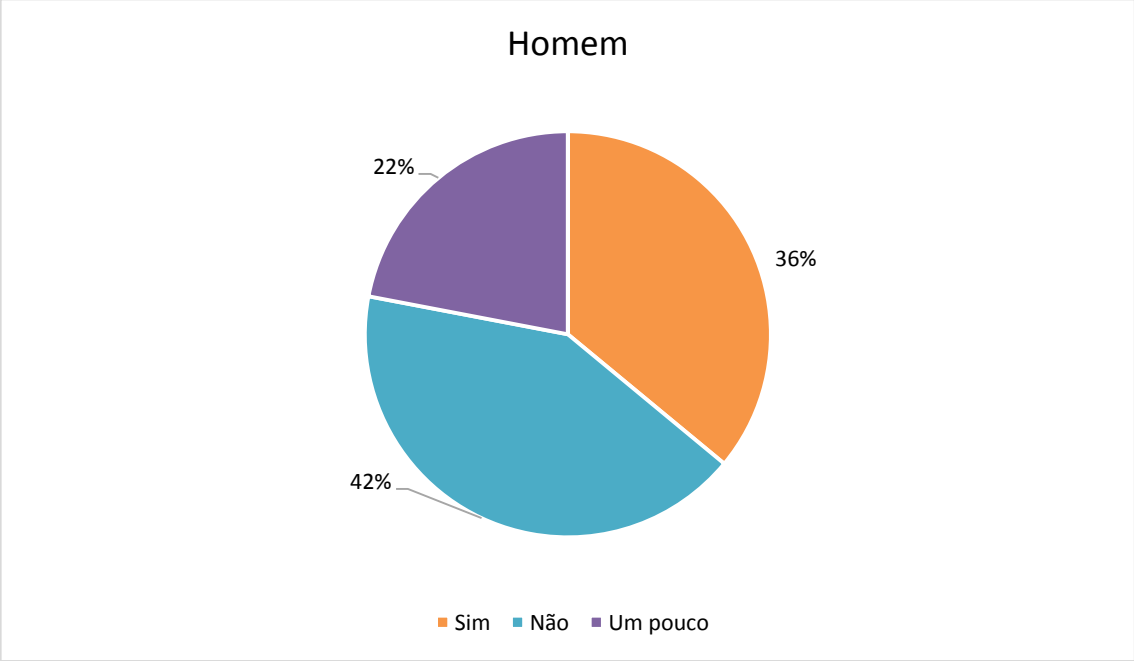

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na quinta questão, verificamos que 61% dos entrevistados responderam sim ou um pouco (Gráfico 13). Analisando separadamente homens e mulheres, 64% das mulheres e 58% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 14 e 15).

Nessa questão, acrescentamos o uso de bebida e drogas como indutores da culpa da mulher pela violência sofrida. Assim, como verificamos nos resultados, uma grande parte dos entrevistados entende que a vítima teve culpa. No mesmo sentido, seguem os comentários de alguns entrevistados:

"Fica no meio da farra, está submetida a tudo" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, casado, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, prestador de serviços);

"Ela provocou a violência" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino superior incompleto, divorciado, renda média mesal de até 2 salários-minimos, representante comercial);

"Ela provocou" (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, viúva, renda média mesal de até 2 salários-minimos, aposentada).

Nesse sentido, lembramos da segunda questão, na qual a vítima não merecia ser violentada porque poderia estar voltando da igreja, do trabalho, indo para casa da mãe, dentre outros. Contudo, quando a mulher se comporta de forma diversa do que se espera dela socialmente, percebemos que a culpa e os discursos de criminalização recaem sobre ela.

Diante desses resultados, observamos uma atribuição por parte da sociedade, mesmo que parcial, da culpa da mulher sobre o crime, por questões de comportamentos, vestes, dentre ouras situações. Desse modo, observamos que essa imposição de regras sobre o comportamento feminino acaba por limitar sua liberdade sexual, comportamental e afetar sua dignidade na condição de pessoa humana.

Sexta questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

Gráfico 16 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

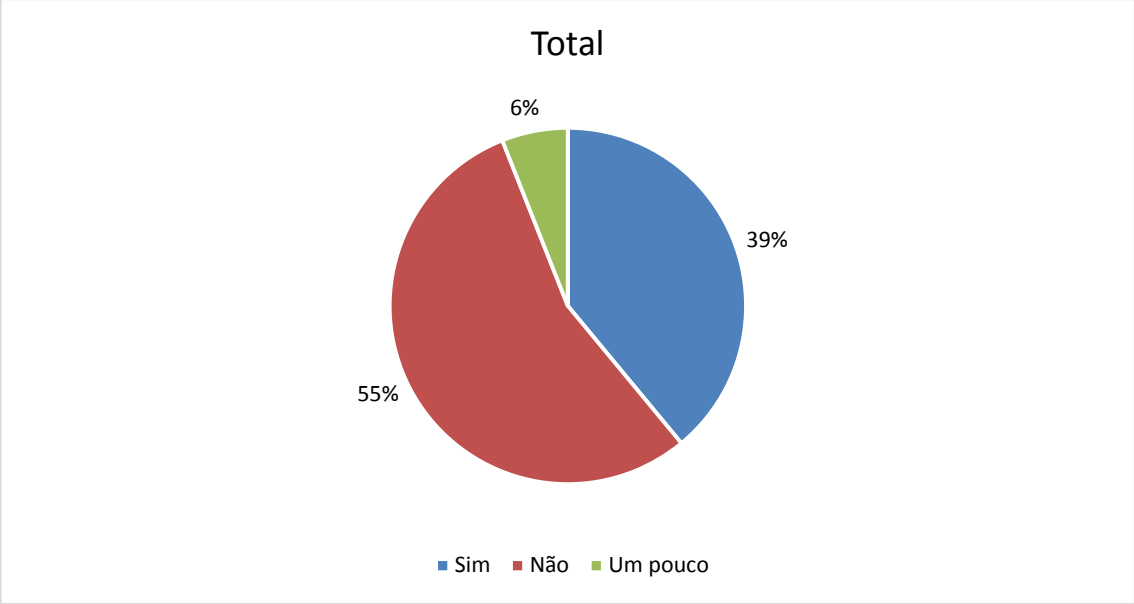

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 17 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

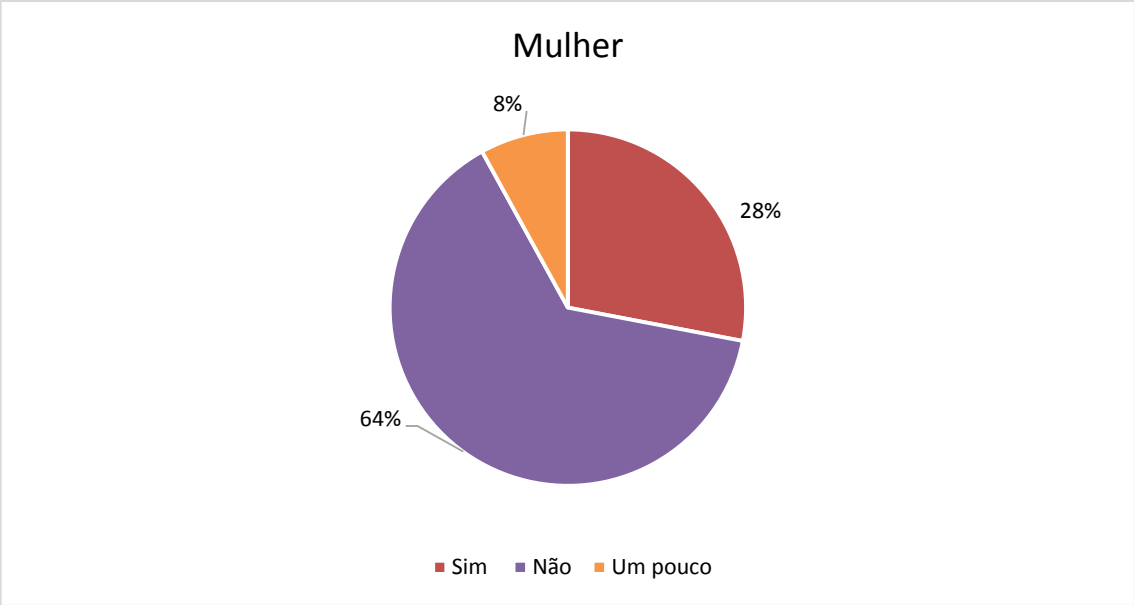

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 18 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

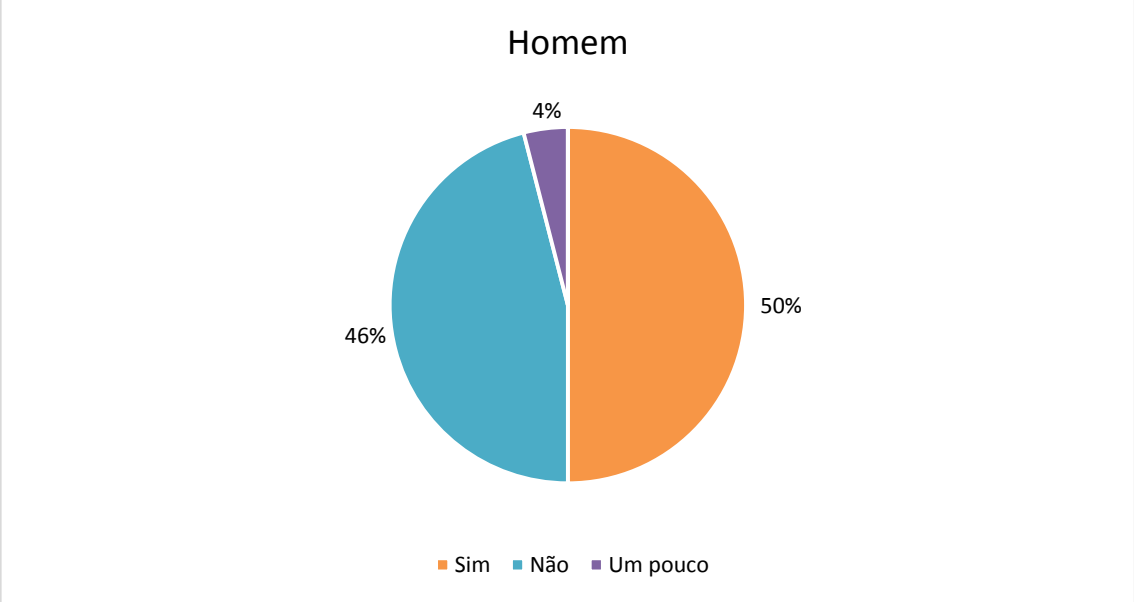

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na questão acima, os dados apontam que 45% dos entrevistados responderam sim ou um pouco (Gráfico 16). Ao separar homens e mulheres, 36% das mulheres e 54% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 17 e 18).

Nesse esteio, percebemos que a porcentagem de homens ultrapassou bastante a porcentagem de mulheres, ou seja, para eles, existem claramente dois tipos de mulheres: a mulher que é para casar e a mulher que é só para curtir.

Com efeito, essa questão foi seguida de uma outra pergunta, caso o entrevistado respondesse de forma afirmativa, se existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir, perguntamos, então, “Como seria essa mulher só para curtir”? E obtivemos as seguintes respostas:

“Mulher só para curtir é aquela que aproveita a boa vontade do homem para pagar as contas e usufruir do seu dinheiro” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino superior incompleto, divorciado, renda média mesal de até 2 salários-minimos, representante comercial);

“Alguém que eu goste, mas não o suficiente para querer algo sério (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, mestrado, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, estudante);

“Mulher que não que ser fiel ou ter compromisso com ninguém, que gosta de trair” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino médio completo, divorciada, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, comerciante);

“Uma mulher que não quer um compromisso sério e que não quer construir uma família” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino médio completo, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, estudante);

“Uma mulher para passar o tempo, sem compromisso, para se divertir” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior incompleto, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, estudante);

“Mulher que não é de família” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior incompleto, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, atendente de balcão);

“Uma mulher que não valoriza o seu corpo” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino médio completo, casado, renda média mesal de até 2 salários-minimos, comerciante);

“Uma mulher que não quer compromisso, ou seja, não tem responsabilidade” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior incompleto, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, auxiliar de escritório);

“Mulher que só quer curtir, beber” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, casado, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, comerciante);

“Mulher desajuizada” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, casado, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, empresário);

“Novinhas de hoje em dia que só quer curtir” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino médio completo, solteiro, renda média mesal de até 2 salários-minimos, auxiliar de limpeza);

“Mulher que se põe na condição de curtição, ou seja, teve vários parceiros” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior completo, casado, renda média mesal de 2 a 5 salários-minimos, comerciante);

“Mulher aventureira” (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 41 a 60 anos, pós-graduação, casado, renda média mesal de mais de 10 salários-minimos, funcionário público);

“Mulher liberal” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior incompleto, solteira, renda média mesal de até 2 salários-minimos, estudante);

“Mulher da rua, as quengas” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino fundamental completo, viúva, renda média mesal de até 2 salários-minimos, do lar);

“Uma mulher descompromissada com a moral e a ética social” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino superior completo, casada, renda média mesal de 5 a 10 salários-minimos, professora);

“Mulher que anda na rua com vida desregrada (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino fundamental incompleto, viúva, renda média mesal de até 2 salários-minimos, vendedora);

“Mulher que gosta de balada, gosta de ir para farra, não quer assumir compromisso sério” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino fundamental incompleto, solteira, renda média mesal de até 2 salários-minimos, aposentada);

“Aquela mulher que não se dar o respeito, pelo uso da roupa, por gestículos, por verbalizar o seu ser mostrando quem ela é” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino superior completo, casado, renda média mesal de até 2 salários-minimos, vendedora).

“Aquela mulher que gosta de balada, que não quer ter compromisso com marido e casa” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino médio completo, solteira, renda média mesal de até 2 salários-minimos, estudante).

Diante das respostas anteriormente transcritas, podemos compreender o quanto a mulher ainda está atrelada ao seu comportamento e o quanto a sua moral deve atender aos padrões sociais exigidos. Ademais, essa concepção do feminino está tão impregnada na sociedade que, mesmo no momento em que a mulher sofre uma violência, há uma investigação social da sua moral, do seu comportamento, para somente depois determiná-la vítima ou não.

Sétima questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?

Gráfico 19 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?

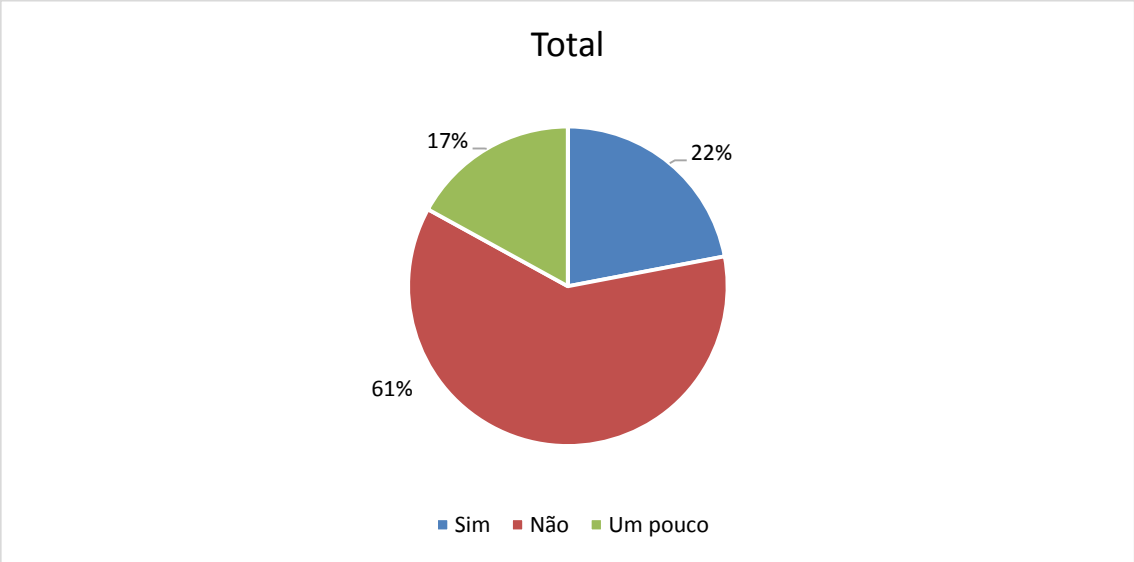

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 20 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?

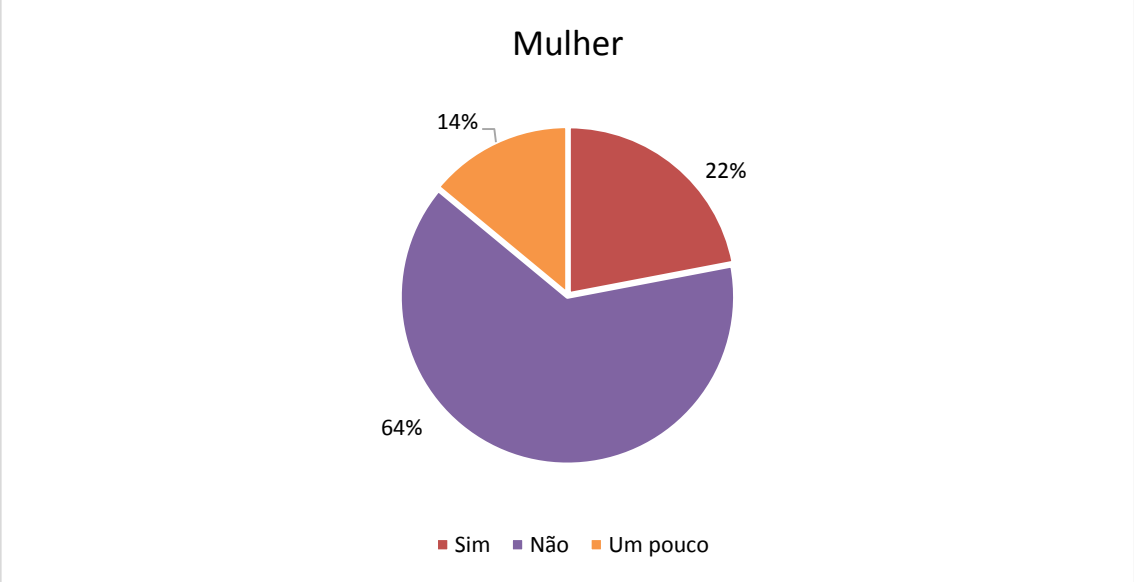

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 21 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes tem culpa de ser assediada na rua?

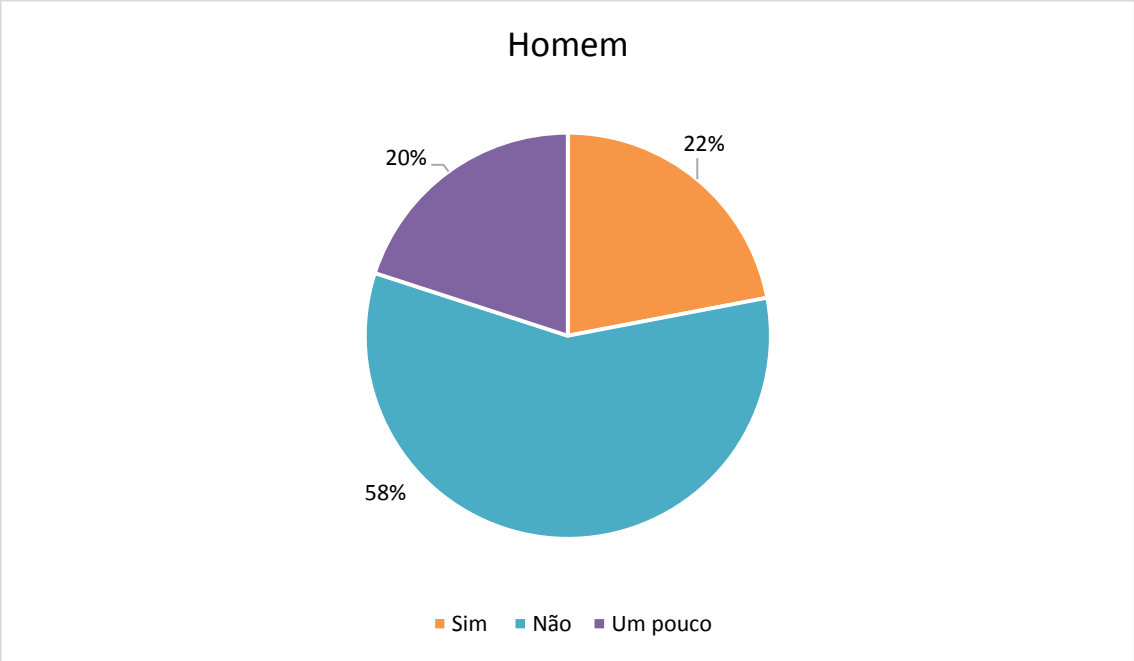

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Diante das respostas à sétima questão, verificamos que 39% dos entrevistados responderam com sim ou um pouco (Gráfico 19). Analisando separadamente homens e mulheres, 36% das mulheres e 42% dos homens responderam que as mulheres são culpadas pelo assédio que sofrem na rua, por conta das suas roupas curtas ou ditas provocantes (Gráficos 20 e 21). Alguns dos entrevistados ainda acrescentaram:

"Mostra as pernas e depois não quer ser agredida" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino superior incompleto, divorciado, renda média mesal de mais de até 2 salários-minimos, representante comercial);

"A mulher provoca demais. Se você sai muito sem roupa vai ficando baixa. Quem não toma boca ou assovia?" (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino fundamental incompleto, casada, renda média mesal de mais de até 2 salários-minimos, diarista);

"Fica se aparecendo na rua" (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 60 anos ou mais, ensino médio completo, viúva, renda média mesal de mais de até 2 salários-minimos, aposentada);

"Cada um faz e se comporta como quiser, mas, as vezes, passam dos limites. Algumas mulheres ficam praticamente nuas" (citação de um entrevistado: sexo masculino, faixa etária

de 41 a 60 anos, ensino médio completo, solteiro, renda média mesal de mais de 2 a 5 salários-minimos, empresário).

Essa questão apresentou de forma clara como as próprias mulheres ainda são consideradas responsáveis pela violência que sofrem, principalmente no que se refere à violência sexual, seja por não se comportarem "adequadamente" ou, conforme observamos, por suas roupas consideradas provocantes.

Este discurso socialmente construído de culpabilização da mulher vítima de violência acaba legitimando e fomentando todas as demais formas de violência, pois diante destes discursos há uma atenuação e "aceitação" da violência praticada pelo agressor; em contrapartida, há o julgamento e a condenação da própria vítima. Essa separação dos espaços e papéis de homens e de mulheres, alimentados pelas práticas e preconceitos, legitimam a própria violência de gênero.

Oitava questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

Gráfico 22 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

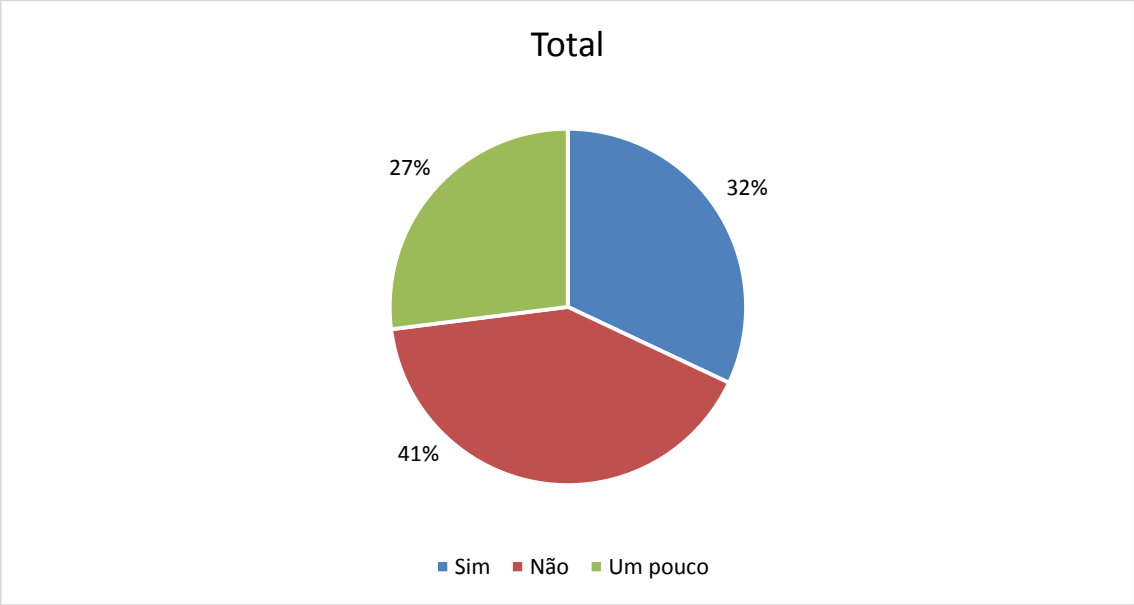

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 23 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

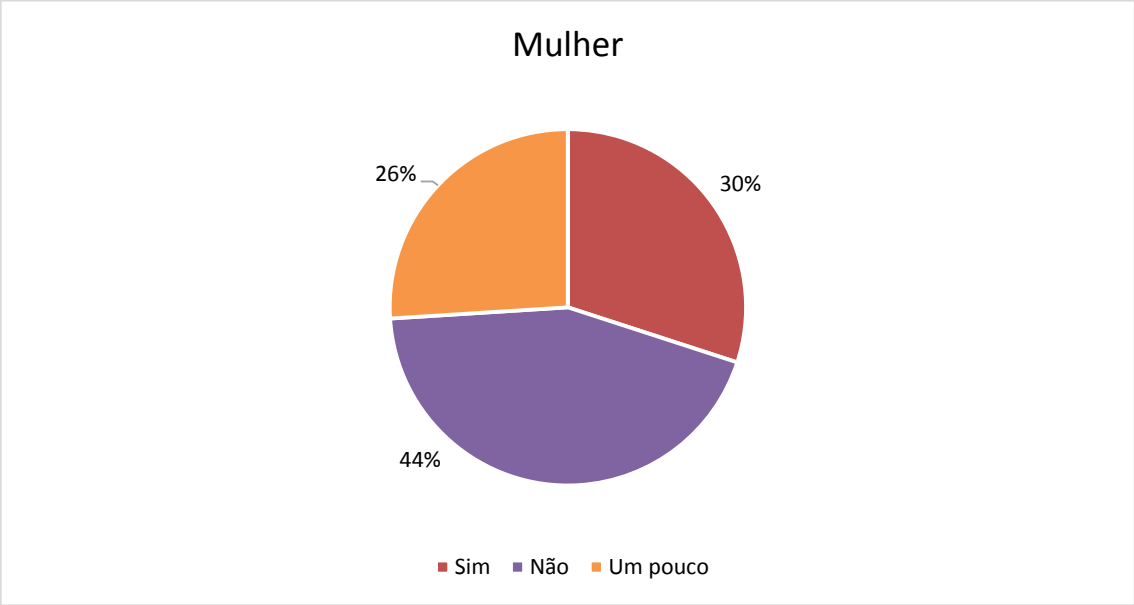

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 24 - Respostas dos homens entrevistados à questão: O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

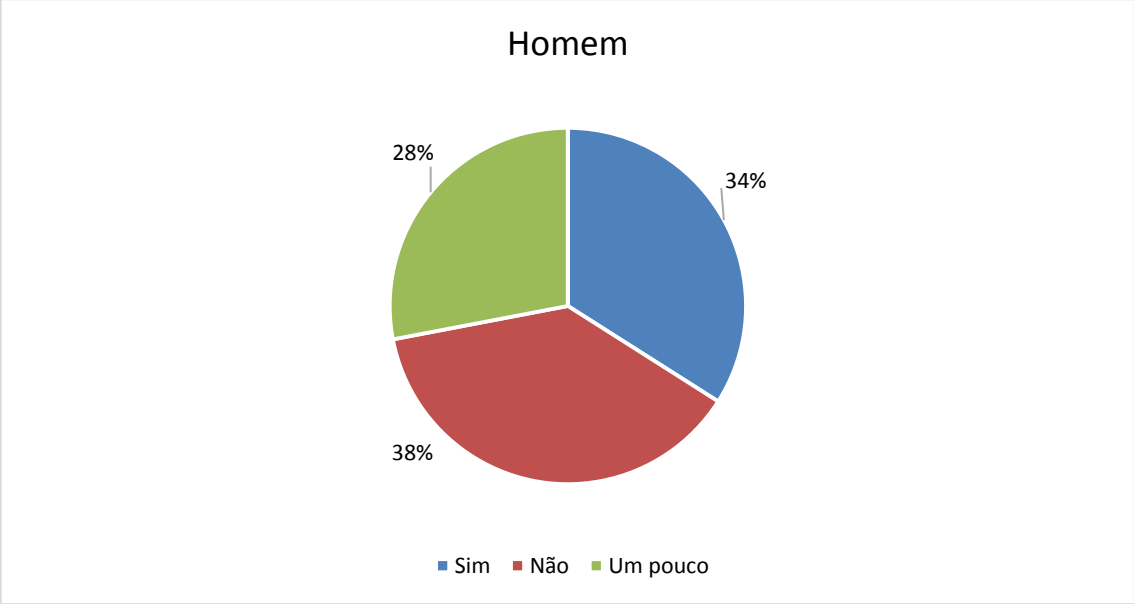

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na oitava questão, verificamos que 59% dos entrevistados responderam com sim ou um pouco (Gráfico 22). A análise separada de homens e mulheres mostra que 56% das mulheres e 62% dos homens concordam que o corpo e as roupas usadas pelas mulheres influenciam para que elas sofram violência (Gráficos 23 e 24).

Nesta questão, optamos por aprofundar a pesquisa no que se refere à influência do corpo e das roupas das mulheres, verificando de forma genérica se o corpo da mulher, assim

como as roupas que ela veste, podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência.

Verificamos que os resultados afirmativos, comparados com a questão anterior, foram significativamente maiores. Assim, podemos entender que alguns dos entrevistados que responderam de forma negativa na questão anterior passaram a responder de forma afirmativa a presente questão.

Com efeito, a questão anterior cogitou a culpa da vítima de ser assediada pela roupa que estaria usando, enquanto na presente questão a pergunta foi se o corpo da mulher e suas roupas podem influenciar, de alguma forma, para que ela sofra violência. Compreendemos, então, que um maior número de entrevistados entende não ser culpa da mulher, mas, contrariamente, acreditam que esses dois elementos, corpo e roupa, são significativos no que se refere à violência por elas sofrida.

Desta forma, os resultados obtidos mostram que a mulher que não se insere nos valores determinados e determinantes de um sistema cultural, ainda machista e patriarcal, está submetida à violência socialmente tolerada.

Nona questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

Gráfico 25 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

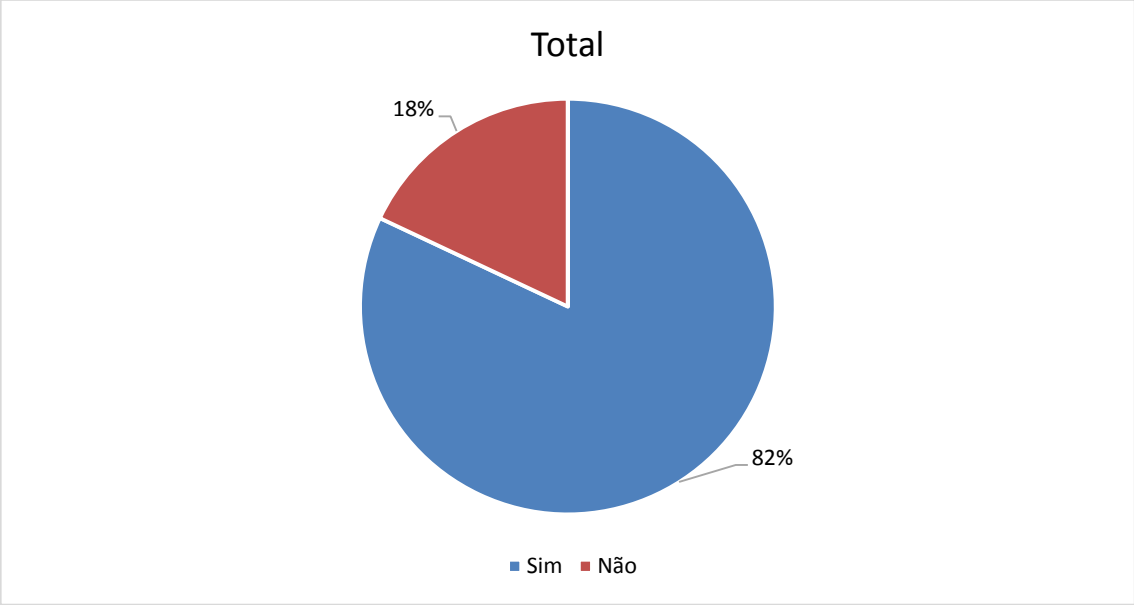

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 26 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

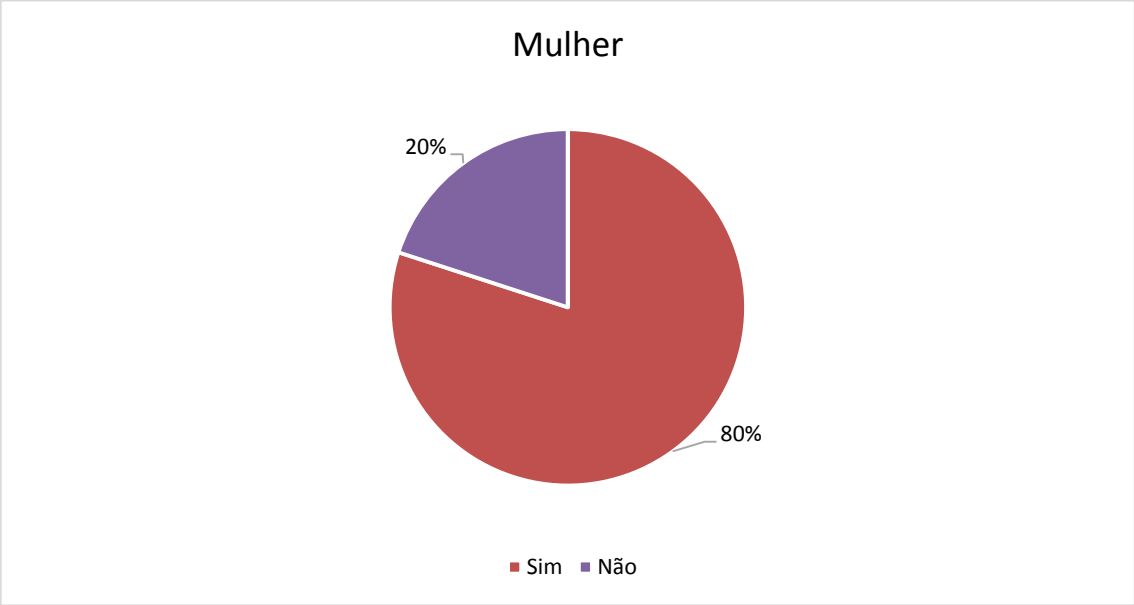

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 27 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

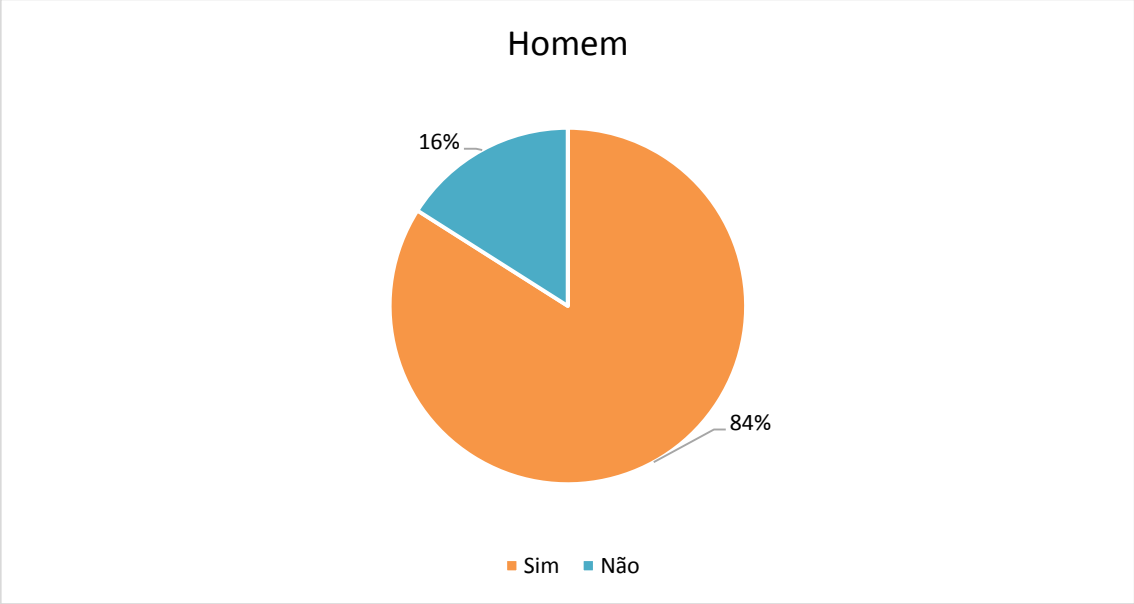

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Na nona questão, verificamos que 82% dos entrevistados responderam sim (Gráfico 25). Separadamente, observamos valores muito parecidos: 80% das mulheres e 84% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 26 e 27).

Almejamos, com esta questão, respostas quanto à educação diferenciada entre meninos e meninas e, principalmente, o quanto as pessoas acreditam que a menina deve ser educada, ensinada a se comportar para evitar um estupro. Por meio desta questão, conseguimos extrair

não só o fato de ser uma obrigação da mulher se comportar, como, também, verificamos o condicionamento dentro de certos padrões socialmente admitidos.

Assim, é fácil perceber o quanto o machismo se reafirma por meio de condutas construídas e reforçadas culturalmente sobre o masculino e feminino. Ele glorifica os atributos dos primeiros e desqualifica os do segundo, fomentando a desigualdade entre homens e mulheres. Verificamos, ainda, uma perpetuação do controle do comportamento e do corpo das mulheres, bem como uma tolerância a essa desigualdade de gênero.

A tolerância social é um dos principais fatores pelos quais a violência contra as mulheres continua a atingir números alarmantes, pois é essa tolerância que reforça a cultura da desigualdade em que vivemos e que garante a manutenção deste tipo de violência. Assim, a aceitação coletiva desses comportamentos abusivos contra as mulheres é algo que permeia a sociedade de maneira geral. Ademais, quando um comportamento ou atitude é socialmente aceito, não há constrangimento por parte do indivíduo que o perpetua.

Décima questão: Para você, se a mulher soubesse como se "comportar", ela sofreria menos violência?

Gráfico 28 - Respostas de todos os entrevistados (mulheres e homens) à questão: Para você, se a mulher soubesse como se "comportar", ela sofreria menos violência?

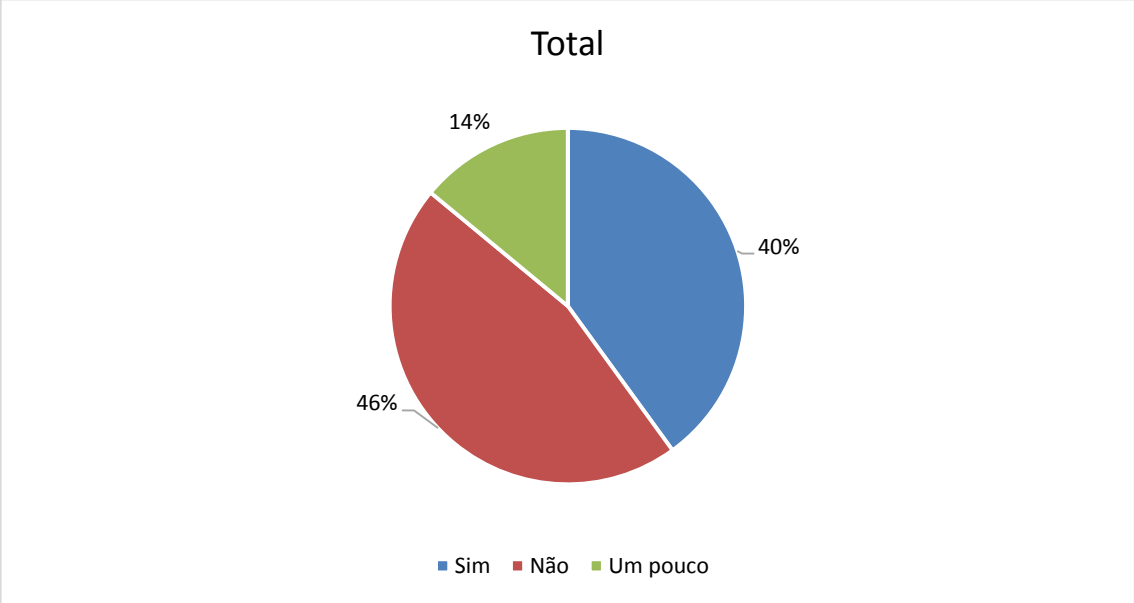

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 29 - Respostas das mulheres entrevistadas à questão: Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência?

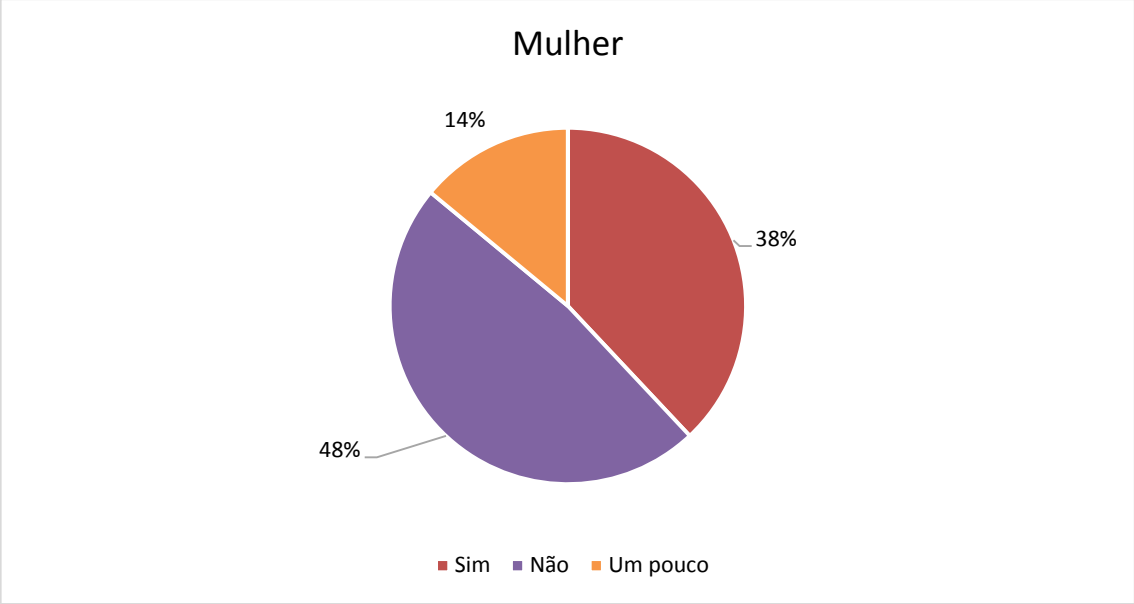

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 30 - Respostas dos homens entrevistados à questão: Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência?

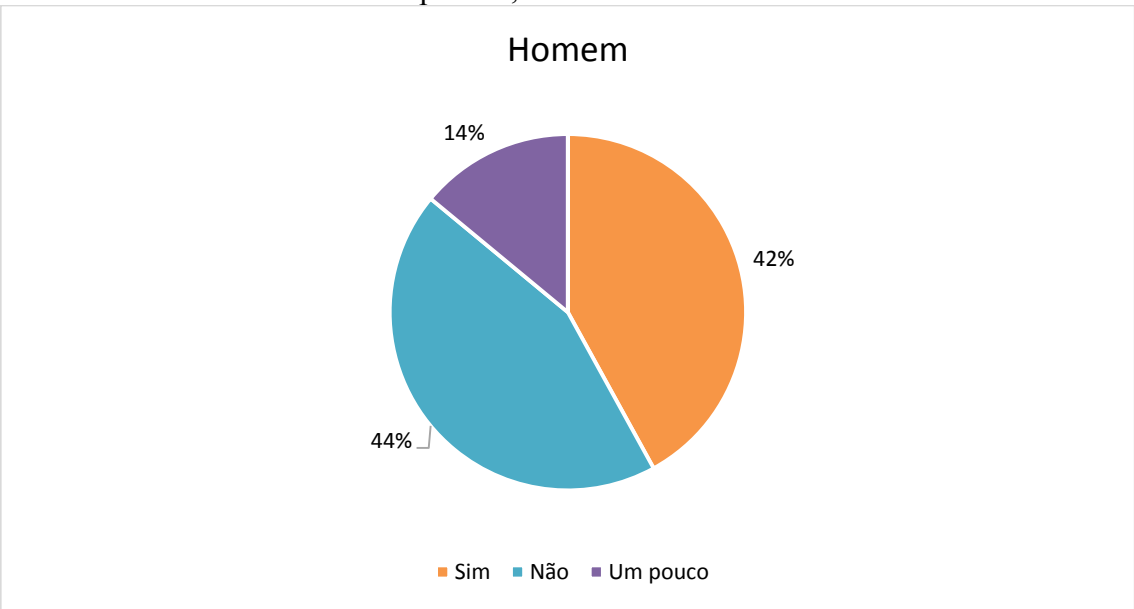

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Diante das respostas à décima questão, verificamos que 64% dos entrevistados responderam com sim ou um pouco (Gráfico 28). Analisando separadamente homens e mulheres, valores muito parecidos foram apresentados, ou seja, 52% das mulheres e 56% dos homens responderam de forma afirmativa à questão (Gráficos 29 e 30).

Verificamos, diante desses resultados, que o comportamento da mulher é questionado perante a violência sofrida. Alguns dos entrevistados ainda relataram que:

“Se a mulher sair para curtir e beber e ficar até 2 hs da manhã na rua, é porque ela procurou ser estuprada” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 21 a 40 anos, ensino fundamental incompleto, casada, renda média mesal de até 2 salários-minimos, diarista);

“Se a mulher não se comporta a culpa é dela e não do homem” (citação de uma entrevistada: sexo feminino, faixa etária de 41 a 60 anos, ensino médio completo, solteira, renda média mesal de até 2 salários-minimos, vendedora).

Em outras palavras, entendemos que por meio do seu comportamento as mulheres são estereotipadas como “honesta” ou “desonesta”. Do ponto de vista da moral estabelecida, ela precisa ser “honesta” para ser aceita e respeitada pela sociedade.

Desse ponto de vista, questionamos: uma mulher sofre violência por que não é “honesta”? Pelos dados obtidos e pelo que observamos, a sociedade busca, de toda forma, encontrar nas atitudes e comportamentos da mulher justificativas para a violência sofrida, muitas vezes, considerando as próprias vítimas como cúmplices ou facilitadoras da violência.

Assim, no que se refere ao nosso objetivo, os resultados revelaram o estigma vivido pelas mulheres vítimas da violência, pois a descrença na versão da vítima, a naturalização de comportamentos dos agressores, a relativização da gravidade da violência, e, consequentemente, o julgamento da vítima, ilustram uma cultura que subjuga a mulher e lhe impõe um lugar de inferioridade.

Nesse esteio, após analisadas todas as respostas dos entrevistados, consideramos importante realizar uma análise global de todas as questões, a fim de verificar os números, percentuais de mulheres e homens que, diante da pesquisa, responderam de forma afirmativa ou negativa a todas as questões formuladas, conforme podemos verificar nos gráficos, a seguir.

Gráfico 31 - Respostas das mulheres para todas as questões do questionário em %

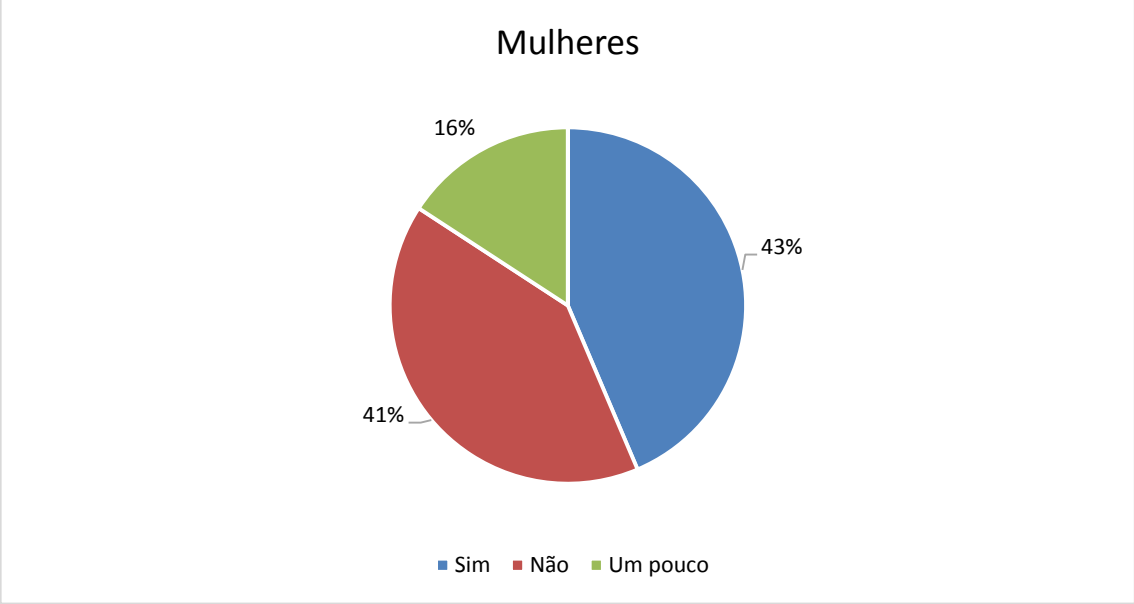

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Gráfico 32 - Respostas dos homens para todas as questões do questionário em %

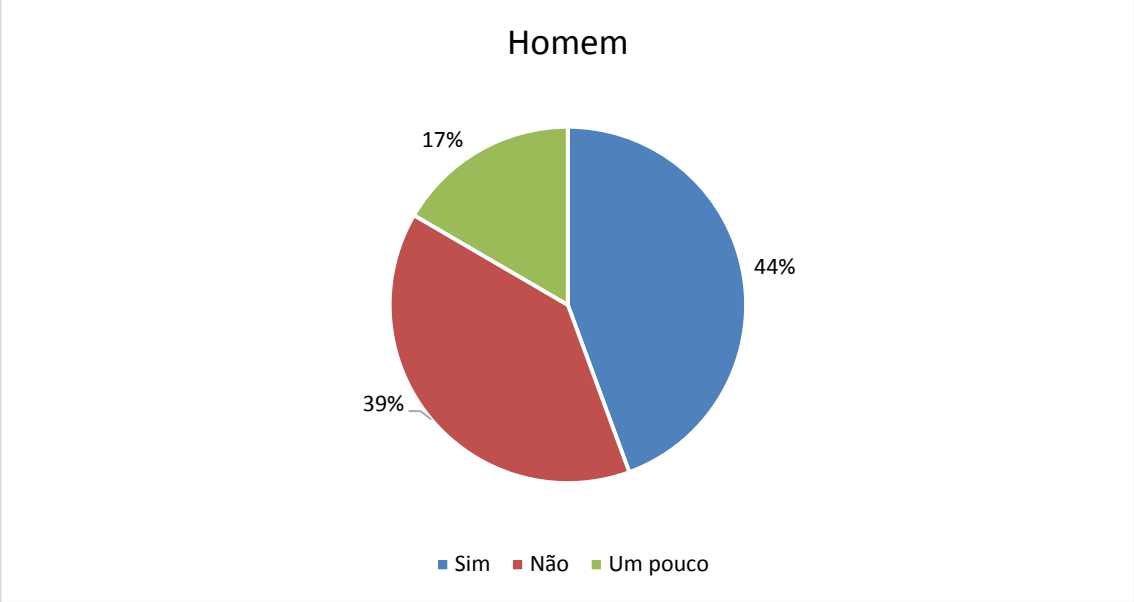

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Diante desse quadro geral, podemos notar que os valores são muito parecidos, visto que 59% das mulheres e 61% dos homens responderam de forma afirmativa, sim ou um pouco, para todas as questões do questionário (Gráficos 31 e 32).

Esses dados nos surpreenderam, primeiramente pelo número elevado de afirmativas tanto do sexo masculino quanto do feminino, apresentando uma diferença de apenas dois pontos percentuais (2%) para mais no caso dos homens.

Deste modo, podemos verificar o quanto a cultura machista está impregnada nos homens e nas mulheres. Ademais, muitas vezes, o machismo que vigora pode não ser demonstrado tão abertamente em nossa sociedade, contudo, os resultados obtidos na presente pesquisa demonstram os resquícios desse machismo, o qual aparece, muitas vezes, de maneira velada. Assim, verificamos que, velado ao não, o machismo por si só já constitui uma violência contra a mulher, uma vez que se trata de uma cultura de diferenciação dos papéis e dos direitos dos homens e mulheres que leva ao preconceito e à violência mais evidente.

Aliás, como observado, por vezes, são as próprias mulheres que reproduzem esse machismo. Essa separação dos espaços e papéis de homens e de mulheres, alimentados pelas práticas e preconceitos, acaba por legitimar a própria violência. O que significa afirmar, uma vez mais, que vivemos em uma sociedade norteada por padrões e costumes que consideram as mulheres inferiores aos homens e que naturaliza a violência contra a mulher.

Dessa forma, a sociedade, em um viés dominante, ao fomentar o preconceito e a discriminação em face da mulher, permite a ampliação da intolerância e da violência. Sobre os preconceitos e estereótipos das ideologias dominantes, Chauí (1985, p. 10) explica:

> No espaço mais amplo da vida social, também diferenças são convertidas em desigualdades, as quais se convertem em relação de subordinação e esta por sua vez em possibilidade de violência: branca e negra, “honesta” e puta, citadina e migrante, intelectual e não intelectual, “normal” e lésbica. Todos os preconceitos e estereótipos da sociedade de classes e das ideologias dominantes tecem o fio dessas relações, de tal modo que o fato de ser mulher ora é irrelevante, ora serve para discriminação normalizadora e disciplinadora, a partir de um uso muito peculiar da “natureza feminina”.

De acordo com a pesquisa de campo, após a análise das respostas do questionário, e com fundamento nos nossos objetivos, nos propomos, neste momento, analisar o perfil dos entrevistados com base na escolaridade, renda mensal média, estado civil e faixa etária. Almejamos, assim, poder localizar a presença, em maior e menor grau, dos discursos sociais de criminalização da mulher vítima de violência diante dessas variáveis. Quanto à escolaridade (Gráfico 33), vejamos:

Gráfico 33 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a escolaridade

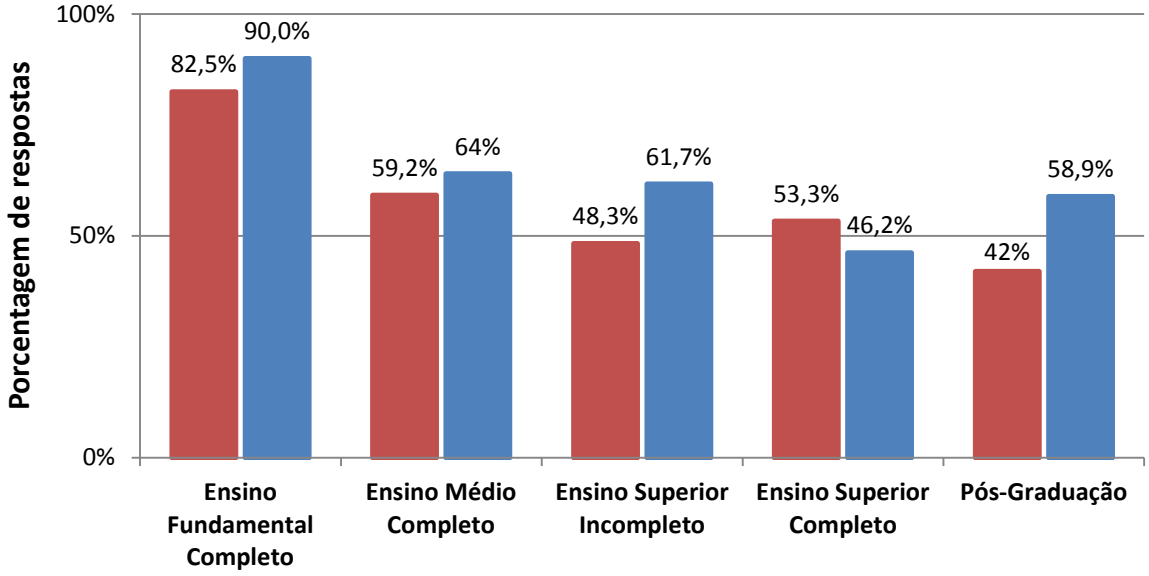

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Primeiramente, importante destacar que as primeiras colunas, vermelhas, são referentes aos resultados em relação às mulheres e que as segundas colunas, em azul, são os resultados obtidos em relação aos homens.

Em relação à escolaridade das mulheres entrevistadas, os dados mostram que: 82,5% das mulheres com ensino fundamental completo; 59,2% das mulheres com ensino médio completo; 48,3% das mulheres com ensino superior incompleto; 53,3% das mulheres com ensino superior completo; e 42% das mulheres com pós-graduação responderam às questões de forma afirmativa, com sim ou um pouco.

Podemos verificar que os índices de aceitação dos discursos de criminalização da mulher vítima de violência são altíssimos nas mulheres com nível de escolaridade mais baixo, ensino fundamental, apresentando uma queda quando alcançamos os níveis mais altos de escolaridade: ensino superior e pós-graduação.

Em relação aos homens e à escolaridade, podemos observar o mesmo padrão decrescente das mulheres, ou seja: 90% dos homens com ensino fundamental completo; 90% dos homens com ensino médio incompleto; 64% dos homens com ensino médio completo; 61,7% dos homens com ensino superior incompleto; 46,2% dos homens com ensino superior completo; e 58,9% dos homens com pós-graduação responderam às questões de forma afirmativa, com sim ou um pouco.

Verificamos, em relação aos homens, um altíssimo índice (90%) de aceitação da criminalização das mulheres vítimas de violência no ensino fundamental e médio. Índices que diminuíram conforme a escolaridade aumentava, mas alcançando índices ainda elevados, como quase 60% entre os homens com pós-graduação.

Quanto à renda mensal média, o Gráfico 34 apresenta os seguintes resultados:

Gráfico 34 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a renda mensal média

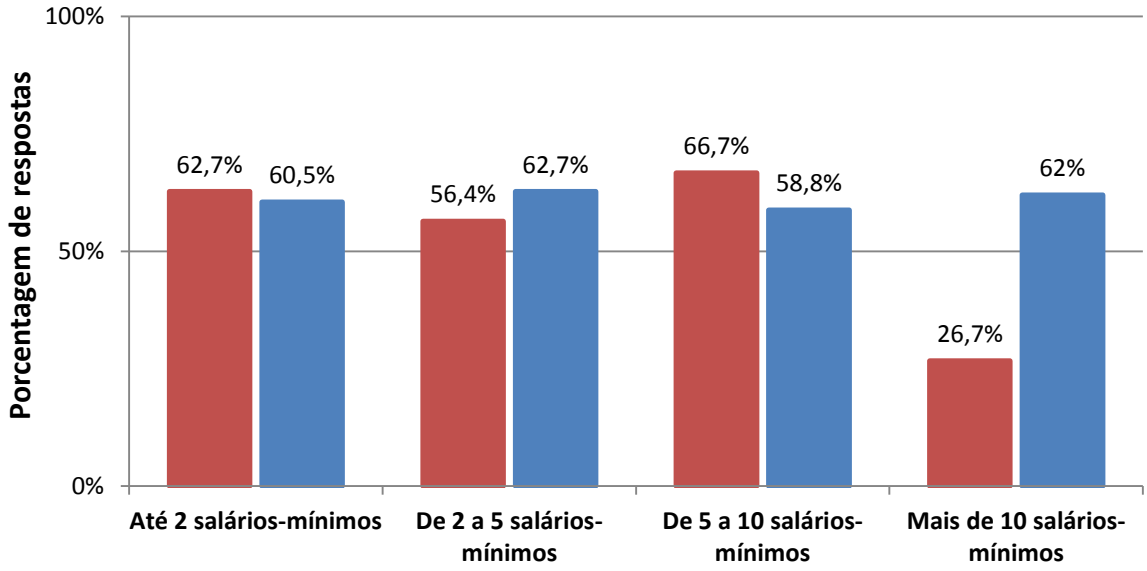

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Quanto à renda mensal média das mulheres, os resultados demonstram que: 62,7% das mulheres com renda mensal média de até 2 salários-mínimos; 56,4% das mulheres com 2 a 5 salários-mínimos; 66,7% das mulheres com 5 a 10 salários-mínimos; e 26,7% das mulheres com mais de 10 salários-mínimos responderam às questões de forma afirmativa, com sim ou um pouco.

Quanto aos homens: 60,5% com renda mensal média de até 2 salários-mínimos; 62,7% dos homens com 2 a 5 salários-mínimos; 58,8 % dos homens com 5 a 10 salários-mínimos; e 62% dos homens com mais de 10 salários-mínimos responderam às questões de forma afirmativa, com sim ou um pouco.

Diante desses dados, podemos verificar que, em relação às mulheres, os índices quase seguem uma constante, com exceção das mulheres com renda superior a 10 salários-mínimos, visto que neste segmento os índices caem para 26,7%. Verificamos, assim, que, entre as mulheres, quanto maior a renda, menor seria a aceitação desses discursos contra o feminino.

Em relação aos homens, verificamos, contrariamente, um aumento nos índices no que se refere às classes mais altas, visto que 60,5 % homens com 2 salários-mínimos e 62% dos homens com mais de 10 salários-mínimos detêm esses discursos machistas.

Quanto ao estado civil (Gráfico 35):

Gráfico 35 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com o estado civil dos entrevistados

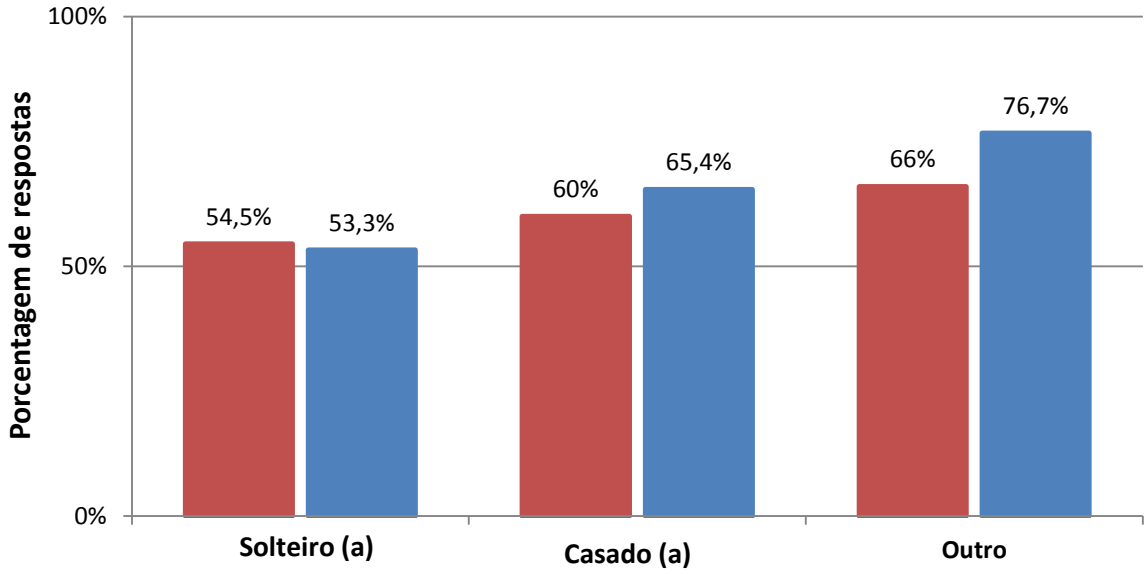

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Quanto ao estado civil, analisamos mulheres e homens, casados, solteiros e outros (divorciados, viúvos, união estável).

Os dados demonstraram que: 54,5% das mulheres solteiras; 60% das mulheres casadas; e 66% das mulheres divorciadas, viúvas ou em união estável responderam às questões de forma afirmativa, com sim ou um pouco. Em relação aos homens: 53,3% dos solteiros; 65,4% dos casados; e 76,7% dos homens divorciados, viúvos ou em união estável responderam às questões de forma afirmativa.

Diante de tais resultados, observamos uma crescente entre as variáveis, tanto entre as mulheres quanto entre os homens. Ou seja, os solteiros aparecem como os menos reprodutores dos discursos machista, que aumentam entre os casados e crescem ainda mais entre os divorciados, viúvos ou em união estável.

Já no tocante à faixa etária vejamos os dados, conforme o Gráfico 36, a seguir:

Gráfico 36 - Respostas afirmativas das mulheres e homens, respectivamente, ao questionário e sua relação com a faixa etária dos entrevistados

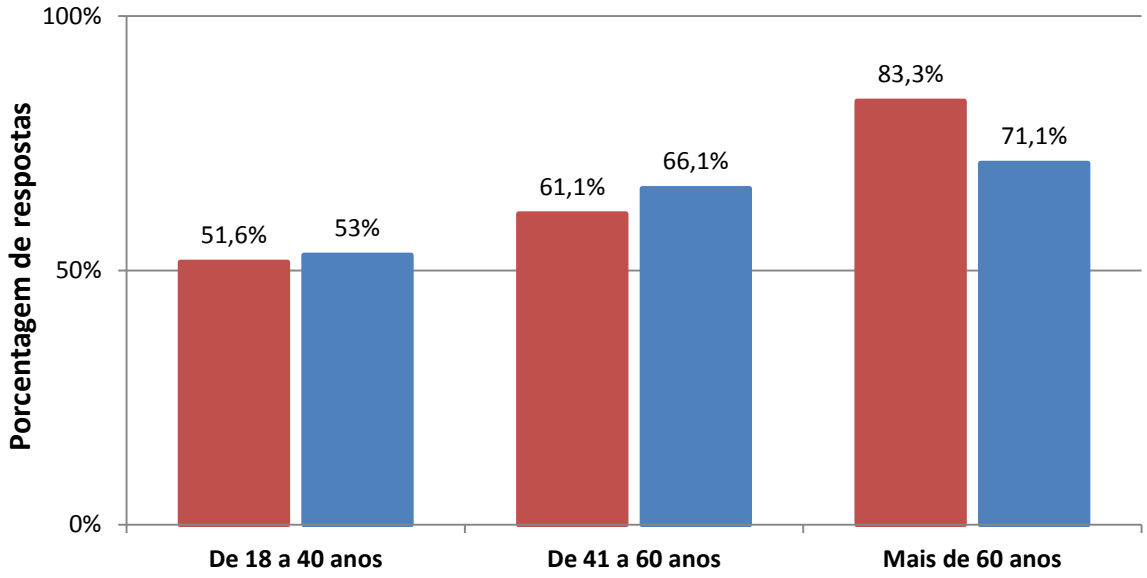

Fonte: Elaborado pela pesquisadora.

Quanto à faixa etária: 51,6 % das mulheres com 18 a 40 anos; 61,1% das mulheres com 41 a 60 anos; e 83,3% das mulheres com mais de 60 anos responderam às questões de forma afirmativa, sim ou um pouco. Em relação aos homens: 53% dos homens com 18 a 40 anos; 66,1% dos homens com 41 a 60 anos; e 71,1% dos homens com mais de 60 anos responderam às questões de forma afirmativa, sim ou um pouco.

Observamos, portanto, uma linha crescente nos gráficos, demonstrando, por sua vez, que, quanto maior a idade, maior o preconceito, o machismo presente e, de certa forma, uma maior tolerância à violência praticada contra a mulher.

Assim sendo, a aceitação dos preceitos concebidos pelo machismo por parte da maioria da população é a prova da existência desses valores na nossa sociedade. Ademais, essa aceitação social, a nosso ver, não gera apenas um retrocesso social, mas um julgamento social da própria vítima. Observamos, assim, que a sociedade, ao longo dos anos, vem evoluindo, contudo, diante dos resultados apurados pela presente pesquisa, podemos afirmar a existência de um discurso social que criminaliza a mulher vítima de violência, que traduz os resquícios de uma sociedade ainda patriarcal, calcada em valores e preconceitos, principalmente no que tange ao feminino.

Outro fator marcante na presente pesquisa foi a possibilidade de demonstrar que a culpabilização da mulher diante da violência sofrida não está rigidamente localizada em uma determinada idade, escolaridade, estado civil ou condição socioeconômica da sociedade. Ao

contrário, observamos claramente que esses discursos alcançam mulheres e homens de todas as idades, escolaridades e classes econômicas, mesmo que em níveis maiores ou menores.

Desse modo, percebemos que há uma grande aceitação dessa forma de pensar preconceituosa, tanto no âmbito masculino quanto no feminino. Ademais, um olhar atento para a sociedade nos permite observar que há uma internalização desses preconceitos pelos próprios sujeitos, que, ao reproduzirem práticas e valores, mesmo que inconscientemente, permanecem agindo para a manutenção do modelo patriarcal.

Em relação às demais variáveis pesquisadas, apesar de presenciarmos essa discriminação contra a mulher de forma generalizada, destacamos a relação com a escolaridade, visto que observamos alto grau de aceitação, ou seja, 82,5% das mulheres e 90% dos homens com escolaridade básica, e, na outra ponta, com escolaridade alta, ainda foram percebidos índices altíssimos: 42% das mulheres e 58,9% dos homens com pós-graduação. Assim, chamamos a atenção para o fato de que, apesar dos dados da pesquisa demonstrarem que esse pensamento preconceituoso diminui de acordo com o aumento da escolaridade, entre os mais escolarizados os índices de aceitação desses discursos ainda são muito altos.

No que se refere à renda mensal média dos entrevistados, em relação às mulheres verificamos que quanto maior a renda menor a aceitação dos discursos contra o feminino. O que não se repetiu em relação aos homens, que mantiveram quase uma constante em todas as classes socioeconômicas, mas que foi elevada para 62% quando alcançou a última classe, ou seja, homens que possuem renda mensal média de mais de 10 salários-mínimos.

Quanto ao estado civil, verificamos que os solteiros, homens ou mulheres, aparecem como os menos reprodutores dos discursos machistas, que aumentam entre os casados e que crescem ainda mais entre os divorciados, viúvos ou em união estável. E, por fim, quanto à faixa-etária, observamos também uma linha crescente nos gráficos, demonstrando que, quanto maior a idade, maior o preconceito, o machismo e, de certa forma, maior a tolerância em relação à violência praticada contra a mulher.

Nesse contexto, Lorenzoni (2007, p. 87) ensina que esse tipo de violência acontece em todas as classes sociais ou religiosas, idades ou condições financeiras e, por sua vez, “fere os direitos humanos, de mulheres e meninas, mantém e aprofunda as desigualdades da sociedade, de classe e de gênero, tornando-a cada vez mais discriminatória, excludente, atentatória à dignidade da mulher”. Assim, como reflexo dos valores machistas, surge a violência contra a mulher, seja ela caracterizada por qualquer de suas formas: física, psicológica, sexual, emocional ou patrimonial; seja pela discriminação, vulgarização do seu corpo ou pela mitigação das liberdades femininas. Ademais, importante destacar que o machismo por si só

já constitui uma violência contra a mulher, assim como todos os discursos que, de alguma forma, inferiorizam ou subjugam a mulher. Nesse esteio, nos casos de cometimento da violência tratada pela presente pesquisa, discursos sociais que criminalizam a mulher vítima de violência, observamos que recai sobre a mulher, imediatamente, uma responsabilização de que, de alguma forma, a culpa foi dela. Justificativas para tal discurso estão baseadas na banalização dos valores femininos, na inferioridade das mulheres, na criação de um estereótipo de submissão em relação aos homens.

Desse modo, a atribuição por parte da sociedade, mesmo que parcial, da culpa da mulher sobre a violência sofrida, seja por razões de comportamentos, vestes, dentre outros, demonstra a triste realidade de uma sociedade que ainda mantém vivos os valores patriarcais.

Nesse contexto, de acordo com Heleieth Saffioti (2005), o sistema patriarcal de dominação masculina estaria enraizado arcaicamente nas relações humanas, inscrito nas práticas cotidianas de nossas vidas e, por essa razão, de tão difícil desconstrução.

Conforme observado na presente pesquisa, os diversos comportamentos socialmente aceitos acabam por legitimar a restrição da liberdade, autonomia e dignidade feminina, visto que estabelecem, através da diferença, uma hierarquia social entre os sexos. E, dessa forma, o patriarcado resiste no cenário atual, na medida em que as relações desiguais entre homens e mulheres persistem. No mesmo sentido, observamos que os comportamentos de violência contra as mulheres e os valores da cultura patriarcal, por meio da memória coletiva, são promovidos diariamente através da convivência social, da religião, da literatura, dos ditos populares, das tradições familiares etc. Ademais, são considerações como essas, sobre a memória coletiva, que nos auxiliam a entender a continuidade dos padrões patriarcais na nossa sociedade. Dessa forma, Halbwachs (1990) já observava que os costumes modernos estão assentados sobre “ilhas de passado conservadas”.

Assim, é preciso um exame crítico sob a ótica de gênero na atualidade e, principalmente, maior visibilidade e debate sobre o tema, incorrendo assim em novas ideias e condutas de igualdade entre os sexos. Nesse contexto, consideramos necessária a criação de mais políticas públicas de combate à violência contra as mulheres e a adoção de mecanismos para conter esses discursos de criminalização e responsabilização da mulher pela violência que sofre, devendo, sobretudo, fomentar na população em geral a conscientização sobre a importância da mulher e dos seus direitos na sociedade, rompendo, dessa forma, os laços com a cultura machista, ainda cultivada.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos teóricos, a pesquisa de campo e a análise dos dados colhidos no decorrer desta pesquisa nos permitiram uma visão mais abrangente acerca da discriminação e violência em face do sexo feminino, especialmente no que se refere à criminalização social da mulher vítima de violência.

É verdade que evoluímos e que muitas foram as conquistas alcançadas pelas mulheres no decorrer das últimas décadas. Contudo, é fácil observar, ainda hoje, a presença de valores que celebram as diferenças sexuais e que disseminam a violência contra as mulheres, ou seja, uma memória herdada de uma cultura patriarcal que permanece incutida no imaginário social de uma forma tão profunda que se torna natural ou, pelo menos, tolerada.

Na tentativa de identificar o papel da mulher na sociedade em cada época, realizamos um resgate sobre o feminino através da história da filosofia, ou seja, a forma como os filósofos definiram a mulher ao longo dos séculos. Assim, em sua maior parte, encontramos o desprezo sobre a figura da mulher e um discurso que reforçava a sua inferioridade como natural. Desse modo, conseguimos identificar a existência de fatores condicionantes, culturais e ideológicos que influenciaram os juízos de valor sobre o feminino e que ainda hoje sobrevivem para justificar a desigualdade social entre os sexos.

Em contraponto, importante ressaltar que ao longo da história também existiram pensadores e pensadoras que rejeitaram essa visão de inferioridade das mulheres, que assumiram um papel de resistência e que lutaram pelos direitos das mulheres, não admitindo como condição natural a sua inferioridade. Para tanto, dialogamos com importantes autores que tratam sobre a condição feminina e que contribuíram sobremaneira para o nosso estudo, dentre os quais: Christine de Pizan (1364-1430), Olympe de Gouges (1748-1793), Mary Wollestonecraft (1759-1797), John Stuart Mill (1806/1873), Rosa Luxemburgo (1871-1919), Alexandra Mikhaylovna Kollontai (1872-1952), Simone de Beauvoir (1908-1986), Michelle Perrot (1928), Pierre Bourdieu (1930/2002).

Nesse esteio, observamos que muitas foram as lutas e movimentos em defesa dos direitos das mulheres. Por isso, não podemos deixar de citar também algumas mulheres brasileiras, pioneiras na luta pelo reconhecimento desses direitos, que, com suas ideias e/ou atitudes, se opuseram às restrições impostas, quebrando paradigmas e influenciando a ruptura de pensamentos e valores patriarcais que vigoravam a cada época. Dentre elas, ressaltamos a

escritora Dionísia Gonçalves Pinto (1810/1885), Bertha Lutz (1894/1976), Patrícia Rehder Galvão (1910-1962), mais conhecida como Pagu, e Heleieth Saffioti (1934-2010).

Na busca por respostas sobre a opressão e violência em face das mulheres, estudamos várias correntes e explicações teóricas, desde as teorias naturais e biológicas utilizadas pelos filósofos, como diversos outros estudos que trazem a construção social da desigualdade entre homens e mulheres. Nesse contexto, nos filiamos ao entendimento de Heleieth Saffioti (2009), de que a ideologia patriarcal, existente há cerca de cinco mil anos, ancora-se na maneira de os homens garantirem para si próprios e para os seus dependentes, os meios necessários à sobrevivência e à reprodução da vida, através da dominação e exploração das mulheres.

Assim, a cultura patriarcal e androcêntrica foi implantada no território brasileiro desde sua colonização e nele permaneceu firmemente arraigada até meados do século XIX. Segundo Saffioti (2005), o sistema patriarcal de dominação masculina estaria enraizado nas relações humanas de forma profunda, incutido nas práticas cotidianas de nossas vidas, motivo pelo qual é de tão difícil desconstrução.

Atualmente, as lutas feministas estão pautadas, principalmente, na questão da violência contra mulher. Conforme dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 12ª edição do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2017 foram registrados mais de 60 mil casos de violência contra a mulher no País, mas como a taxa de subnotificação do crime é alta, esse número pode chegar até a 500 mil casos por ano. Ademais, importante destacar que, recentemente, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) manifestou, por meio de nota publicada em fevereiro de 2019, que 126 mulheres foram mortas em razão de seu gênero no país desde o início do ano, além do registro de 67 tentativas[32].

Com efeito, podemos afirmar que vivemos numa sociedade norteada pelos padrões e costumes de uma ordem patriarcal, que naturaliza a violência praticada contra as mulheres. Desse modo, verificamos que a violência contra a mulher não pode ser estudada apenas por meio de fatos e eventos isolados, visto que, antes de tudo, ela é um reflexo da própria sociedade.

Assim, ao refletirmos sobre a criminalização social da mulher vítima de violência, constatamos a incessante cobrança por parte da sociedade de uma postura moral da vítima, do cumprimento de um comportamento padrão a ser seguido, buscando, de toda forma, encontrar

[32] OEA. Comissão Interamericana de Direitos Humanos. CIDH expressa sua profunda preocupação frente à alarmante prevalência de assassinatos de mulheres em razão de estereótipo de gênero no Brasil. 2019. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2019/024.asp. Acesso em: 06 fev. 2019.

em suas atitudes a verdadeira causa e explicação para a violência sofrida, por vezes considerando-a cúmplice ou facilitadora da ação violenta.

Em outras palavras, as mulheres que sofrem violência, na maior parte das vezes, são estereotipadas como “desonestas” do ponto de vista moral e ainda são transformadas em verdadeiras rés, julgadas pela própria sociedade. Nesse cenário, a vítima tem seu direito esvaziado, visto que precisa justificar seus atos para não parecer que fora a responsável por ter sido molestada, violentada, agredida, estuprada.

Este pensamento vem de um discurso socialmente construído, o qual considera que se a mulher é vítima de violência é porque, de alguma forma, provocou. Ou seja, aqui, verificamos uma transferência da culpa pelo cometimento do crime para as próprias vítimas, geralmente baseada numa verdadeira investigação da sua vida pregressa, da sua moral.

Observamos, assim, que a criação de estereótipos femininos, a idealização de como uma mulher deve ser e se comportar, as exigências para que essa mulher se ajuste a determinados padrões de conduta não são apenas resquícios, mas verdadeiras premissas da desigualdade e do preconceito.

Logo, comportamentos como: sair sozinha, vestir roupas ditas “provocantes”, consumir bebidas alcoólicas, dentre outros, ainda são formas bastante utilizadas pela sociedade para justificar a violência sofrida pela mulher. Nesse cenário, percebemos que, ainda que a sociedade atual não seja predominantemente regida pela ordem patriarcal, os seus valores ainda são muito fortes e continuam permeando as relações sociais.

Ao analisar a manutenção dessa violência contra as mulheres à luz da memória, podemos reconhecer a presença do preconceito, da discriminação e da desigualdade social existente na relação entre homens e mulheres que vigoraram durante a maior parte da história ocidental e que não apenas são mantidos, mas criam novos padrões de violência.

Utilizando o conceito de memória coletiva do sociólogo Maurice Halbwachs (1990), percebemos que a memória tem o poder de transportar, dentre outras coisas, hábitos, conhecimentos e representações. Neste sentido, a memória não é apenas um fenômeno individual, mas também, e sobretudo, uma construção social coletiva. Ainda segundo Halbwachs (1990), a memória revela o modo como foram constituídos os valores, as crenças e as tradições de um grupo, sendo ela capaz de imprimir sua identidade e a forma como essa experiência do passado é representada no presente.

Desse modo, os valores patriarcais presentes na nossa memória coletiva acabam por naturalizar e perpetuar a inferiorização da mulher dentro da sociedade, pois, sendo a memória uma construção social, ela é, em parte, moldada pela própria sociedade, ou seja, pela religião,

pela literatura, pela família, pela mídia e tantos outros campos sociais.

Nesse contexto, a memória coletiva da desigualdade social de gênero e, mais precisamente, a culpabilização do feminino se reproduzem por meio de uma memória herdada que, passada de geração a geração, se soma à memória individual de cada indivíduo nas sociedades contemporâneas, dando legitimidade e permanência à violência.

Nesse esteio, apesar de nossa pesquisa ser não probalística e ter sido realizada por meio de amostra por cotas, Roesch (1999), diante de um universo de 100 entrevistados, 50 homens e 50 mulheres, subdivididos por idade, estado civil, escolaridade e condições socioeconômicas variadas, verificamos a existência de uma criminalização social direcionada à mulher vítima de violência. Ademais, observamos a existência de uma tolerância da violência por parte da sociedade à mulher que não se submete aos valores sociais determinados por um sistema machista e ainda patriarcal.

Além disso, por meio das respostas dos entrevistados, verificamos como os discursos que criminalizam a mulher vítima de violência estão presentes tanto nos homens quanto nas mulheres, independentemente da idade, do nível de escolaridade, do estado civil ou da classe socioeconômica, mesmo que em níveis maiores ou menores.

Por fim, diante dos dados obtidos pela pesquisa, observamos que uma grande parcela dos entrevistados acredita que a mulher possui culpa pela violência que sofre, e que para essa responsabilização não é necessário sequer uma relação direta com a violência, visto que prevalece no imaginário social a existência de uma previsível culpa indireta da mulher.

Portanto, com base nesses resultados, é contra esse sistema de crenças e desigualdades que devemos lutar, pois a violência não se resume aos atos físicos, psicológicos e patrimoniais, a violência também decorre da discriminação e submissão da mulher. Em síntese, entendemos que seja primordial trazer para o debate não somente o fenômeno da violência física praticada contra as mulheres, mas também os preconceitos e as discriminações que elas enfrentam no dia a dia, memória herdada de uma sociedade marcada por valores patriarcais que culpam e criminalizam as mulheres pela violência que sofrem.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, Miriam (Coord.). **Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina:** desafios para políticas públicas. Brasília: UNESCO, BID, 2002.

AGOSTINHO, Santo. **Confissões**. Coleção Os Pensadores. Trad. J. Oliveira Santos; A. Ambrósio de Pina. São Paulo: Nova Cultural, 2000.

_____. Comentário literal ao Gênesis, inacabado. In: AGOSTINHO, Santo. **Comentário ao Gênesis**. Trad. de Agustinho Belmonte. São Paulo: Paulus, 2005. p. 593-643.

ALAMBERT, Zuleika. **Feminismo:** o ponto de vista marxista. São Paulo: Nobel, 1986.

_____. A mulher na história. In: **A história da mulher**. Brasília: Fundação Astrojildo Pereira/FAP: Abaré, 2004.

AMARAL, Margarida G.; RIBEIRO, Maria L. Ferreira. As Mulheres e a Filosofia, Faces de Eva. **Estudos sobre a Mulher**, n. 36, Lisboa, 2016. Disponível em: <http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0874-68852016000200010>. Acesso em: 02 abr. 2018.

ANDRADE, Joana El-Jaick. August Bebel e a emancipação feminina: a confluência entre luta de gênero e classe no âmbito da social-democracia européia. In: Simpósio Internacional Fazendo Gênero VIII: corpo, violência e poder. 2008, Florianópolis**. Anais do Simpósio Internacional Fazendo Gênero VIII: corpo, violência e poder**. Florianópolis: EDUFSC, 2008.

ANDRIOLI, Líria Ângela. A mulher na história da filosofia: uma análise na perspectiva da corporeidade. **Revista Espaço Acadêmico**, n. 58, 2006.

_____. O corpo e a mulher na história da filosofia: uma leitura a partir de Merleau-Ponty centrada na atual discussão sobre a corporeidade. In: **III Seminário Corpo, Gênero e Sexualidade: discutindo práticas educativas**, 2007, Porto Alegre.

AQUINO, Thomas de. **Suma teológica**. Trad. Alexandre Corrêa. 2. ed. Porto Alegre: Escola superior de Teologia de São Lourenço de Brindes, Livraria Sulina (Caxias do Sul): UCS, 1980.

ARAGÃO, Selma. A vitimização da mulher. In: LEAL, C. B.; PIEDADE JÚNIOR, H. **Violência e vitimização:** a face sombria do cotidiano. Belo Horizonte: Del Rei, 2001. p. 239-247.

ARAÚJO, Maria Paula Nascimento; SANTOS, Myrian Sepúlveda. História, memória e esquecimento: implicações políticas. **Revista Crítica de Ciências Sociais**, n. 79, p. 95-11, dez. 2007. Disponível em: <http://www.ces.uc.pt/publicacoes/rccs/artigos/79/RCCS79-095-111-MPNascimento-MSepulveda.pdf>. Acesso em: 23 jul. 2018.

ARIÈS, Philippe. **História social da criança e da família**. Rio de Janeiro: Guanabara, 1981.

ARISTÓTELES. **Política.** Tradução: Mário da Gama Kury. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.

AUAD, Daniela. **Feminismo**: que história é essa? Rio de Janeiro: DP&A, 2003.

AUSTIN, Michel; VIDAL-NAQUET, Pierre. **Economia e sociedade na Grécia antiga**. Lisboa: Edições 70, 1986.

BANDEIRA, Lourdes. A contribuição da crítica feminista à ciência. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16(1), janeiro-abril 2008. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/ref/v16n1/a20v16n1.pdf>. Acesso em: 09 abr. 2017.

_____. Feminicídio: a última etapa do ciclo da violência contra a mulher, por Lourdes Bandeira. In: **Compromisso e Atitude –** Lei Maria da Penha, 2013. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/feminicidioaultima-etapa-do-ciclo-da-violencia-contraamulher-por-lourdes-bandeira/>. Acesso em: 15 mar. 2018.

_____.; MELO, Hildete. **Tempos e memórias:** movimento feminista no Brasil. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres.

BAUMAN, Zygmunt. **Identidade**. Trad. Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

BEAUVOIR, Simone de. **O segundo sexo:** A experiência vivida. Tradução de Sérgio Milliet. 2. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1967.

_____. **O segundo sexo:** fatos e mitos. Tradução de Sérgio Milliet. 4. ed. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1970.

_____. **O segundo sexo:** a experiência vivida. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1990.

BERMAN, Ruth. Do dualismo de Aristóteles à dialética materialista, a transformação feminista da ciência e da sociedade. In: JAGGAR, Allison M.; BORDO, Susan R. (Orgs). **Gênero, corpo e conhecimento.** Tradução de Britta Lemos de Freitas. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. p. 241-275.

BESSIÈRES, Yves; NIEDZWIECKI, Patrícia. As mulheres na Revolução Francesa. Cadernos para o Desenvolvimento do Espaço Cultural Europeu. **Bruxelas**, n. 33, 1991.

BICALHO, Elizabete. Correntes feministas e abordagens de gênero. In: SOTER (Org). **Gênero e teologia**: interpelações e perspectivas. São Paulo: Paulinas: Edições Loyola: Soter, 2003. p. 37-50.

BIROLI, Flávia; MIGUEL, Luís Felipe. Gênero, raça, classe: opressões cruzadas e convergências na reprodução das desigualdades. **Mediações**, Londrina, n. 2, v. 20, pp. 27-55, jul./dez. 2015.

BLOCH, Marc. “Memória coletiva, tradição e costume: a propósito de um livro recente”. In BLOCH, Marc. **História e Historiadores:** textos reunidos por Étienne Bloch. Lisboa: Editorial Teorema, 1998. p. 78-83.

BONAMIGO, Irme Salete. Violências e contemporaneidade. **Revista Katál**. Florianópolis v. 11 n. 2 p. 204-213 jul./dez. 2008.

BONETTI, Alinne. L **Entre feministas e "mulheristas":** uma etnografia sobre promotoras legais populares e novas configurações da participação política feminina popular em porto alegre. 2000. 195f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social). Centro de Ciências Humanas e Filosofia. Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2000.

BONFIM, Cláudia R. S. A condição histórico-social da mulher na perspectiva socialista: um estudo das trajetórias de Rosa Luxemburgo e Alexandra Kollontai. In: **III Seminário Internacional Enlaçando Sexualidades**. 2013, UEB, Salvador.

BOURDIEU, Pierre. **O poder simbólico**. Trad. Fernando Tomaz. Berrando Brasil S. A: Rio de Janeiro, 1989.

_____. **A dominação masculina**. Tradução de Maria Helena Kühner. 3. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003.

BRASÍLIA. Cartilha Ministério Público Federal/Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (PFDC**) Lei Maria da Penha & Direitos da Mulher**. Org: Ministério Público Federal /Procuradoria Federal dos direitos do cidadão (pfdc). Brasília, 2011.

CALADO, Luciana Eleonora de Freitas. **A Cidade das Damas:** a construção da memória feminina no imaginário utópico de Christine de Pizan. Estudo e Tradução. 2006. 371f. Tese de Doutorado (Teoria Literária). Programa de Pós-Graduação em Letras, UFPE, Recife, 2006.

CAMPOS, Augusto de. **Pagu:** Patrícia Galvão vida obra. 3. ed. São Paulo: Brasiliense, 1982.

CÂNDIDO, Antônio. The Brazilian Family. In: SMITH, Lynn (Ed.). **Brazil:** portrait of a half continent. Nova Iorque: Marchant General, 1951.

CASTAÑEDA, Marina. **Machismo Invisível.** Tradução de Lara Christina de Malimpensa. São Paulo: A Girafa Editora, 2006.

CASTELLS, Manuel. **O poder da identidade**. São Paulo: Paz e Terra, 2003.

CASTRO, Mary Garcia; LAVINAS, Lena. Do feminino ao gênero: a construção de um objeto. In: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Maria Cristina Aranha. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1992. p. 216-251.

CHAUÍ, Marilena. Senso comum e transparência. In: J. Lerner (Org.), **O preconceito**. São Paulo: Imprensa Oficial do Estado, [1996]1997. p. 115-132.

_____. **Participando do debate sobre a mulher e a violência**. Rio de janeiro: Zahar Editores S.A, 1985.

_____. **Ética e Violência**. Londrina: Mimeo, 1998

_____. **Repressão sexual:** essa nossa desconhecida. 12. ed. São Paulo: Brasiliense, 1991.

COBO, Rosa. **Fundamentos del patriarcado moderno**. Jean Jacques Rousseau. Madri, Cátedra, 1995.

COSTA, Patrícia Rosalba Salvador Moura. Violências de gênero: uma leitura da violência sexual cometida contra mulher. In: CRUZ, Maria Helena Santa (Org.). **Equidade de gênero e governabilidade**. São Cristóvão: Universidade Federal de Sergipe, 2013, v. p. 95-110.

_____.; GROSSI, Miriam P.; MACARRO, Maria J. M. (2016). Não dói o útero e sim a alma: a violência sexual que fere, que mata, que dilacera as mulheres do Brasil. **Caderno Espaço Feminino**, 29(2), 124-149. doi: 10.14393/ CEF-v29n2-2016-9) p. 135.

COSTA, Maria Margarete Souza Campos; SACRAMENTO, Sandra Maria Pereira do. Mulher e História: uma análise da construção das relações de gênero. **Fato & Versões**, Uberlândia, v. 4 n. 7, ISSN 1983-1293, 2012.

CUNHA, Tânia Rocha Andrade. **O preço do silêncio:** mulheres ricas também sofrem violência. Vitória da Conquista: Ed. UESB, 2007.

_____. A mulher, o amor e o casamento: passado e presente. In: **Anais do XVI Congresso Brasileiro de Sociologia**, UFBA, Salvador-BA, 2013.

DADOUN, Roger. **A Violência:** ensaio acerca do *"homo violens".* Rio de Janeiro: DIFEL, 1998.

DALLERY, Arleen B. A política da escrita do corpo: écriture féminine. In. JAGGAR, Alison M.; BORDO, Susan R. **Gênero, corpo e conhecimento.** Tradução de Brítta Lemos de Freitas. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1997. p. 62-78.

DEL PRIORE, Mary. **Histórias e Conversas de mulher**. 1. ed. São Paulo: Planeta, 2013.

_____. **Histórias e Conversas de mulher**. 2. ed. São Paulo: Planeta, 2014.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.

DUARTE, Constância Lima. **Nísia Floresta:** vida e obra. Natal, Editora da UFRN, 1995.

_____. Feminismo e literatura no Brasil. **Estudos avançados**, São Paulo, 2003, v. 17, n.49, p.151-172.

_____.; CARMO, Dinorah; LUZ, Jalmelice. **Mulheres de Minas**: lutas e conquistas. Belo Horizonte: Conselho Estadual da Mulher de Minas Gerais, Imprensa Oficial, 2008.

DUBY, Georges. **Eva e os padres** – Damas do século XII. São Paulo: Cia das Letras, 2001.

_____. **Idade Média, idade dos homens:** do amor e outros ensaios. Tradução Jônatas Batista Neto. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

_____.; PERROT, Michelle. História das Mulheres no Ocidente. **A Antiguidade**. v. 1, Porto: Edições Afrontamento, 1990.

DURANT, Will. **A história da filosofia**. Tradução de Luiz Carlos do Nascimento Silva. São Paulo: Nova cultural, 2000.

FALEIROS, Eva. Violência de gênero. In: **Violência contra a mulher adolescente- jovem**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2007. p. 61-66.

FEITOSA, Sônia de Melo. *"***Mulher não vale nem um real**" Patriarcado nas letras das músicas de forró. 2011. 174f. Dissertação de Mestre em Serviço Social defendida na Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Natal: UFRN, 2011.

FIGUEIREDO, Cristina. Gênero e cidadania: os direitos humanos no 3º milênio. **Revista Direitos Humanos Gajop**, Edição Especial, Recife-PE, Dezembro de 1999, p. 76-88.

FIGUEIREDO, Luciano. **Mulher e família na América Portuguesa**. Coordenação Maria Helena Capelato; María Lígia Prado. São Paulo: Atual, 2004.

FLORESTA, Nísia. **Direitos das mulheres e injustiça dos homens**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 1989.

FONSECA, Pedro Carlos Louzada. Misoginia, o mal do homem: postulados filosóficos e literários do mundo antigo e do seu legado medieval. **Revista Acta Scientiarum: Language & Culture**; Vol. 35, Issue 1, p. 75. 2013.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Percepção sobre violência sexual e atendimento a mulheres vítimas nas instituições policiais**, 2016. Disponível em: <http://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/pesquisa/percepcao-sobre-violencia-sexual-e-atendimento-mulheres-vitimas-nas-instituicoes-policiais-datafolha-fbsp-2016/>. Acesso em: 21 jan. 2018.

FREYRE, Gilberto. **Casa grande & senzala**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1975.

_____. **Casa-grande & senzala:** formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. Apresentação de Fernando Henrique Cardoso. 481 ed. rev. São Paulo: Global, 2003.

GASPARETTO JUNIOR, Antônio. **Terceira Onda Feminista**. 2017. Disponível em: <http://www.infoescola.com/historia/terceira-onda-feminista/>. Acesso em: 10 set. 2018.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social.** 4. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GNERRE, Maurizio. **Linguagem, escrita e poder**. 4 ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

GNOATO, Gilberto. **Análise do discurso feminino entre casais violentos na cultura da agressão**. 2017. 255 f. Tese (Doutorado em Tecnologia e Sociedade) – Programa de Pós-

Graduação em Tecnologia e Sociedade, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

GOUGES, Olympe de. **Declaração dos direitos da mulher e da cidadã**, 1791. Disponível em: <http://www.direitoshumanos.usp.br/index.php/Documentos-anteriores-%C3%A0-cria%C3%A7%C3%A3o-da-Sociedade-das-Na%C3%A7%C3%B5es-at%C3%A9-1919/declaracao-dos-direitos-da-mulher-e-da-cidada-1791.html>. Acesso em: 05 maio 2018.

GROSSI, Miriam Pillar. Novas/Velhas Violências contra a Mulher no Brasil. **Estudos Feministas**, Rio de Janeiro, CIEC/ECO/UFRJ, 1994, pp. 473-483.

GULLO, Álvaro de Aquino e Silva. Violência urbana: um problema social. **Tempo Social**; **Rev. Sociol. USP**, S. Paulo, 10(1): 105-119, maio de 1998.

HALBWACHS, M. **A memória coletiva**. São Paulo: Centauro, 1990.

HENRIQUES, Fernanda. Rousseau e a Exclusão das Mulheres de uma Cidadania Efetiva. IN. FERREIRA, Maria L. R. (Org). **O que os filósofos pensam sobre as mulheres.** São Leopoldo: Unisinos, 2010. p. 181-201

HOBSBAWM, Eric. **Era dos Extremos**: O breve século XX – 1914/1991. Trad. Marcos Santarrita, São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUFTON, Olwen. Mulheres, trabalho e família. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **História das mulheres no Ocidente.** Do Renascimento à Idade Moderna. Porto: Edições Afrontamento, 1991. Vol. 3.

HUNGRIA, Nelson. **Comentários ao Código Penal**. V. 8, 5. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1981.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **Sistema de Indicadores de Percepção Social:** Tolerância social à violência contra as mulheres. 2014. Disponível em: <http://g1.globo.com/brasil/noticia/2014/04/ipea-diz-que-sao-26-e-nao-65-os-que-apoiam-ataques-mulheres.html>. Acesso em: 05 fev. 2018.

INSTITUTO PATRÍCIA GALVÃO. **Dossiê Violência contra as Mulheres.** 2017. Disponível em: <http://www.agenciapatriciagalvao.org.br/dossie/violencias/cultura-e-raizes-da-violencia/>. Acesso em: 05 jan. 2018.

JESUS, Damásio de. **Violência contra a mulher**: aspectos criminais da Lei n. 11.340/2006. São Paulo: Saraiva, 2010.

KLAPISCH-ZUBER, Christiane. Masculino/feminino. In: LE GOFF, Jacques; SCHMITT, Jean-Claude. **Dicionário temático do Ocidente Medieval**. Bauru, SP: Edusc, 2006. v. 2. p. 138.

KOLLONTAI, Alexsandra. A mulher trabalhadora na sociedade contemporânea. In: SCHNEIDER, Graziela (Org.). **A Revolução das Mulheres**: emancipação feminina na Rússia soviética. São Paulo: Boitempo, 2017.

KROHLING, Aloísio. **Direitos humanos fundamentais:** diálogo intercultural e democracia. São Paulo: Paulus, 2009.

LEAL, Ivone. **Cristina de Pisano e todo o universo de mulheres**. Cadernos condição feminina: Lisboa, 1999.

LE GOFF, Jacques. **História e memória**. 2. ed. Campinas: Unicamp, 1996.

_____.; TRUONG, N. **Uma história do corpo na Idade Média**. Tradução de Marcos Flamínio Peres. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

LOI, Isidoro. **A mulher**. São Paulo: Jabuti, 1988.

LOUREIRO, Isabel M. **Rosa Luxemburgo:** vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

LOURENÇO, Ana Carolina Silva et al. A objetificação feminina na publicidade: uma discussão sob a ótica dos estereótipos. **Anais do XIX Congresso de Ciências da Comunicação** na Região Sudeste – Vila Velha - ES – 22 a 24/05/2014.

LORENZONI, Carmem. Violência nas relações de gênero e classe: uma interpretação a partir das mulheres camponesas do Rio Grande do Sul. **Libertas**, Juiz de Fora - MG, edição especial, p. 82-98 fev. 2007.

LOURO, Guacira Lopes. **Gênero, sexualidade e educação**. Petrópolis: Vozes, 2014.

MACHADO, Lia Zanotta. Perspectivas em confronto: relações de gênero ou patriarcado contemporâneo? In: **Série Antropologia**. Brasília: 2000, n. 284. Disponível em: <http://www.compromissoeatitude.org.br/wpcontent/uploads/2012/08/MACHADO_GeneroPatriarcado2000.pdf>. Acesso: 24 jan. 2018.

MAGALHÃES, Lívia Diana; ALMEIDA, José Rubens. Relações simbióticas entre Memória, História e Educação. In: **História, Memória e Educação**. Campinas: Alínea, 2011. p. 99-109.

MAGALHÃES, Lívia Diana; SOUZA, Daniela Moura R.; SANTOS, Polliana Moreno dos. Memória e transmissão das experiências como desafios para os estudiosos da educação. **Revista HISTEDBR**, n. 36, Campinas, dez 2009. p. 105-114.

MAGALHÃES, Lívia. A relevância dos dados do IPEA quanto à responsabilização da mulher vítima de estupro. **Jus Navigandi**, Teresina, ano 19, n. 4038, 22 jul. 2014. Disponível em: <http://jus.com.br/artigos/28930>. Acesso em: 19/01/2018.

MARTINS, Nereida Soares. **A Maldição das Filhas de Eva:** Uma história de culpa e repressão ao feminino na cultura judaico-cristã. 2008. Disponível em: <http://docplayer.com.br/5850573-A-maldicao-das-filhas-de-eva-uma-historia-de-culpa-e-repressao-ao-feminino-na-cultura-judaico-crista.htm>. Acesso em: 15 abr. 2018.

MENEZES, Magali Mendes de. Da academia da razão à academia do corpo. In: TIBURI, Márcia; MENEZES, Magali de; EGGERT, Edla (org.). **As mulheres e a filosofia**. São Leopoldo: Unisinos, 2002. p. 13-22.

MICHEL, Maria Helena**. Metodologia e pesquisa científica em ciências sociais**: um guia prático para acompanhamento da disciplina e elaboração de trabalhos monográficos. São Paulo: Atlas, 2005.

MILL, John Stuart. **A Sujeição das Mulheres**. Tradução de Benedita Bettencourt. Almedina, Coimbra, 2006.

MINAYO, Maria Cecília S. Violência e saúde como um campo interdisciplinar e de ação coletiva. **História, Ciência e Saúde – Manguinhos**, 4(3): 513-531, 1997.

_____. (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 16. ed. Petrópolis: RJ. Vozes, 2000.

_____. **Violência e saúde**. 20. ed. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, 2006.

_____.; SOUZA, Edinilsa Ramos de. (Org.) **Violência sob o olhar da Saúde**: a infrapolítica da contemporaneidade brasileira. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2003.

MORENO, Montserrat. **Como se ensina a ser menina:** o sexismo na escola. São Paulo: Moderna, 1999.

MURARO, Rose Marie. Breve introdução histórica. In: KRAMER, Heinrich; SPRENGER, James. **O martelo das feiticeiras:** Malleus Maleficarum, 22. ed. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2011. p. 5-17.

NADER, Maria Beatriz. Casamento: um estigma do destino feminino. In: FRANCO, S. P.; SILVA, G. V.; LARANJA, A. L. (Org.) **Exclusão social, violência e identidade**. Vitória: Flor & Cultura, 2004, v. 1, p. 78-95.

NUNES, Silvia Alexim. **O corpo do diabo entre a cruz e a caldeirinha:** Um estudo sobre a mulher, o masoquismo e a feminilidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

NUNES, Felipe D.; WILLRICH, Natalia V. Inversão da culpa – A relativização a serviço da impunidade nos crimes contra as mulheres. 2017. **Anais da 13ª Mostra de Iniciação Científica-Congrega URCAMP**. ISBN:978-85-63570-44-4. Disponível em: <http://trabalhos.congrega.urcamp.edu.br/index.php/mic/article/view/50/904>. Acesso em: 23 jul. 2018.

NÚÑEZ, Miguel Ángel. **Amores que matam:** o drama da violência contra a mulher. Trad. Dóris A. de Matos. Tatuí: Casa Publicadora Brasileira, 2005.

OLIVA, Juliana. I**dentidade e reciprocidade em o segundo sexo de Simone de Beauvoir**. 2013. 171f. Dissertação (Pós-Graduação Stricto Sensu em Filosofia) – Universidade São Judas Tadeu, São Paulo, 2013.

OLIVEIRA, Olga Maria Bosch Aguiar de. **Mulheres e trabalho**: desigualdades e discriminações em razão de gênero: o resgate do princípio da fraternidade como expressão da dignidade humana. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

OLIVEIRA, Elisa Rezende. Violência doméstica e familiar contra a mulher: um cenário de subjugação do gênero feminino. **Revista do Laboratório de Estudos da Violência da UNESP**, Marília-SP. Edição 9, 2012. p. 150-165.

OMS. Organização Mundial de Saúde. (2002). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial de Saúde-OMS.

PASINATO, Wânia. "Femicídios" e as mortes de mulheres no Brasil. **Caderno Pagu** (37), Julho-Dezembro de 2011: 219-146.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. Tradução de Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PEDRO, Ana Maria; SAPRIZA, Graciela. **Os feminismos latino-americanos e suas múltiplas temporalidades no século XX**. 2006. Disponível em: <http://www.fazendogenero.ufsc.br/7/st_40.html>. Acesso em: 09 abr. 2017.

PERROT, Michelle. Escrever uma história das mulheres: relato de uma experiência. In. **Revista Cadernos Pagu**, n. 4, Campinas, 1995. p. 9-28.

_____. **As mulheres ou os silêncios da história**. Tradução de Viviane Ribeiro. Bauru: EDUSC, 2005.

_____. **Minha história das mulheres.** Tradução de Ângela M. S. Correa. São Paulo: Editora Contexto, 2007.

PINTO, Célia Regina Jardim. **Uma história do feminismo no Brasil**. Editora Fundação Perseu Abramo, São Paulo. 2003.

PINTO, Carlos Osvaldo Cardoso. Subsídios bíblico-históricos para uma teologia paulina da mulher. In: REGA, Lourenço Stelio (org). **Paulo:** sua vida e sua presença ontem, hoje e sempre. São Paulo: Editora Vida, 2004. p. 137-163.

PINTO, Maria José Vaz. O que os filósofos pensam sobre as mulheres: Platão e Aristóteles. In: FERREIRA, Maria Luísa Ribeiro (org.). **O que os filósofos pensam sobre as mulheres?** São Leopoldo, RS: Editora Unisinos, 2010. p. 17-40.

PITANGUY, Jacqueline; ROMANI, Andrea; MELLO, Maria Elvira. Foreword. In: PITANGUY, J. (Ed.). **Violence against women in the international context**: challenges and responses. Rio de Janeiro: Cepia, 2007.

PIZAN, Christine. **A Cidade das damas**. Tradução e apresentação de Luciana Eleonora de Freitas Calado Deplagne. Florianópolis: Editora Mulheres, 2012.

PLATÃO. **A república**. Vol. 1. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965a.

_____. **A república**. Vol. 2. Trad. J. Guinsburg. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965b.

_____. **República**. Tradução de Maria Helena da R. Pereira. 6. ed. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1990.

_____. **Timeu-Crítias**. Trad. Rodolfo Lopes. Coimbra: Centro de Estudos Clássicos e Humanísticos, 2011.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos Históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, 1992. p. 200-212.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher**: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica. 3. ed. São Paulo: Livraria do Advogado, 2014

PULEO, Alicia. Filosofia e Gênero: Da Memória do Passado ao Projeto do Futuro. In: Godinho, Tatau; Silveira, Maria Lúcia da (Orgs.). **Políticas Públicas e Igualdade de Gênero.** São Paulo: Coordenadoria Especial da Mulher, 2004. p. 13-34.

PRATTA, Elisângela Maria Machado; SANTOS, Manoel Antônio dos. Família e adolescência: a influência do Contexto Familiar no desenvolvimento psicológico de seus membros. **Revista Psicologia Estudos**, Maringá, v. 12, n. 2, 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141373722007000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 14 abr. 2018.

REDFIELD, James. O homem e a vida doméstica. In: VERNANT, Jean-Pierre. (Org.) **O homem grego**. Lisboa: Presença, 1993, p. 145-171.

RIBEIRO, Djamila. Linguagem, gênero e filosofia: qual o mundo criado para as mulheres? Uma abordagem wittgensteiniana. In: **Sapere Aude: Revista de Filosofia**. Belo Horizonte, v. 5, n. 9, 2014. p. 453-463.

RICOEUR, Paul. **A memória, a história, o esquecimento.** Campinas: Ed. da Unicamp, 2007.

RICHARDS, Jeffrey. **Sexo Desvio e Danação**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1993.

ROCHA, Patrícia. **Mulheres sob todas as luzes:** a emancipação feminina e os últimos dias do patriarcado. Belo Horizonte: Leitura, 2009.

ROCHA, Carmen Lúcia Antunes. O Direito a uma vida sem violência. In: LIMA, Fausto Rodrigues de Lima; SANTOS, Claudiene (Coord.). **Violência doméstica**: vulnerabilidades e desafios na intervenção criminal e multidisciplinar. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2010. p. 3-19.

RODRIGUES, Nuno Simões. A mulher na Grécia antiga. In: SANTOS, Maria Clara Curado (Org). **A mulher na história**: Actas dos colóquios sobre a temática da mulher. Lisboa: Câmara Municipal da Moita, 2001.

ROESCH, Sylvia Maria Azevedo; BECKER, Grace Vieira; MELLO, Maria Ivone de. **Projetos de estágio e de pesquisa em administração**: guia para estágios trabalhos de conclusão, dissertações e estudos de caso. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1999

ROSSI, Giovana. **A culpabilização da vítima no crime de estupro**: os estereótipos de

gênero e o mito da imparcialidade jurídica. Florianópolis: Empório do Direito, 2016.

ROUSSEAU, Jean-Jaques. **Emílio ou da educação**. Trad. Roberto Leal Ferreira. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **O Poder do Macho.** São Paulo: Moderna, 1987.

_____. Rearticulando gênero e classe social. In: OLVEIRA, A.; BRUSCINI, C. (Org.). **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos; São Paulo: Fundação Carlos Chagas, 1992. p. 183-215.

_____. Violência de gênero no Brasil contemporâneo. In: SAFFIOTI, Heleieth I. B; MUÑOZ-VARGAS, Monica (Org). **Mulher brasileira é assim**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos: NIPAS; Brasília, DF: UNICEF, 1994. p. 151-185.

_____.; ALMEIDA, Suely Souza de. **Violência de gênero**: poder e impotência. Rio de Janeiro: Revinter, 1995.

_____. Já se mete a colher em briga de marido e mulher. **São Paulo em Perspectiva - Revista da Fundação Seade**, 13(4), 82-91). 1999a.

_____. Primórdios do conceito de gênero. **Cadernos Pagu** (12). Campinas, SP: Núcleo de Estudos de Gênero – Pagu/Unicamp, 1999b. p.157-163.

_____. O segundo sexo à luz das teorias feministas contemporâneas. In: MOTTA, Alda Britto da; SARDENBERG, Cecilia; GOMES, Marcia (Org.). **Um diálogo com Simone de Beauvoir e outras falas**. Salvador: NEIM/UFBA, 2000. p. 15-38.

_____. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 16, 2001. p. 115-136.

_____. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

_____. Gênero e Patriarcado: a necessidade da violência. In: CASTILLO-MARTÍN, M.; OLIVEIRA, S. (Org.). **Marcadas a ferro**: violência contra mulher: uma visão multidisciplinar. Brasília: Secretaria Especial de Política para Mulheres, 2005.

_____. **Ontogênese e filogênese do gênero:** ordem patriarcal de gênero e a violência masculina contra mulheres. Série Estudos e Ensaios. Ciências Sociais. FLACSO-Brasil. Junho, 2009.

SALZSMAN, Janet. **Equidad y género:** una teoría integrada de estabilidad y cambio. Trad. MaríaCoy. Madri: Cátedra, 1992.

SANTOS, João Diógenes Ferreira dos. **Desvendando a violência**: um diálogo com os clássicos da Sociologia Brasileira. Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, 2012.

SANTOS, Jeová Rodrigues. **O Fenômeno da Violência Contra a Mulher na Sociedade Brasileira e Suas Raízes Histórico-Religiosas**. 2014. 260f. Tese de Doutorado. Pontifícia

Universidade Católica de Goiás, Departamento de Filosofia e Teologia. Programa de Pós-Graduação Strictu Sensu em Ciências da Religião. Goiânia, 2014. Disponível em: <http://tede2.pucgoias.edu.br:8080/bitstream/tede/766/1/JEOVA%20RODRIGUES%20 DOS%20SANTOS.pdf>. Acesso em: 28 jun. 2018.

SCAVONE, Lucilia. **Dar a vida e cuidar da vida**. Feminismo e Ciências Sociais. São Paulo: Editora Unesp, 2003.

_____. A maternidade e o feminismo: diálogo com as ciências sociais. **Estudos Feministas**, Florianópolis, 16, janeiro-abril 2008. p. 137-150. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-83332001000100008>. Acesso em: 19 maio 2018.

_____. Feminismo contemporâneo y democracia em Brasil. In: FAURÉ, C. **Enciclopedia Histórica y Política de las Mujeres**. Europa y América. Madrid: AKAL, 2010. p. 733-753.

SCHALCHER, Maria da Graça Ferreira. Considerações sobre o Tema da Mulher no Pensamento de Aristóteles. In: **Phoînix** 1998. Ano 4, Rio de Janeiro: Sette Letras, 1998, p. 331-334.

SCHOTT, Robin. **Eros e os processos cognitivos:** uma crítica da objetividade em filosofia. Trad. Nathanael C. Caixeiro. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 1996.

SCOTT, Ana Silvia. O caleidoscópio dos arranjos familiares. In: PINSKY, Carla B.; PEDRO, Joana M. (Org.). **Nova história das mulheres no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2012. p. 15-42.

SCOTT, Joan W. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71-99, jul./dez. 1995.

_____. **Gênero:** uma categoria útil para análise histórica. Tradução: Christine Rufino Dabat e Maria Betânia Ávila 1989.

_____. **Gênero:** uma categoria útil para a análise histórica. Tradução de Maria Betânia Ávila e Cristine Dabatt. Recife: SOS Corpo, 1990a.

_____. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Sociedade**, Porto Alegre, v. 16, p. 5-22, 1990b.

_____. **Gènero y história**. México: FCE, Universidad Autonoma de la Ciudad de México, 2008.

SCHUMAHER, Schuma; CEVA, Antonia. **Mulheres no poder:** trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil. 1 ed. Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015.

SCHUTRUMPF, Jorn (Org.); Tradução: Isabel Loureiro, Karin Glass, Kristina Michahelles e Monika Ottermann. **Rosa Luxemburgo ou o preço da liberdade**. 2. ed. brasileira, ampliada e revisada. São Paulo: Fundação Rosa Luxemburgo, 2015.

SEMÍRAMIS, Cyntia. Sobre cultura do estupro. 2013. **Fórum**. Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/cultura-do-estupro/>. Acesso em: 10 jul. 2018.

SILVA, Sergio Gomes da. Preconceito e discriminação: as bases da violência contra a mulher. **Psicol. cienc. prof.** [online]. Vol. 30, n. 3, p. 556-571, 2010. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932010000300009> Acesso em: 10 jul. 2018.

SILVA, Cláudia Melissa de Oliveira Guimarães **Violência contra as mulheres:** a Lei Maria da Penha e suas implicações jurídicas e sociais em Dourados-MS. Dissertação Mestrado em História – Universidade Federal da Grande Dourados. UFGD, 2010.

SILVA, Ana A.; SANTOS, João D. F. Violência e cidadania: um balanço bibliográfico. In: MAGALHÃES, Lívia Diana Rocha; ALVES, Ana Elizabeth; CASIMIRO, Ana Palmira Bittencourt Santos. (Org.). **Lugares e Sujeitos da Pesquisa em História, Educação e Cultura**. 1. ed. São Carlos: Pedro & João Editores, 2006, v. 1, p. 67-85.

SILVA, Natiene Ramos Ferreira da. Representações da culpabilização das mulheres vítimas de estupro: uma análise étnico-racial. In: BRASIL. **9º PRÊMIO Construindo a Igualdade de Gênero** – Redações, artigos científicos e projetos pedagógicos premiados: Brasília, p. 133-147, 2014. Disponível em:<http://estatico.cnpq.br/portal/premios/2014/ig/pdf/spm_9premio_web.pdf.> Acesso em: 10 set. 2018.

SOIHET, Rachel. Formas de violência, relações de gênero e feminismo. **Revista Gênero**, Niterói - EDUFF, v. 2, 2002. p. 7-25.

SOUZA, Alinaldo Faria de. **Entre a reclusão e o enfrentamento**: a realidade da condição feminina no Espírito Santo a partir dos autos criminais (1845-1870): desmistificando estereótipos. 2007. 145f. Dissertação (Mestrado em História) – Universidade Federal do Espírito Santo, Centro de Ciências Humanas e Naturais, Espírito Santo, 2007.

SOUZA, Marcos Alvito Pereira de. **A Guerra na Grécia Antiga**. São Paulo, Ática, 1988.

SOUZA, Sandra Duarte de; LEMOS, Carolina Teles. **A casa, as mulheres e a igreja**: relação de gênero e religião no contexto familiar. São Paulo: Fonte Editorial, 2009.

STREY, Marlene Neves. Violência e gênero: um casamento que tem tudo para dar certo. In: GROSSI, Patrícia; WERBA, Graziela C. (Org). **Violências e gênero**: coisas que a gente não gostaria de saber. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2001. p. 47-70.

SWAIN, Tania Navarro. Pequena introdução aos feminismos. In: SOUSA JUNIOR, José Geraldo; APOSTOLOVA, Bistra Stefanova; FONSECA, Lívia Gimenes Dias da (Orgs.). **O Direito Achado na Rua**. Volume 5. Introdução Crítica ao Direito das Mulheres. Brasília: CEAD, FUB, 2011. p. 87-92.

_____. **Feminismo e recortes do tempo presente** – mulheres em revistas “femininas”. São Paulo: São Paulo em Perspectiva, 2001.

TEDESCHI, Losandro. **História das mulheres e as representações do feminino**. Campinas, SP: Curt Nimuendajú, 2008.

_____. **As mulheres e a história:** Uma introdução teórico metodológica. Dourados, MS: Ed. UFGD, 2012.

_____. Os lugares da história oral e da memória nos estudos de gênero. **Opsis**, v. 15, p. 330-343, 2015.

TELES, Maria Amélia de Almeida. **O que são direitos humanos das mulheres**. São Paulo: Brasiliense, 2006.

_____. Feminismo no Brasil: trajetória e perspectivas. In: SOTER (Org). **Gênero e teologia**: interpelações e perspectivas. São Paulo: Paulinas: Edições Loyola: Soter, 2003. p. 51-66.

_____.; MELO, Mônica de. **O que é violência contra a mulher**. Coleção Primeiros Passos. São Paulo: Brasiliense, 2003.

TERENCE, Ana Cláudia Fernandes; FILHO, ESCRIVÃO Edmundo. Abordagem quantitativa, qualitativa e a utilização da pesquisa-ação nos estudos organizacionais. In: **XXVI Encontro Nacional de Engenharia de Produção**, 2006, Fortaleza/CE. Anais XXVI Enegep, 2006.

TIBURI, Márcia. As mulheres e a filosofia como ciência do esquecimento. **Com Ciência Revista Eletrônica de Jornalismo Científico**. Campinas, nº 50, dez. de 2003. p. 1-3. Disponível em: <http://www.comciencia.br/reportagens/mulheres/15.shtml. Acesso em: 05 abr. 2018.

_____.; MENEZES, Magali M.; EGGERT, Edla. **As mulheres e a filosofia**. São Leopoldo: Unisinos, 2002.

TONELOTO, Carolina. "**A lei Maria da Penha, finalmente**". 04/09/2006. Disponível em: <http://ciranda.net/A-lei-Maria-da-Penha-finalmente?lang=pt_br>. Acesso em: 10 maio 2018.

TORNAY, María Laura; VEGA, Natalia. Entre la memoria y la historia: deslindes conceptuales y questiones metodológicas. In: ALONSO, L.; FALCHINI, A. (editores). **Memoria e historia del pasado reciente**. Problemas didácticos y disciplinares. Santa Fé-Argentina: UNL, 2009. p. 51-77.

VARANIS, Bia. **Uma aula de história:** a revolução francesa e Olympe de Gouges, 2016. As mina na história. Disponível em: <https://asminanahistoria.wordpress.com/2016/02/02/uma-aula-de-historia-a-revolucao-francesa-e-olympe-de-gouges/>. Acesso em: 02 abr. 2018.

VASCONCELOS, Vânia Nara Pereira. Visões sobre as mulheres na sociedade Ocidental. **Revista Ártemis**, João Pessoa / PB, v. 03, 2005. p. 88-97.

VASCONCELOS, Bernardo de. (Des)Igualdades em The Subjection of Women de John Stuart Mill. In: MILL, John Stuart. **A sujeição das mulheres**. Tradução: Benedita Bettencourt. Almedina: Coimbra, 2006. p. 7-31.

VERONESE, Josiane Rose Petry; COSTA, Marlene Moraes da. **Violência Doméstica**: Quando a vítima é criança ou adolescente – uma leitura interdisciplinar. Florianópolis:

OAB/SC, 2006.

VIDAL-NAQUET, Pierre. Escravidão e ginecocracia na tradição, no mito, na utopia. In: VERNANT, J. P.; VIDAL-NAQUET, P. **Trabalho e escravidão na Grécia antiga**. Campinas: Papirus, 1989. p. 125-148.

VILHENA, Valéria Cristina. **Uma igreja sem voz**: análise de gênero da violência doméstica entre mulheres evangélicas. São Paulo: Fonte Editorial, 2011.

WAISELFISZ, J. J. **Mapa da Violência 2012.** Instituto Sangari. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/mapa2012_mulher.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2018.

_____. **Mapa da Violência 2015.** FLACSO Brasil. Disponível em: <http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: 05 jan. 2018.

WEBER, Max. Sociologia da dominação. In: WEBER, Max. **Economia e sociedade**. Brasília: UnB, 1991. p. 187-223.

WOLLSTONECRAFT, Mary. **Reivindicação dos direitos da mulher**. Trad. de Ivania Pocinho Motta. São Paulo: Boitempo, 2016.

WUENSCH, Ana Míriam. O que Christine de Pizan nos faz pensar. In: Graphos. **Revista Eletrônica da UFPB**. v. 15, nº 1, 2013. p. 1-12. Disponível em: <http://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/graphos/issue/view/1247/showToc>. Acesso em: 18 jun. 2018.

APÊNDICE A - Questionário

QUANDO A VÍTIMA É CULPADA: A CRIMINALIZAÇÃO SOCIAL DA MULHER QUE SOFRE VIOLÊNCIA

PERFIL DO ENTREVISTADO
SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO
IDADE: até 20 anos ( ) 21 a 40 anos ( ) 41 a 60 anos ( ) mais de 60 anos( )
ESCOLARIDADE: ( ) NÃO ALFABETIZADO ( ) ALFABETIZADO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ( ) ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO COMPLETO ( ) ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR COMPLETO ( ) ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ( ) PÓS-GRADUAÇÃO/MESTRADO ( ) DOUTORADO
ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) ( ) OUTRO_____
RENDA MENSAL MÉDIA: ( ) ATÉ 2 SALÁRIOS-MINIMOS ( ) DE 2 a 5 SALÁRIOS-MÍNIMOS ( ) DE 5 A 10 SALÁRIOS-MÍNIMOS ( ) MAIS DE 10 SALÁRIOS-MÍNIMOS
PROFISSÃO:_____ **Atualmente, está trabalhando?** ( ) SIM ( ) NÃO

QUESTIONÁRIO

1- Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro e que continua com ele, tem culpa dessa violência?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

2- Uma mulher sai sozinha à noite e é violentada. Para você, ela teve culpa?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

3- Uma mulher que é agredida pelo seu marido/companheiro ou namorado e não denuncia a violência. Para você, ela tem culpa se essa violência continuar?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

4- A manutenção ou aumento da violência contra as mulheres é culpa da mulher que não denuncia?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

5- Para você, ela teve culpa? Uma mulher foi violentada porque bebeu e usou drogas na companhia de vários homens. Para você, ela teve culpa?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

6- Para você, existe mulher que é para casar e mulher que é só para curtir?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO
*Como seria essa mulher só para curtir? _____
_____

7- Uma mulher que usa roupas curtas, ditas provocantes, tem culpa de ser assediada na rua?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

8- O corpo da mulher, assim como as roupas que ela veste podem influenciar para que, de alguma forma, ela sofra violência?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

9- Para você, as meninas devem ser educadas e ensinadas a como se comportar para evitar um estupro?

( ) SIM
( ) NÃO

10- Para você, se a mulher soubesse como se “comportar”, ela sofreria menos violência?

( ) SIM
( ) NÃO
( ) UM POUCO

ANEXO A - Parecer Consubstanciado do CEP

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB/BA

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: Quando a vítima é culpada: A criminalização social direcionada à mulher vítima de violência.
Pesquisador: LEILA SALA PRATES FERREIRA
Área Temática:
Versão: 1
CAAE: 94996718.8.0000.0055
Instituição Proponente: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Patrocinador Principal: Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 2.876.945

Apresentação do Projeto:
"O projeto buscará estudar a origem e os desdobramentos da criminalização social direcionada à mulher vítima de violência."

Objetivo da Pesquisa:
Objetivo Primário:
Analisar a criminalização social direcionada à mulher vítima de violência, desvelando a sua origem e desdobramentos até os dias atuais. Assim como, estudar o instituto da memória e sua possível colaboração na propagação e fomentação desses discursos na sociedade.

Objetivos Secundários:
1-Pesquisar a origem histórica da violência de gênero, seus desdobramentos e sua atual conjuntura.
2-Verificar a existência da criminalização social direcionada à mulher vítima de violência.
3-Estudar a memória da criminalização social da mulher.
4-Analisar a criminalização social direcionado à mulher como uma tipo de violência: existência e localização dos discursos.5-Contribuir para a formação de consciências críticas e ao desenvolvimento de práticas pautadas pelo respeito à diversidade e aos direitos humanos

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com

fundamentais da mulher vítima de violência.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Apresentados.

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:

Pesquisa na área de Ciências Sociais Aplicadas.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:

Apresentados.

Recomendações:

Sem recomendações.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Apesar do projeto ser aprovado solicitamos em relação ao Formulário de Informações Básicas do Projeto da Plataforma Brasil:

- Incluir o nome do orientador como membro da equipe executora no projeto.

Considerações Finais a critério do CEP:

Em reunião do dia 05/09/2018 a plenária do CEP/UESB aprova o parecer do relator.

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situação
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_1089412.pdf	02/08/2018 15:12:50		Aceito
Outros	dispensa.pdf	02/08/2018 15:11:52	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito
Declaração de Pesquisadores	declaracoes.pdf	16/07/2018 15:30:33	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLE.pdf	16/07/2018 15:30:16	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB/BA

Continuação do Parecer: 2.876.945

Outros	QUESTIONARIO.pdf	21/06/2018 15:45:01	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETO.pdf	21/06/2018 15:44:23	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito
Folha de Rosto	FOLHA_DE_ROSTO.pdf	21/06/2018 15:43:49	LEILA SALA PRATES FERREIRA	Aceito

Situação do Parecer:
Aprovado

Necessita Apreciação da CONEP:
Não

JEQUIE, 05 de Setembro de 2018

Assinado por:
Ana Angélica Leal Barbosa
(Coordenador)

Endereço: Avenida José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro: Jequiezinho **CEP:** 45.206-510
UF: BA **Município:** JEQUIE
Telefone: (73)3528-9727 **Fax:** (73)3525-6683 **E-mail:** cepuesb.jq@gmail.com

ANEXO B - Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Autorizada pelo Decreto Estadual nº 7344 de 27.05.98
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP / UESB

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Você está sendo convidado(a) como voluntário(a) a participar da pesquisa "**Quando a vítima é culpada: A criminalização social direcionada à mulher vítima de violência**". Neste estudo pretendemos verificar a existência de um discurso social que criminaliza (culpa) a mulher vítima de violência. O motivo que nos leva a estudar esse assunto é a crescente violência contra a mulher e o quanto o seu comportamento influencia ou não nessa violência. Para este estudo adotaremos o(s) seguinte(s) procedimento(s): pesquisa doutrinária, documental, e, aplicação de questionários na cidade de Vitória da Conquista/BA. Tal questionário será anônimo, protegendo a identidade dos participantes, sendo necessário a estes responder 10 (dez) questões sobre o tema acima referido, além de informar dados como: idade, sexo, cor, renda mensal média e nível de escolaridade.

Você não terá nenhum custo, nem receberá qualquer vantagem financeira. Você será esclarecido(a) em todas as formas que desejar e estará livre para participar ou recusar-se. Você poderá retirar o consentimento ou interromper a sua participação a qualquer momento. A sua participação é voluntária e a recusa em participar não causará qualquer punição ou modificação na forma em que é atendido(a) pelo pesquisador que irá tratar a sua identidade com padrões profissionais de sigilo. Você não será identificado em nenhuma publicação. **Este estudo apresenta riscos, quais sejam:** desconforto do participante voluntário, visto que o entrevistado fornecerá dados de cunho pessoal e confidenciais tais como: idade, escolaridade e renda mensal média, assim como, responderá questões sensíveis, tais como, violência contra a mulher, sexualidade, discriminação**. Desde já, visando evitar e/ou minimizar tais riscos**, informamos que a aplicação do questionário será individual, garantindo assim uma maior segurança ao participante, com total confidencialidade e privacidade de suas respostas, enfatizando sempre, o anonimato do questionário. Ademais, fica o participante informado que é livre para, a qualquer momento, recusar-se a responder qualquer pergunta que lhe ocasione constrangimento de qualquer natureza; assim como, desistir por completo de participar da pesquisa, sem necessidade de apresentar justificativas para isso. Por fim, informa que o participante tem assegurado o direito a compensação ou indenização no caso de quaisquer danos eventualmente produzidos pela pesquisa.
Os benefícios deste estudo é que o participante estará auxiliando, através desta pesquisa, para um maior debate e conscientização social do papel da mulher na sociedade atual. Os resultados estarão à sua disposição quando finalizados. Seu nome ou o material que indique sua participação não será liberado sem a sua permissão. Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 anos, e após esse tempo serão destruídos. Este termo de consentimento encontra-se impresso em duas vias, sendo que uma cópia será arquivada pelo pesquisador responsável, e a outra será fornecida a você.

Caso você concorde em participar da pesquisa, leia com atenção os seguintes pontos: a) sua identidade será mantida em sigilo; b) você é livre para, a qualquer momento, recusar-se a responder às perguntas que lhe ocasionem constrangimento de qualquer natureza; c) você pode deixar de participar da pesquisa e não precisa apresentar justificativas para isso; d) caso você queira, poderá ser informado (a) de todos os resultados obtidos com a pesquisa, independentemente do fato de mudar seu consentimento em participar da pesquisa; e) para participar deste estudo o Sr (a) não terá nenhum custo, mas também não receberá qualquer vantagem financeira; f) todas as suas dúvidas referentes a esta Pesquisa serão devidamente esclarecidas.

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Autorizada pelo Decreto Estadual nº 7344 de 27.05.98
Comitê de Ética em Pesquisa – CEP / UESB

Este **Termo de Consentimento livre e Esclarecido – TCLE**, encontra-se impresso em duas vias originais de mesmo teor, sendo que uma será arquivada pelos pesquisadores responsáveis, e a outra será fornecida ao senhor (a). Os dados e instrumentos utilizados na pesquisa ficarão arquivados com o pesquisador responsável por um período de 5 (cinco) anos, e após esse tempo serão destruídos.

Eu, _____ fui informado(a) dos objetivos do presente estudo de maneira clara e detalhada e esclareci minhas dúvidas. Sei que a qualquer momento poderei solicitar novas informações, e posso modificar a decisão de participar se assim o desejar. Declaro que concordo em participar desse estudo. Recebi uma cópia deste termo de consentimento e me foi dada a oportunidade de ler e esclarecer as minhas dúvidas.

Vitória Da Conquista, ____ de _____ de 20__ .

_____
Assinatura do(a) participante

Impressão digital

_____
Assinatura da pesquisadora

Em caso de dúvidas com respeito aos aspectos éticos deste estudo, você poderá consultar:

PESQUISADOR(A) RESPONSÁVEL: LEILA SALA PRATES FERREIRA
ENDEREÇO: AVENIDA BRAULINO SANTOS, 1155, CANDEIAS, VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
FONE: (77) 98842-4175 / E-MAIL: SALLAPRATES@GMAIL.COM

CEP/UESB- COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA
RUA JOSÉ MOREIRA SOBRINHO, S/N - UESB
JEQUIÉ (BA) - CEP: 45206-190
FONE: (73) 3528-9727 / E-MAIL: cepuesb.jq@gmail.com